SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO

Resolução nº 002/2018

EMENTA: Dispõe sobre alterações na Resolução 03/90 – Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O artigo 116 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116- Toda proposição sujeita a deliberação do plenário desta Casa, poderá ser entregue à Secretaria da Câmara para protocolo e distribuição até as 16:00 (dezesseis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto os casos do §5º do art.146, e deverão conter os seguintes requisitos mínimos:
I – Parecer do Jurídico do Executivo;
II – Justificativa;
III – Sumário referenciando os documentos juntados;
IV – Numeração de páginas.
§ 1º - O parecer jurídico deve abranger a constitucionalidade e legalidade da propositura, devendo mencionar se há outras normas estaduais ou federais que tratam da matéria, juntando cópias integrais das legislações a que fizer referência e, se houver documento(s), juntado(s) à propositura, referência a sua finalidade e importância.
§ 2º - A justificativa deve estar respaldada no parecer do jurídico e ser fundamentada na competência para iniciar o projeto, finalidade, motivo e objeto.
§ 3º - O motivo para encaminhamento em regime de urgência também deve ser justificado, em face do risco da demora para sua apreciação, sob pena de indeferimento pelo Presidente da Mesa Diretiva, pelo que a propositura passará a tramitar em regime normal de apreciação pelas Comissões.
§4º As proposições que tramitarem em regime de urgência especial poderão receber emendas verbais dos vereadores, mediante simples transcrição da fala na ata dos trabalhos.
§ 5º: É válido o protocolo firmado por qualquer dos membros integrantes da Mesa Diretora da Câmara.
Art. 2º. O §1º do artigo 132 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132 - A concessão de urgência especial dependerá de aceitação da Mesa Diretora, mediante proposição de Comissão ou de qualquer Vereador.
§ 1º- A Mesa somente concederá a urgência especial:
Quando a proposição, por seus objetivos, exija a apreciação pronta, sem o que perderá à oportunidade ou eficácia;
Quando a proposição estiver devidamente instruída com a respectiva documentação contábil e jurídica bem como demais documentos que a lei exigir.

Art. 3º. O artigo 133 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 - O regime de urgência simples será concedido pela Mesa por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público e que exige a pronta deliberação do Plenário, por sua natureza.
Parágrafo Único - Serão incluídos no regime de urgência simples, independentemente de manifestação da Mesa, as seguintes matérias:
I- a proposta orçamentária; o plano plurianual de investimento, as diretrizes orçamentárias, a partir do escoamento de metade do prazo de que dispunha o Legislativo para apreciá-las;
II- os projetos de Lei do Executivo em apreciação em regime de urgência, quando escoado o prazo para sua deliberação;
III- o veto, quando escoado 2/3 (duas terças) partes do prazo para a sua apreciação.

Art. 4º. Fica incluído no artigo 137 o parágrafo §6º, com a seguinte redação:

Art. 137 - [...]
§ 6º Somente será convocada sessão extraordinária quando a proposição estiver devidamente instruída com a respectiva documentação contábil e jurídica bem como demais documentos que a lei exigir.

Art. 5º. Fica incluído no artigo 146 o parágrafo §5º, com a seguinte redação:

Art. 146- O Expediente destina-se a aprovação da ata da sessão anterior e à leitura das correspondências expedidas e recebidas, assim como das proposições recebidas dos Vereadores.
[...]

§5º. – Para as proposições que requeiram regime de urgência, o protocolo deverá ser apresentado na Secretaria da Câmara até as 16:00 horas do penúltimo dia útil que anteceder realização da Sessão Ordinária desta Casa Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:F9EEEDA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **022/2018**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1100 (UM MIL E CEM) PESSOAS, DIVIDIDO EM 06 (SEIS) EVENTOS, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 21.285,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **06.09.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **06.09.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **21** de Agosto de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:FE40FC4D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADO: **OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ – 53.386.306/0001-94.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO CAMIONETA (PICK-UP), ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2018, CAPACIDADE PARA DOIS (02) PASSAGEIROS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX); FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 (CINCO) VELOCIDADES; MOTOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 85 CV; ALARME; BRAKE LIGHT; PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO; CD PLAYER COM RADIO AM/FM, ENTRADA AUXILIAR FRONTAL, BLUETOOH, AUTOFALANTES E ANTENA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DE CARTER; CALHA DE CHUVA PARA OS VIDROS; FRISO LATERAL DAS PORTAS; TAPETES; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO.**
VALOR CONTRATUAL: **R$53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

Abatiá-PR, **20 de agosto de 2018.**

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

JOSE CANTARELLO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:045297DA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de Cabo PP 2X2,5mm flexível para automatização Poço Artesiano na Vila Rural.
Valor Total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.26.00.
Data: 21 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A622F730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 007/2018

DECRETO Nº 007/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.045 de 13 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.1.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	*80.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***80.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		*80.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***80.000,00***

Art. 3° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 10 de Julho de 2018.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5D5B6D36

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 075/2018

PORTARIA N° 075/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Enilzele Antoniacomi, inscrita no CPF/MF sob o n° 057-.930.869-35, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.504.061-8, do Cargo de Provimento em Chefe de Gabinete Parlamentar , a partir do dia 31 de Julho de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:CBBA6FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 076/2018

PORTARIA N° 076/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR Senhor Otavio do Prado, inscrita no CPF/MF sob o n° 079.369.129-08, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.068.911-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 31 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0C849765

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 077/2018

PORTARIA N° 077/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Tatiane Salazario Maia, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.981.789-32, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7545693-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de agosto de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 048/2018**,** 27 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6C3EC077

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 078/2018

PORTARIA N° 078/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Ronaldo Adriano Mariano Rosa, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.521.429-57, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.850.429-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de assessor de Gabinete parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C24A0013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/09/18 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÕES DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125CC E 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".**

Valor Máximo: **R$ 50.214,86 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **733114**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21 de Agosto de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2801A887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/18 às 09h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/09/2018 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**

Valor Máximo: **R$ 5.276.332,10 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 762668.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21de agosto de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:508B0DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 512/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CESAR WELLINGTON SILVA FERNANDES,** Matrícula nº 7100, RG nº 9.930.741-2, CPF nº 061.344.809-08, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Colaboração, firmados pelo Município com as instituições da área de Educação Especializada, a partir do dia 28 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A018CDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 510/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 123/2006,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento:

- ANNA KARINA BRANDT LOVATO (Agente 01)
- GUIDO KAIUBI MILLECK MACHADO DAS NEVES (Agente 02)
- VALDECIR GIARETA (Agente 03)
- JHONY MEYIKI PEDROSO DA SILVA (Agente 04)

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 730/2017, de 24 de maio de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A8659ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Portaria nº 373/2018,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho, para os Termos de Parceria nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018:

I-02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Silmara de Fatima Buzatto;
André Luiz Penteado Bueno;

II- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Cezar Manfron;

III- 02 (dois) Representantes da Controladoria Municipal:

Carlos Roberto Zilli;
João Júlio de Oliveira;

IV- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Simone Kravetz;

V- 01 (um) Representante da Secretaria de Fazenda:

Nereu Aparecido Lourenço;

VI- 01 (um) Representante da OSCIP:

Denner Ornellas Cortat.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:871C2A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **MAURO ROGERIO PERUSSI,** RG nº 3.130.899-2/SESP/PR, CPF nº 766.531.969.68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F6A6137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018 ,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. . **MAURO ROGERIO PERUSSI,** RG nº 3.130.899-2/SESP/PR, CPF nº 766.531.969.68, para o cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A8DD443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** RG nº 6.239.785-3/PR, CPF nº 877.065.989-34, do cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D4ABA62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** RG nº 6.239.785-3/PR, CPF nº 877.065.989-34, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA FISCAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B99D693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018 ,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ SILVANO BUZATO,** RG nº 3.341.441-2/PR, CPF nº 690.102.429-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF5E1806

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **TATIANE QUILVELINE DE SOUZA ALESSI,** RG nº 6.209.072-3/PR, CPF nº 029.696.099-32, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 2 de agosto de 2018, conforme protocolo nº 0018.0012489/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:16F3CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **GILMARA DOS MARTYRES,** RG nº 5.820.640-7/PR, CPF nº 812.994.789-72, do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 17 de agosto de 2018, conforme protocolo nº 0018.0012602/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:92C99038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 080/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré- CMAS, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 388, de 26 de setembro de 1995, Resolução do CMAS nº 022, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARILDA DO CARMO BOZZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

IEDA JAQUELINE MURARO BENI
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

DÉBORA PEREIRA ARAUJO
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

JOSIAS ANTONIO DA SILVA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARA ROSANGELA DOS SANTOS
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES BARBIERO
(Secretaria Municipal de Saúde)

b) Representantes do Segmento Não Governamental, Sociedade Civil:

TITULARES:

LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JOSÉ BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Instituto Viver Bem)

ely regina franceschi lemos
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida)

LEANDRO MARCELINO DA SILVA
(Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias)

SUPLENTES:

BÁRBARA VALENGA
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JORDANA EMANUELLE BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

ATAISE PEREIRA DA SILVA
(Instituto Viver Bem)

SELMA CRISTINA HURMUS
(Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI)

ANTONIO VITOR DIAS MIRANDA
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 060/2018, de 16 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DCCF6E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida as Professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação no Ofício nº 0675/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0012486/2018.

NOME	MAT	DATA CANCELAMENTO
LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	6842	31/07/2018
JOSIANE SOARES DE BRITO	4325	30/07/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8B8339BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida as professoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de agosto de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 678/2018, protocolado sob nº 0018.0012487/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	MATRÍCULA	FG
SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	3510/4206	25%
MARIA ANTONIA DA SILVA	4250	30%
ELENI GONÇALVES	1043	25%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:32E54EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 501/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) concedida a Professora **ROSELI JOEHLER**, matrículas nº 3239/4199, a partir do dia 29 de julho de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 670/2018, protocolado sob nº 0018.0012485/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9086D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **GISELLE MALTACA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5009, a partir do dia 13 de agosto de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 714/2018, protocolado sob nº 0018.0012871/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0E686C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO**, matrícula nº 3645, a partir do dia 31 de julho de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 702/2018, protocolado sob nº 0018.0012870/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AFFA049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 070/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

> ‘’Nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a instituição do Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, vinculado à respectiva Secretaria Municipal, como unidade gestora administrativa, com a competência de coordenar e executar atividades relativas às áreas de recursos humanos, orçamento, finanças, compras, patrimônio e serviços administrativos, necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, a saber:

I. Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria
Ester Benedetti Chagas;
Barbara Altheim.

II. Secretaria Municipal de Governo
Pamela Matos

III. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Mariana Betenheuzer Bazzani;
Simone Kravetz.

IV. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Maria Ines Tomacheski;
Aurea Maria Morodin.

V. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Estepfanie Nadja Bolwerk;
Camila Stelle Rocha.

VI. Secretaria Municipal da Fazenda
Hermes Lima Ribeiro;
Daniela Gaspar.

VII- Secretaria Extraordinária de Comunicação Social
Adriano José Honorato Bueno.

VIII. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Celso Luiz da Maia;
Valter Johnson Bomfim Junior.

IX. Secretaria Municipal de Saúde
Herlene Quadros dos Santos;
Mario Roberto Gurgel Knopki.

X. Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social
Silmeri Fatima de Souza;
Lilian Domanski.

XI. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tatiana Tomal B. dos Santos;
Cristina Samia Yebahi;
Janete Fagundes Branchi.

XII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Alencar Vendrame;
Sandra Mara Prestes;
Simone S. Stedile;
Janaina das Graças Predroso;
Oladia de Paula Sabadin.

XIII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato;
Luciane Dalazuana Czelusniak;
Silvana Aguiar.

XIV. Secretaria Municipal de Habitação
Dilceia Regina da Silva Costa;
Anderson Goinski.

XV. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Denúbio Ribeiro de Matos.

XVI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Magno da Silva dos Santos;
Claudio Marcio Gabardo.

XVII Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão
Josiane do Rocio Carvalho;
Leonice Coelho de Góes Webber;
Telma Roberta Perussi.

Parágrafo único: A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. Compete ao secretário municipal a atualização periódica dos dados relativos aos responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, da respectiva secretaria, visando a efetiva aplicabilidade da legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 115/2017, de 4 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:739925EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para conduzirem o processo de monitoramento e propostas de ação para efetivação do Plano Municipal de Educação (PME), conforme solicitação no Ofício nº 546/2018 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e de acordo com a Lei nº 1.842 de 23 de junho de 2015.

NOMES:
ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA
DULCE VIEIRA
AMARILDO ANTONIO NATEL
CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 749/2017, de 5 de junho de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A540B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Portaria nº 372/2018,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para os Termos de Parceria nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018:

I-02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Silmara de Fatima Buzatto;
André Luiz Penteado Bueno;

II- 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Antonio José Pedroso de Moraes;
Sandra Aparecida Gonçalves;

III- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Simone Kravetz;

IV- 01 (um) Representante da Secretaria de Fazenda:

Nereu Aparecido Lourenço;

V- 02 (dois) Representantes da Controladoria Municipal:

Carlos Roberto Zilli;
João Júlio de Oliveira;

VI- -01 (um) Representante da OSCIP:

Denner Ornellas Cortat.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0CE681A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6702	ANDRE LUIZ PENTEADO BUENO	03/01/2017 a 02/01/2018	20/08/2018 a 18/09/2018
6769	ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO	01/02/2017 a 31/01/2018	05/09/2018 a 04/10/2018
6751	ARISTIDES GUSTAVO MACHADO	16/01/2017 a 15/01/2018	11/09/2018 a 10/10/2018
6738	ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR	03/01/2017 a 02/01/2018	05/09/2018 a 04/10/2018
6679	AUREA MARIA MARODIN	03/01/2017 a 02/01/2018	08/09/2018 a 07/10/2018
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	08/02/2017 a 07/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6731	ELIZEU SANTANA	03/01/2017 a 02/01/2018	06/09/2018 a 05/10/2018
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	01/12/2016 a 30/11/2017	03/07/2018 a 02/08/2018
6951	FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK	01/07/2017 a 30/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
6479	FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS	06/06/2017 a 05/06/2018	20/08/2018 a 18/09/2018
6779	HERLENE QUADROS DOS SANTOS	01/02/2017 a 31/01/2018	09/07/2018 a 07/08/2018
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	01/07/2016 a 30/06/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
6755	LUCIANA POMBO FERNANDES RICETTI	03/01/2017 a 02/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
6827	LUIZ CARLOS OBLADEN	02/05/2017 a 01/05/2018	06/07/2018 a 07/08/2018
6733	OLADIA DE PAULA SABADIN	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6648	RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ	03/01/2017 a 02/01/2018	06/09/2018 a 05/10/2018
4618	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	10/07/2016 a 09/07/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
578	ROSALINA MARIA CORREIA	05/03/2017 a 04/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	01/11/2016 a 31/10/2017	16/07/2018 a 04/08/2018
6710	VERA LUCIA FONTANA GOINSKI	03/01/2017 a 02/01/2018	01/09/2018 a 30/09/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:73D2ABE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** em todos os efeitos a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018, a PORTARIA Nº 213/2017, que designava o funcionário **GISLEI RODRIGUES DIAS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.555-4-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 073.700.159-39** e matrícula nº **508386**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotado na Secretaria de Administração.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D8F670FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2018, **90 (noventa) dias** de licença- Prêmio a funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINARIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E85DAD92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **NILVA CORDEIRO LEDO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº*

7-272-339-2-SSP/PR, *inscrita no CPF sob o nº.* ***018.970.979-05*** *e matrícula nº* ***508523****, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dias, 20 de agosto de 2018.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:262E3B1F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018, à funcionária* ***EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.008.726-0-SESP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***016.488.319-31*** *e matrícula nº* ***508256,*** *o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base a título de gratificação por exercer a função de Secretária administrativa na Secretaria de Educação e Cultura, conforme artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:079A940E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO Nº 5 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ – PR

Pauta: 26 de junho de 2018 às 08h30min.

Pauta:
Leitura da ata nº 04/2018;
Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (passeata e teatro) e demais ações a serem realizadas;
Campanha Imposto de Renda (elaboração de vídeo);
Email enviado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio, sobre a inscrição de entidades governamentais e não-governamentais no CMDI.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, se reuniram membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI); Taciana de Souza; Cristiano Ribeiro; Pedro Cândido Corrêia. Participaram também desta reunião Elessandra Pacheco Coelho Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Clenilda Maria Joaquim de Amorim representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Francieli Munhão Martins responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho. **Pauta nº 1- Leitura da ata nº 04/2018:** lida e aprovada para publicação. **Pauta nº 2- Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e demais ações a serem realizadas:** A presidente deste Conselho e demais membros explanaram sobre as ações realizadas no dia dezenove de junho em relação a conscientização da violência contra pessoa idosa e seus diretos. Foi realizada passeata pelos idosos do Centro de Convivência dos Idosos – CCI em parceria com o Projeto Esperança que atende crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando o trabalho intergeracional. Houve a participação de representantes governamentais e da sociedade civil, como profissionais e usuários atendidos pela política de saúde e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, apresentando a comunidade cartazes e faixas buscando a prevenção das violências e informação sobre os direitos da pessoa idosa. Na seqüência houve a apresentação da peça teatral "A melhor idade" no Cine Teatro São Carlos, através da Companhia Circo Teatro Sem Lona da cidade de Maringá. Na oportunidade Viviani abordou um caso de uma idosa que freqüenta o Centro de Convivência de Idosos – CCI. Segundo a mesma atendeu possíveis vendedores que se diziam vender colchões e ingenuamente deu lhes seus documentos pessoais, onde estes tiraram fotos dos documentos relatando que era para possível compra do colchão, o alerta se deu devido ao valor abusivo do produto oferecido, a mesma disse não ter interesse e mesmo assim eles insistiram, a senhora ficou preocupada por terem tirado fotos dos documentos.
Devido à preocupação e se dando conta após permitir que registrasses seus documentos por meio de fotos, decidiu relatar o ocorrido a coordenadora do CCI, a qual tomou a devidas providencias e orientou a usuária do CCI a dar parte do ocorrido. Devido o relato de Viviani aos membros do CMDI, este Conselho sugeriu a realização de palestras para que possa alertar os idosos de possíveis fraudes desse gênero, ficando assim a definir em próximas reuniões o que será articulado, abrangendo os idosos atendidos no Centro de Convivência de Idosos – CCI; Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Lar dos velhinhos Dona Aracy Barbosa, bem como, a comunidade em geral. **Pauta n° 3 - Campanha Imposto de Renda:** A Secretária Municipal de Assistência Social Elessandra, disponibilizará recurso para elaboração de vídeo informativo sobre a doação do Imposto de Renda e considerando que o articulador em gravar este material está de férias, será providenciado a solicitação em seu retorno, a partir do dia dezoito de julho. **Pauta n°4- Email enviado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio, sobre a inscrição de entidades governamentais e não-governamentais no CMDI:** Viviani informou que houve devolutiva das informações solicitadas a Coordenação da Política da Pessoa Idosa através de email recebido em vinte e cinco de junho deste ano, em relação a inscrição das entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Conforme orientação deve proferir a inscrição o Serviço de Convivência para idosos desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC; o Centro de Convivência de Idosos (CCI), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, conforme artigo. 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso; os serviços, programas e projetos das Políticas Sociais Básicas, descritas no artigo 46 do Estatuto do Idoso. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Viviani Millani Teixeira Hatori, esclarecendo que as assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01AD4AA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.239 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.700,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CCBA771

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

Extrato de contrato n° 125/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2018, publicado no dia 16/08/2018, página nº 20, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ONDE SE LÊ:
PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 20.257,97 (vinte mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos)

LEIA SÊ:
PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 19.857,97 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA: 21/08/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARISTELA BELLOTO PELOZZO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C47B03A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.733 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 31 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO VALDIVIO CASSITA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 08-10-2015 a 07-10-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2AE87D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.739 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15** (quinze) dias de férias, a partir do dia **03** de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ROSANGELA APARECIDA MADÓGLIO DE LIM**A, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ***aos 15 dias finais*** do período aquisitivo 14-06-2016 a 13-06-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E8CD270

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.740 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora ELIZABETE ALONSO.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria da Prefeitura Municipal nº 11.554, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 11.554, instaurado em desfavor da servidora ELIZABETE ALONSO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, por descumprimento dos artigos 135,I, IV,IX,XI, XV, XIX; artigo 140, 146, II, 138, II, § 1º, artigo 151, V e VI, da lei Municipal de Andirá 1.170/93;

CONSIDERANDO que o julgamento foi pautado sopesando o posicionamento da comissão, conforme artigo 186, da Lei Municipal de Andirá nº 1.170/93;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da comissão de sindicância;

RESOLVE:
Artigo 1º- Reconhecer a responsabilidade de ELIZABETE ALONSO pelos fatos ocorridos no CMEI MENINO JESUS e aplicar neste caso a pena de SUSPENSÃO POR NOVENTA (90) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, conforme o artigo 148, II e § 1º, do Estatuto dos Servidores de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93; bem como transferência para outro CMEI, a ser definida pela Secretaria de Educação, após o término da suspensão, que começará a fluir a partir da publicação desta.

Parágrafo Único- A pena foi aplicada tendo por base que não possui antecedentes funcionais, como prevê o artigo 147, da Lei Municipal nº 1.170/93 e pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, XVIII da lei Municipal nº 1.170/93.

Artigo 2º- A conduta da Servidora restou comprovada, o qual se enquadra nos artigos 135, I, IV,IX,XI, XV, XIX; artigo 140, 146, II, 138, II, § 1º, artigo 151, V e VI, da lei Municipal de Andirá 1.170/93;

Artigo 3º- Determina o encaminhamento de fotocópias das oitivas para o Ministério Público, para que tome as providências que julgar necessárias em relação aos fatos ocorridos.

Artigo 4º- Sem prejuízo da presente decisão, encaminhe-se o presente procedimento para a Procuradoria Jurídica do Município para apuração de eventual improbidade administrativa.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19B036C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.741 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder **30** (Trinta) dias de férias a partir do dia **03** de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 03/12/2015 a 02/12/2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1AC8D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
publicado no dia 13.08.2018, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de R$ 20.257,97 (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete sentavos)

LEIA-SE:
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de R$ 19.857,97 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos

Andirá, 21de agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B455169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº133/2018 PREGÃO Nº 071/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESAS VENCEDORAS:
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35**

VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D58781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº150/2018 PREGÃO Nº 079/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120K PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01**

VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE101271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº151/2018 PREGÃO Nº 079/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01**

VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3A8CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 21/08/2018.**
Data **final** para apresentação: **22/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	074.802.019-58	MARIA FERNANDA SIMÃO	4,0	5º

Andirá, 20 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ACE40960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 103/2018 - ID Nº 2201 - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 051/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2018 - RATIFICADO EM: 03/08/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em

sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com.bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

VALOR: Pela manutenção do sistema, pagará a CONTRATANTE prestações trimestrais e sucessivas de R$ 2.777,05 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando R$ 11.108,20 (Onze mil cento e oito reais e vinte centavos) ANUALMENTE, que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 07/08/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:89C4882B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO N0 104/2018 – ID N0 2206 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2018 - HOMOLOGADO EM: 14/08/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos referentes à execução e acompanhamento de instalações Elétricas Temporárias, Vistorias, Pericias e Avaliações em Geral, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a pedido da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-2 SS-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições e,

CONTRATADA: JOÃO SANTOS DE BONA 51465124934, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marcos Luiz de Bona, 133 – Centro, em Morretes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 97.530.454/0001-06, neste ato representado pelo Senhor João Santos de Bona, CPF/MF sob o nº 514.651.249-34, E-mail: js.bona@bol.com.br Fone: 41999983922 acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

VALOR DA ATA: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	Prestação de Serviços Técnicos referentes à execução e acompanhamento de instalações Elétricas Temporárias, Vistorias, Pericias e Avaliações em Geral, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	60	R$ 450,00	R$ 27.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 - 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 - 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 - 1000

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e de acordo com a legislação vigente.

DATA: 16/08/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:D72E6E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2018 - SRP - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de Setembro de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 21 de agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:75A47FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 102/2018 – ID 2200 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 056/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 007/2018 RATIFICADO EM 31/07/2018

OBJETO: Contratação da banda 50º Graus para o encerramento do 28º Festival de Inverno**,** no dia 21/07/2018 ás 21h30min.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: M.M. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.229.013/0001-44, situada na Rua Antônio Costa, nº. 529 – Salas 02, Bairro Vista Alegre, Curitiba - Paraná, CEP 80.820-020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o show não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.

BASE LEGAL: Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 01 de Agosto de 2018;

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:DD031C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 158/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e 31/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambiente, Agricultura
439 4.4.90.52.00.00 – 1841 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 80.000,00

TOTAL SUPLENTAÇÃO .....R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000 fonte: 1841 .....R$ 80.000,00
TOTAL DA RECEITA .....R$ 80.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E94AB1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2018 - ABRE CREDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 161/2.018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa PAB

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e 39/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Programa de Atenção Básica - PAB, conforme Portaria MS nº 897/2018, conforme segue:

07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015 - Assistência Médica Odontológica e Sanitária
Fonte 1495
279 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 250.000,00
288 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R$ 250.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2456468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2018 - DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N.º 169/2018

Declara de Utilidade Pública os imóveis que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de edificação de prédio público, os seguintes imóveis:

1 – Imóvel localizado na Rua Marques de Herval, nº 01, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente mede 21,50 metros, confrontando com a Rua Marquês do Herval; lado direito mede 41,70 metros confrontando com a antiga fabrica de balas; lado esquerdo mede 41,70 metros confrontando com a Baía de Antonina; de fundos mede 41,71 metros confrontando com a Baía de Antonina, totalizando uma área de 896,55m2, no Município de Antonina/PR.

2- Terreno acrescido de marinha situado à Rua Marquês do Herval, nº 10, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao rumo verdadeiro de 33º30'NE mede 20,45 metros de frente para o alinhamento sudeste da Rua Marquês do Herval; ao de 56º30'SE mede 28,15 metros, confrontando com igual terreno na posse de herdeiros de Antonio Ribeiro de Macedo e outros; ao de 44º30'SO mede 20,75 metros; ao de 50º00'NO mede 13,75 metros; ao de 34º00'SO mede 2,85 metros e finalmente ao de 50º00'NO mede 10,57 metros de frente para a Baía de Antonina, fechando o polígono irregular com área de 529,20m2, no Município de Antonina/PR.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C7B74B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2018 - EXONERA SECRETARIO MUN DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 172/2018

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **GIVANILDO SOARES CABRAL,** RG n° 7.413.679-6 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E OBRAS – AP,** a partir de 21/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0427D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2018 - EXONERA CHEFE DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 173/2.018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **LUIZ ANTONIO CARVALHO,** RG n° 8.191.500-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 21/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:143D50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2018 - NOMEIA SECRETARIO MUN DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 174/2018

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIZ ANTONIO CARVALHO,** RG n° 8.191.500-8 SSP/PR para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E OBRAS – AP,** a partir de 21/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EC378DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 245/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2399/18, datado de 26/07/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ARLETE LOSI,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 à 31/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:585F53CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 246/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Protocolo sob nº 2365/18 de 23/07/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO,** Veterinário, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 à 31/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E75793A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 248/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2376/18 datado de 24/07/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA MARA GOUVEA,** Professora, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 11/07/18 à 17/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A3ED68E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 249/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2376/18 de 24/07/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SANDRA MARA GOUVEA,** Professora, (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/07/2018 a 05/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E4567CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2018 - EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 250/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolado sob o n° 2467/2018, em 03/08/2018,

Resolve:

Demitir/Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI,** do cargo de Psicóloga, a partir de 03/08/2018.

Declarar vago o cargo público de Psicóloga, do quadro efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:391B6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 251/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2450/2018 de 01/08/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2450/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A7D7A070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 252/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2477/18 de 03/08/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CINTHIA DA VEIGA BELEM DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/08/2018 a 11/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C29ED98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 253/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2497/18 de 07/08/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ESOLETE DUARTE PINTO,** Auxiliar de Enfermagem, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 31/07/2018 a 14/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:094B28D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2018 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 254/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito nº 082628 01 55 2018 4 00017 109 0005354 84

Resolve:

Exonerar, NILSON PIRES DA SILVA, do cargo de Auxiliar Técnico Sanitário, por motivos de falecimento conforme a Certidão de Óbito em anexo.

Declarar vago o cargo público de Auxiliar Técnico Sanitário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:36F2AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 255/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2524/18 de 08/08/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCÉLIA GONÇALVES,** Professora, (04) quatro dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 07/08/2018 a 10/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FF4063AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 256/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2542/18 de 09/08/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES,** Diretora Adm da Secretaria de Saúde, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 07/08/2018 a 21/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:29E418C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 257/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2566/2018 de 10/08/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SONIA SILVA CARVALHO** , Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/08/2018 à 01/09/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2566/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:15874B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2018 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 261/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Antonina/PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de Agosto de 2018, o servidor **MARCIO LUCIMAR DA SILVA** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 20 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:768AD0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 262/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
GIVANILDO SOARES CABRAL	PINTOR	21/08/2018
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:80A1F05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 019/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ELETROAST – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ/MF: 08.938.863/0001-16;
OBJETO: Execução de serviço de Instalação de Para-raios tipo Franklin em reservatório d'água metálico, no Centro de Eventos, tendo em vista a necessidade de adequação para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar nº007/2017 do Corpo de Bombeiros
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.554,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Noel Aparecido de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7084E36E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 020/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: 03.361.851/0001-58;
OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento diário de publicações no Diário da Justiça do Paraná, Diário da Justiça da União, Diário Oficial da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diário do Tribunal Regional da 4ª Região (2ª Instancia), Diário Oficial do Estado do Paraná, Tribunal Regional da 9ª Região, efetuadas em nome deste Município em processos judiciais, bem como, administrativos junto ao TCE/PR e Diários Oficiais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marcilio de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:99F42D42

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2017 PIL Nº 003/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 19/04/2019, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C13973CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2017 PIL Nº 003/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:38B067F2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 04 de setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de concreto usinado 15 e 20 MPA.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE8A13D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.938/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder à empresa interessada, direito real de uso para a instalação do "Ponto Turístico Granada", de uma área medindo 8.697,25 m2, a ser destacada do "Lote de terras sob nº 261-A/01, subdivisão do lote nº 261-A, medindo 53.044,78 m2", objeto da Matrícula 12.436, do Registro de Imóveis do 1º Ofício, situada na Gleba Ribeirão Pimpinela, Município de Astorga-PR.

§ 1º - O imóvel descrito no caput deste artigo, contém as seguintes benfeitorias:
a) Loja de produtos artesanais, com área de 349,23 m2;
b) Centro de Apoio ao Turista/Restaurante, com área de 372,14 m2;
c) Hall de Entrada, com área de 76,68 m2;

§ 2º A concessão de direito real de uso abrange os bens móveis, utensílios, aparelhos e equipamentos existes no local, cuja relação deverá, obrigatoriamente, constar no processo licitatório.

§ 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar a competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - A concessão de Direito Real de Uso é pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 3º - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Providenciar seguro caução no valor dos bens móveis, utensílios, aparelhos e equipamentos;
b) Priorizar a comercialização de produtos da agricultura familiar e artesanatos produzidos no município;
c) Destinar no mínimo 80% do quadro funcional para trabalhadores residentes no Município de Astorga, devidamente registrados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
§ 1º - A CONCESSIONÁRIA não poderá utilizar a marca Chitãozinho & Xororó sem autorização prévia;
§ 2º - A fim de averiguar o cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, será designada pelo Poder Executivo comissão especial para avaliação semestral das atividades;

§ 3º. Fica vedada a paralisação, por qualquer motivo, do funcionamento das atividades.

§ 4º. As condições descritas no Edital de licitação deverão, obrigatoriamente, constar da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.
§ 5º. A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir todas as obrigações legais junto aos órgãos estatais fiscalizadores da atividade desenvolvida, bem como obrigações sanitárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º - A CONCESSIONÁRIA não poderá vender, ceder ou, por qualquer outra forma, onerar o direito real de uso autorizado por esta Lei, sem a anuência prévia e expressa do Município de Astorga.

Art. 5º - A Concessão de Direito Real de Uso será revogada de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - Ocorrendo a rescisão contratual nos termos do artigo anterior, o CONCEDENTE não estará obrigado a indenizar qualquer tipo de benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias, que forem realizadas no imóvel, podendo a CONCESSIONÁRIA, se for possível e sem prejuízo ao imóvel, levantar as benfeitorias efetuadas.

Art. 7º - A concessão de direito real de uso deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C784EE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 17.501,24	14/08/2018
- GBF FNAS	R$ 1.430,00	14/08/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 7.258,80	15/08/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$132.652,00	16/08/2018
- Merenda Escolar	R$ 11.836,80	17/08/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$155.844,29	20/08/2018

Astorga, 21 de Agosto de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:660A145D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 666/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ANA PAULA MUELLER MIOTTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 16 de Agosto de 2018** e **término em 11 de Fevereiro de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Daniel A. Almeida Filho e requerimento protocolado sob n.º 1-1520/2018, de 20/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A615D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 324/2018

PORTARIA N. 324/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Patricia de Oliveira,** brasileira, portadora do RG nº 11.075.670-4 e do CPF nº 075.531.479-40, residente e domiciliada na Rua Mario de Andrade, São Marcos, Campo Largo, para exercer o cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ABE48A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2018

PORTARIA Nº. 322/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar:

a) **MARIA ROSANE JACOMASSO**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 690.008.759-00, residente e domiciliada a Rua Damásio Soares da Silva, nº452 , centro, Balsa Nova-PR;
b) **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 924.754.779-20, residente e domiciliada a Rua João Batista Campagnaro, 385, Centro, Campo Largo-PR;
c) **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 036.722.259-08, residente e domiciliada a Rua Maranhão, 176, Itaqui, Campo Largo-PR;
d) **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 897.128.469-20, residente e domiciliada a Rua Miguel Júlio, nº 13, Jardim Bela Vista, Campo Largo -PR;
e) **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 032.266.839-50, residente e domiciliada a Rua Luiz Antonio Zanetti, 56, São Caetano, Balsa Nova-PR;

Para comporem a "**Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor", conforme art. 24 da Lei Municipal 661/2012 e art. 17 inciso II da Lei Municipal 856/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7E33A4A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2018

EDITAL Nº 018/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **22/08/2018** à **28/08/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
26º	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH

Balsa Nova, 20 de Agosto de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56B066B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 323/2018

PORTARIA N. 323/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Veronica Filippi,** brasileira, portadora do RG nº 9.982.680-0 e do CPF nº 079.776.329-63, residente e domiciliada no DST Rodeio Chapada, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0142CDE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 201/2018

DECRETO Nº. 201/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3383/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 2944-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a do Nível V Classe B, para o Nível V, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B87B692

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 203/2018

DECRETO Nº. 203/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELAINE BRUNA DA SILVA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4737/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ELAINE BRUNA DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº 3035-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57711FCC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 202/2018

DECRETO Nº. 202/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ADRIANO BRUSNICKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5129/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ADRIANO BRUSNICKI**, registrado sob a matrícula nº 3079-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:599C42DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1215/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1215/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, matrícula 4331-1, arquiteto urbanista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:760CE03F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1214/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1214/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4558-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2304EC5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1213/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1213/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF6360C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1212/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1212/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, matrícula 4368-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e

cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F34B8D96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1211/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1211/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B464C5FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1209/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1209/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCOS ALVES DE LIMA**, matrícula 3384-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C26DF79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2018

PORTARIA Nº 327/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 624/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 4886/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 25/2017,** resultante do procedimento na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 571/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, enfermeira, portadora da CIRG nº 12.935.459-3 e inscrita no CPF nº 046.685.196-00, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº. 4553-1, a partir de 16/08/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DA72D60

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EDITAL Nº 04/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
A CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor MÁRCIO JOAREZ MATOZO, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital no 01/2018 e ainda as inscrições que tiveram deferida a solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa de inscrição nos termos do Edital no 03/2018.
1.1. Não houve solicitações de cancelamento da inscrição e devolução da taxa de inscrição indeferidas. 1.2. A inscrição 596, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", fica indeferida para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 5.2 e 5.3 do Edital no 01/2018. Em virtude disso, a inscrição concorrerá somente às vagas gerais.
1.3. Não foram recebidas solicitações de atendimento especial.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias 23, 24 e 27/08/2018. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site

www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na Câmara Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil, no 717, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.
3. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 02/09/2018 (domingo), às 9h30min (Horário de Brasília), no Colégio Estadual Professora Maria Luiza Franco Pacheco, situado na Rua Getúlio Vargas, no 70, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.
3.2. O candidato deve apresentar-se portando: a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação; b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.
3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).
4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no Painel de Publicação da Câmara Municipal e publicados nos sites www.objetivas.com.br e www.camarabalsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:369AB230

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, bem como que a Prova Objetiva será aplicada no dia 02/09/2018 (domingo), às 9h30min (*Horário de Brasília*), no Colégio Estadual Professora Maria Luiza Franco Pacheco, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 70, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR. PERÍODO DE RECURSOS: dias 23, 24 e 27/08/2018, pelo *site* www.objetivas.com.br. O Edital com o resultado das solicitações de cancelamento da inscrição e devolução da taxa paga encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Câmara Municipal e nos *sites* www.objetivas.com.br e www.camarabalsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova, em 22 de agosto de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:163663F7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ C MARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2018 - 22/08/2018

PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO
206 207 209 211 215 218 219 222 223 224 228 230 231 232 239 240 245 248 249 251 254 256 258 259 260 262 264 265 266 267 270 273 274 275 276 277 278 280 281 283 284 286 287 288 289 292 294 296 297 299 304 305 307 308 309 311 312 314 315 318 320 324 325 327 330 332 334 335 336 337 340 345 347 349 350 351 353 354 355 364 366 368 370 375 377 378 381 383 390 391 392 399 400 401 402 407 416 417 421 422 435 437 443 447 461 465 470 471 472 474 475 477 481 482 492 496 497 499 500 501 505 506 507 508 509 511 512 514 515 516 517 518 521 522 523 526 528 533 535 536 538 539 540 542 543 544 545 548 552 553 554 555 556 558 562 566 567 568 569 570 572 576 580 586 587 589 591 595 597 598 600 601 604 606 607 609 614 615
INSCRIÇÕES CANCELADAS E DEVOLUÇÃO DA TAXA POR SOLICITAÇÃO
212 261 271 328 342 356 380 396 397 409 453 455 464 466

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:23075265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 134/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **134/2018** com a **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 97.542.313/0001-03, com sede/domicílio na(o) APUCARANA AV MINAS GERAIS, 3970 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 55/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVENIO PARANA CIDADE, PROJETO Nº 36 LOTE 1,2,3,4**, pelo **valor total de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)**, com vigência até **20 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A95B8C0F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 135/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **135/2018** com a **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 95.424.321/0012-82, com sede/domicílio na(o) SARANDI ANTONIO VOLPATO, 3300 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 55/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVENIO PARANA CIDADE, PROJETO Nº 36 LOTE 1,2,3,4**, pelo **valor total de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**, com vigência até **20 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:586399AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 278/2018

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Participar de Capacitação do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	**Data e Hora de Volta**
(31/07/2018) 5:30HRS	LONDRINA - PR	(31/07/2018) 17:30HRS
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO		
R$ 50,00	(CINQUENTA REAIS)	
_____		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 17/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B1314F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 279/2018

EU: CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA		
CARGO: Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Capacitação do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
31/07/2018 – 5:30 hrs	LONDRINA - PR	31/07/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00	**(Cinquenta Reais)**	
_____		
CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA		
AUTORIZO EM: 17/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AAFE6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 280/2018

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do XIII Fórum Licitações do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 6:30 hrs	ARAPONGAS - PR	02/08/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72	**(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**	
_____		
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 18/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAF94783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 281/2018

EU: EDMAR GARDIOLI		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do XIII Fórum Licitações do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 6:30 hrs	ARAPONGAS - PR	02/08/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
EDMAR GARDIOLI		
AUTORIZO EM: 18/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54EC7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 282/2018

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Participar do XIII Fórum Licitações do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	**Data e Hora de Volta**
(01/08/2018) 6:30HRS	ARAPONGAS - PR	(02/08/2018) 17:30HRS
DIÁRIAS: DUAS DIÁRIAS		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 18/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:148DA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 283/2018

EU: PRICILA OXENFORD PIRES		
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do XIII Fórum Licitações do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 06:30 hrs	ARAPONGAS - PR	02/08/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
PRICILA OXENFORD PIRES		
AUTORIZO EM: 18/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:253DB274

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 284/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do XIII Fórum Licitações do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 06:30 hrs	ARAPONGAS - PR	02/08/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (UM MIL SETE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 18/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91362FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 285/2018

EU: MARCILIO PINTO BARBOSA		
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Acompanhar Jurídico, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/07/2018 - 8:00 hrs	MARINGÁ - PR	17/07/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
MARCILIO PINTO BARBOSA		
AUTORIZO EM: 19/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58DD1C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 286/2018

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar emulsão asfáltica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/07/2018 – 09:30 hrs	MARIALVA - PR	20/07/2018 - 14:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
MARCIO ROBERTO ZAGO		
AUTORIZO EM: 20/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55E14A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 287/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Nolei Aparecida Carvalho e Marceli Fernandes e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/07/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	17/07/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 23/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C86A130B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 288/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Referencial Curricular do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
31/07/2018 – 17:00 hrs	FOZ DO IGUAÇU - PR	03/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.511.46 (UM MIL QUINHENTOS ONZE REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 23/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB874663

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 289/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Ademir Ramos e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/07/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	24/07/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 23/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAFD3C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 290/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/07/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	26/07/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 23/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A5A63740

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 291/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Luiz Antônio Pereira e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/07/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	31/07/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD689743

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 292/2018

EU: RENATO RAMOS
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento

especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/07/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	28/07/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos cinquenta cinco Reais e setenta e dois centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B05E18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 293/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Natalia Vilarino e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	02/08/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:17BA9691

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 294/2018

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da 1º Conferencia Estadual de Ouvidores do Sus do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	03/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos cinquenta cinco Reais e setenta e dois centavos)		
_____		
LEANDRO DE MELO SILVA		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito / Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C4A80C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 295/2018

EU: SIRLEY DA ROSA		
CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONVENIOS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da 1º Conferencia Estadual de Ouvidores do Sus do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/08/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	03/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos cinquenta cinco Reais e setenta e dois centavos)		
_____		
SIRLEY DA ROSA		
AUTORIZO EM: 01/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44F80267

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 296/2018

EU: MARCELA BATISTA BORGES	
CARGO: NUTRICIONISTA	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, nas viagens nas localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2018)	(31/07/2018)
DIÁRIAS**: 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)	
MARCELA BATISTA BORGES Servidora	
AUTORIZO EM: 01/08/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E11AEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 297/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2018)	(31/07/2018)
DIÁRIAS**: 10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/08/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7831827F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 298/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2018)	(31/07/2018)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
04 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/08/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados____/____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D113F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 027/2018

Sumula: Dispõe sobre as atribuições do cargo de Auxiliar Tributário, criada pela Lei Municipal n. 1.228/2003 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso e suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica Do Município, e

Considerando que a Lei Municipal n. 1.228/2003 criou o cargo de **Auxiliar Tributário** que mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal seria especificado as suas respectivas atribuições funcionais, o que se faz nos seguintes termos:

DECRETA:

Art. 1° Fica especificado as atribuições do cargo de **Auxiliar Tributário** criado pela Lei Municipal n. 1.228/2003, conforme segue:

- Executar tarefas inerentes a áreas tributárias;
- Efetuar lançamentos de tributos municipais;
- Efetuar cálculos de tributos;
- Informar sobre requerimentos concernentes a tributos;
- Elaborar editais de Contribuição de Melhoria;
- Divulgar a data de vencimento, prazos para pagamento de tributos e outros aos contribuintes;
- Inscrever os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Receber declarações fiscais e verificar se as mesmas obedecem as normas regulamentares;
- Atender os contribuintes de tributos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4BC66D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.797.967/0001-95.
Objeto: Aquisição do sistema Informatizado para pesquisas de preços, referente a duas licenças de acesso ao sistema, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 09 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 0710, 2120 e 2130 do exercício de 2018.
Valor: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DC5A880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, e considerando os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 010/2018.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão por Aprimoramento, aos servidores públicos abaixo discriminados, que passarão a ocupar o seguinte nível, do Anexo III da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Termo de Posse	do nível	para o nível
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	n.º 004/2014	3	8
Roumaine Agustini	Advogada - GSA	n.º 002/2014	3	8
Sérgio Luís Kampmann	Agente Legislativo – GM	n.º 001/2014	8	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 20 de Agosto de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F5F283FA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2018

Dispõe sobre a realização de trabalhos do Poder Legislativo Municipal fora de suas dependências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, no exercício das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância de incorporar a Câmara Municipal políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à

distância pelos servidores por meio da implantação do processo eletrônico para o controle externo;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída o denominado "teletrabalho", ou seja, a realização de trabalho desta Casa de Leis fora de suas dependências fica incorporada às práticas institucionais de gestão de pessoas

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
II - teletrabalho: atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão que não se configure em trabalho externo;
III - trabalho externo: atividade realizada em unidades externas sujeitas às ações de controle interno, prevenção, correição e ouvidoria, inclusive instrutória de cursos e reuniões;

Art. 3º O teletrabalho deve ser realizado de forma compatível com o estabelecido Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 4º O teletrabalho tem por escopo atividades passíveis de mensuração de desempenho do servidor, que devem ser acordadas individualmente entre o presidente e o servidor.

Art. 5º O teletrabalho poderá ser realizado pelo assessor jurídico de gabinete.

Art. 6º O servidor em teletrabalho, quando necessário, poderá executar as atividades nas dependências da Câmara Municipal de Bituruna, na sua unidade de exercício, observadas as responsabilidades.

Art. 7º É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:
I - Submeter-se ao acompanhamento periódico para apresentação de resultados parciais e finais;
II - Manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Câmara Municipal de Bituruna;
III - Estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais, e sempre que houver interesse e necessidade do Poder Legislativo;
IV - Manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo diariamente para garantir a efetiva comunicação com a Câmara Municipal de Bituruna.
V — Mantenha a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI — Reúna-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados (parciais e finais) e obter orientações/informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput não configura, por si só, presunção de infração disciplinar.

Art. 8º Constitui requisito obrigatório para participação no Programa de teletrabalho a disponibilidade própria de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal de Bituruna pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 20 de Agosto de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:887EAFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 006/2018
Tomada de Preços n.º 001/2018
Contrato de Compra e Prestação de Serviços Técnicos n.º 002/2018
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.940.258/0001-57, com sede na Av. Manoel Ribas, 397 – Sala B, Centro – União da Vitória/PR, CEP 84600-280.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para toda a estrutura do Plenário da Câmara Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência - Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados para instalação do equipamento.
Valor Total da Contratação: R$51.028,00 (Cinquenta e Um Mil, e Vinte e Oito Reais).
Fundamento: com base no Artigo 22, § 2º da lei 8.666/93.
Vigência: O presente instrumento terá duração de 02 (dois) meses, contados a partir da data subsequente a assinatura do contrato.
Foro: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Bituruna/PR, 21 de agosto de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1111BC28

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 005/2018

Gerson Luis Lanzarini, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Equipe Masculina de Futsal – Juventude do Colégio Estadual Santa Bárbara – pela conquista do 4º Lugar na fase final da 65ºedição dos Jogos Escolares do Paraná.

Justificativa

Viemos diante desta moção parabenizar a Equipe Masculina de Futsal – Juventude Biturunense do Colégio Estadual Santa Bárbara, a qual obteve o 4º (quarto) lugar na Fase Final, da 65ª (Sexagésima Quinta) edição dos Jogos Escolares do Paraná.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores pelo sucesso desse evento, e, além de reconhecer a importância de homenagear esses atletas, é fornecer um incentivo à prática ao esporte, e por reconhecer a qualidade dessas iniciativas, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 20 de Agosto de 2018.

Autores da Proposição:

Vereadores

GERSON LUIS LANZARINI,

JOÃO MARCEL NHOATTO,

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON,

CÉLIA NUNES DA ROCHA,

JOÃO CARLOS PADILHA e

LEOMAR SCHLOSSER.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A75CBBB8

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 006/2018

Gerson Luis Lanzarini, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Equipe de Professores que representaram o Colégio Estadual Santa Bárbara na 65ªedição dos Jogos Escolares do Paraná.

Justificativa

Viemos diante desta moção parabenizar os Professores Valdemar Alves Correia, João Leiva dos Santos e Cesar Alexandre Mandryk, Equipe de treinamento do Colégio Estadual Santa Bárbara, a qual obteve o 4º (quarto) lugar com a Equipe Masculina de Futsal na Fase Final, da 65ª (Sexagésima Quinta) edição dos Jogos Escolares do Paraná.
Estas conquistas foram alcançadas com muita dedicação, disciplina e treinamento desta equipe coordenada e motivada pelo excelente trabalho dos professores técnicos, os quais ora homenageamos.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores pelo sucesso alcançado no respectivo evento, e, além de reconhecer a importância de homenagear os professores aqui mencionados, pela dedicação, empenho e evolução que culminaram na conquista de uma ótima classificação junto ao Esporte Paranaense para o Município de Bituruna.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 20 de Agosto de 2018.

Autores da Proposição:
Vereadores

GERSON LUIS LANZARINI,

JOÃO MARCEL NHOATTO,

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON,

CÉLIA NUNES DA ROCHA,

JOÃO CARLOS PADILHA E

LEOMAR SCHLOSSER.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0B7A7642

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 45/2018

ONDE SE LÊ**:**

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (23/07/2018), o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL, RG 12.668.761-3 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

LEIA-SE:
Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (16/07/2018), o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

SANDRA CLAUDIA NUNES DOS ANJOS, RG 7.054.033-9 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (23/07/2018), o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL, RG 12.668.761-3 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Bituruna (PR), 16 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:03BCF881

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
CPF / CNPJ: 21504525000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2018
Número Licitação: 7/2018
Número Contrato/Aditivo: 146/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio.
Data Homologação: 11/05/2018
Data Assinatura: 21/08/2018
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 148,72

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7FC8DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2019/2018

Súmula: Altera lei 2012/2018 que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado a Relação de Precatórios para o Exercício Financeiro de 2019, da lei 2012/2018, passando a vigorar conforme documento em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Processo nº	Credor	Valor R$	óRGÃO
00838-2009-026-09-00-3	Fernanda Schlemm	234.582,75	MUNICÍPIO
177312/2009	Agrobil Madeiras Ltda e outros	685.682,59	MUNICÍPIO
00605-2009-026-09-00-0	Ivani Salete de Campos Parizotto	30.090,04	MUNICÍPIO
00054-2013-026-09-00-1	Adriana Moreira de Castilho	64.202,35	MUNICÍPIO
01193-2011-026-09-00-0	Terezinha Apolinário	51.356,49	MUNICÍPIO
5002562-66.2011.4.04.7014	Ibama	7.219,25	MUNICÍPIO
900558/2017	ZELIR PELEGRINI	107.950,26	MUNICÍPIO
0001814-51.2018.8.16.7000	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	71.050,71	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
0003940-11.2017.8.16.7000	MIROSLAVA SZEMKIV BITHNER	16.347,77	MUNICÍPIO
0003264-29.2018.8.16.7000	NATALINO POSSAMAI	153.953,18	MUNICÍPIO
total		**1.422.435,39**	

Paço do Índio, 21 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:738CD71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2020/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar premiação aos vencedores de competições e/ou concursos promovidos pelo Município de Bituruna.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em espécie, mediante cheque nominal, transferência bancária ou ainda mediante a entrega de prêmios, aos vencedores de competições e/ou concursos promovidos pelo Município de Bituruna, vinculados as seguintes áreas:
I – Atividades Esportivas;
II – Atividades Educacionais e/ou Culturais;
III – Desenvolvimento tecnológico;
IV – Desenvolvimento social;
V – Incentivo a indústria;
VI – Fortalecimento do turismo local.

Art. 2º - O valor máximo para o conjunto das premiação por evento ficará limitado a 10% do valor estabelecido na alínea "a" do Inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93, atualizado conforme Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Art. 3º - A regulamentação do concurso e/ou competição, bem como procedimento, a forma e tipo de premiação serão definidos através de regulamento prévio, de acordo com evento realizado, mediante ato da Secretaria Municipal competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DE41A5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE USO VEÍCULO - AMBULÂNCIA

INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEICULO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE BITURUNA E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA.

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03, situado Av. Drº Oscar Geyer nº 489, denominado **AUTORIZANTE** neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, CPF: 990.881.699-34, RG: 5.873.746-1, domiciliado a Av. Santos Alberton, nº 412, bairro São Vicente – Bituruna, Parana e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, CNPJ 04.326.257/0001-99, situada á situada á Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Centro, Bituruna – Pr, designada **AUTORIZATÁRIA**, neste ato representada pelo senhor RODRIGO MARCANTE, CPF: 029.541.549-50, RG: 6.491.493-6, domiciliado a av. Luis Vercceti Nº 555, Bairro São Vicente – Bituruna, Paraná, **CELEBRAM** o presente INTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nos termos e condições a seguir especificadas, concordam respectivamente na autorização por Empréstimo Temporário, do veículo com as seguintes características:

PLACA: AZM-8785; **RENAVAN:** 01045311410; **CHASSIS**: 93YMAFELAGJ774679; **TIPO:** AMBULÂNCIA; **MARCA/MODELO**: RENAULT/MASTER; **COBUSTIVEL**: DIESEL; **ANO FAB/MODELO:** 2015/2016; **COR:** BRANCA; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Da finalidade: Os veículos deveram ser utilizados pela AUTORIZATÁRIA apenas em atividades de atendimento os interesses do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega: A entrega do veiculo para a AUTORIZATÁRIA será mediante assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Direitos e das Responsabilidades: Ao receber o veiculo acima descrito, a AUTORIZATÁRIA assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração dos mesmos, assumindo todas as obrigações bem como todos os ônus decorrentes da manutenção e utilização.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos: O AUTORIZANTE entregará a AUTORIZATÁRIA, fotocópias autenticadas da documentação pertinente ao veiculo, rigorosamente em dia, com suas obrigações saldadas e em perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente. No caso de rescisão, estes documentos deverão ser devolvidos juntamente com os veículos e sem qualquer ônus pendente.

CLÁUSULA QUINTA -Do licenciamento, Multas, Seguro, Furto, ou Perdas: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, o pagamento do Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como o compromisso de indenizar ou restituir os veículos objeto deste TERMO, caso de furto ou outro sinistro, assim como o pagamento de multas incidentes sobre o mesmo, a contar da data da vigência do presente TERMO e, obrigando-se ainda a apresentar Certidões Negativas de Multas do

DETRAN,DNER e DER findo o prazo de vigência ou rescisão do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA -Das Responsabilidades e Obrigações: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, todas as responsabilidades decorrentes da utilização deste veiculo, respondendo judicialmente por ações que envolvam o mesmo, em qualquer situação, até a devolução definitiva ao AUTORIZANTE.
Obrigando-se a:
I - Conservar o veiculo em perfeito estado, fazendo as revisões periódicas, necessárias e as recomendadas pelo fabricante;
II – Utilizar o veiculo somente a serviço público e para fins citados no Termo de Parceria entre as partes;
III – Somente permitir a condução deste veículo por servidores devidamente habilitados;
IV – Identificar o condutor infrator perante os órgãos competentes em caso de infração de trânsito, penal ou civil;
V – Notificar o AUTORIZANTE da ocorrência de qualquer evento que implique na deterioração ou perda dos bens cedidos pelo presente termos empreendendo esforços e as providências cabíveis para evitá-los, minimizá-los ou reverte-los;
VI – Cumpri as Regras de utilização e de trânsito estabelecidas pelos órgãos competentes e ou pelo AUTORIZANTE;
VII – Devolver o veiculo ao AUTORIZANTE nas condições de uso e de conservação em que recebeu, ressalvados os desgastes de seu uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do Registro Patrimonial: O AUTORIZANTE entrega o veiculo devidamente regularizado em seu patrimônio, devendo a AUTORIZATÁRIA registrá-lo internamente, emitir e firmar Termo de Responsabilidade e uso com seus usuários.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento: Com determinação superior, por interesses administrativos do MUNICIPIO DE BITURUNA, AUTORIZANTE, este empréstimo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando a AUTORIZATÁRIA a devolver os veículos sem que lhe assista direito a qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA NOVA -Da vigência: Este instrumento vigerá de 01 de Agosto de 2018 até a manifestação de uma das partes por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução: A devolução dos veículos pela AUTORIZATÁRIA deverá ser feita **na Sede do MUNICIPIO DE BITURUNA** ou onde os veículos foram retirados pela AUTORIZATÁRIA mediante termo de entrega e conferência dos itens relacionados no termo de que trata a Cláusula Segunda deste termo, ao final desta AUTORIZAÇÃO ou por qualquer outro motivo.

Bituruna, 21 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Autorizante

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente FMS
Autorizatário

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:ECE62E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO USO VEÍCULO - ÔNIBUS

INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEICULO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE BITURUNA E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03, situado Av. Drº Oscar Geyer nº 489, denominado **AUTORIZANTE** neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, CPF: 990.881.699-34, RG: 5.873.746-1, domiciliado a Av. Santos Alberton, nº 412, bairro São Vicente – Bituruna, Parana e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, CNPJ 04.326.257/0001-99, situada á situada á Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Centro, Bituruna – Pr, designada **AUTORIZATÁRIA**, neste ato representada pelo senhor RODRIGO MARCANTE, CPF: 029.541.549-50, RG: 6.491.493-6, domiciliado a av. Luis Vercceti Nº 555, Bairro São Vicente – Bituruna, Paraná, **CELEBRAM** o presente INTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nos termos e condições a seguir especificadas, concordam respectivamente na autorização por Empréstimo Temporário, do veículo com as seguintes características:

PLACA: BCI-0145; **RENAVAM:** 01158932356; **CHASSIS**: 93PB88S31JC059823; **TIPO:** Passageiro/Ônibus; **MARCA/MODELO**: MARCOLOPLO/VOLARE; **COBUSTIVEL**: Diesel; **ANO FAB/MODELO:** 2018/2018; **COR:** BRANCA; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Da finalidade: Os veículos deveram ser utilizados pela AUTORIZATÁRIA apenas em atividades de atendimento os interesses do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega: A entrega do veiculo para a AUTORIZATÁRIA será mediante assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Direitos e das Responsabilidades: Ao receber o veiculo acima descrito, a AUTORIZATÁRIA assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração dos mesmos, assumindo todas as obrigações bem como todos os ônus decorrentes da manutenção e utilização.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos: O AUTORIZANTE entregará a AUTORIZATÁRIA, fotocópias autenticadas da documentação pertinente ao veiculo, rigorosamente em dia, com suas obrigações saldadas e em perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente. No caso de rescisão, estes documentos deverão ser devolvidos juntamente com os veículos e sem qualquer ônus pendente.

CLÁUSULA QUINTA -Do licenciamento, Multas, Seguro, Furto, ou Perdas: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, o pagamento do Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como o compromisso de indenizar ou restituir os veículos objeto deste TERMO, caso de furto ou outro sinistro, assim como o pagamento de multas incidentes sobre o mesmo, a contar da data da vigência do presente TERMO e, obrigando-se ainda a apresentar Certidões Negativas de Multas do DETRAN,DNER e DER findo o prazo de vigência ou rescisão do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA -Das Responsabilidades e Obrigações: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, todas as responsabilidades decorrentes da utilização deste veiculo, respondendo judicialmente por ações que envolvam o mesmo, em qualquer situação, até a devolução definitiva ao AUTORIZANTE.
Obrigando-se a:
I - Conservar o veiculo em perfeito estado, fazendo as revisões periódicas, necessárias e as recomendadas pelo fabricante;
II – Utilizar o veiculo somente a serviço público e para fins citados no Termo de Parceria entre as partes;
III – Somente permitir a condução deste veículo por servidores devidamente habilitados;
IV – Identificar o condutor infrator perante os órgãos competentes em caso de infração de trânsito, penal ou civil;
V – Notificar o AUTORIZANTE da ocorrência de qualquer evento que implique na deterioração ou perda dos bens cedidos pelo presente termos empreendendo esforços e as providências cabíveis para evitá-los, minimizá-los ou reverte-los;
VI – Cumpri as Regras de utilização e de trânsito estabelecidas pelos órgãos competentes e ou pelo AUTORIZANTE;
VII – Devolver o veiculo ao AUTORIZANTE nas condições de uso e de conservação em que recebeu, ressalvados os desgastes de seu uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do Registro Patrimonial: O AUTORIZANTE entrega o veiculo devidamente regularizado em seu patrimônio, devendo a AUTORIZATÁRIA registrá-lo internamente, emitir e firmar Termo de Responsabilidade e uso com seus usuários.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento: Com determinação superior, por interesses administrativos do MUNICIPIO DE BITURUNA, AUTORIZANTE, este empréstimo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando a AUTORIZATÁRIA a devolver os veículos sem que lhe assista direito a qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA NOVA -Da vigência: Este instrumento vigerá de 01 de Agosto de 2018 até a manifestação de uma das partes por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução: A devolução dos veículos pela AUTORIZATÁRIA deverá ser feita **na Sede do MUNICIPIO DE BITURUNA** ou onde os veículos foram retirados pela AUTORIZATÁRIA mediante termo de entrega e conferência dos itens relacionados no termo de que trata a Cláusula Segunda deste termo, ao final desta AUTORIZAÇÃO ou por qualquer outro motivo.

Bituruna, 30 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Autorizante

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente FMS
Autorizatário

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:CE545045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 077/2018 - PREGÃO N.º 065/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:00 horas do dia 21/08/2018 às 08:00 horas do dia 03/09/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, Aquisição de sementes de milho para operacionalização do programa de apoio na aquisição de semente de milho para a safra 2018/2019 conforme Decreto nº 104/2017, meta 123 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9E73731D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI 174 2018

LEI Nº 174/18
DATA 20/08/18

Súmula. Autoriza o parcelamento de imóveis urbanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos seguintes imóveis urbanos:
Lote urbano nº 05-A da quadra 03, com área de 308,00m² (trezentos oito metros quadrados), situado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta cm o lote 03 da mesma quadra, com distância de 28,00metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com distância de 11,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 05/B da mesma quadra, com distância de 28,00 metros: **OESTE:** Confronta com a Rua 22 d dezembro, com distância de 11,00 metros;
Lote Urbano nº 05-B da quadra nº 03, com área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados,), situado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 05-A da mesma quadra, com distância de 28,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote 06 da mesma quadra, com distância de 8,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 07-A da mesma quadra, com distância de 28,00metros; **OESTE:** Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 8,00 metros;
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BBD98818

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de faturamento das AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) de média complexidade no sistema SIH/SUS (Sistema de Internação Hospitalar/Sistema Único de Saúde) junto ao Hospital Municipal.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EA6F8868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 156-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado em 20% da quantidade os itens 1 e 2, em 10% os itens 2 e 11, em 23,68% o item 41 e em 24% o item 60. O presente aditivo totaliza R$ 121,47 (cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38B2886A

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 98-2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de novembro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ADA22F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 2600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a Comissão Permanente descumpriu norma prevista no Edital de Pregão Presencial nº 045/2018, deixando de exigir das proponentes a apresentação dos prospectos técnicos das sementes de milho, previstas na descrição do objeto da licitação;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no Art. 41 da Lei 8.666/1993, que determina que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições previstas no edital. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob qualquer argumento;

Considerando que a Comissão deixou de exigir a ficha técnica do produto, documento indispensável à verificação da sua conformidade ao objeto da licitação (aquisição de milho para silagem);

Considerando que a irregularidade é insanável,

D E C R E T A:

Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:135A9430

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
Em concordância com a Ata datada em 09/08/2018, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2018, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871-ME – CNPJ: 30.583.859/0001-31					
Item	**Descrição**	**Total horas (curso)**	**Unid.**	**Valor unit. Por hora R$**	**Valor total R$**
1	Curso de crochê.	200	HORAS	24,99	4.998,00
5	Patchwork, pet colagem e decoupagem em tecidos, madeira e vidro.	200	HORAS	24,90	4.980,00
6	Pintura em tecidos, vidros e madeira.	200	HORAS	25,00	5.000,00
7	Confecção de arranjos diversos. (florais, natalinos e feltro).	200	HORAS	26,51	5.302,00
8	Trabalhos em macramê.	100	HORAS	26,50	2.650,00
9	Trabalhos em mdf e cartonagem.	150	HORAS	26,48	3.972,00
10	Oficina de teatro e dramatização.	150	HORAS	26,53	3.979,50
11	Trabalhos de tear.	100	HORAS	26,50	2.650,00
12	Oficina de artes plásticas: desenho e pintura.	150	HORAS	26,50	3.975,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 37.506,50**	
KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997- ME – CNPJ: 14.827.186/0001-61					
Item	**Descrição**	**Total horas (curso)**	**Unid.**	**Valor unit. Por hora R$**	**Valor total R$**
2	Curso de tricô.	200	HORAS	25,00	5.000,00
3	Bordado em geral como: tecido, chinelo, ponto russo e fita e pedrarias.	300	HORAS	25,50	7.650,00
4	Bordados e trabalhos em pérola e gesso.	250	HORAS	25,50	6.375,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 19.025,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 56.531,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F4129526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
SEDU/PARANACIDADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1- 01(um) automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018(novo, Zero Km), Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potencia Mínima de 75 CV(G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Data da sessão de abertura: 04/09/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 43.300,00(Quarenta e três mil e trezentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 21 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9D9064D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018.

Termo de Homologação e Adjudicação de 14 de Agosto de 2018 publicada na edição 1572 de 17 de Agosto de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS					
Itens	**Descrição**	**QTD**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Cama elástica 3.10 de diâmetro Premium capacidade de 80 kg.	04	unid	150,00	660,00
02	Piscina de bolinha 2 mt x 2mt. Diamentro.	01	unid	150,00	150,00
03	Castelo Escorregador Inflável 5 x cumprimento x 3 m de largura, 2,5 m altura.	01	unid	350,00	350,00
04	Futebol de sabão com campo 4 larg x 8 m cumprimento 1,80 m de altura	02	unid	600,00	600,00
05	Tobogã Escalada Inflável 4.8 m altura 3.8m Largura 4.8 m comprimento	02	unid	450,00	450,00
06	Maquina Pipoqueira elétrica 110 wts.	01	unid	250,00	250,00
07	Pintura facial com tinta antialérgica.	03	unid	150,00	450,00
08	Monitores	09	unid	100,00	900,00
Valor Total			**R$ 3.750,00**		

LEIA SE

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS					
Itens	**Descrição**	**QTD**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Cama elástica 3.10 de diâmetro Premium capacidade de 80 kg.	04	unid	150,00	600,00
02	Piscina de bolinha 2 mt x 2mt. Diamentro.	01	unid	150,00	150,00
03	Castelo Escorregador Inflável 5 x cumprimento x 3 m de largura, 2,5 m altura.	01	unid	350,00	350,00
04	Futebol de sabão com campo 4 larg x 8 m cumprimento 1,80 m de altura	01	unid	600,00	600,00
05	Tobogã Escalada Inflável 4.8 m altura 3.8m Largura 4.8 m comprimento	01	unid	450,00	450,00
06	Maquina Pipoqueira elétrica 110 wts.	01	unid	250,00	250,00
07	Pintura facial com tinta antialérgica.	03	unid	150,00	450,00
08	Monitores	09	unid	100,00	900,00
Valor Total			**R$ 3.750,00**		

Braganey, 21 de Agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4D729C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018- VINCULADO AO PREGÃO 079/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil,1406,cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº. **77.396.810/0001-33,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **LEANDRO DA SILVA** portador da cédula de RG: 8.328.034.4 e CPF nº 005.736.179.-70. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA OBJETO - Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE, compreendendo:
CLÁUSULA PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 53.700,00(Cinqüenta e três mil e setecentos reais).**
CLÁUSULA VIGÊNCIA - Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **17/08/2018 até 16/02/2019.**
CLÁUSULA SUCESSÃO E FORO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 17 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:06284268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432/2011 e Lei Municipal 617/2015, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMAS), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Bruna Carrasco Martinelli
Suplente: Josiani Caimi
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Pricila Caroline Boecke
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lucas Milouski
Suplente: Maria Inez Trindade Silvestro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fátima Copatti
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a Portaria Municipal nº 139/2018 e as demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:0071F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432/2011 e Lei Municipal 617/2015, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Bruna Carrasco Martinelli
Suplente: Josiani Caimi
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Pricila Caroline Boecke
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lucas Milouski
Suplente: Maria Inez Trindade Silvestro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fátima Copatti
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a Portaria Municipal nº 140/2018 e as demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:5B33F1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2018

Processo inexigibilidade Nº. 17/2018

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 17/2018, de 21/08/2018, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO." pelo critério

de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IMPRENSA NACIONAL CNPJ Nº 04.196.645/0001-00 no valor total de R$9.912,00 (Nove Mil, Novecentos e Doze Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4819968F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2018
Inexigibilidade nº 17
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: IMPRENSA NACIONAL , CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00
Valor total de R$9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais)
Data de Assinatura: 21/08/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:625C6BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 001/2015 – 3° ADITAMENTO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 001/2015 – 3° ADITAMENTO

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia – PR

PERMISSIONÁRIA: João Alves Feitosa

OBJETO: Resolve-se prorrogar o **prazo de vigência em mais 12(doze) meses** com o valor mensal de R$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) **a contar do dia 01/09/2018.**

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E87B9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 122/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 085/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de Terraceador Hidráulico 20 Discos 26 de arraste com controle remoto e Empilhadeira a Combustão, para conservação de solo através da construção e reforma das bases largas nas propriedades rurais e serviços de transporte, organização e carregamento de materiais reciclados processados no barracão da associação de catadores, em atendimento ao convenio com a ITAIPU Binacional n° 4500047062-CV, com a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.

A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.
O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 03 de setembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,21 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C04EA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 06 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das

13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 09 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A0317EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Extrato da Ata n°0144/2018
Processo Licitatório nº 094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: A.D.DAMINELLI EIRELI - ME
CNPJ: 10.749.758/0001-80
Valor total: R$ 30.920,00 (trinta mil, novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:22922205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0145/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0145/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2DC68DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0146/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0146/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor total: R$ 135.065,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:20222E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0147/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0147/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor total: R$ 40.822,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F1C0F29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0148/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0148/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor total: R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B55EC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0149/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0149/2018
Processo Licitatório nº094/2018

Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor total: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CB15071C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0150/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0150/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor total: R$ 189.072,50 (cento e oitenta e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E49D5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0151/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0151/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FBF63AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0152/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0152/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor total: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3086A0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0153/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0153/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor total: R$ 45.452,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F952986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0154/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

Extrato da Ata n°0154/2018
Processo Licitatório nº094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº063/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Valor total: R$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7E9606E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 133/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA918ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 134/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: TANGO LTDA ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF682BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 135/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 15.114,00 (quinze mil cento e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:645E12A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 136/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6252A1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 137/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3BE8E76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 138/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C208796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 139/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 64.305,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:43F6D5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 140/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 25.215,00 (vinte e cinco mil duzentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:59B47943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 141/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI - ME
CNPJ: 30.747.960/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 63.637,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DEAAADA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 142/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.010.869/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6E3F8C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 143/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 12.311,00 (doze mil trezentos e onze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9540BDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°097/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Extrato do Contrato n°097/2018
Processo Licitatório nº 065/2018
Tomada de Preços nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Farmácia e Sala de Vacinas do Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 03/07/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 36.995,24 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)
FORNECEDOR: MARTINELLI & SILVA – CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.950.465/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 36.995,24 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D675ACCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°98/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Extrato do Contrato n°98/2018
Processo Licitatório nº 096/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 064/2018

OBJETO: Aquisição de Tatames para os Centros Municipais de Educação Infantil.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORNECEDOR: M. K. SCHITICOSKI - ME.
CNPJ: 03.426.221/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4CE6D4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 638/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 638/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.0006.2082 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 152.000,00
Conta Despesa: 1047
Fonte 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R$ 2.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.03.00.00.00	Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 152.000,00**

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4D40A61D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 657, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 657, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 638/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.0006.2082 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 152.000,00
Conta Despesa: 1047
Fonte 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R$ 2.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.03.00.00.00	Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 152.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FD1F7023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 35/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **04 DE SETEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:261F24F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 28/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **14:00** horas do dia **04 DE SETEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:58B5C821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria Nº. 38, de 07 de Agosto de 2018.

Sumula: Nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público – Nº001/2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, para compor a Comissão Especial de Concurso Público - nº001/2018, sendo:

Lourdes Ferreira Burchat – CPF: 021.164.579-63
Raquel Moreira Terhaag – CPF: 037.609.299-82
Juliano Mexko – CPF: 069.820.029-26

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrario.

Art. 3º - Registe-se e publique-se, em 07 de agosto de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:278D8C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 01/2018
Tipo Menor Preço

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado no qual a Comissão de Licitação adjudicou o objeto licitatório de licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal em favor da empresa Campo Sistemas Ltda, no importe global de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Campo do Tenente /PR 21 de agosto de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:6AF5BE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 AGRICULTURA FAMILIAR
Data e hora da realização da sessão: 20/08/2018, 09h15min. **Local**: Departamento de Licitações e Contratos. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de setembro a dezembro de 2018, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vencedores: 1) AERCIO CAIA,** produtor individual, o fornecimento de 80 (oitenta) quilogramas de batata salsa ao preço unitário de R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos), somando R$ 690,40 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de abobrinha verde ao preço unitário de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), somando R$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e de 200 (duzentos) quilogramas de laranja ao preço unitário de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), somando R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), **totalizando R$ 1.561,90 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**; **2) CLAUDIMIR PACHOLSKI,** produtor individual, o fornecimento de 200 (duzentos) quilogramas de morango ao preço unitário de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), **totalizando R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais); 3) EDINEI CISLINSKI,** produtor individual, o fornecimento de 100 (cem) quilogramas de vagem ao preço unitário de R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), somando R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) e de 100 (cem) quilogramas de beterraba ao preço unitário de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), somando R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), **totalizando R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais); 4) GERALDO DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 200 (duzentas) dúzias de ovos ao preço unitário de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), somando R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais) e de 400 (quatrocentos) quilogramas de feijão preto ao preço unitário de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), somando R$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), **totalizando em R$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); 5) HAROLDO CHIMBORSKI,** produtor individual, o fornecimento de 100 (cem) quilogramas de biscoito caseiro ao preço unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), somando R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), de 200 (duzentos) quilogramas de cuca caseira ao preço unitário de R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), somando R$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais), de 30 (trinta) quilogramas de doce caseiro ao preço unitário de R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), somando R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), de 100 (cem) quilogramas de molho de tomate caseiro ao preço unitário de R$ 9,09 (nove reais e nove centavos), somando R$ 909,00 (novecentos e nove reais), **totalizando R$ 5.152,40 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); 6) IVONE TEREZINHA UASKA,** produtora individual, o fornecimento de 400 (quatrocentos) quilogramas de alface crespa ao preço unitário de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), **totalizando R$ 2.192,00 (dois mil, cento e noventa e dois reais); 7) JOANITA FERREIRA DA MAIA**, produtora individual, o fornecimento de 1000 (mil) quilogramas de pão caseiro ao preço unitário de R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete reais), **totalizando R$ 9770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais); 8) JONAS DANIEL DA SILVA,** produtor individual, o fornecimento de 100 (cem) quilogramas de tempero verde ao preço unitário de R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), **totalizando R$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais); 9) JOSE CAIA NETO,** produtor individual, o fornecimento de 50 (cinquenta) quilogramas de pimentão ao preço unitário de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), somando R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de batata doce ao preço unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), somando R$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), de 100 (cem) quilogramas de couve-flor ao preço unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), somando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), **totalizando R$ 1.104,50 (mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos); 10) LOURIVAL DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de cenoura ao preço unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), somando R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) e de 200 (duzentas) unidades de repolho verde ao preço unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), somando R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), **totalizando R$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais); 11) LUIZ FERNANDO DA SILVA,** produtor individual, o fornecimento de 100 (cem) quilogramas de pepino ao preço unitário de R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), somando R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de brócolis ao preço unitário de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), somando R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), de 100 (cem) quilogramas de couve-manteiga, ao preço unitário de R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos), somando R$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais), **totalizando R$ 1.963,00 (um mil, novecentos e sessenta e três reais); 12) ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ,** produtora individual, o fornecimento de 50 (cinquenta) quilogramas de alho ao preço unitário de R$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos), somando R$ 903,00 (novecentos e três reais), de 200 (duzentos) quilogramas de cebola ao preço unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), somando R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), de 50 (cinquenta) unidades de milho verde espiga ao preço unitário de R$ 0,93 (noventa e três centavos), somando R$ 46,50 (quarenta e seis e cinquenta), de 300 (trezentos) quilogramas de tomate ao preço unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), somando R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), **totalizando R$ 2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 13) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA,** produtora individual, o fornecimento de 400 (quatrocentos) quilogramas de batata inglesa ao preço unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), somando R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de mandioca sem casca ao preço unitário de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), somando R$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **totalizando R$ 1.720,50 (um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores no valor de R$ 36.524,80 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

Campo do Tenente, 21 de agosto de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2AB787FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.680,15 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 159.680,15 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	19.445,29
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0103	2.737,21
TOTAL			22.182,50

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	11.509,71
TOTAL			11.509,71

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	212,25
TOTAL			212,25

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	3500	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3500	110.000,00
			120.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0785	5.275,69
			5.775,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 33.904,46 (Trinta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), excesso de arrecadação nas fontes 511 – Taxa Prestação de Serviços e 785 – CR 103400208/2016/MAPA e superávit financeiro na fonte 3500 – Bloco de Investimentos, como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	2.737,21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0103	19.445,29
TOTAL			22.182,50

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0303	212,25
			212,25

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	11.509,71
TOTAL			11.509,71

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0511	500,00
0785	5.275,69
TOTAL	5.775,69

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3500	120.000,00
TOTAL	120.000,00

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0103	22.182,50	22.182,50	0,00	0,00
0104	11.509,71	11.509,71	0,00	0,00
0303	212,25	212,25	0,00	0,00
0511	500,00	0,00	500,00	0,00
0785	5.275,69	0,00	5.275,69	0,00
3500	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	159.680,15	33.904,46	5.775,69	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8CFB496

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 225/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :
I - JAQUELINE TORRES SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
II – ALTAIR DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
III – KARINA ALVES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.
IV – MARISA ALEX KLOSS – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – JANETE COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
II – SIMONE MARIA NUNES – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
III – JONATHAN MAESTRELLI – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
IV – JORDANA ROSA DE SOUZA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – ADRIANE SHREIBER – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam designados como membros Titulares representantes das instituições do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - AMANDA ATAELE LOVATO – Representante da Fundação Solidariedade
II - MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT – Representante da APMF Escola Municipal Hemetério Torres

III - JOZIANY SILVA FERNANDES - Representante da Federação Espírita Allan Kardec
IV - JANETE VIEIRA NUNES MIRANDA – Representante do Instituto de Bem Com a Vida
V - MÔNIKA R. LUSTOSA POLATI – Representante da Associação Ita Wegman

Art. 4º - Ficam designados como membros Suplentes representantes das instituições do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - GIULIANA MIRANDA – Representante da Fundação Solidariedade
II - ROZANA ESTER MACHADO SCHIMIDT – Representante da APMF Escola Municipal Bom Pastor
III - LUCAS FERNANDES - Representante da Federação Espírita Allan Kardec
IV - VÂNIA LÚCIA SLAVIEIRO – Representante do Instituto de Bem Com a Vida
V - ANDRÉIA VAN HOLST – Representante da Associação Ita Wegman

Art. 5º - Fica designado como membro Titular representante dos adolescentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - TIAGO MACHADO DA SILVA – Representante dos Adolescentes

Art. 6º - Fica designado como membro Suplente representante dos adolescentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - RYAN JOBERT DOS SANTOS – Representante dos Adolescentes

Art. 7º - Fica designada como Secretária Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro**, tendo sua vigência até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - VENEZA PEDRINA BARBIERI

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E0D7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE DISPONIBILIDADE DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA.

O Município de Campo Magro/PR, vem através deste ato comunicar ao público em geral, e especialmente as empresas interessadas que a resposta ao recurso administrativo, sob protocolo de Nº 3539/2018, **está disponível no Portal da Transparência** (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-007/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==) no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4046/4042.
Campo Magro/PR, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2D46A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 894.024-0/PR e inscrito CPF n° 186.891.249-34, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Nível 34**,** nomeado pela Portaria nº 429/2018, matrícula: 3132-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, pare responder como **MÉDICO AUDITOR**, na referida secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CAD23E33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 007/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - TRECHO ENTRE A RUA EVERALDO GRAUBNER E ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE CORVO BRANCO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 845570/2017**, foi REVOGADA por razões de interesse público.

Candói/PR, em 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:921149A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE**, e ADJUDICA aos licitantes o objeto da licitação conforme segue:

ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI: adjudicado o item 18 pelo valor total de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais);

CELSO RIBEIRO BORGES 03039452908: adjudicado o item 21 pelo valor total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais);

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE VIRMOND - CRESOL VIRMOND: adjudicado os itens 6 e 7 pelo valor total de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais);

EDA MARIA KARNOSKI 88103722987: adjudicado os itens 23 e 29 pelo valor total de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais);

IDALECIO MANOEL - ME: adjudicado os itens 19, 24, 25, 26, 27 e 28 pelo valor total de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais);

MAIARA TAIS DE SOUZA E CIA LTDA - ME: adjudicado o item 15 pelo valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);

N. F. EVENTOS LTDA: adjudicado o item 1 pelo valor total de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais);

OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME: adjudicado o item 20 pelo valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920: adjudicado o item 33 pelo valor total de **R$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais);

SADI SIDINEI GONÇALVES PEREIRA 01661874967: adjudicado o item 22 pelo valor total de **R$ 1.000,00** (mil reais);

TEREZA KORPAN 90539710920: adjudicado o item 12 pelo valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais);

TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A: adjudicado o item 5 pelo valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais);

ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP: adjudicado o item 4 pelo valor total de **R$ 700,00** (setecentos reais).

ITENS DESERTOS: itens 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 30, 31 e 32.

O presente certamente totalizou em **R$ 75.770,00** (setenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

Candói, em 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5A9C009B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 04.884.213/0001-84.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:895A82E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: N. F. EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 14.904.894/0001-59.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D5F711EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: EDA MARIA KARNOSKI 88103722987 - CNPJ nº. 13.517.140/0001-83.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:152F3BA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE VIRMOND - CRESOL VIRMOND - CNPJ nº. 04.663.561/0001-21.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EB4D6506

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: SADI SIDINEI GONÇALVES PEREIRA 01661874967 - CNPJ nº. 25.041.647/0001-92.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A0E07C95

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ nº. 00.961.287/0001-16.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5563EB0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: MAIARA TAIS DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 28.256.754/0001-26.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:82A955E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 068/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP com o valor total de **R$ 4.986,40** (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

J. M. DINIZ – ME com o valor total de **R$ 5.160,20** (cinco mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 10.146,60** (dez mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Candói/PR, 20 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DC04217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Aprova o Termo Aditivo nº 001/2018 do Contrato nº 009/2017, Pregão Presencial 005/2017, e da outras providencias

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO ,Estado do Paraná , no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 001/2018, de vigência e valor do Contrato Original nº 009/2017, relativo ao Pregão Presencial 005/2017, com a empresa ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.604.813/0001,

referente a prestação de serviços Profissionais de Apoio, Consultoria complementar para as áreas administrativas, planejamento, Prestações de Contas Mensais, anuais e elaboração do Plano de Ação Conjunta – PLACIC/Orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência para até 13 de junho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 13 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C241AF9D

GABINETE PREFEITO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

OBJETO: *Regularização dos casos de desvio de função constatados no Município de Capitão Leônidas Marques/PR*.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através do Grupo
Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, por seu presentante adiante assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 76.208.834/0001-59, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 502, Centro, Capitão Leônidas Marques/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, brasileiro, casado, nascido aos 17/10/1970, filho de Maria Macari Quadri e Romildo Quadri, natural de Erval Grande/RS,
portador do CPF n. 825.253.909-20, à teor do disposto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 ("*os*
órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial"),
CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que *"o Ministério*
Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem legitimidade e competência para firmar
termo de ajustamento de conduta, o qual, uma vez assinado, tem força de título executivo
extrajudicial, nos termos do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85, *in verbis: "§ 6º. Os órgãos*
públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Parágrafo acrescentado pelo artigo 113 da Lei nº. 8.078, de 11.09.1990)";
CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que necessário for para a garantia do seu respeito pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei nº 8.625/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista que, dentro desta relevante atribuição ministerial, há de se exigir que o provimento de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública respeite os princípios expostos no artigo 37, "*caput*", da Constituição Federal, sob pena de violação ao interesse público, ao regime de acessibilidade aos cargos públicos e ao respeito e credibilidade dos poderes e instituições públicas;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37 da Constituição da República Federativa
do Brasil:
Art. 37. "A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte: (...) II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão
declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"
CONSIDERANDO o estatuído no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná:
Art. 27. "A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: (...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo
emprego, na forma prevista em lei, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão;"
CONSIDERANDO que se deixou patenteado tanto o constituinte federal como o estadual, em consonância com toda a sistemática que rege a Administração Pública, que a regra de provimento dos cargos, empregos e funções públicas é a realização do concurso, admitidas algumas poucas e expressas exceções;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em concurso público para investidura em
novo cargo da Administração Pública é, inclusive, objeto da Súmula Vinculante n.º 43 do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: *É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido*;
CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade parte da ideia de que aos administradores públicos e, principalmente, aos chefes de poder, não é dado praticar atos que permitam, em tese, a obtenção de benefícios e a geração de interesses e vantagens pessoais, máxime quando estas retiram a própria respeitabilidade e credibilidade de poderes e instituições já excessivamente desgastados perante um corpo social cada vez mais descrente;
CONSIDERANDO que na instrução do Inquérito Civil nº 0028.18.000097-9 foram constatados os seguintes casos de transposição de cargos públicos no quadro de servidores do Município de Capitão Leônidas Marques/PR:

NOME	CARGO NOMEADO	CARGO EM EXERCÍCIO
Walmir Carlos Walter	Operador de Máquinas	Agente de Defesa Civil
Leandro Antônio Ribeiro	Motorista	Agente de Defesa Civil

CONSIDERANDO que o caso de desvio de função acima citada configura afronta aos princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, uma vez que os servidores não estão
desempenhando as funções dos cargos de origem;
CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques /PR tem
interesse em regularizar a situação de desvio acima mencionada;
RESOLVEM as partes celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, mediante os seguintes
TERMOS:
Cláusula 1ª. O Município de Capitão Leônidas Marques/PR, através de seu Prefeito, se compromete no prazo de 120 (cento e vinte) dias a fazer com que os servidores Walmir Carlos Walter e Leandro Antônio Ribeiro retornem as suas funções de origem;
Cláusula 2ª. O Município de Capitão Leônidas Marques/PR, através de seu Prefeito, se compromete, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a proceder um mapeamento no atual quadro de servidores municipais a fim de identificar a regularidade dos servidores frente ao

cargo ocupado dentro da estrutura administrativa, encaminhando as informações a essa Promotoria de Justiça até o último dia do prazo;
Cláusula 3ª. Após proceder o mapeamento, o Município de Capitão Leônidas Marques/PR, através de seu Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, se compromete a fazer com que os servidores em desvio de função retornem as suas funções de origem;
Cláusula 4ª. O não-cumprimento das cláusulas do presente acarretará em multa pecuniária por dia de omissão ou descumprimento, por parte do Chefe do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, fixada o dia-multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), reajustáveis pelos índices oficiais, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação constitucional e infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92).
Cláusula 5ª. O presente compromisso de ajustamento deverá ser publicado na imprensa oficial, enviando-se cópia ao Tribunal de Contas.
Cláusula 6ª. O presente compromisso de ajustamento entra em vigor e produz efeito imediatamente, logo após a oposição das assinaturas pelas partes.
Por fim, por estarem compromissados, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

Capitão Leônidas Marques/PR, 17 de Agosto de 2018.

BRUNO FERNANDES FERREIRA.
Promotor de Justiça.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito.

Testemunhas.

EREGIANE DE F. GALVÃO C. DOS REIS
Assessora de Promotor

SÉLIA PEREIRA DA ROCHA.
Procuradora Jurídica.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F1158A26

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

Ref: Decreto nº 183/2018, Publicado em 20 de Agosto de 2018.

Onde se lê

09 – Secretaria de Esporte
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.123 – Ampliação e Melhorias Quadra e Espaços Esportivos e Pista de Skate
4.4.90.51.00.00 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

LEIA –SE ,

09 – Secretaria de Esporte
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.125 – Reformas e Ampliação do Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2DBC1E3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 03 de setembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais, visando a manutenção de máquinas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10470/2018 (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, mini carregadeira, retro escavadeira), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 03 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 138.991,19 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5003CE8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO N.º 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 191/2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***GIGA LUZ INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI***, localizada na Rua São Gabriel, 829, Sala 01, Bairro Brasília, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.815-170, inscrita no CNPJ sob n. º 17.379.750/0001-19, neste ato representada legalmente por *ADRIANO APARECIDO DE MORAES,* portador (a) do CPF sob n. º 004.031.289-51. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F40CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 823/2018 DATA: 21-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123558/1	Angelica Maria C. da Silva	Agente de Administração	17-08-18	31-08-18	15
123468/1	Roselaine Loeblein	Zeladora	15-08-18	13-09-18	30

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F486847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824/2018 DATA: 21-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de agosto de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	I	65
120381/1	Élister Lilian B. Balestrin Fanin	Nutricionista	I	70
122621/1	Isaias da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	I	32
123415/1	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comun. de Saúde	I	26
122671/1	Marlene Vitória G. G. Bairros	Monitora de Creche	I	45
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comun. de Saúde	I	26
120943/1	Tairini Cluzeni Lopes	Agente de Administração	I	39
123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	I	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3AE447D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 015/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10485/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 10485/2018 - R$ 107.274,73 (cento e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 10 de setembro de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1085CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 03 de setembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum, etanol, diesel S500), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10491/2018, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 03 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:901ACB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 347/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado a empresa ***HELPMED SAUDE LTDA - ME,*** localizada na Rua Desembargador Westphalen, nº 1949, Sala 28 - 01 Andar, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-030, inscrita no CNPJ sob n. º 04.770.650-0001-77, neste ato representada legalmente por *LUAN CESAR BALBINO DIAS*, portador do CPF sob n. º 045.624.689-47. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 09 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6E035EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO 001/18 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2017.12.05.0065

TERMO ADITIVO 001/18 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2017.12.05.0065 CELEBRADO EM 03/07/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP: 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 03/07/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 03/07/2018 até 03/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 03 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante
Presidente

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A835065F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

COMUNICAMOS aos interessados que o Pregão Presencial n° 065/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de tendas, montagem e desmontagem de palco, som e luz, fechamento e gerador para os seguintes eventos: Ginca 7, Show de Final de Ano, Carnaval, Torneio de Pesca do Tucunaré, Pescar e Aniversário do Município e outros que por ventura sejam marcadas no período de 12 meses, está **SUSPENSO** temporariamente, em vista da necessidade de alterações no Edital apontados pelo Tribunal de Contas do Paraná.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone: (43) 3566.1291.

Carlópolis, 21 de agosto de 2018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:47FED6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 053/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o procedimento de Edital Pregão Presencial nº 018/2018, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme determinação do Tribunal de Contas do Paraná.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 21 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:251960B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 157/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados pertencentes á frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:40D1577A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº: 1.376/2.018

"Autoriza o repasse de contribuição associativa Anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa ***mensal*** no valor de R$ 500,00 *(quinhentos reais)* à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná deliberado em Assembleia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas, caso haja interesse por parte do município, mediante realização de processo de contratação, seguindo a legislação vigente.
Art. 2º Para estar apta a receber a contribuição A ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, deverá apresentar:

I - No primeiro mês de cada ano, um plano de trabalho, estabelecendo as ações a serem realizadas para o ano vigente, como também as metas a serem alcançadas e uma planilha de despesas anuais.

II - Apresentar bimestralmente relatórios, com demonstrações dos gastos e despesas dos recursos oriundos dessa contribuição, quanto as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, como também garantir o acesso às informações, de acordos os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único: O município poderá suspender a contribuição, caso não haja a apresentação do plano de trabalho e a prestação de contas.

Art. 3° AS despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.0695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.99.60 – Anuidade de Associações, Federações e Conselhos
Conta 01090 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.0695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01090 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5A20D171

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº: 1.377/2.018

"Cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, o Fundo Municipal de Inovação, trata do Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia no Município, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Para efeito desta Lei Complementar, ter-se-á o entendimento dos seguintes termos:

I - Ciência: é o resultado do encadeamento lógico das ideias e ações que auxiliam o homem na descoberta progressiva das estruturas dos sistemas existentes na natureza e de suas formas de funcionamento. Essas ideias e ações passam por fases de experimentação, de análise e de síntese para chegar a noções racionais, definitivas ou provisórias. Elas modificam constantemente os conceitos e comportamentos presentes na relação do homem face ao universo e face ao próprio homem.

II - Inovação: é o resultado da introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo ou social, na forma de novos processos, bens e serviços.

III - Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e integra não só os conhecimentos científicos — provenientes das ciências naturais, sociais e humanas — mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita).

IV - Processo de préincubação: tem o objetivo de oferecer apoio para que os empreendedores transformem suas ideias em uma empresa formalizada juridicamente, com plano de negócios consistente e com um produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos um protótipo). A préincubação deve prover ferramentas, serviços e apoio institucional a ideias promissoras e com viabilidade técnica e mercadológica que possam evoluir para futuros negócios e empreendimentos abrigados, preferencialmente, em incubadoras de empresas.

V - Incubadora de Empresas: é um ambiente que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, de formação complementar ao empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e competitividade, dotada de uma entidade gestora pública ou privada.

VI - Parque Tecnológico: é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras, dotada de uma entidade gestora pública ou privada.

VII - ICTI: é a sigla usada para Instituição de Cunho Tecnológico e Inovador, classificação dada a toda instituição com objetivo específico de estudos, pesquisas e desenvolvimento de produtos, serviços ou processos de tecnologia, que possuam, ou não, algum grau de inovação.

VIII - Arranjo Promotor de Desenvolvimento: é uma variação do tradicional APL - Arranjo Produtivo Local que, nada mais é, do que, um aglomerado de empreendimentos que atuam em uma atividade produtiva predominante do interesse do município e que receberá alguns benefícios específicos com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de um setor.

IX - Fundo Municipal de Inovação (FMI): fundo com a finalidade de propiciar os recursos financeiros necessário à execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

X - Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI): conjunto de incentivos, instrumentos, regulamentos e ferramentas legais, compromissos e metas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município, em especial visando o suporte à inovação e, ainda, inicialmente o desenvolvimento e a evolução das engenharias, prioritariamente estabelecidas de acordo com iniciativas dos conselhos e comissões setoriais, gestores de fundos de apoio.

XI - Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social.
XII - Atividades Inovativas: compreendem todos os passos científicos, tecnológicos, organizacionais, financeiros e comerciais, inclusive o investimento em novos conhecimentos, que, efetiva ou potencialmente, levem à introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos ou substancialmente melhorados.

XIII - Empresas de Base Tecnológica (EBT): são organizações que baseiam a sua atividade empresarial na inovação tecnológica orientada ao mercado, dedicando-se à comercialização e rentabilidade de produtos e serviços inovadores gerados a partir de um uso intensivo do conhecimento científico e tecnológico e que contam com pessoal investigador e técnico de alta qualificação nas suas equipes.

XIV - Empreendimentos de alto impacto: são aqueles cujas empresas têm alta escalabilidade, ou seja, existem e crescem muito aceleradamente, com ou sem grandes investimentos em estrutura e mão de obra especializada. Com isto, a fabricação e a comercialização dos produtos ou serviços por elas oferecidos têm bons preços para a clientela e atraem mais facilmente os mais variados tipos de investidores.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 2º. Esta Lei tem, entre outros, o fim de dar cumprimento às disposições do art. 218 da Constituição Federal; do art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, do art. 65 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006; artigos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei estabelece, através do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente econômico, social e produtivo do Município de Carlópolis.

Art. 4º. Para a realização dos objetivos desta Lei são constituídos:

I - O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (COMIT);
II - O Fundo Municipal de Inovação (FMI).

Capítulo III
Do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (COMCIT)

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, podendo ser designado pela sigla COMCIT, como instância colegiada de participação direta da comunidade na administração municipal, por meio de representantes do governo, das instituições científicas, tecnológicas e de inovação, das entidades empresariais e da sociedade civil organizada, sendo responsável por:

I - Formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da ciência, da tecnologia e da inovação no Município, com base no respeito à vida, saúde, dignidade humana, aos valores culturais do povo, e ao bom uso dos recursos naturais no que se refere à relação do homem com o meio ambiente, notadamente à sua sustentabilidade, respeitadas as características regionais e sempre preservando o interesse público.

II - Diagnosticar as necessidades e interesses em ciência, tecnologia e inovação no Município, propondo a partir da Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a devida Política Municipal, cooperando para a sua consecução, principalmente no que concerne a projetos de préincubação, incubadoras de empresas, Arranjos Promotores de Desenvolvimento (APD), e ao fortalecimento e à ampliação da base técnico - científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias e convênios com agentes privados, respeitadas as características regionais e a garantia de acesso da população aos benefícios resultantes.

III - Contribuir para o fomento de um ambiente mais atrativo ao surgimento, consolidação e ampliação de empreendimentos e investimentos, para a geração de emprego e renda, para a aquisição de bens e serviços produzidos por empresas estabelecidas no Município, para o fortalecimento de parque industrial.

IV - Apresentar sugestões de programas e projetos para integrar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, em matérias relativas à sua competência.

V - Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação; e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes e com resultados comprova- dos.

VI - Promover, incentivar, participar e subsidiar estudos, pesquisas, encontros, seminários, feiras e demais eventos, locais ou regionais entre, estes, o da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, bem como compatibilizar essas ações com a política de ciência e tecnologia dos governos federal e estadual.

VII - Promover e divulgar para um público amplo, os resultados científicos e tecnológicos para além da academia, realizando, assim, a popularização da ciência, para tanto colaborando para que a pesquisa científica e tecnológica ouça mais a sociedade e, por outro lado, a sociedade acompanhe mais esse desenvolvimento.
VIII - Propor o aprimoramento das condições de atuação do Executivo Municipal, notadamente no que se refere à introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais inovadoras, visando à qualificação e aperfeiçoamento da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos e à identificação e equacionamento das necessidades urbanas aproveitando-se as potencialidades locais.

IX - Propor e aprovar programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo e o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e cientifico geradas ou adaptadas no Município, com ênfase na agricultura familiar, nas médias, pequenas e microempresas.

X - Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei, bem como zelar pela boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação, fiscalizando e avaliando o seu correto funcionamento e a aplicação dos recursos pelos programas e projetos beneficiados, nos termos estabelecidos nesta lei.

XI - Agir efetivamente em prol da educação em todos os níveis, como instrumento maior de cidadania e desenvolvimento e, por conseguinte, de qualificação profissional, de empreendedorismo, competitividade e empregabilidade, em especial:

a). na consolidação de bons indicadores qualitativos de proficiência no ensino fundamental e médio;

b). no despertar do interesse dos estudantes para a ciência com a in-corporação de ferramentas tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem;
c). no atendimento às necessidades de infraestrutura laboratorial e de comunicação, principalmente por meio da inclusão digital, com a disponibilização de acesso público à Internet;

d). no atendimento às necessidades de pesquisa e extensão em todos os níveis de ensino, incluindo-se o ensino profissionalizante;

e). na facilitação do acesso dos munícipes às Instituições de Ensino Superior (IES), como base para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento social;

f). na implantação de projetos nos moldes dos definidos no capítulo "Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação", do Estatuto Municipal das MPES, inclusive, cursos de qualificação e concessão de bolsas de estudo.

XII - Instituir subcomissões ou câmaras permanentes ou transitórias para estudos, avaliações, proposição de programas, planos de ação e projetos, fiscalização, ou outra atividade definida pelo COMCIT, podendo solicitar informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a sua avaliação.

XIII - Manter em pleno funcionamento a Câmara Permanente de Análise de Programas e Projetos (CAPAPP) para avaliação e parecer sobre os projetos, requeri- mentos e programas que atendam os requisitos desta lei complementar e desejem obter seus benefícios e incentivos, para posterior apreciação e deliberação do Colegiado, na conformidade desta Lei e Regimento Interno.

XIV - Analisar, apreciar, opinar e/ou deliberar sobre todas as situações e questões resultantes de suas responsabilidades legais e, em especial:

a). regulamentos de parques e condomínios tecnológicos;

b). pareceres advindos de suas comissões, inclusive sobre projetos e programas que solicitem benefícios e incentivos, tudo na conformidade desta Lei Complementar e do seu Regimento Interno;

c). planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;

XV - Solicitar quando necessário, para firmar suas decisões, o auxílio de pessoal técnico, assessores e consultores especialmente convidados, ou cedidos pelo Executivo Municipal, inclusive, do setor jurídico.

XVI - Aprovar e modificar seu Regimento Interno, com votos da maioria absoluta dos membros, ou seja, de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes;

XVII - Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no órgão Oficial do Município.

XVIII- Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais,

atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor, o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs (CGMLG) e demais Conselhos Municipais, nas áreas de Educação, Meio Ambiente e demais de interesse público; e

XIX - Manter intercâmbio, parcerias e colaborar na articulação das ações entre organismos públicos, privados e do terceiro setor envolvidos na formulação de políticas e sistemas de inovação, com outros municípios, estados, União e, em especial, no âmbito da Região do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 6º. Fica instituída a Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, evento bienal que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações em ciência e tecnologia, no que concerne aos diferentes âmbitos públicos e privados, e sugerir diretrizes políticas de interesse do Município, voltadas à esfera pública municipal e em cooperação com outras esferas públicas e setores privados, observadas as seguintes disposições:

I - Caberá ao COMCIT com apoio estruturante e financeiro da Prefeitura Municipal a convocação e organização das conferências a serem realizadas.

II - As Conferências debaterão e proporão as prioridades para os investimentos em ciência, tecnologia e inovação no Município, inclusive, sobre mecanismos de captação de recursos.

Art. 7º. O COMCIT será constituído por oito (07) membros indicados pelos órgãos e entidades estabelecidos ou domiciliados no município, que aceitarem a responsabilidade, a seguir discriminados:

I - Três (03) representantes do Poder Público Municipal, designados por meio de decreto do Prefeito Municipal, entre estes, obrigatoriamente, os secretários municipais de Planejamento e de Fazenda.

II - Um (01) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial do Município.

III - Um (01) integrante do setor produtivo indicado pelos sindicatos patronais.

IV - Um (01) representante de associações, entidades representativas de categoria econômica, profissional ou social.

VI - Um (01) representante de Associação sem fins lucrativos do Município.

§ 1º Poderá ser indicado, para cada membro titular, um suplente.

§ 2º Os membros do COMCTI deverão ter preferencialmente experiência profissional na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

§ 3º Após o primeiro mandato do COMCIT, as entidades e instituições designadas que ainda não tiverem membros indicados e estiverem interessadas em participar do COMCIT deverão se inscrever, previamente, na Secretaria Executiva do próprio Conselho.

§ 4º Cada entidade ou instituição poderá se cadastrar apenas em um dos segmentos que compõem o COMCIT.

§ 5º Havendo pluralidade de interessados em determinado segmento, será realizada eleição entre estes, cujas regras serão previstas em regulamento próprio expedido pelo COMCIT.

§ 6º Os membros do COMCTI, e seus respectivos suplentes serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 8º. Os conselheiros do COMCIT terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos, a critério do órgão ou entidade representada.

§ 1º A perda do vínculo legal do representante com a entidade, instituição ou Prefeitura Municipal representada implicará na extinção concomitante de seu mandato.

§ 2º Perderá a representatividade a instituição que tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho;

§ 3º O membro do Conselho que não comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por maioria dos integrantes do COMCIT.

Art. 9º. O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, COMCIT, não será remunerado e será considerado de relevante serviço público.

Art. 10. A diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, COMCIT, será exercida somente por membros titulares, sendo Presidente, Vice- Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário devidamente eleitos, e Secretário Executivo se necessário, qual deverá ser designado pelo Executivo Municipal, todos tendo suas competências definidas no Regimento Interno, considerando, no que couber, as normativas desta Lei.

§ 1º No primeiro mandato do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia — COMCIT serão eleitos dentre os membros indicados pelo Poder Público Municipal, o Presidente, obrigatoriamente sendo um Secretário Municipal, e o Segundo Secretário, e dentre os representantes não governamentais, o Vice-Presidente e o Primeiro Secretário.

§ 2º No mandato seguinte, a eleição se inverterá entre eleitos governamentais e não governamentais, e assim sucessivamente se observará o princípio da alternância entre os elegíveis para os cargos da diretoria.

Art.11. Caberá à Secretaria Municipal cujo titular for eleito presidente do COMCIT, ou no período de presidência não governamental, à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços a obrigação de prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento administrativo e operacional do Conselho, indicando entre os servidores municipais o Secretário Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia — COMCIT tem como principais competências:

a). organizar as reuniões e dar suporte às atividades do COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;

b). ser responsável pela publicidade das atas, formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, COMCIT, e pela organização de seu protocolo geral;

c). apoiar as subcomissões e/ou câmaras permanentes ou transitórias para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo COMCIT.

Art. 12. O COMCIT reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente em exercício, ou por um terço de seus membros.

§ 1º. As deliberações do COMCIT serão tomadas por maioria simples, realizadas em reuniões com a presença absoluta de seus membros, ou seja, de pelo menos cinqüenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes.

§ 2º. Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito à voz nos momentos apropriados e sem direito a voto.

Art. 13. O Executivo Municipal assegurará a organização e funcionamento do Conselho fornecendo os meios necessários para a

sua instalação, podendo ser em conjunto com outros conselhos já existentes.

Capítulo IV
Do Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia no Município

Art. 14. O Município deverá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas inovadoras localizadas no Município e incubadora, aceleradora, parque tecnológico e instituições inovadoras locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais que objetivem a geração de inovações.

Art. 15. O Executivo Municipal poderá criar por meio de lei, políticas de incentivo fiscal e outros benefícios, bem como regulamentá-los, além de incentivar o processo de inovação nas empresas por meio do Fundo Municipal de Inovação, do exercício do poder de compra do Município, de parques industriais, incubadoras e parques tecnológicos, arranjos promotores de desenvolvimento, entre outras ações, objetivando criar um ambiente atrativo a novos investimentos.

Art. 16. Município poderá criar programas de difusão de tecnologia de fácil alcance comunitário, visando à assimilação e ao estímulo à ciência e à tecnologia.

Capítulo V
Do Fundo Municipal de Inovação

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Inovação (FMI), com os objetivos precípuos de fomentar e incentivar o processo de inovação no município na conformidade desta Lei.

Art. 18. O Fundo Municipal Inovação (FMI) é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos de desenvolvimento e inovação, aprovados pelo COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e assim caracterizados nesta Lei.

Art. 19. O Fundo Municipal Inovação (FMI) terá entre as modalidades de apoio:

I - Auxílios para projetos de iniciação técnico - científica para alunos do ensino médio, educação profissional e ensino superior públicos, inclusive, para elaboração de projetos de conclusão de curso e protótipos, cujo percentual em relação ao orçamento total do FMI - Fundo Municipal de Inovação deverá ser estabelecido anualmente pelo COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, que deliberará o seu teto máximo, de acordo com orçamento previsto.
II. Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações para graduados e pós-graduados, de instituições públicas, com intuito de promover a inovação.

III - Auxílio à implementação de programas e projetos de educação empreendedora no ensino fundamental em escolas públicas.

IV - Auxílio a pesquisas e estudos para pessoas físicas e jurídicas.

V - Auxílio à realização de eventos técnicos, científicos e que promovam a inovação, tais como encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

VI - Auxílio para obras e instalações - projetos de aparelhamento de laboratório e implantação de infraestrutura técnico - científica localizadas no município e de propriedade de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

VII - Apoio à instalação e/ou manutenção de préincubadoras e/ou incubadoras empresariais, com foco no MEI — Micro Empreendedor Individual e nas MPEs — Micro e Pequenas Empresas.

VIII - Apoio à criação e desenvolvimento de empresas inovadoras de base tecnológicas, especialmente as de alto impacto.

IX - Apoio à implementação de programas e projetos voltados ao empreendedorismo e à inovação para as Micro e Pequenas Empresas locais.

X - Outras modalidades de apoio e promoção à Inovação, Ciência e Tecnologia, definidas nesta Lei e previamente aprovadas pelo COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Art. 20. Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos governamentais desde que os programas ou projetos tenham mérito técnico- científico e/ou sejam de interesse para o desenvolvimento da municipalidade.

Art. 21. Os recursos do FMI - Fundo Municipal de Inovação poderão atender fluxo contínuo, a edital de chamada pública de projetos e outras especificações legais, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aporte recursos.

Art. 22. Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação (FMI):
I - As transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Paraná, diretamente para o Fundo.

II - Dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Executivo Municipal.

III - Os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro.

IV - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos.

V - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras, doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas.

VI - Os resultados ou ganhos financeiros totais ou parciais resultantes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em razão da execução de projetos e atividades levadas a cabo com recursos do Município, de acordo com o que especificar o acordo, contrato ou convênio previamente estabelecido.

VII. Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo.

VIII - Os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis.

IX - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

Art. 23. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial e separada, identificada conforme sua destinação legal, em "Inovação" a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial.

Art. 24. A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

Art. 25. Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá consignar, anualmente, dotação específica.

Art. 27. No caso de exercício em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal proceder a dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.

Art. 28. A percepção de recursos adicionais, previstos neste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo que tenha sido destinado ao Fundo no orçamento municipal.

Art. 29. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) oriundos de dotações orçamentárias, especificamente voltadas à Inovação, que lhe sejam aportadas pela Prefeitura Municipal serão destinados para financiamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados aos objetivos desta Lei Complementar, podendo ser para fomento à inovação nas microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao Estatuto Nacional das Micro e Pequenas.

Capítulo VI
Da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Inovação

Art. 30. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) poderão ser aplicados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais que vierem a ser celebrados pelo Município, desde que atendidas as disposições legais aplicáveis aos referidos instrumentos, e aprovados pelo COMCIT.

Art. 31. A aplicação dos recursos destinados ao estímulo à Inovação focará programas e projetos dentro dos princípios que regem o COMCIT, e que sejam de interesse do Município.

Parágrafo único. O Fundo poderá financiar até cem por cento do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 32. O proponente dos projetos e programas de Inovação que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art. 33. Adicionalmente, mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e a ampla defesa, o proponente poderá ser multado em até cem por cento do valor recebido, corrigido monetariamente e assim como poderá ser impedido de participar de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de até quatro anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 34. O projeto de Inovação contemplado pelo Fundo deverá compreender contrapartida social, na forma de amplo acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e ou não financeiros.

Art. 35. O COMCIT — Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia definirá as formas de seleção de propostas, em especial, podendo se utilizar de certames públicos a fim de contemplar projetos inovadores, que tenham como objetivo resultado de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município.

Art. 36. As propostas, de Inovação, selecionadas poderão ser implementadas por meio de encomendas parciais ou ordens de serviço, especificando as razões da escolha, em especial a criticidade e/ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo ter, entre outras características, a vinculação a prioridade de programas de governo e/ou programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento e/ou implementação.

Art. 37. É vedada a celebração de qualquer instrumento legal de contratação ou aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação com:

I - Entidades que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

a). membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

b). servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau; e

II - Entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não comprovem dispor de condições técnicas para executar o objeto do convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumento contratual aplicável;

III - Proponentes que estiverem em situação irregular perante o Município, o Estado e a União, aí incluídos o pagamento de impostos, as taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias devidas, e que tiverem pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou apoio concedidos pelo próprio FMI — Fundo Municipal de Inovação.

Parágrafo único. Para fins de contratação e execução do objeto conveniado, é possível o consórcio de instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas, de direito público ou privado, sendo o repasse de recursos a todos os partícipes executores, realizado conforme previsto no plano de trabalho.

Art. 38. Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do FMI — Fundo Municipal de Inovação quando da divulgação dos projetos, das atividades e dos respectivos resultados.

Capítulo VII
Da Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos (COPAPP)

Art. 39. Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT que será composta por membros do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, todos não remunerados, sendo estes:

I — Três (03) representantes indicados pelo Executivo Municipal, entre eles um será nomeado presidente.

IV — Dois (02) representantes não governamentais eleitos em reunião do próprio COMCIT, para essa função.

Art. 40. O Presidente somente votará em caso de empate nas votações, quando terá voto de qualidade.

Art. 41. O Executivo Municipal disponibilizará para assessorar a Comissão um servidor municipal ocupante de cargo de Contador e técnicos do seu quadro funcional, inclusive, do setor jurídico, quando houver necessidade.

Art. 42. Compete à Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos - COPAPP:

I - Analisar e emitir parecer circunstanciado sobre os programas, projetos e requerimentos que pleitearem apoio ou benefícios desta Lei para encaminhamento à deliberação do colegiado do COMCIT.

II - Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com a Política de aplicação dos recursos definida pelo COMCIT e a legislação.

III - Encaminhar para aprovação do COMCIT, e posterior publicação, e envio à Câmara Municipal, o respectivo relatório anual de atividades do Fundo.

IV - Propor as regulamentações complementares que se fizerem necessárias para consolidar critérios e condições de acesso aos

recursos do Fundo e que deverão ser definidas em ato do Poder Executivo Municipal, com base na proposta do COMCIT.

V - Analisar e emitir parecer sobre toda e qualquer situação que envolva questões financeiras ou contábeis relacionadas a liberação, aplicação e fiscalização de recursos concedidos.

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo.

Capítulo VIII
Da gestão do FMI

Art. 43. O Fundo Municipal de Inovação será vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, sendo organizado, gerido e operacionalizado, em conformidade com as normas da contabilidade pública e de fiscalização.

Parágrafo único. Serão aplicadas ao Fundo Municipal de Inovação as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo do Município, sendo que o orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n. 4.320 de 1964 e Lei Complementar Federal n. 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o respectivo balanço financeiro, em conformidade com a legislação pertinente do Fundo.

II. Prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos III - Responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo.

IV - Autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo.

V - Movimentar, conforme diretrizes internas da administração municipal, as contas bancárias do Fundo.
VI - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem.

VII - Aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo.

VIII - Estabelecer os regramentos, inclusive os formulários e o meios, para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do Fundo, de acordo com a legislação municipal aplicável; e

IX - Analisar e aprovar as prestações de contas.

X Atuar, quando possível de forma integrada com o COMCIT — Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 45 - No caso de extinção do Fundo Municipal os bens patrimoniais adquiridos com seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município sob administração do órgão competente.

Art.46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 12 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FC8147BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 932 – Fonte 00000 – R$ 60.000,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6AF07EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 66/2018

Súmula: Autoriza firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema único da Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio "Intergestores Paraná Saúde" objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 2,36 (dois reais, trinta e seis centavos) por habitante/ano, conforme estimativa populacional expedida pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Art. 2o – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3EAFFDB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 67/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	210.060,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.11.10.301.1300.2.033 – 3.1.90.11.00				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.650,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.11.10.301.1300.2.035 – 3.1.90.11.00				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	62.868,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.11.10.301.1300.2.036 – 3.1.90.11.00				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.196,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.11.10.301.1300.2.038 – 3.1.90.11.00				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 21 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6B923E45

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 68/2018

SÚMULA: Autoriza a firmar acordos judiciais e dá outras providências.
.
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI
Art. 1º)- Fica o executivo municipal autorizado a firmar composição judicial em processos judiciais, cujo trâmite se dá perante a Secretaria do Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo Primeiro – Nos Autos 1053-43.2013.8.16.0065 – PROJUDI, figura como parte requerente o Servidor Antonio Walter Carvalho e o valor para composição será de R$ 19.458,10 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, dez centavos) a serem pagos em parcela única no quinto dia útil após a homologação da composição pelo juiz da causa, através de crédito em conta corrente da procuradora do servidor.
Parágrafo Segundo – Nos Autos 318-73.2014.8.16.0065 – PROJUDI, figura como parte requerente o Servidor Enivaldo Rodrigues Masceno e o valor para composição será de R$ 23.134,64 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais, sessenta e quatro centavos) a serem pagos em parcela única no quinto dia útil após a homologação da composição pelo juiz da causa, através de crédito em conta corrente da procuradora do servidor.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F74C8AE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 139 E 140-2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELVIS FERNANDO MOREIRA**
CNPJ: **19.836.958/0001-45**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 46/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a prorrogação do prazo fica aditivado o valor total do contrato em mais R$ 46.045,85 (quarenta e seis mil quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para um estimado de 85 dias letivos até o final do contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Linha Nova Esperança, Procópio, Santa Cruz.	KM	5.355	4,87	26.078,85
2	Linha Ervalzinho, Fazenda 57 sentido Ibiracema, Catanduvas.	KM	4.100	4,87	19.967,00
TOTAL					**46.045,85**

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **21/08/2018**

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**
CNPJ: **08.612.493/0001-22**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 46/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a prorrogação do prazo fica aditivado o valor total do contrato em mais 25.664,90 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para um estimado de 85 dias letivos até o final do contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Linha Fazenda Koch, Santana, Passo Liso I, Catanduvas.	KM	5.270	4,87	25.664,90

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **21/08/2018**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EEEE301

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 129/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 210.060,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 55.650,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 62.868,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 14.196,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E7E5C3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 226/2018

DECRETO Nº 226/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara nulidade do Processo Licitatório nº 036/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018, de acordo com o Art. 49 § 1º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 21 Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:495C5D41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018 - ID Nº 13718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018 - ID Nº 13718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M H P GUEDES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 39.382,44 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A4482E0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018 - ID Nº 13818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018 - ID Nº 13818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FÁMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 20.292,00 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:18FD4DD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 - ID Nº 13918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 - ID Nº 13918

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.132,00 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4104D4F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 - ID Nº 14018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 - ID Nº 14018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 14.312,80 (Quatorze Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6A2560FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018 - ID Nº 14118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018 - ID Nº 14118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LEANDRO SERRANO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E225F98B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 - ID Nº 14218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 - ID Nº 14218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.447,50 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:06B07929

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018 - ID Nº 14318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018 - ID Nº 14318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V M F LUBRIFICANTES EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.713,60 (Quatro Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B0FE3E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I SEGUNDO SEMESTRE 2018.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 21 DE AGOSTO DE 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PLANO DE AÇÃO DO PISO FAMILIA PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I - PPAS I SEGUNDO SEMESTRE 2018.

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Cerro Azul, 21 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5445BFF7

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO ADERENCIA AO DO TERMO ADESÃO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das

questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 21 DE AGOSTO DE 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR ADERENCIA AO TERMO DE ADESÃO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V.

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Cerro Azul, 21 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75A12C24

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 142/2018. CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 090/2017,

DECRETA:

ART.1º - Fica CONSTITUÍDA, a Comissão de Apuração do Acervo Patrimonial do Município de Cerro Azul, com a finalidade de apurar o conjunto de bens que compõe o acervo patrimonial do Município bem como avaliar os bens inservíveis, no ano de 2018.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para emitir relatório conclusivo sobre o acervo patrimonial e avaliação dos bens inservíveis.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Múcio Ribas

Membro: Valério Leandro Stival
Membro: Hélio Lins dos Santos (mecânico)
Membro: Adamares da Silva.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto 049/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9743EE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	66/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	66/2018
C.E.P.: 85501-530 – Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2018		
b) Licitação Nr.:	19/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	20	33.609,50
- 000121 - Damedi – Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.	6	22.510,00
- 001836 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	191	547.766,20
- 001960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP	57	99.909,10
- 000066 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP	26	19.872,00
- 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -	1	16.950,00
- 001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	218	407.895,40
- 001445 - Pollo Hospitalares Ltda. - EPP	26	22.289,60
- 001567 - Possatto & Marcello Ltda. - ME	94	301.874,30
	639	1.472.676,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48160528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 71/2018 - INSUMOS AGRÍCOLAS MAIS LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 71/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de setembro de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O PROGRAMA "MAIS LEITE". Valor estimado: R$ 260.350,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:572F465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 13/2018 - REFORMA GINÁSIOS ESPORTIVOS BAIRROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 13/2018. Data da Licitação: Dia 10 de setembro de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DOS BAIRROS:

CRISTO REI, SÃO GENARO, FREI VITO, NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO CRISTÓVÃO. Valor Máximo R$ 165.809,08. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:27F369F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 054/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, no Hotel Brasília Imperial nos dias 21 a 24 de agosto de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EDA641B1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 055/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, no Hotel Brasília Imperial nos dias 21 a 24 de agosto de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6D77B0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 056/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador ÉLCIO AUGUSTO SURDI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, no Hotel Brasília Imperial nos dias 21 a 24 de agosto de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:80CFC115

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 057/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, no Hotel Brasília Imperial nos dias 21 a 24 de agosto de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0B030CA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 436/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Revogar a Portaria 352/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios 1548 de 16 de julho de 2018, que concedeu Provisoriamente Aposentadoria Especial de Magistério, a Servidora Pública Municipal MARTA MARIA KRINSKI DOS SANTOS, RG: 4.239.213-8/PR, CPF: 728.704.439-00, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 1576, funcionário 1576-1 em atenção a decisão do Recurso Inominado dos autos 0004839-67.2017.8.16.0029 que reformou a decisão de primeiro grau.

Dê-se publicidade

Colombo, 21 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B145A356

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 870

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CÍCERO EUCLIDES DA SILVA**, que V.Sª foi notificado a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR, na Rua Boanerges Mendes do Valle nº 27 promovendo a demolição, no prazo de 10 (dez) dias corridos da construção que está em área pública do município. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/08/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de agosto de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:898B6F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA N° 063/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA N° 063/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº 063/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA – ME**.

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018**

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de brinquedos e infláveis, para a utilização em eventos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Contenda.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada sob o nº 169/2018. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto as dotações orçamentarias informadas sob informativo nº 169/2018 de 14/08/2018:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO	VALOR (máximo)
1	Programa Nac. Epid. E Cont. de Doenças	07.003.10.305.0019.2047 3.3.90.39.00.00	497	SUS Federal	**63.200,00**
2	Manutenção da Vigilância Sanitária	07.003.10.304.0019.2046 3.3.90.39.00.00	497	SUS Federal	
TOTAL					**63.200,00**

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da ATA n° 063/2018, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ATA n° 063/2018

Contenda, 14 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DEE42894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais.
VALOR TOTAL: R$ 124.301,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos e um reais).
CONTRATADA: CV MEDICAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.888.698/0001-66**.
DATA: 16/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C927DEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Serviços de Estrutura de Palco, Tenda, Grade de proteção, Sonorização e Sistema de Filmagem.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
CONTRATADA: JAIR JOSE TABORDA 01659975913, inscrita no CNPJ sob nº. **21.268.739/0001-59**.
DATA: 10/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6259CEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018
OBJETO: Objetivo a Implantação e acompanhamento de espaço, denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores Individuais na estrutura do Município, situada na Av. João Franco 400. Este espaço é destinado para o atendimento aos empreendedores na oferta de serviços no Município e na formação de Microempreendedores Individuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.22.661.0010.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ nº. 75.110.858/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D80F769E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2018

Súmula: Dispõe sobre veto Integral das emendas nº 01, 02 e 03, ao Projeto de Lei nº 131/2018.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica **reprovado** o Veto Integral das emendas nº 01, 02 e 03, ao Projeto de Lei nº 131/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providencias.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 20 de agosto de 2018

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:35E16966

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 03/2018

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR SUPOSTOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM FACE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO, EMPENHOS, ENTREGA DAS MERCADORIAS, DESTINO DOS PRODUTOS E OU MATERIAIS E PARENTESCO COM O PREFEITO, REFERENTE AS EMPRESAS *MAF COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EIRELI –ME. E LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,
RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 13/2018.
Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 10 de agosto de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:248DCDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 113/2018 de 16/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.367,80 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.494,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.713,45
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160,35
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
480 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.200,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
Total Suplementação:			47.367,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	790,71
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
240 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158,32
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	405,22
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270,61
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
412 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.794,00
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98,32
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
444 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144,43
448 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,19
Total Redução:			47.367,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DDF08BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Empresa Funerária Vida Luz LTDA**
CNPJ/MF nº 84.897.602/0001-83
Objeto: **Eventual Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data: 21/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Empresa Funerária Vida Luz LTDA
EDMILSON JOSÉ FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:617D8D22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Sergio Antônio Moreira
CNPJ/MF nº 20.933.682/0001-00
Objeto: CREDENCIAMENTO de Bandas, duplas, grupos musicais, instrumentistas e músicos solo para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor: **R$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
Data: 07/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SERGIO ANTÔNIO MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E5D8893E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Jossiane A. R. de Siqueira & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 14.270.210/0001-04
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01 DO LOTE 01 E 01 DO LOTE 02.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) por plantão.
Data: 15/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Jossiane A. R. de Siqueira & Cia LTDA
JOSSIANE A. R. DE SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8ECF121C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 04/09/2018, às 09:00 horas.
Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 21 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:79F26747

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2018

INEGIXIBILIDADE Nº 43/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA S/C
CNPJ/MF nº 19.544.331/0001-10
Objeto: exames laboratoriais, conforme as especificações constantes no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2018** e proposta da **CONTRATADA**.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Data: 15/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Berton Serviços de Analises Clinicas LTDA S/C
MARCIO BERTON DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0FA5CAF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 085/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 632/2018 de 21/08/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/08/2018 a 17/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0632B608

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER JOSE CARLOS FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula 076-1 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/08/2018, percebendo gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, conforme Art. 1° da lei municipal nº 541/2014, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobre aviso desta secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A1D58B8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes do Hospital Angelina Caron,** pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 090/2018.

Vencedor: MINEIA SCARIOT BRUSKE
CNPJ: 05.639.875/0001-51
Valor global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5EA9025F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 090/2018, que tem por objeto **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes do Hospital Angelina Caron,** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: MINEIA SCARIOT BRUSKE
CNPJ: 05.639.875/0001-51
Valor global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 21 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AAAA6CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: PRÓ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor R$ 30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais).
BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 77.575,95 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
ODONTOMED – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP R$ 80.851,26 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Florida, 21 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:252749FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018
Processo nº 125/2018

Considerando **a solicitação formulada pela Secretaria de Administração e Saúde,** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de serviço de ativação Copel Fibra e Conexão de Internet 150Mbps, através de fibra óptica para atender as necessidades das secretarias municipais,** considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos,** DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.172,00 em favor** de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita sob o nº de CNPJ: 04.368.865/0001-66, **Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municiapal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:F5E3FEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: AUTO POSTO LEIRIA LTDA, com o CNPJ de nº 77.981.215/0001-65, situada na Avenida Ipiranga, nº 199, centro, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 31.377,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e sete reais).

Empresa: JUNIOR CESAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWICZ EIRELI, com o CNPJ de nº 10.986.430/0001-88, situada na Rod. 461, lote 5, nº 441, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 34.366,10 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Empresa: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, com o CNPJ de nº 15.021.308/0001-90, situada na Avenida Dom Manoel da Silveira D' Elboux, nº 85, zona 5, CEP: 87015-320, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 32.976,60 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Florida/PR, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:65B8B5F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152-SME, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 152-SME, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01001, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 8 de agosto de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1A0DBC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - CNPJ nº 78.743291/0001-03. Itens: 001 R$ 53,51; 002 R$ 5,53; 004 R$ 170,43; 005 R$ 14,46.

ITENS DESERTO/FRUSTRADOS: 003.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 498.848,96 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A18D2098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA EPP – CNPJ nº23.119.877/0001-00. ITENS 001 R$ 4,60; 002 R$ 8,41; 003 R$ 7,46; 004 R$ 6,70; 005 R$ 7,71; 006 R$ 9,5; 007 R$ 11,43.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:404F9A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 712/2018 - referente a Pregão nº 132/2018.
OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros sendo 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 45 (44 passageiros + 1 motorista), em atendimento ao Projeto nº 64 - Convênio nº 700/2018 – SEDU - PARANCIDADE.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 478.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1512	06.005.08.243.0801.2020	1145	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
1490	06.005.08.243.0801.2020	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A7E2F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELLI– CNPJ nº 03.574.465/0001-44. Itens 002 R$ 350,00; 003 R$ 350,00; 004 R$ 55,00.
2 – FLC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Item 008 R$ 1,00.
3 – ANDRE ANTONIO SABINO – CNPJ nº 27.743.380/001-00. Itens: 001 R$ 594,80; 005 R$ 70,00; 006 R$ 61,49.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 50.668,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:195A03FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **SISTERPEL – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 186/2018 – Pregão nº 16/2018
OBJETO: Fornecimento de produtos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de fornecimento Nº 186/2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 5956/2018, de 02 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB00A9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
LICITANTE VENCEDORA:
ZYDEK E MOCCELLIN LTDA. – CNPJ Nº 02.650.056/0001-17
Item 01: Valor unitário – R$ 61,00 (sessenta e um reais).
Valor total R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais),

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:63008F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2018

ERRATA A MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2018

Referente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2018. Edição 1567.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 03FE14BC no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê:

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2018

EMENTA: PARABENIZA O 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NA PESSOA DO MAJOR RENATO DOS SANTOS TABORDA, DO SARGENTO REGINALDO VICENTE PEDROSO, COMANDANTE DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO E DOS SOLDADOS HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS E RUDNEI MARQUES PELO ATO DE BRAVURA REALIZADO NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO.

Marilza Nunes Lopes, Ivo Henrique Gaiovicz, vereadores que esta subscrevem, na condição de representantes eleitos pelo voto livre dos cidadãos de General Carneiro/PR e no uso de suas prerrogativas regimentais, vem a público manifestar Moção de Aplausos, com amparo nas disposições regimentais, respeitosamente submetemos ao Plenário, a presente moção de aplausos, a ser enviada ao MAJOR RENATO TABORDA, responsável pelo 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, ao SARGENTO PEDROSO RESPONSÁVEL PELO DESTACAMENTO DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO e aos Soldados HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS E RUDNEI MARQUES pelo ato de bravura praticado no dia 05 de agosto de 2018, quando de maneira heroica impediram o assalto a Agencia da Cooperativa de Credito SRCRED e a demais estabelecimentos comerciais de nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA:

Na madrugada de 05 de agosto 2018, nossa cidade foi alvo de malfeitores fortemente armados que tentaram assaltar a Agencia da Cooperativa de Crédito SRCRED, explodindo a entrada principal e buscando acessar ao cofre do estabelecimento bancário.
A ação dos policiais foi essencial para que se evitasse um mal maior a nossa cidade. De forma heroica dos bravos homens que impediram o acesso dos bandidos que portavam explosivos e armamento pesado, a já citada cooperativa de Credito.
As atitudes dos policiais foram fundamentais para que os bandidos não tivessem sucesso na realização o ato criminoso, e que certamente foi frustrada pela bravura dos policiais do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná.

Dessa forma, a Câmara Municipal de General enaltece a ação do Batalhão de Polícia, demonstra seu agradecimento, homenageia e parabeniza a Ação Policial.

ISTO POSTO,
REQUER:
À Mesa, após os trâmites regimentais e publicação no Diário Oficial, sirva-se para agendar a entrega pessoalmente, na próxima sessão legislativa de DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS aos acima denominados.

Sala das Sessões Sebastião Branco Costa –

General Carneiro, 08 de agosto de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Vereadora

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Vereador

Leia-se:

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2018

EMENTA: PARABENIZA O 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NA PESSOA DO MAJOR RENATO DOS SANTOS TABORDA, DO SARGENTO REGINALDO JOSÉ PEDROSO, COMANDANTE DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO E DOS SOLDADOS HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS E RUDNEI MARQUES PELO ATO DE BRAVURA REALIZADO NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO.

Marilza Nunes Lopes, Ivo Henrique Gaiovicz, vereadores que esta subscrevem, na condição de representantes eleitos pelo voto livre dos cidadãos de General Carneiro/PR e no uso de suas prerrogativas regimentais, vem a público manifestar Moção de Aplausos, com amparo nas disposições regimentais, respeitosamente submetemos ao Plenário, a presente moção de aplausos, a ser enviada ao MAJOR RENATO TABORDA, responsável pelo 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, ao SARGENTO PEDROSO RESPONSÁVEL PELO DESTACAMENTO DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO e aos Soldados HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS E RUDNEI MARQUES pelo ato de bravura praticado no dia 05 de agosto de 2018, quando de maneira heroica impediram o assalto a Agencia da Cooperativa de Credito SRCRED e a demais estabelecimentos comerciais de nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA:

Na madrugada de 05 de agosto 2018, nossa cidade foi alvo de malfeitores fortemente armados que tentaram assaltar a Agencia da Cooperativa de Crédito SRCRED, explodindo a entrada principal e buscando acessar ao cofre do estabelecimento bancário.
A ação dos policiais foi essencial para que se evitasse um mal maior a nossa cidade. De forma heroica dos bravos homens que impediram o acesso dos bandidos que portavam explosivos e armamento pesado, a já citada cooperativa de Credito.
As atitudes dos policiais foram fundamentais para que os bandidos não tivessem sucesso na realização o ato criminoso, e que certamente foi frustrada pela bravura dos policiais do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná.

Dessa forma, a Câmara Municipal de General enaltece a ação do Batalhão de Polícia, demonstra seu agradecimento, homenageia e parabeniza a Ação Policial.

ISTO POSTO,
REQUER:
À Mesa, após os trâmites regimentais e publicação no Diário Oficial, sirva-se para agendar a entrega pessoalmente, na próxima sessão legislativa de DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS aos acima denominados.

Sala das Sessões Sebastião Branco Costa –

General Carneiro, 08 de agosto de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Vereadora

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Vereador

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3AF57864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II LDO

ANEXO II
METAS FISCAIS - LDO 2019
Ficam estabelecidas para os exercicios de 2016 a 2019, as seguintes metas fiscais: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCICIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
RECEITA				
Previsto para o Exercicio	35.695.040,86	39.264.544,95	43.190.999,44	47.510.099,39
Arrecadado	32.659.720,67	33.722.833,85		
DESPESA - Ações de Natureza Continuada				-
Programado (DESPESA) dotação atualizada	39.063.708,82	28.178.140,74	37.846.356,07	41.630.991,68
Executado	29.467.620,90	28.079.641,52	-	-
Ações de natureza temporária				-
Programado - dotação atualizada	7.814.951,95	1.087.035,65	1.374.966,59	1.512.463,25
Executado	4.707.632,06	2.373.622,47	-	-
Dívida Pública				-
Juros e Encargos				-
Programado	241.576,50	153.734,15	50.307,57	55.338,32
Executado	29.289,15	153.734,15	-	-
Principal				-
Programado	826.831,50	591.901,54	945.466,12	1.040.012,73
Executado	1.147.135,71	591.901,54	-	-
TOTAL				-
Programado (DESPESA) dotação atualizada	44.688.054,52	32.202.565,07	43.190.999,44	47.510.099,39
Executado (DESPESA)	35.351.677,82	30.453.263,99	-	-
				-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	194.871,71	214.358,88	235.794,77
RESULTADOS:				-
Nominal	3.420.324,78	1.553.094,53	-	-
Primário	(2.914.112,29)	(1.311.174,00)	-	-
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				-
Valores Correntes	2.389.031,60	2.032.389,38	-	-
				-
DiVIDA FUNDADA				-
Valores correntes	3.538.633,81	7.726.259,86		-
PATRIMONIO LIQUIDO (1)				-
Valores correntes	9.922.125,46	12.924.947,64	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				-
Valores correntes	71.000,00	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				-
				-
Valores correntes	-	-	-	-
				-
Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2016/2017.				

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D76C8E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV LDO

RISCOS FISCAIS - LDO 2019 - ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Ações Judiciais	97.435,86	107.179,44	117.897,38
Outros Passivos Contingentes	194.871,71	214.358,88	235.794,77
TOTAL	292.307,57	321.538,32	353.692,15

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:84EF6068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V LDO

DÍVIDA PÙBLICA
ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ESTIMADO	
	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes					
Contratada	128.421,03	105.291,70	279.660,12	-	-
Confessada. INSS	1.200.421,99	856.580,15	102.389,22	-	-
Confessada. FGTS	-	-	-	-	-
Precatorios	18.500,01	47.314,92	-		
TOTAL	1.347.343,03	1.009.186,77	745.635,69	995.773,68	1.095.351,05
Saldo devedores					
Contratada	118.309,03	1.222.854,17	2.775.948,70	-	-
Confessada. INSS	1.165.632,15	2.315.779,64	4.950.311,16	-	-
Precatórios	41.794,15	-	-	-	-
TOTAL	1.325.735,33	3.538.633,81	7.726.259,86	-	-
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar	3.844.939,17	3.010.250,87	6.415.405,31	-	-
Precatórios	-	-	-	-	-

Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	1.310.316,67	2.136.360,28	752.333,56	-	-
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	1.800.215,62	4.632.971,73	1.342.028,62	-	-
Restos a Pagar	845.388,01	988.558,78	2.978.826,58	-	-
Depósitos	1.927.738,82	2.389.031,60	2.032.389,38	-	-

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9C59BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição do dia 21 de agosto de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná , página 68 no extrato aditivo contratual.
Onde se lê:
A vigência do contrato passa a ser até dia 08 de agosto de 2018.
Leia-se:
A vigência do contrato passa a ser até dia 09 de agosto de 2019.

General Carneiro, 21 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:045FEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 43/2018
Processo Licitatório nº 109/2018
Adjudicação: 21/08/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Pagamento de Manutenção realizada na ambulância placa BBU-7904. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7D91D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 43/2018
Processo Licitatório nº 109/2018
Homologação: 21/08/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Pagamento de Manutenção realizada na ambulância placa BBU-7904. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais)
21 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6FC8187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 175/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: De Marco Ltda
Valor: R$ 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 43/2018
Vigência: 21/08/2018 a 21/11/2018
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00 (227)
03.01.2.033.3.3.90.39.00 (193)
Objeto: Pagamento de Manutenção realizada na ambulância placa BBU-7904. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4CE252EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2018
Processo Licitatório nº 110/2018
Adjudicação: 21/08/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Pagamento de Manutenção realizada na ambulância Renault Master Van placa BBQ-8646. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:39E6ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2018
Processo Licitatório nº 109/2018
Homologação: 21/08/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Pagamento de Manutenção realizada na ambulância Renault Master Van placa BBQ-8646. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.924,34 (Mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
21 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E1D8FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 176/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: De Marco Ltda
Valor: R$ 1.924,34 (Mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 44/2018
Vigência: 21/08/2018 a 21/11/2018
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00 (227)
03.01.2.033.3.3.90.39.00 (193)

Objeto: Pagamento de Manutenção realizada na ambulância placa Renault Master Van placa BBQ-8646 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9731AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata
Na edição do dia 20 de agosto de 2018 página 68 no extrato contratual n° 174/2018

Onde se lê:
Recursos Dotação: 02.07.1.0001.4.4.90.61.00 (135)
Leia-se:
Recursos Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00 (31)

General Carneiro, 21 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:74603C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de General Carneiro, inscrita sob o CNPJ 75.687.681/0001-07 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para o aterro sanitário municipal e CTC - centro de triagem e compostagem instalada na localidade de Butiazal, zona rural do municipio de General Carneiro - PR.

General Carneiro - PR, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:21B56C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de General Carneiro, inscrita sob o CNPJ 75.687.681/0001-07torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação daLicença de Operaçãoparao aterro sanitário municipal e CTC - Centro de Triagem e Compostageminstaladana localidade de Butiazal, zona rural do município de General Carneiro - PR.

General Carneiro - PR, 21 de Agosto de 2018

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6020285B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.594/2.018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 495, de 06 de junho de 2017-STN.
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Goioerê, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, unidades orçamentárias.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF DA PORTARIA Nº 495/2017-STN.
Art. 5 ° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6° - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1 ° - Os valores correntes dos exercícios de 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores

constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 495/2017 STN.
§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2° - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
Art. 12 – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Arrecadada, resultante de Impostos, incluídas as transferências oriundas consoantes com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal e demais Alterações e nas Ações de Serviços Públicos de Saúde o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da Receita resultantes de Impostos e de Transferências Constitucionais Legais, determinados pela Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141/2012.
§ 1º O Município de Goioerê, obrigatoriamente, deverá custear às despesas do Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, cumprindo o disposto na Portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999, em especial ao contido no seu Artigo 8º:(VETADO)
I – quando o paciente/acompanhante retornar ao Município de origem no mesmo dia, serão autorizadas, apenas, passagem e ajuda de custo para alimentação. (VETADO)
§ 2º O Município de Goioerê distribuirá aos alunos de toda rede municipal de ensino, no início do ano letivo de 2019, kits escolares (uniformes e material escolar).(VETADO)
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1 ° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 495, de 06 de junho de 2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019 e 2020.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019 e 2020.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas

nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Existentes que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 – O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1°, § 1º, 4°, I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

§ 1 ° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários livres e vinculados alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 ° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Os recursos de Reserva de Contingência, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do Excesso de arrecadação apurado no exercício poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.

§ 4° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para criação de novas despesas, realização de transposições, remanejamento, anulações de dotações, criar fontes de recursos e transferências, sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.

§ 5° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares utilizando como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, podendo criar novas despesas, fonte de exercício anterior desde que a fonte do exercício já esteja programada no mesmo, sem contar no percentual autorizado no referido artigo.

§ 6º - O Poder Legislativo poderá abrir Credito Adicional Suplementar nas suas dotações orçamentárias próprias, através de Resolução de Autoria da Mesa Diretora, até o limite de 5% (cinco por cento) desde que a fonte de recurso indicada seja a contida no Inciso III, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, após o encerramento do exercício, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação,

fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n°. 163/2001 e alterações posteriores.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal), sendo excluído do limite autorizado no Art.28.
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal estará autorizado por esta lei, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais e elementos no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinqüenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 – Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a contratação de operações de crédito. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 10, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração, proceder a revisão geral anual dos vencimentos e conceder vantagens aos Servidores Públicos Municipais, realizar concurso público, teste seletivo e admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 10, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido os limites prudencial de 51,30% (cinqüenta e um virgula trinta por cento) e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 10 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).
VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 53 – O Programa de Governo, prioridades e Metas da Administração Municipal no âmbito do Poder Legislativo, estará autorizado:
a) Administrar os valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo, visando assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, observando sempre os limites Constitucionais;
b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2019;
c) Apoio e incentivo financeiro aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores, para participação em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento;
d) Realização de concurso público para admissão de pessoal, visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo, existentes e/ou criados no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Nomeação de servidores aprovados em concurso público vigente, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
f) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;
g) Concessão de revisão/recomposição e/ou reajuste na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente;

h) Concessão de revisão/recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, de acordo com a legislação vigente;
i) Promover divulgação dos Atos Legislativos, através da imprensa, objetivando desenvolver a cidadania através de divulgação em caráter social e educativo, divulgando as funções e prerrogativas do Poder Legislativo;
j) Promover campanhas de divulgação de atos ou fatos que atendam as necessidades e interesses sociais da população no sentido de divulgar de maneira educativa o desempenho, as prerrogativas e funções do Poder Legislativo.
k) Realização de despesas visando a adequação, ampliação, reformas ou melhorias no edifício da Câmara, respeitando os limites orçamentários.
IX – DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Art. 54 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.
§2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 ° - A Câmara municipal. Não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária de 2018 na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo excluído do percentual estabelecido no Art. 28.
Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços e aquisição de equipamentos e material permanente de competência ou não do Município.
Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. EM, 16 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:9CB66E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 625/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1574 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de Agosto de 2018, foi publicada a Portaria nº. 625/2.018, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
“...31 de Agosto de 2018...”
Leia-se lê:
“...20 de Agosto de 2018.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FFB339C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 594/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1568 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Agosto de 2018, foi publicada a Portaria nº. 594/2.018, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
“...08 de Janeiro de 2018...”
Leia-se lê:
“...08 de Fevereiro de 2018.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7C29AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2.018
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL-DIARIO OFICIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), para publicação de Atos Oficiais do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR em atendimento a SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.519,84 (um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 21/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B2356C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/18
CONTRATADO: PIONEER-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 747.620,00 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 21/08/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:66B02543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4603D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.977/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.607-MAT.BEM/SERV.P/DISTRIB.GRATUÍTA-F-1114	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.132-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:25C5BF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/08/2018	7.900,23
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	21/08/2018	29.413,08
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS	21/08/2018	552.173,27
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	21/08/2018	64.565,69

Goioerê, 21 de Agosto de 2018

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:199574F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA INABILITAÇÃO DE LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, exigido por meio da licença prévia expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP para dar continuidade no processo do pedido da Licença de Instalação e Licença de Operação do Aeroporto Municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria Municipal n° 001/2018, torna público, conforme motivos expostos na segunda Ata, a decisão de INABILITAR a empresa ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZZI - ME.

A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para recursos.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 21 de agosto de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B234ED3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEDU/PARANACIDADE - PAM AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2018

O Município de Guaíra, Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, **torna público** a decisão de INABILITAR a empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; conforme motivos expostos na decisão de recursos administrativos encaminhado à interessada, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	340.000,00	60

A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para recursos.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 21 de agosto de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:198E92F9

CONSAMU
ERRATA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o código do Ato de Consórcio nº 039/2018:

Onde se lê:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020001	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	
1030200012.001000	Manutenção do Quadro de Servidores	
3.3.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3)	13.000,00
TOTAL R$		13.000,00

Leia – se:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020001	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	
1030200012.001000	Manutenção do Quadro de Servidores	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3)	13.000,00
TOTAL R$		13.000,00

Cascavel - PR, 15 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7E482847

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "O objeto da presente licitação é referente à contratação de empresa para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC. Em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná – CONSAMU".
Vencedores: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES no Lote 01 com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME** no Lote 02 com valor de R$ 22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Cascavel, 21 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E9991B0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 31/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com ou sem utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de estabelecimento, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, incluindo os serviços, mão de obra, peças e insumos, necessárias à manutenção de veículos automotores, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses."
VALOR TOTAL: R$ 2.271.091,20 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, noventa e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15 de agosto de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Felix Jodoval Gil Fernandes Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0B739500

PROJUR
DECRETO Nº 275/2018 DATA: 21.08.2018

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Professora Celia Regina Aguayo do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA AGUAYO DO NASCIMENTO**, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante os dias 21 e 22 de agosto de 2018, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA AGUAYO DO NASCIMENTO** em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Professora **CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO,** vitimada por causas naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F6EEA8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

NUTRICIONISTA
Dalila Alves Barbosa

Guaraci, 21 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D4EF75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	357
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado :	Recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.980,77 m², na Rua Farmacêutico José Bertin, Rua Prefeito Djalma Giuli e Rua Duque de Caxias, Ruas Centrais do Município de Guarací, incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, Lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e ensaios de controle tecnológico.

15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 01.584.022/0001-09

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP - CNPJ 01.584.022/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Placa de Obra 4,00 x 2,00	UNI	1,00	2.200,0000	2.200,00
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	MT	9.980,77	0,3800	3.792,69
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	MT	9.980,77	1,6000	15.969,23
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - CAP (Araucária), Areia, Cal Hidratada CH-1, Brita (Usina) e massa.	TON	748,56	322,5600	241.455,51
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - branca e amarela	MT	794,20	20,0000	15.884,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UNI	15,00	124,4000	1.866,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UNI	15,00	74,0000	1.110,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UNI	15,00	60,0000	900,00
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UNI	15,00	41,0000	615,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	UNI	1,00	3.103,7000	3.103,70
Total:				286.896,14
Valor Total Homologado - R$ R$ 286.896,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75D26061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2018

OBJETO: Contratação de EMERSON FILHO E JOÃO para realização de show musical na FEIRA DA LUA, que acontecerá no DISTRITO DE BENTÓPOLIS, de 03h de duração, com equipamento incluso, no dia 24 de Agosto de 2018 a partir das 21h.
VENCEDOR: JOÃO CARLOS FIOROTO 77337590997
CNPJ: 13.391.002/0001-09
VALOR: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **VENCEDOR: JOÃO CARLOS FIOROTO 77337590997; CNPJ: 13.391.002/0001-09.**

Guaraci, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63541409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Sueli Peres André do Prado, Mauro Anselmo para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Wilson Alexandre, Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BBEE617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2018

SÚMULA: DESIGNAR FISCAIS E GESTOR RESPONSÁVEIS PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS FARMACEUTICO JOSÉ BERTIN, DJALMA DE GIULI E DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE GUARACI.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **MÁRCIO VIEIRA DA SILVA**, agente político municipal de Guaraci – PR, portador do RG sob o número 7105498-5 e CPF sob o número 026.005.599.90 como **GESTOR RESPONSÁVEL** para acompanhamento de obras de pavimentação nas ruas Farmacêutico José Bertin, Djalma de Giuli e Duque de Caxias no Município de Guaraci.

Art. 2º DESIGNAR a Sra. **BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI**, servidora pública municipal de Guaraci – PR, portadora do RG sob o número 10689289-0 e CPF sob o número 87.689.719-74 como **FISCAL RESPONSÁVEL** para acompanhamento de obras de pavimentação nas ruas Farmacêutico José Bertin, Djalma de Giuli e Duque de Caxias no Município de Guaraci.

Art. 3º DESIGNAR o Sr. **DIEGO AUGUSTO ARAÚJO**, agente político municipal de Guaraci – PR, portador do RG sob o número 10323060-8 e CPF sob o número 089.561.169-46 como **FISCAL SUBSTITUTO RESPONSÁVEL** para acompanhamento de obras de pavimentação nas ruas Farmacêutico José Bertin, Djalma de Giuli e Duque de Caxias no Município de Guaraci

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E15418C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	298.950,00	222.015,00	-
Alienação de Bens Móveis	298.950,00	222.015,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	152.438,89	76.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	152.438,89	76.500,00
Investimentos	-	152.438,89	76.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	292.026,11	(6.923,89)	(76.500,00)
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 14h e 00m.			
NOTA EXPLICATIVA: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e aplicações de recursos obtidos pelo Município com a alienação de ativos ocorridos nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017). Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo Art. 44 da LRF, que dispõe "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o funcionamento de despesa corrente, ressalva-se destinado por lei ao regime de previdência geral e próprio dos servidores públicos."			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8D62F9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	3.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.800.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	100.000,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 14h e 07m.	
NOTA EXPLICATIVA: A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.	
Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF).	
Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos	

esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias. Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto PIB somando-se com IPCA, estimado em 8,24% para o período em pauta feita no PPA.
Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.
Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2019, observado o disposto na LDO.Estimado um aumento de despesa de pessoal e encargos sociais de até 7,0% sobre a despesa fixada no exercício financeiro de 2018, incluindo-se reajuste e novas contratações.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D43BB0D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos Trabalhistas	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Processos Diversos de pequeno valor	427.000,00	Reserva de Contingência	427.000,00
SUBTOTAL	477.000,00	SUBTOTAL	477.000,00
TOTAL	477.000,00	TOTAL	477.000,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 13h e 57m.			
NOTA EXPLICATIVA: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B574F71

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 1149**	**Data: 21/08/2018**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	61.101.488,79	-	61.101.488,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.018.041,73	-	5.018.041,73
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4.528.411,59	-	4.528.411,59
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	488.983,95	-	488.983,95
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	646,19	-	646,19
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.134.638,92	-	2.134.638,92
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.529.431,20	-	1.529.431,20
1.2.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Entidades Privadas Serviço Social e Formação Profi. 605.207,72		-	605.207,72
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.238.710,44	-	5.238.710,44
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.400,64	-	9.400,64
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.228.135,40	-	5.228.135,40
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	1.174,40	-	1.174,40
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	28.203,01	-	28.203,01
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	109.288,85	-	109.288,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	47.928.723,96	-	47.928.723,96
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	47.922.848,69	-	47.922.848,69
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.875,27	-	5.875,27
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	643.881,88	-	643.881,88
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.838,54	-	37.838,54
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	345.747,78	-	345.747,78
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	175.684,35	-	175.684,35
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	84.611,21	-	84.611,21
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.244.277,52	-	3.244.277,52
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.900.832,00	-	2.900.832,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.900.832,00	-	2.900.832,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	343.445,52	-	343.445,52
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.483,20	-	19.483,20
7.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	323.962,32	-	323.962,32
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	35.254,85	-	35.254,85
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	35.254,85	-	35.254,85
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	35.254,85	-	35.254,85
Total de Receitas		**64.381.021,16**	**-**	**64.381.021,16**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.596,83	-	11.596,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.596,83	-	11.596,83
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	11.596,83	-	11.596,83
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	47.006,47	-	47.006,47
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.006,47	-	47.006,47
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	47.006,47	-	47.006,47
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.821.813,01	-	6.821.813,01
Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.821.813,01	-	6.821.813,01
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	6.821.813,01	-	6.821.813,01
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	35.254,85	-	35.254,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.254,85	-	35.254,85
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	35.254,85	-	35.254,85
Total das Deduções		**6.915.671,16**	**-**	**6.915.671,16**
Total Liquido das Receitas		**57.465.350,00**	**-**	**57.465.350,00**
Total Geral			**57.465.350,00**	

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3BF1109A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1151/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Guaraniaçu com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR - FUPREMGUAÇU.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Guaraniaçu ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS o FUPREMGUAÇU, das competências janeiro/2014 a junho/2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,50% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1130/2018.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF846602

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1152/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....100.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....100.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....67.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....140.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigação Tributaria e Contributiva – 000.....40.000,00
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....22.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....16.000,00
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a PF – 510.....10.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....43.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1000000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....38.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....3.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....15.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB - Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....7.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
07.04 – Departamento de Engenharia
0412204012.054000 – Manutenção do Departamento de Engenharia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esporte
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....65.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....25.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....7.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....4.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....78.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....12.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....24.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....18.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00

Total.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.03 – Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Internos
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....40.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....16.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....5.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....340.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....3.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....5.000,00

1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....70.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB - Centros de Educação Infantil
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....7.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....70.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2781227011.038000 – Construção/Reforma de Quadras de Esporte
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....65.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....204.000,00
Total .....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1689C1BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1150/2018

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1048/2017 (PPA 2018/2021) e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Anexo Metas das Ações do Programa de Governo da Lei Municipal nº 1048/2017, Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, nos seus respectivos programas e ações, em virtude das alterações ocorridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2019.

Art. 2º - Ficam alterados os valores do Anexo I, das Estimativas das Receitas da Lei Municipal nº 1048/2017, Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA785983

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos em conformidade com a Portaria STN nº 637/2012.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF,o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos

três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não cálculo não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, e especificadas nos anexos V e VI integrantes desta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal

Art. 19 A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária,

incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5% para novas atividades, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019(art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e, se houver, do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF), e ainda, fica autorizado o Executivo Municipal, Legislativo Municipal e o Fundo de Previdência do Município a abrir por decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 1% do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º, Portaria STN nº 163/2001 art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF) e para ocorrências prevista no Art. 166, § 8º da Constituição Federal.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3 – As alterações, exclusões ou inclusões feita por Lei ou Decreto na Lei Orçamentária de 2019, fica automaticamente atualizada a Programação Financeira, a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

§ 4 – As emendas individuais, ou, apresentadas de forma coletiva ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, cujo percentual relativo às emendas serão divididos proporcionalmente pelo número de Vereadores, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9 do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu.

§ 5 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4 deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 10 do Artigo 73 da Lei orgânica do Município de Guaraniaçu.

§ 6 – Não oneram o limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares no caput deste artigo, desde que não sejam utilizadas dotações oriundas de emendas apresentadas pelo Legislativo Municipal junto a Lei Orçamentária Anual (LOA), seja ela emenda impositiva ou de outra natureza:

I - as suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais, categoria econômica 31;

II - as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

III - as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

Art. 27 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 Para o exercício de 2019 serão concedidas isenção ou benefício de natureza tributária que implique renúncia da receita.

Parágrafo Único – Os benefícios e isenções de natureza tributária criados em 05 de novembro de 1992 (Código Tributário Municipal), cujo impacto orçamentário e financeiro estará embutido na previsão das receitas da lei orçamentária de 2019.

Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades de direito privado, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão atender as diretrizes da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como normas editadas através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes, podendo ser atualizada com índice de inflação oficial.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria-Conjunta STN/SOF nº 1/2011.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não interferindo para cálculo do índice previsto no art. 26 desta Lei.

§ 2º - Também poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, a criação, ajustamento e modificação de fontes financeiras de recursos dentro do mesmo programa, projeto ou atividade, que não alteram o valor total aprovado pela Câmara de Vereadores, e sem que haja comprometimento do limite autorizado no art. 26 desta Lei.

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatoria, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Não há necessidade de lei autorizatoria para admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

§ 3º - Para equiparação do Salário Mínimo Nacional e o Piso Salarial Nacional do Magistério, fica o Executivo autorizado a fazê-lo por Decreto.

Art. 44 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação das despesas com horas-extras (Inciso V do Art. 22 da LRF);
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades necessárias a Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas,

devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Municipal nº. 327/2006, que a apreciará e a devolverá para sanção até 15/12/2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Poder Executivo.

Art. 53 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3811170

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3208/2018

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **Francisco Gurski,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.659.469-0 SSP/PR, CPF 513.519.359-68, aposentado, matricula funcional n.° 312-3/1, a partir de 17 de agosto de 2018, conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2018.4.00010.118.0004658.38, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu - PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B05A23A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3870/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Irineu Teles Ribeiro	5.146.609-8	Operador de Escavadeira	18/08/2018 a 16/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F441D95

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3871/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1152/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....100.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....100.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....67.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....140.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigação Tributaria e Contributiva – 000.....40.000,00
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....22.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....16.000,00
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a PF – 510.....10.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....43.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1000000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....38.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....3.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....15.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB - Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....7.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
07.04 – Departamento de Engenharia
0412204012.054000 – Manutenção do Departamento de Engenharia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esporte
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....65.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....25.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....7.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....4.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....78.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....12.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....24.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....18.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00

Total.....
.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.03 – Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Internos
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....40.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....16.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....5.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....340.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....3.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....5.000,00

1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....70.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB - Centros de Educação Infantil
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....7.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....70.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2781227011.038000 – Construção/Reforma de Quadras de Esporte
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....65.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....204.000,00
Total .....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2CDBBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora SILVANA RIBEIRO BARBOSA ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 17/03/2013 a 16/03/2018 para serem gozadas no período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 20 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7268098D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164/ 2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Ratifica os valores estabelecidos para fins de licitação.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ratificados os valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, estipulados para fins de fixação de limites para as modalidades de licitação constantes no art. 23 da Lei nº 8.666/93, a contar de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D5E384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°.047-2018, no site Municipal publicado no dia 21 de Agosto de 2018. Referente a Aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.

ONDE SE LÊ:
No Anexo I- Lote 002= LOUSA
DA DESCRIÇÃO:
Quadro Verde Reto med 125x370cm – Lousa Melamínica 1mm – Moldura de Alumínio 15 mm – Sobreposto em chapa de MDF de 9mm.

LEIA SE:
No Anexo I- Lote 002= LOUSA
DA DESCRIÇÃO:

Quadro Verde Reto med 1,25X3,70M – Lousa Melamínica 1mm – Moldura de Alumínio 15 mm – Sobreposto em chapa de MDF de 9mm.

Iguatu-PR, 21 de Agosto de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6B7BA071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 04/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades Municipais e/ou apoiadas pelo Município, conforme descrição no termo de referencia.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 04/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE4014B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 009/2018

SÚMULA**:** TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 22 a 24 de agosto de 2018, conforme Atos da Mesa nºs 034/2018 e 035/2018, de 20/08/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de passar o exercício da presidência ao Primeiro Secretário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário, devidamente constituído em sessão solene, durante o período de 22 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 22 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7985A452

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através das Portarias nº. 093/2002 de 25 de março de 2002 e 468/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D42B18A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA1050B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 036/2018-PMI
PROCESSO Nº 067/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de materiais para realização de benfeitorias em bens públicos desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 03 de setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de agosto de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC693E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015

ESPÉCIE: No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 14/08/2018, Edição 1569, página 101, **onde se lê**: "**OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 72.0000,000 (setenta e dois mil reais) ao valor contratado;". **Leia-se**: "**OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 77.940,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta reais) ao valor anual contratado".

Itambaracá, 21 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A8EFEE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Tendo em vista os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento modalidade Inexigibilidade RATIFICA nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo a contratação do imóvel, localizado na Rua Jacob Lovato, nº 200, Bairro Jardim Itaú, Município de Itaperuçu, para instalação da **SALA DO PESO**, em favor do Sr. **BENEDITO BUENO DOS SANTOS**, pelo valor global de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ao setor de licitações para elaboração do contrato, após as formalidades legais, arquivem-se o processo.

Itaperuçu, 20 de agosto de 2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6943C258

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº159/2017

CONTRATO Nº 159/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL.
DO VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.
DA VIGENCIA: DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C88F1EA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2018

CONTRATO: Nº 074/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2018**.**
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU**.**
CONTRATADO: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA RESIDENCIA TERAPÊUTICA PARA ABRIGAR UMA ADOLESCENTE
DO VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
DO VALOR GLOBAL: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2C4A679C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1303/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 627.017,11 – (Seiscentos e vinte e sete mil, dezessete reais e onze centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 627.017,11 – (Seiscentos e vinte e sete mil, dezessete reais e onze centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo 10.000,00

03.001DIVISÃO DE ADMINISTRACAO- Abertura
04.122.0402.2007- Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE- Acréscimo 10.000,00
05.001DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO- Acréscimo 22.000,00
07.001 DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo 250.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Abertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo 30.017,11
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2661 00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Acréscimo 150.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Acréscimo 100.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Acréscimo 50.000,00
10.002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL- Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações
TOTAL 622.017,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE- Anulação 40.000,00
05.001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

06SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- Anulação 25.000,00
06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO- 167.000,00
07.001 DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 200.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Abertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Abertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação 30.017,11
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2681 00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Anulação 110.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações
TOTAL 622.017,11

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:128EC540

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1304/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.921.336,09 – (Um milhão novecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.921.336,09 – (Um milhão novecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10- SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
10.002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo - 50.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 - 00000 Recursos Ordinários (livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo 50.000,00
80.001 ENCARGOS GERIAS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONSTRATUAL RESGATADO
3380 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo 60.000,00
06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201-1029 – Apoio Ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 40.000,00
06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
15.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1280 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 30.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1290 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 60.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1220 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional:Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
890 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1270 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 8.600,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 90.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE OCNSUMO
3180 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciáveis
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:excesso De Arrecadação

09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 5.000,00

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1900 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 5.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 4.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertrura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 10.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 90.965.96
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
881 – 00158 – Fpm Apoio Aos Entes Que Recebem Fpm (Educação)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 70.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
2841 – 00815 – Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 296.060,99
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.9052.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 – 00372 – Fes – Incentivo Em Vigilância Em Saúde
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 428.852,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
901 – 00159 – Fnde Par – Aquisição De Ônibus
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 222.857,14
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1472 – 00816 – Pista De Atletismo e Vestiário
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 120.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1221 – 00157 – Manutenção Da Educação Infantil – Novas Turmas
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação
TOTAL 1.921,336,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento e do excesso de arrecadação de dotações.

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - anulação
12.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
210 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1310 – 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Anulação 210.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - anulação
10.301.1001.1040 - Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 19.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Anulação
10.301.1001.1039 – Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 26.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação 9.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Anulação 39.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Anulação 20.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Anulação
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação 12.400,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação
08.242.0801-1050 Apoio a Entidades De Assistência Ao Deficiente
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 20.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-1022 Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
760 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação 20.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-2042 Ass. Especializada – Consórcio Intermunicipal De Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1760 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 20.000,00
06.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
13.392.1301-2032 Atividades Da Divisão De Cultura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 84.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-2026 Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1110 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação 83.200,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Anulação
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3330 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 602.600,00

b) Excesso de Arrecadação

00158 – Fpm Apoio Aos Entes Que Recebem Fpm (Educação) 90.965,96
00815 – Programa De Apoio e Fortalecimento Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná 70.000,00
00372 – Fes – Incentivo Em Vigilância Em Saúde 296.060,99
00159 – Fnde Par – Aquisição De Ônibus 428.852,00
00816 – Pista De Atletismo e Vestiário 222.857,14
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciáveis 90.000,00
00157 – Manutenção Da Educação Infantil – Novas Turmas 120.000,00

TOTAL 1.318.736,09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:110BA97E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 214/2018 - 21/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 457.000,00 – (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1303/2018

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 457.000,00 – (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo 10.000,00
03.001DIVISÃO DE ADMINISTRACAO- Abertura
04.122.0402.2007- Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:-Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE- Acréscimo 10.000,00
05.001DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO- Acréscimo 22.000,00
07.001 DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo 250.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Abertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Acréscimo 15.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Acréscimo 100.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Acréscimo 50.000,00
10.002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL- Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações
TOTAL 457.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE- Anulação 40.000,00
05.001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

06SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- Anulação 25.000,00
06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO- 32.000,00
07.001 DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 200.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Abertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- Abertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS- Anulação 110.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

TOTAL 457.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:33B4FF5D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 215/2018 - 21/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.899.836,09 – (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1304/2018

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.899.836,09 – (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10- SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 36.500,00
10.002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo - 50.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 - 00000 Recursos Ordinários (livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo 50.000,00
80.001 ENCARGOS GERIAS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONSTRATUAL RESGATADO
3380 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo 60.000,00
06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201-1029 – Apoio Ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 32.000,00
06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
15.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1280 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 30.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1290 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 60.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1220 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional:Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
890 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1270 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 8.600,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 90.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE OCNSUMO
3180 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciáveis
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:excesso De Arrecadação

09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 5.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1900 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 5.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 4.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertrura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 10.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 90.965.96
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
881 – 00158 – Fpm Apoio Aos Entes Que Recebem Fpm (Educação)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 70.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
2841 – 00815 – Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 296.060,99
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.9052.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 – 00372 – Fes – Incentivo Em Vigilância Em Saúde
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 428.852,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
901 – 00159 – Fnde Par – Aquisição De Ônibus
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 222.857,14
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1472 – 00816 – Pista De Atletismo e Vestiário
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 120.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1221 – 00157 – Manutenção Da Educação Infantil – Novas Turmas
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação
TOTAL 1.899.836,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento e do excesso de arrecadação de dotações.

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - anulação
12.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
210 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação 22.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1310 – 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Anulação 210.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - anulação
10.301.1001.1040 - Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 19.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Anulação
10.301.1001.1039 – Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 26.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação 9.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Anulação 39.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Anulação 15.000,00

04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Anulação
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação 12.400,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação
08.242.0801-1050 Apoio a Entidades De Assistência Ao Deficiente
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 11.500,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-1022 Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
760 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação 20.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-2042 Ass. Especializada – Consórcio Intermunicipal De Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1760 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 20.000,00
06.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
13.392.1301-2032 Atividades Da Divisão De Cultura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 84.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-2026 Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1110 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação 83.200,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Anulação
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3330 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 581.100,00

b) Excesso de Arrecadação

00158 – Fpm Apoio Aos Entes Que Recebem Fpm (Educação) 90.965,96
00815 – Programa De Apoio e Fortalecimento Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná 70.000,00
00372 – Fes – Incentivo Em Vigilância Em Saúde 296.060,99
00159 – Fnde Par – Aquisição De Ônibus 428.852,00
00816 – Pista De Atletismo e Vestiário 222.857,14
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciáveis 90.000,00
00157 – Manutenção Da Educação Infantil – Novas Turmas 120.000,00
TOTAL 1.318.736,09

TOTAL 1.899.836,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:12722109

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
OBJETO: 01 registrador eletrônico de ponto Marca CONTROL ID, modelo IDClass, tela LCD touchscreen, que atenda as normas do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego e do INMETRO).
Dotação orçamentaria:
09001081220801204944905200000228O
09002082440801205544905200000271O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Giovani Beninca Relógios ME.
Valor global: R$ 1.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 21/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CD9000A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 140/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material e contratação de serviço para iluminação pública do município – luminárias, cabos, relês, conectores e mão de obra.
Sessão de julgamento: 04/09/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:723E0FD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 141/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kits de natalidade para distribuição gratuita – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 05.09.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
09002082440801205533903000000 2660
09002082440801205533903000000 2650
09002082440801205133903000000 2370
09002082440801205233903000000 2430
09002082440801105433903000000 2590
09002082440801205133903000000 2360
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1EDD4A68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA, MARCOS SOARES, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de agosto de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:88A4692C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MAURO MANTELLI, Tecnico em Agropecuaria, LICENÇA ESPECIAL** no período de 21 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:775CDE92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 216/2018

DECRETO Nº 216/2018
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **MARLI IENKE,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 17 de agosto de 2018, no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C3EB0011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 607/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GOLFETO**, portador do RG. nº. 5.697.111-4, para exercer o cargo de Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 22 de agosto de 2018, ficando revogada a Portaria nº. 087/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F658A33D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 608/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos)a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o protocolo n°.1620/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB0FAFB4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 63/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
13 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
22 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
46 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
148 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
147 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
215 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
278 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
272 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.030		**Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único**	
426 - 3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
501 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total			**112.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.000,00
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
Total			**112.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E921C0AA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2018

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 60/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2018, de processo seletivo simplificado para contratação de médicos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã/PR, em sua cláusula 3ª, item "04", previu a abertura de 04 (quatro) vagas para o emprego público de médico clínico geral 40 (quarenta) horas (Programa Saúde da Família), com remuneração de R$ 9.790,80 (nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos);
CONSIDERANDO que na remuneração descrita na cláusula 3ª, item "4", não foram consideradas as atualizações salariais provenientes de reposições inflacionárias no período de 2010 a 2017, aplicadas a todos os servidores municipais em decorrência de lei;
CONSIDERANDO que, com as atualizações salariais provenientes de reposições inflacionárias no período de 2010 a 2017, a remuneração para as 04 (quatro) vagas de emprego público de médico clínico geral 40 (quarenta) horas (Programa Saúde da Família) é de R$ 15.325,44 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
CONSIDERANDO que com a alteração a maior do valor da remuneração para as 04 (quatro) vagas de emprego público de médico clínico geral 40 (quarenta) horas (Programa Saúde da Família) é provável que haja um maior número de candidatos interessados em participar da seleção;
CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
DECRETA,
Art. 1º - Fica declarada a nulidade da cláusula 3ª, item "04", do edital nº 001/2018, excluindo da seleção as 04 (quatro) vagas para o emprego público de médico clínico geral 40 (quarenta) horas (Programa Saúde da Família), com remuneração de R$ 9.790,80 (nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos), bem como a nulidade de todos os atos posteriores que dela sejam provenientes.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 60/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos de: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, MÉDICO PEDIATRA, aberto pelo Edital de nº 001/2018 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº 004/2018".

Art. 3º - Determino a abertura de novo edital de processo seletivo simplificado para contratação de médicos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã/PR, especificamente para 04 (quatro) vagas para emprego público de médico clínico geral 40 (quarenta) horas (Programa Saúde da Família), com a remuneração devidamente corrigida até a data da abertura do edital.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBDABF30

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 047/2018 – SAMAE JGTÃ
Pregão Presencial nº 008/2018 – SAMAE - JGTÃ
Tipo: Menor Valor Unitário por Lote

Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material hidráulico PVC, PVC/DEFOFO, PVC/OCRE e FERRO FUNDIDO e hidrômetros para uso nas manutenções de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário/ligações de esgoto, material de manutenção em geral e materiais diversos.
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: CAMILO & VALARINI LTDA LOTE 02: CAMILO & VALARINI LTDA LOTE 03: CAMILO & VALARINI LTDA LOTE 04: CAMILO & VALARINI LTDA	17.307.974/0001-15	R$ 354.645,00
LOTE 05: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA LOTE 06: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA	01.485.205/0001-77	R$14.542,95
LOTE 07: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	05.890.494/0001-40	R$ 24.762,40
LOTE 09: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP	10.897.089/0001-94	R$ 5.200,00
LOTE 10: C. P. SUZUKI - ME LOTE 11: C. P. SUZUKI – ME LOTE 12: C. P. SUZUKI - ME LOTE 13: C. P. SUZUKI – ME LOTE 14: C. P. SUZUKI - ME	22.129.469/0001-68	R$ 13.650,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:092C9D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3539, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Caminhão Caçamba, C.R. n° 872689/2018 – MAPA/CAIXA.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 176.166,67(Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2365 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	
916: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 176,17
917: 4.4.90.52.00.00.967 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0.....	R$ 176,17
O Excesso de Arrecadação da Fonte 967 Conta Bancária 647.060-0	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499937EA

GABINETE
LEI N° 3540, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.740,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	
918: 4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 42.740,50
TOTAL.....	**R$ 42.740,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 968	R$ 42.740,50
TOTAL.....	**R$ 42.740,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:077E456D

GABINETE
LEI N° 3541, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de 01(uma) motoniveladora - Convênio nº 848810/2017/Ministério da Integração Nacional, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2368 Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) – Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	
920: 4.4.90.52.00.00.969 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 969	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0DD374

GABINETE
LEI N° 3542, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 52.917,75 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 52.917,75
TOTAL	**R$ 52.917,75**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624024-8.....	R$ 52.917,75
TOTAL	**R$ 52.917,75**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774690B9

GABINETE
LEI N° 3543, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aplicações financeiras para aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624024-8	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CEB987F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de revistas "Nosso Amiguinho", sendo 24 (vinte e quatro) para as Escolas da Rede Municipal de Educação e 08 (oito) para os CMEI's, totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) exemplares no período de 12 (doze) meses, empresa a ser contratada: CASSIANO RICARDO SUTHERLAND, CNPJ: 17.983.017/0001-09, no valor total de R$ 6.796,80 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 026/2018.

Lapa/PR, 21 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:116BF89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 15 (quinze) pares de botas de borracha cano longo e 100 (cem) pares de luvas de vaqueta petroleira com elástico, empresas vencedoras:
LAPA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 84.950.435/0001-97 (botas de borracha), no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.213.841/0001-91 (luvas de vaqueta petroleira), no valor total de R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 057/2018.

Lapa/PR, 21 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:94DB7317

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 123/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 02 - LINHA 34.
VALOR GLOBAL: R$ 33.277,50 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2611B0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 124/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03 - LINHA 51.
VALOR GLOBAL: R$31.320,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 558
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:043534A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 22° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 083/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2013, PARA A LINHA 15, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2018 ATÉ 20.12.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 18.322,20 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
A LINHA 48 SERÁ EXCLUÍDA DO CONTRATO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER MAIS DEMANDA DE ALUNOS QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA LINHA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010

SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8513A9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 28° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 087/2013, LINHA 35 E LINHA 36, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2018 ATÉ 20.12.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 77.534,40 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9DF0CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 34° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013, LINHA 05, LINHA 09, LINHA 11 E LINHA 26 ESTENDENDO-SE DE 14.08.2018 ATÉ 20.12.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.145,89 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BA2307E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 33; 35; 39; 41; 43; 45; 52; 53; 54; 55; 60; 63; 64; 65; 66; 67; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 84; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 109; 110; 111; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; 135; 147; 155; 157; 158; 161; 162; 166; 171; 172; 173; 176; 187; 188; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 208; 209; 211; 212; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 231; 233; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 245; 246; 247; 255; 257; 258; 277; 278; 294; 296; 303; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 317; 318; 323; 327; 333; 336; 342; 344; 345; 346; 347; 348; 350; 352; 353; 354; 355; 371; 373; 374; 375; 376; 379; 380; 383; 386 E 397.
VALOR GLOBAL: R$339.683,06 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9325877B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 23 de agosto de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 21 de agosto de 2018.

_____
(nome do solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2A116475

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 23/08/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem**:** pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 22 de agosto de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:04715441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 80/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018, que tem por objeto, CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
DOUGLAS ARIAS ZIERHUT inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.272.164/0001-48, com sede Rua Laurindo cordeiro de souza S/N Centro Goioxim, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.300,00 (Tres Mil e Trezentos Reais). Mensal.
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12 meses.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:588DD76F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 80/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
DOUGLAS ARIAS ZIERHUT inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.272.164/0001-48, com sede Rua Laurindo cordeiro de souza S/N Centro Goioxim, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.300,00 (Tres Mil e Trezentos Reais).mensal.
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Pelo período de 12 meses.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Agosto de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E85DE4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 041/2018
Procedimento Licitatório nº. 087/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS.
DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 93.598.21 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C47CBFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
Pregão Presencial Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:26.983.054/0001-08, com sede na Estrada Laranjal/Palmital, Bairro Rural, Laranjal – PR, neste ato representado por **MARCIANO FRANCISCO FARIAS**, solteiro, empresário, portador do RG nº11.104.413-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº0094.418.939-35, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 097/2017, Pregão Presencial nº 059/2017.
DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:85D11199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017
Pregão Presencial Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **RIBAS PNEUS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.521.395/0001-91, com sede na Rod. BR 487KM, 163, saída para Pitanga, 1600, Zona Rural, Campo Mourão – PR, neste ato representado por **CLEITON CAPELARI ,** portador do RG nº4.163.136-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº578.074.939-68, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 095/2017, Pregão Presencial nº 057/2017.
DATA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B7B22F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
Pregão Presencial Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **MAGNANTI & DOTTO LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:06.133.726/0001-89, com sede na Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616, Centro, cidade de Palmital – PR, neste ato representado por sua bastante procuradora **TANEA BERNADETH DOTTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº12/R-1.382.256/SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº589.001.959-72, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 095/2017, Pregão Presencial nº 057/2017.
DATA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9C7CCA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1311/2018

REQUERIMENTO Nº 1311 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Audiência com a Governadora do Estado Cida Borguetti e com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro e Deputado Federal Valdir Rossoni, Reunião na SEDU/ Paraná Cidade .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:01/08/2018
Data Final: 02/08/2018

Laranjal, 01 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:CA614BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1344/2018

REQUERIMENTO Nº 1344 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Audiência com a Governadora do Estado e com os Deputados, representando o Município visando liberações de futuros convênios e investimentos para o Município .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:03/08/2018
Data Final: 04/08/2018

Laranjal, 03 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:13C87A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116.2018

Estado do Paraná CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 116/2018 de 15/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS**	
05.003.20.608.0000.2.014.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO**	
270 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.111.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
1046 - 3.3.90.36.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1120 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**101.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS**	
05.003.20.608.0000.2.014.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO**	
259 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
445 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
457 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
462 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
464 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.111.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
1047 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1105 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**101.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 15 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B5FEEFC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 063.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 063/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um veículo passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.035	Aquisição de um veículo passageiros	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	82.000,00
TOTAL DO CRÈDITO AUTORIZADO		82.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.1.1.00.00.00 e 2418.08.1.1.15.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2418.08.1.1.15.00.00.00	FNS/SUS - AMBULÂNCIA PROPOSTA 41135017122817072500 PORTARIA 4013	80.000,00
1321.00.1.1..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		82.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS**
OBJETIVOS -	Transporte de pacientes para tratamento fora do município.
METAS 2018	Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:22AA6C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	26 %
02	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	26 %

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO
Alamino & Ramos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A07DD7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2018

ANULAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula 473 do STF a qual prevê que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

CONSIDERANDO a súmula 346 do STF que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. "

CONSIDERANDO por fim, o princípio da formalidade procedimental nas licitações, princípio sob o qual cada modalidade tem formalidades que lhe são próprias não podendo ser dispensadas ou aproveitas em outro procedimento sob a égide da instrumentalidade das formas.

R E S O L V E: Anular a Ata de Registro de Preços nº. 118/2018-PML, Processo Administrativo nº 97/2018-PML.

Publique-se.

Loanda-Pr, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5289EB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC 004/2018

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico, junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação e inabilitação das empresas abaixo descrita:

EMPRESAS HABILITADAS:

BG ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.877.600/0001-01.

PLC ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.053.186/0001-42.

P&G ILUMINAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.501/0001-55.

L.G SALMASO SERVIÇOS -ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.701.694/0001-97.

EMPRESA INABILITADA:

MRDR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.229.126/0001-14.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de agosto de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDBFE6F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 514/2018

PORTARIA Nº. 514/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3622/2018 de 20/08/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 057.837.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966248, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2014 a 02/07/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 24/09/2018 a 13/10/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 14/09/2018 a 23/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6CED8263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 515/2018

PORTARIA Nº. 515/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3618/2018 de 20/08/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR JORQUEIRA,** matrícula nº. 10071, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2012 a 01/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 27/08/2018 a 24/11/2018, devendo retornar em atividade em 25/11/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7BEE9E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO

CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 013/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08
Objeto do Contrato: IMPLANTAÇÃO DE WEBSITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.
R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: **Em 12 meses, contar a partir da data de sua publicação.**
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.05.00 – Serviços técnicos Profissionais

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BDFEE09

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 014/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

Contratada: BARDUZZI E LIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
CNPJ/MF: 20.521.014/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
Valor: R$ 2.166,18 (Dois mil cento e sessenta e seis reais e Dezoito centavos).
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.69.03 – Seguros de demais Veículos Públicos

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E1F0D443

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO CASA LAR MENINO JESUS

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - DA INSTITUIÇÃO.....03
Princípios.....04
Do Acolhimento e Desacolhimento.....04
CAPÍTULO 2 - DO ATENDIMENTO E OBJETIVOS.....06
CAPITULO 3 - DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEVERES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.....08
CAPÍTULO 4 - DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO 11
Seção I - Do Diretor Geral.....12
Seção II - Dos Integrantes da Equipe Técnica.....13
Subseção I - Do (a) Assistente Social.....13
Subseção II - Do (a) Psicólogo (a).....15
Seção III - Das Cuidadoras.....17
Seção IV - Da Auxiliar de Serviços Gerais.....20
Seção V - Da Diretoria 23
CAPÍTULO 5 - METODOLOGIA DE ATENDIMENTO.....26
CAPITULO 6 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO 27
CAPÍTULO 7 - DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.....27
CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS 29

REGIMENTO INTERNO
CASA LAR MENINO JESUS – 2018

CAPÍTULO 1
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. A Instituição Casa Lar é um equipamento público, sem fins lucrativos, responsável pela oferta de serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento, com sede à Rua Amábile Belanda Babtista, 97, Jardim Alvorada, na cidade de Santa Fé, Paraná. Fundada no ano de 2011, para atender o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/1990.

Art. 2º. Destina-se ao abrigo provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos sob medida protetiva decorrente de situação de abandono, risco pessoal e/ou social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou negligência dos pais ou responsáveis que se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 1° - A Casa Lar atenderá os municípios que compõem a Comarca de Santa Fé, que é composta por Ângulo, Flórida, Lobato, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças e Santa Fé.

§ 2° - Cada criança/adolescente possuirá ficha de identificação e controle de entrada, constando a sua qualificação, endereço dos pais ou responsáveis, motivo de inserção na instituição e datas de entrada e saída.

PRINCÍPIOS

I – Garantir a proteção integral da criança e do adolescente acolhido.
II – Empreender esforços para viabilizar em menor tempo possível o retorno seguro a convivência familiar.
III – Integrar, em família extensa/ampliada e família substituta quando esgotados os recursos de reintegração na família de origem, conforme determinação judicial.
IV – Oferecer aos acolhidos, a possibilidade de obterem um lar que se assemelhe a uma rotina familiar saudável com afeto, amor, dignidade, respeito, nas áreas física, emocional, psicológica, educacional, social e religiosa, proporcionando vínculo estável entre cuidador e acolhido.
V – Atendimento personalizado e individualizado.
VI – Oferecer equipe qualificada para garantir a qualidade dos serviços prestados.

DO ACOLHIMENTO E DESACOLHIMENTO

Art. 3°. Acolher as crianças e adolescentes mediante determinação judicial que se encontram em situação de risco social e pessoal como maus tratos, abandono e qualquer outro tipo de abuso sofrido por familiares ou responsáveis, em conformidade com os artigos 90 a 93 e 101 do capítulo 7 do Estatuto da Criança e do Adolescente ou lei que venha substituir ou complementar.

Art. 4º. A instituição receberá crianças e adolescentes para acolhimento, nas seguintes situações:

§ 1º. Encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude acompanhados da Guia de Acolhimento Institucional.

§ 2º. Encaminhados pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência (vítimas de violência ou abuso sexual, abandono e outros), com absoluta impossibilidade de permanência com a família. Deverá estar acompanhado de seus Documentos de Identificação e Relatório contendo todas as informações que qualifiquem o acolhimento como: nome completo dos seus pais ou responsáveis; endereço de residência e ponto de referência; nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda e motivos da retirada do convívio familiar. A instituição deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o Art. 93 do ECA.

§ 3º. Toda criança acolhida deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:
I. A Guia de Acolhimento expedida pelo Juizado da Infância e Juventude ou o Relatório do Conselho Tutelar;
II. Certidão de Nascimento. Caso a criança e o adolescente não tenham, solicitar ao Conselho Tutelar a requisição da Certidão;
III. RG, CPF, Cartão SUS e Cartão de Vacinação. Caso não tenha, a Equipe Técnica providenciará a emissão;
IV. Estudo Diagnóstico Prévio (Relatório) elaborado pelo Conselho Tutelar, quando da institucionalização por esse órgão;
V. A Equipe Técnica deverá elaborar o PIA – Plano Individual de Atendimento pós-acolhimento;
VI. Quanto a Transferência Escolar. Caso não tenha, solicitar que o Conselho Tutelar requisite.

§ 4º Após o acolhimento, um membro da Equipe Técnica realizará o preenchimento da Ficha de Identificação de Acolhimento da instituição. Se o encaminhamento for realizado pelo Conselho Tutelar, deverá ser mediante formulário especifico do órgão de garantia de direito e a assinatura com respectivo carimbo do responsável, somados a entrega de relatório, certidão de nascimento,

cartão de vacina, entre outros documentos necessários; e se for pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude mediante Guia de Acolhimento.

Art. 5º. O desacolhimento ocorrerá mediante a Guia expedida pelo Juizado da Infância e Juventude.

§ 1º - A Equipe Técnica deverá preparar gradualmente a criança e/ou o adolescente para o desacolhimento.
§ 2º - Caso o desacolhimento ocorra mediante intervenção do Conselho Tutelar pelo prazo de até 24 horas, haverá necessidade expressa de preenchimento do formulário “Termo de Desligamento”.

CAPÍTULO 2
DO ATENDIMENTO E OBJETIVOS

I – Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
II – Fortalecer e/ou reestabelecer a preservação dos vínculos familiares, independentemente da forma do acolhimento, visando a reintegração familiar do acolhido.
III – Oferecer aos acolhidos, a possibilidade de obterem um lar que se assemelhe a uma rotina familiar saudável com afeto, amor, dignidade, respeito, nas áreas física, emocional, psicológica, educacional, social e religiosa, proporcionando vínculo estável entre cuidador e acolhido.
IV – Cuidar e proporcionar às crianças e adolescente bons hábitos de higiene e alimentação saudáveis bem como oferecer vestuário suficientes e adequados à faixa etária do público atendido.
V – Proporcionar escolarização, visando seu desenvolvimento e aprimoramento intelectual e social.

VI – Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos, farmacêuticos, entre outros.
VII – Sensibilizar a comunidade sobre o trabalho sério e responsável da Casa Lar.
VIII – Ter uma proposta pedagógica que respeite a criança e o adolescente, a sua individualidade, sem ferir sua autonomia e os seus direitos.
IX – Ter um ambiente adequado e propício para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, atendendo as suas necessidades físicas, psíquicas e emocionais.
X – Possibilitar a participação das crianças e adolescentes na vida da comunidade local;
XI – Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação
XII – Garantia de liberdade de crença e religião.
XIII – Preparação gradativa para o processo de desligamento da instituição.
XIV – Oportunizar aos adolescentes a inserção no mercado de trabalho de forma protegida.
XV – Inserir as crianças e adolescentes acolhidos nos programas e projetos ofertados pelo município proporcionando atividades culturais, esportivas, de lazer, entre outras.
XVI – Comunicar à autoridade judiciária periodicamente, sobre o acompanhamento realizado com os acolhidos.
XVII – Comunicar as autoridades competentes todos os casos de crianças e adolescentes portadoras de doenças infectocontagiosas.
XVIII – Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.
XIX – Manter arquivo de prontuários individuais onde constem data e circunstancias do atendimento, nome da criança e/ou adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento

Art. 6º. Na prestação de serviços desenvolvidos pela instituição, serão realizados os procedimentos:

I. Acolhida afetiva;
II. Preenchimento da Ficha de Identificação de Acolhimento onde descreve os pertences, documentos pessoais, as condições gerais de saúde física, observando sinais de violência. Após, realizar serviço fotográfico;
III. Arquivar na pasta individual da criança a 2ª. Via da Ficha de Acolhimento onde descreve seus pertences, e guardar seus pertences pessoais;
IV. Apresentação da criança ou adolescente aos funcionários, demais acolhidos, ao ambiente físico e as rotinas;
V. Apresentação dos Direitos e Deveres;
VI. Realização da interação com os demais acolhidos;
VII. No caso de verificação da necessidade de atendimento médico urgente deverá ser encaminhado de imediato. Os demais casos serão agendados os acompanhamentos médicos necessários;

§ Único – O sigilo sobre a história de cada criança deve ser absoluto, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 17, 18 e 70.

Art. 7º. O horário de funcionamento da Casa Lar é de tempo integral, com a presença de cuidadora social e, na sua ausência com a presença da Diretoria e/ou Auxiliar de Serviços Gerais e/ou da Equipe Técnica.

CAPITULO 3
DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEVERES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 8º. Direitos das crianças e adolescentes acolhidos na instituição:

I. Escuta qualificada;
II. Proteção, apoio e afetividade;
III. Ser atendido em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;
IV. Ser tratado com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;
V. Ser tratado sem agressividade e rispidez;
VI. A liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme programação da instituição e autorização da Equipe Técnica e Diretoria, com acompanhamento quando necessário;

VII. Ter espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias;
VIII. Conviver em ambiente tranquilo e agradável;
IX. Participar da organização do cotidiano da instituição (organização do espaço de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais);
X. Espaço de estar, conviver e brincar;
XI. Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias;
XII. Transporte para realização das diversas atividades;
XIII. Ter a instituição como endereço residencial e de referência;
XIV. Segurança alimentar, condições físicas e materiais;
XV. Higiene pessoal;
XVI. Local adequado para guardar os pertences pessoais;
XVII. Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu e o nosso;
XVIII. Ser informado sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, e das ações profissionais realizadas em prol de suas necessidades;
XIX. Participar ou não de atividades extracurriculares, conforme seus interesses;

XX. Liberdade de crença e culto religioso, bem como o direito de não participar de atos religiosos;
XXI. Comunicar à Diretoria Geral da instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias/coerção;
XXII. Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;
XXIII. Receber visitas de familiares e voluntários, semanalmente, com agendamento prévio através da Equipe Técnica;
XXIV. Entrar em contato por telefone com familiares, com autorização prévia da Direção Geral ou Equipe Técnica;
XXV. Ter a preservação da imagem;
XXVI. Participar da vida política, na forma da Lei;
XXVII. Brincar, praticar esportes e divertir-se;
XXVIII. Respeitar à sua individualidade e história de vida.

§ 1º Nos casos de violação de direitos e garantias das crianças/adolescentes, deverão ser seguidos os procedimentos descritos neste Regimento.
§ 2º A autorização para que as crianças possam participar das atividades comunitárias deverá ser dada pela Diretoria Geral da Instituição e pela Equipe Técnica, sendo que as mesmas poderão estar acompanhadas pelas cuidadoras e/ou
pela própria equipe técnica responsável ou pessoa devidamente autorizada para exercer atividades fora da Instituição de Acolhimento.
§ 3º As crianças/adolescentes poderão realizar visitas prioritariamente nos finais de semana e feriados e durante a semana, sob avaliação da Equipe Técnica, para garantir a flexibilidade institucional e as famílias interessadas pela guarda nos casos pertinentes, com autorização da Vara da Infância e Juventude.
§ 4º A Direção Geral poderá permitir a visita nas instalações da Instituição, de pessoas e instituições, a fim de colaborar com atividades recreativas que beneficie a qualidade de vida dos acolhidos.
§ 5º A visita deve ser autorizada pela Diretoria Geral, respeitando a rotina da instituição.

§ 6° Visando prezar o bem-estar dos acolhidos, evitando prejuízos em sua esfera psicológica, social, cognitiva e física, nos casos de exposição a eventuais situações de risco durante as visitas pré-determinadas e ainda, buscando preservar a finalidade da Instituição, estas poderão ser interrompidas e/ou suspensas pela Equipe Técnica e Diretoria com envio de relatório ao Ministério Público e Poder Judiciário sendo desta forma, submetidas à nova avaliação.

Art. 9º. Deveres das crianças e adolescentes acolhidos na instituição.

I. Respeitar os funcionários, bem como todas as crianças e adolescentes, familiares e voluntários;
II. Preservar a estrutura física da instituição;
III. Respeitar e preservar os patrimônios públicos;
IV. Respeitar as orientações recebidas, bem como cumprir as regras constantes neste Regimento e no Projeto Político-Pedagógico;
V. Frequentar as aulas, realizar as tarefas e trabalhos escolares, diariamente;
VI. Comunicar a Diretoria Geral e a Equipe Técnica sobre a troca de pertences pessoais e aquisição de novos pertences;
VII. Solicitar autorização da Diretoria Geral e/ou Equipe Técnica para utilizar telefone para ligar para familiares;
VIII. Não fazer uso e dirigir aos funcionários, acolhidos e demais pessoas, de palavras pejorativas e de baixo calão;

CAPÍTULO 4
DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10°. A Instituição, contará com a equipe profissional composta por 01 Presidente, 01 Diretor Geral, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 04 cuidadoras e 01

responsável por serviços gerais, poderá ser indicado pelos entes consorciados servidores públicos para preenchimento de vagas para qualquer cargo quando necessário .

§ 1º A ausência do funcionário do local do trabalho ocorrerá somente com autorização do Diretor e do Presidente.
§ 2º As faltas serão justificadas mediante apresentação do atestado médico periciado;

Seção I
Do Diretor Geral

Art. 11º. Compete a(o) Diretor(a) as seguintes atribuições:

I. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da instituição;
II. Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;
III. Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
IV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;
V. Análise e definição da utilização das doações recebidas;
VI. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na instituição;
VII. Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
VIII. Elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a Equipe Técnica e demais funcionários, do projeto político-pedagógico do serviço;

IX. Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
X. Controlar as compras, inclusive material de limpeza, escritório, saúde, vestuário, cama, mesa, banho e alimentação;
XI. Representar e delegar representantes da Casa Lar em reuniões de articulação com outras instâncias de promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente.

Seção II
Dos Integrantes da Equipe Técnica

Subseção I
Do (a) Assistente Social

Art. 12º. A unidade contará com 01 (um) Assistente Social com as seguintes atribuições:

I. O assistente social deverá manter o contato com a família e responsáveis pelas crianças e adolescentes;
II. Responder solidariamente pela qualidade dos serviços prestados;

III. Elaboração em conjunto com o Diretor e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço;
IV. Elaboração de projetos que visem a melhoria do serviço prestado;
V. Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, assim como das famílias as quais os acolhidos poderão ser encaminhados conforme determinação judicial;
VI. Estabelecer contato com a rede socioassistencial governamental e não governamental de assistência social e outras políticas públicas, assim como realizar encaminhamentos e inserção na rede;

VII. Apresentar e manter em arquivo relatórios de atividades, conforme solicitação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS
VIII. Manter a organização das informações das crianças e respectivas famílias, na forma de prontuário individual atualizado;
IX. Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);
X. Elaborar relatórios e estudos sociais, conforme solicitação judicial;
XI. Receber informações das cuidadoras referente ao comportamento e ao convívio de cada criança e/ou adolescente para a avaliação e adequação do PIA;
XII. Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;
XIII. Monitorar e comunicar a Diretoria da Instituição e/ou de Proteção Social Especial qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
XIV. Montar e confeccionar painéis e cartazes com avisos sobre assuntos diversos que criem uma dinâmica de interesse da instituição;
XV. Manter sempre uma relação de carinho e respeito para com os acolhidos, equipe de trabalho e Diretoria;
XVI. Realizar reuniões com a equipe, com o objetivo de planejar, avaliar, sistematizar a prática e construir coletivamente uma proposta de trabalho;
XVII. Informar, prontamente, o Diretor Executivo sobre quaisquer informações relevantes que envolva os acolhidos;
XVIII. Estar disponível para o atendimento das necessidades das crianças e adolescentes da Casa Lar sempre que possível;
XIX. Conhecer, utilizar e disseminar os preceitos do ECA com a equipe da Casa Lar, assim como as demais regulações acerca dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes;
XX. Realizar acolhida, acompanhar o desenvolvimento da criança e adolescente assim como prepará-lo para o seu desligamento;
XXI. Planejar e organizar eventos comemorativos diversos;

XXII. Reavaliar periodicamente, cada acolhido, dando ciência dos resultados ao Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude;
XXIII. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;
XXIV. Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
XXV. Organização da documentação exigida pela Secretaria de Assistência Social do município de Santa Fé, para o monitoramento e avaliação;

Subseção II
Do (a) Psicólogo (a)

Art. 13°. A unidade contará com 01 (um) Psicólogo com as seguintes atribuições:

I. Atender individualmente as crianças e adolescentes acolhidos.
II. Elaborar anamnese com o responsável pela criança e adolescente ao ser inserido na casa lar sempre que possível;
III. Elaboração relatórios e estudos psicológicos conforme solicitação do Poder Judiciário;
IV. Estar disponível para o atendimento às necessidades das crianças e adolescentes d casa lar, sempre que possível;
V. Realizar a acolhida após a inserção da criança e adolescente na instituição;
VI. Elaboração em conjunto com o Diretor Executivo e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço;

VII. Elaboração de planejamento de atividades de atendimentos psicossocial e visitas domiciliares;
VIII. Acompanhamento psicológico dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;
IX. Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Conhecer, utilizar e disseminar os preceitos do ECA com a equipe da Casa Lar, assim como as demais regulações acerca dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes;
X. Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
XI. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
XII. Manter os documentos e arquivos em sigilo, os quais serão de uso exclusivo do psicólogo;
XIII. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
XIV. Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);
XV. Planejar e organizar eventos comemorativos diversos;
XVI. Manter sempre uma relação de carinho e respeito para com os acolhidos, equipe de trabalho e Diretoria;
XVII. Informar, prontamente, o Diretor Executivo sobre quaisquer informações relevantes que envolva os acolhidos;
XVIII. Receber informações das cuidadoras referente ao comportamento e ao convívio de cada criança e/ou adolescente para a avaliação e adequação do PIA;
XIX. Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;
XX. Monitorar e comunicar a Diretoria da Instituição qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

XXI. Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a) Possibilidades de reintegração familiar; b) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
XXII. Preparação e Mediação da criança/adolescente para o desligamento em parceria com o Cuidador de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Seção III
Das Cuidadoras

Art. 14°. A unidade contará com 04 (quatro) cuidadoras com as seguintes atribuições:

I. Acolher e tratar afetivamente as crianças/adolescentes de forma personalizada e individualizada;
II. Ficar sempre informadas sobre os assuntos referentes ao funcionamento da casa lar para prestar informações, sempre que necessário, com ética e idoneidade;
III. Cumprir rigorosamente os horários de trabalho, e caso aja necessidade de falta, providenciar com outra cuidadora preferencialmente do mesmo turno a possibilidade de substituição e comunicar a equipe técnica;
IV. Auxiliar a criança/adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade;
V. Tornar agradável o ambiente da casa lar para as crianças e adolescentes, deixando os espaços livres para o acesso, bem como preparar os materiais coletivos e os objetos individuais dos acolhidos para o uso na instituição;
VI. Seguir as orientações da equipe técnica e Diretor Executivo;

VII. Contribuir para o bom andamento do trabalho dos outros funcionários, procurando pautar sempre suas atitudes na solidariedade, no respeito e no companheirismo;

VIII. Não trazer nenhum material e/ou alimento de casa para dentro da instituição
IX. Participar das reuniões as quais forem convocadas;
X. Informar, prontamente, a equipe técnica sobre quaisquer informações relevantes que envolva os acolhidos;
XI. Encaminhar quaisquer dúvidas, sugestões e reclamações à equipe técnica e Diretor Executivo;
XII. Participar de capacitações para o aperfeiçoamento do trabalho que desempenham;
XIII. Manter sigilo absoluto sobre as histórias de vida dos acolhidos bem como das informações acerca da instituição;
XIV. Não repassar informações indevidas aos acolhidos como datas de audiências, vida particular da equipe, atividades programadas, e evitar discussões e/ou comentários sobre o andamento da casa na presença destes;
XV. Estar atenta às condições de saúde e higiene dos acolhidos;
XVI. Após o uso, organizar juntamente com os acolhidos os brinquedos e materiais utilizados;
XVII. Manter o livro de registros atualizado diariamente e apresenta-lo sempre que solicitado;
XVIII. Cumprir as regras da instituição quantos às visitas na casa e preencher adequadamente formulários e documentos quando solicitados;
XIX. Preservar em local seguro os documentos pessoais dos acolhidos;
XX. Ministrar remédios e cuidados médicos de acordo com orientação médica e/ou equipe;
XXI. Comunicar com três (03) dias de antecedência o término de medicamentos que necessitar de reposição;
XXII. Manter sempre uma relação de carinho, amizade e respeito com os acolhidos, equipe de trabalho e Diretoria;

XXIII. Acompanhar e planejar as atividades a serem desenvolvidas com as crianças/adolescentes, tendo em vista o bem estar, a criatividade e desenvolvimento delas;
XXIV. Proporcionar e/ou acompanhar saídas externas a parques, caminhadas e outros, sempre com autorização prévia da equipe técnica e Diretor Executivo, e participar de todas as atividades programadas pela instituição;
XXV. Levar e buscar os acolhidos à rede de ensino e contra turno escolar conforme a necessidade de cada um, auxiliar na execução das tarefas escolares e manter as informações atualizadas como horários, datas comemorativas, feriados e recesso escolar;
XXVI. Representar e acompanhar as crianças/adolescentes, na ausência da equipe técnica e Diretor Executivo, nos atendimentos da rede de serviços públicos do município, nos atendimentos de saúde, audiências públicas, reuniões escolares e outros que se façam necessários;
XXVII. Preparar as refeições com higiene, qualidade e organização;
XXVIII. Ter higiene no preparo da comida, usar toca, luva e avental zelando pelos pertences da cozinha como um todo;
XXIX. Cada turno de serviço deve fazer a limpeza da cozinha e deixá-la em ordem para o próximo turno;
XXX. Auxiliar na elaboração da lista de itens que estão faltando e entregar para Diretoria, no tempo estabelecido, com a devida antecedência;
XXXI. Organizar e manter limpa a despensa, onde ficarão guardados os alimentos, devendo ser fechados com chave;
XXXII. Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos, devendo os vencidos serem retirados e comunicado a Diretoria;
XXXIII. Manter a higiene pessoal e dos acolhidos (cabelos, mãos, unhas, roupas e sapatos), assim como supervisionar gavetas, guarda roupas, quartos e banheiros;
XXXIV. Manter a cozinha, seus móveis, utensílios e eletrodomésticos sempre limpos e higienizados;

XXXV. As facas que apresentam riscos devem ser guardadas em lugar adequado com chave;
XXXVI. Comunicar a Diretoria quaisquer danos a equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários;
XXXVII. Solicitar a Diretoria a aquisição de utensílios e equipamentos necessários com antecedência;
XXXVIII. Não retirar nenhum material e/ou alimento da instituição sem autorização do Diretor Executivo;
XXXIX. Orientar e supervisionar os adolescentes a participar da limpeza e organização da casa;
XL. Observar se as torneiras estão fechadas, bem como as portas e as janelas ao final do dia;
XLI. Em casos de acidente e/ou quaisquer outros problemas de saúde com os acolhidos, a cuidadora deverá realizar as primeiras providencias e comunicar equipe técnica e/ou Diretor Executivo;

Seção IV
Da Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 15°. A unidade contará com 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais com as seguintes atribuições:

I. Acolher, respeitar e tratar afetivamente as crianças/adolescentes acolhidos;
II. Contribuir para o bom andamento do trabalho dos outros funcionários, procurando pautar sempre suas atitudes na solidariedade, no respeito e no companheirismo;
III. Não trazer nenhum material e/ou alimento de casa para dentro da instituição;

IV. Não retirar nenhum material e/ou alimento da instituição sem autorização do Diretor Executivo;
V. Limpar os ambientes da casa, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria;
VI. Manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências internas e externas, comunicando a Diretoria quaisquer danos ocorridos ou apresentados;
VII. Manter os panos utilizados na limpeza, limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa;
VIII. Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes domésticos;
IX. Responsabilizar-se também pelo serviço de lavanderia;
X. Preparar e servir as refeições nos horários estabelecidos;
XI. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios. Quando apresentarem defeitos comunicar a Diretoria;
XII. Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza para a Diretoria, em tempo hábil;
XIII. Ensinar e supervisionar os adolescentes na limpeza dos ambientes internos e externos;
XIV. Cuidar do acondicionamento e destino do lixo.
XV. Cumprir rigorosamente os horários de trabalho, e caso aja necessidade de falta, comunicar equipe técnica e Diretor Executivo;
XVI. Participar das reuniões as quais for convocada;
XVII. Encaminhar quaisquer dúvidas, sugestões e reclamações à equipe técnica e Diretor Executivo;
XVIII. Participar de capacitações para o aperfeiçoamento do trabalho que desempenha;
XIX. Manter sigilo absoluto sobre as histórias de vida dos acolhidos bem como das informações acerca da instituição;

XX. Não repassar informações indevidas aos acolhidos como datas de audiências, vida particular da equipe, atividades programadas, e evitar discussões e/ou comentários sobre o andamento da casa na presença destes;
XXI. Após o uso, organizar juntamente com os acolhidos os brinquedos e materiais utilizados;
XXII. Manter sempre uma relação de carinho, amizade e respeito com os acolhidos, equipe de trabalho e Diretoria;
XXIII. Preparar as refeições com higiene, qualidade e organização;
XXIV. Ter higiene no preparo da comida, usar touca, luva e avental zelando pelos pertences da cozinha como um todo;
XXV. Elaborar a lista de itens que estão faltando e entregar para o responsável pelo abastecimento, no tempo estabelecido, com a devida antecedência;
XXVI. Organizar e manter limpa a despensa, onde ficarão guardados os alimentos, devendo ser fechados com chave;
XXVII. Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos, devendo os vencidos serem retirados e comunicado a Diretoria;

XXVIII. Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas e sapatos);
XXIX. Manter a cozinha, seus móveis, utensílios e eletrodomésticos sempre limpos e higienizados;
XXX. As facas que apresentam riscos devem ser guardadas em lugar adequado com chave;
XXXI. Comunicar a Diretoria quaisquer danos a equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários;
XXXII. Solicitar a Diretoria a aquisição de utensílios e equipamentos necessários com antecedência;
XXXIII. Orientar e supervisionar os adolescentes a participar da limpeza e organização da casa;
XXXIV. Atender o portão principal durante o horário de expediente;

Seção V
Da Diretoria

Art. 16° – A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos e funções:
1 – Presidente;
2 – Diretor Executivo

Art. 17°. Compete ao (a) Presidente:

I. Representar a Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé judicial e extrajudicialmente;
II. Deliberar sobre os assuntos gerais da Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé;
III. Realizar planos de atividades, programas de trabalhos e propostas orçamentarias;
IV. Prestar contas bimestrais às Prefeituras conveniadas e poder Judiciário;
V. Rubricar livros caixas, atas, donativos, documentos de responsabilidade da Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé;
VI. Designar ao cuidador e ao funcionário de serviços gerais as suas atribuições dentro da Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé;
VII. Fazer parcerias com entidades locais dos municípios conveniados para melhorias da qualidade de vida dos acolhidos;
VIII. Fornecer aos acolhidos garantia de atendimento médico-hospitalar e odontológico;
IX. Contratar e demitir funcionários;
X. Convocar e presidir as reuniões da instituição;
XI. Administrar o patrimônio da instituição;

XII. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques, recibos, contratos, convênios, requisitar talões de cheque, e assinar demais documentos que represente movimentação financeira.

Art. 18°. São Direitos e Deveres da Diretoria Executiva:

I. Contratar funcionários e profissionais necessários para prestar assistência a Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé;
II. Traçar metas e propor ações, que deverão ser colocados em prática pela Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé;
III. Avaliar, orientar e sugerir a implantação ou incremento de projetos e programas que serão desenvolvidos pela Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé;
IV. Reunir-se periodicamente sempre que algum fato relevante assim o exigir;
V. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

§ ÚNICO: O Presidente acumulará o cargo de administrador.

Art. 19°. É obrigatório o cumprimento de todos os artigos constantes neste Regimento Interno. No caso de descumprimento estará sujeito as penalidades previstas em Legislações Trabalhistas. Em se tratando de infrações administrativas será realizado o seguinte procedimento:

I. Escuta e avaliação da situação pela Diretoria. Havendo outras pessoas envolvidas, ouvir todas as partes;
II. Se comprovado o fato ocorrido aplicação de advertência verbal pela Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé, com presença de testemunha;
III. Caso haja reincidência será aplicada advertência por escrito;
IV. O (a) funcionário (a) terá Direito ao contraditório, caso do processo administrativo.

V. Caso seja julgado procedente a infração praticada será desligado dos serviços pelo presidente e Diretoria

Art. 20°. Identificado qualquer descumprimento das atribuições por parte dos (as) funcionários (as) da Instituição Casa Lar Menino Jesus que violem os direitos das crianças e/ou adolescentes, serão realizados os seguintes procedimentos:

I. Escuta e avaliação da situação das partes envolvidas pela Diretoria e Equipe Técnica;
II. Após as escutas necessárias, serão realizadas avaliação e classificação da violação do direito,
III. Caso seja possível resolver internamente procederá conforme este Regimento Interno;
IV. Fugindo da competência da Instituição Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé e de sua Diretoria, serão tomadas as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 21°. Caso o descumprimento das atribuições que violem os direitos da criança e do adolescente for por parte da Diretoria, serão seguidos os procedimentos descritos:

Demais funcionários comunicam a Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo) que farão a investigação dos fatos, ouvindo as partes;

II. Se comprovados os fatos, será elaborado e enviado relatório para Presidente e Diretoria da instituição, para que possam tomar medidas cabíveis; caso as medidas não sejam tomadas, a Equipe Técnica formalizará a denúncia a Promotoria Pública da Infância e Juventude.

Art. 22°. É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:

I. Consumo de bebidas alcoólicas, fumo (cf. Decreto Lei no. 8262, de 31 de maio de 2014) e substâncias ilícitas;
II. Uso de telefone da instituição, sem autorização;
III. O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, curtas;
V. A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;
VI. A utilização da condição do acolhimento das crianças e ou adolescentes para fins de doações;
VII. Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
VIII. Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, competições, discórdia);
IX. Desrespeitar os direitos das crianças.
X. A entrada e permanência de parentes de funcionários, bem como pessoas estranhas nas dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho sem autorização.

CAPÍTULO 5
METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Art. 23°. A metodologia de atendimento estará descrita no PPP – Projeto Político Pedagógico, conforme definida pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 01, de 18/06/2009 CNAS e CONANDA.

CAPÍTULO 6
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 24°. A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:

I. Reuniões periódicas com todos os funcionários da Instituição Casa Lar Menino Jesus para troca de experiências e feedback.
II. Reuniões periódicas com o Presidente e Diretoria com informações sobre os acolhidos e rotina institucional
III. Será realizada avaliação do processo de acompanhamento das crianças/adolescentes desacolhidos, residentes nos municípios pertencentes ao CIAS pelo período de seis meses.

IV. Relatórios técnicos deverão ser periodicamente elaborados e enviados aos órgãos de garantia de direito (Ministério Público e Vara da Infância e Juventude) e uma via fica no prontuário de cada criança/adolescente;
V. Preservação dos prontuários e de cadastro geral das crianças acolhidas;
VI. Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA).

CAPÍTULO 7
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 25°. Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, a Casa Lar Menino Jesus de Santa Fé elaborará o Projeto Político-Pedagógico (PPP).

§ 1º O PPP deverá conter no mínimo os seguintes itens:

I. Apresentação (histórico atual, composição da Diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas);
II. Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos no serviço);
III. Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social);
IV. Objetivos do Serviço de Acolhimento;
V. Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades e responsabilidades);
VI. Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratações; estratégias para capacitação e supervisão);
VII. Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, autoestima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar);
VIII. Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;
IX. Fortalecimento da autonomia da criança/adolescente e preparação para desligamento do serviço;
X. Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
XI. Regras de convivência (direitos, deveres e sanções)

CAPÍTULO 8
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26°. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como acionar equipe técnica para possibilitar apresentação de documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

§1º – Documentos de caráter sigiloso (prontuários de crianças/adolescentes), somente serão apresentados mediante solicitação judicial.

§2º – A instituição fornecerá formulário próprio de termo de vistoria/fiscalização que deverá ser preenchido pelo órgão fiscalizador no ato da fiscalização, respeitando a presença e acompanhamento de técnicas da Casa Lar, cuidadoras, diretor ou até o ministério público para garantia da integridade da instituição, defesa dos interesses dos acolhidos, e imparcialidade na coleta de informações.

§ 3º - Caso a equipe técnica estiver em atendimento pessoal ou desenvolvendo atividades com os acolhidos ou equipe técnica, será solicitado o retorno do fiscalizador no máximo em 2 horas. Havendo recusa no retorno na hora determinada, poderão aguardar dentro da instituição em local determinado, o término da atividade para o devido acompanhamento com o responsável.

Art. 27°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e/ou Diretor Executivo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 28°. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas a apreciação de sua Diretoria.

Art. 29°. Este Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito.

Santa Fé, 07 Maio de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social

ANTONIO MARCOS MOLONHA
Diretor Executivo Instituição Casa Lar Menino Jesus

ALEXSANDRA OLIVEIRA
Psicóloga - CRP 08/19202

GÉSSICA PESENTE DO PRADO
Assistente Social – CRESS/PR 11396

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE80A1C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 16/07/2018, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 24 de agosto de 2018, às 10h30min,** para proceder a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas neste certame, sendo estas **Extracon Mineração e Obras Ltda CNPJ 02.539.384/0001-40 e Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda CNPJ 08.898.134/0001-83.**

Lobato/PR., 21 de agosto de 2018.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

JOSIAS GONDOLFO
Membro da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:48B40595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 42/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	79/2018
	Processo de Licitação:	79/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	31/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2018
b) Licitação Nr.:	42/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/08/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (SOLDA), PARAATENDER AS DEMANDAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003896 - M. P. SANTOS - MONTAGEM INDUSTRIAL - ME	2	0,0000	73.880,00
	2		73.880,00

Lobato, 21 de Agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0BC6A05A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 275/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 04/08/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **04/08/2018 a 02/09/2018**, a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3/SSP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:124F5BE2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.370/2018, DE 21 AGOSTO DE 2018 - AUTORIZA A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE LOBATO

LEI Nº 1.370/2018, DE 21 AGOSTO DE 2.018.

Ementa: Autoriza a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.601.0010.1.011		**Construção de Barracão Agroindustrial**	
4.4.90.51.00.00	820	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	R$ 500,00
Total das Suplementações			**R$ 250.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

820 – Construção de Barracão Agroindustrial - Convênio 875283/2018	R$ 250.000,00
000 – Recursos Livres do - Exercício Anterior	R$ 500,00
Total	**R$ 250.500,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DE62CC9D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 241/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.649,47 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.30.00.00 - 137	000	Material de Consumo	10.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 222	104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 - 292	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00 - 571	374	Equipamentos e Material Permanente	32.581,46
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 700	799	Indenização e Restituição	17.718,01
3.3.30.93.00.00 – 699	799	Indenização e Restituição	1.350,00
Total das Suplementações			**79.649,47**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.452.0008.2.020		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 - 90	000	Material de Consumo	10.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 215	104	Material de Consumo	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educação Infantil - CEMEI**	
4.4.90.52.00.00 - 296	107	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total do Cancelamento			**28.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

374 - VIGIASUS C/C 498-3	R$ 32.581,46
799 – CONVÊNIO SEAB C/C 11632-7	R$ 19.068,01
TOTAL	**R$ 51.649,47**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3F9B21A0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2018, DE 21 AGOSTO DE 2018 - AUTORIZA A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE LOBATO

DECRETO Nº 242/2018, DE 21 AGOSTO DE 2.018.

Ementa: Autoriza a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.370/2018 de 21/08/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.601.0010.1.011		**Construção de Barracão Agroindustrial**	
4.4.90.51.00.00	820	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	R$ 500,00
Total das Suplementações			**R$ 250.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

820 – Construção de Barracão Agroindustrial - Convênio 875283/2018	R$ 250.000,00
000 – Recursos Livres do - Exercício Anterior	R$ 500,00
Total	**R$ 250.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2B8EA60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.83/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$288.261,51 (Duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	288.261,51
TOTAL		**288.261,51**
TOTAL SUPLEMENTADO		**288.261,51**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00500	(2.4.2.8.03.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal)	288.261,51
TOTAL		**288.261,51**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:27022C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO FUNDEB - MÊS 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOSa populaçãoMalletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Junho de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 29 de Agosto deste ano às 9:00 horas.

Mallet, 21 de Agosto de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1D4A20FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 410/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE".

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 229 de 18 de outubro de 2001, nos termos do Protocolo n.° 3.689/2018 e Memorando n.° 389/2018 - SMEEC,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Charlene Teresinha de Paiva Campos – CPF/MF n.° 038.608.349-59
SUPLENTE: Angela Krefer Zepechouka – CPF/MF n.° 037.622.229-83

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - APAE:

TITULAR: Eliane Starepravo - CPF/MF n.° 916.842.429-91
SUPLENTE: Erika Rachel Kuhnen – CPF/MF n.° 989.435.619-20

TITULAR: Vâniados santos de Paula – CPF/MF n.° 186.296.959-00
SUPLENTE: Andreia Aparecida Siqueira Calais – CPF/MF n.° 034.942.309-19

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ALUNOS:

TITULAR: Gisele Aparecida da Luz – CPF/MF n.° 049.352.459-21
SUPLENTE: Sueli Opalenski M. de Lima Oliveira – CPF/MF n.° 898.908.689-20

TITULAR: Bruna Fabiana Nunes de Lima – CPF/MF n.° 109.649.579-14
SUPLENTE: Pamela Renata Gabardo – CPF/MF n.° 062.284.079-70

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (APMF) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):

TITULAR: Roberto Oliveira dos Santos – CPF/MF n.° 006.811.859-70
SUPLENTE: Sandra Lúcia Kais – CPF/MF n.° 817.310.519-72

TITULAR: Francieli Cardoso dos Santos – CPF/MF n.° 080.692.469-10
SUPLENTE: Jucelia Aparecida de Lima Camargo – CPF/MF n.° 051.160.069-73

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será formada pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: Gisele Aparecida da Luz – CPF/MF n. 049.352.459-21

II - VICE-PRESIDENTE: Roberto Oliveira dos Santos – CPF/MF n.° 006.811.859-70

Art. 3° Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos até 31 de março de 2022.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 255, de 22 de maio de 2017.

Mandirituba, 07 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Republica-se o Decreto N.º 410 de 07 de Agosto de 2018, em Razão de Sua Primeira Publicação, no Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, Edição N.º 1567, de 10 de Agosto de 2018, Haver Constado Erro Material (digitação Equivocada Onde Constou Como Sendo Decreto N° 500/2018).

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFB4734D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N° 412/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$228.912,00(duzentos e vinte e oitomil, novecentos edozereais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.01 –GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.361.0003.2316-MANUTENÇÃO DOGABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
44.90.52.00.00 – 3939 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 228.912,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1214 -FNDE/PAR/201803174-4/ ONIBUS ESCOLAR 228.912,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Republica-se o Decreto N.º 412 de 16 de Agosto de 2018, em Razão de Sua Primeira Publicação, no Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, Edição N.º 1571, de 16 de Agosto de 2018, Haver Constado Erro Material (digitação Equivocada Onde Constou Como Sendo Decreto N° 502/2018).

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5ABF03CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 414/2018

Súmula: "Cria a Comissão Municipal para os objetivos de Desenvolvimento Sustentável"**.**

A Prefeita Municipal de Mandirituba em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é instância colegiada paritária, de natureza consultiva, integrante da estrutura da Secretaria de Finanças, para a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes governamentais, não governamentais e a sociedade civil.
Art. 2º À Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável compete:
I – apresentar diagnóstico municipal da Agenda 2030;
II - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030;
II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;
IV - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;
V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e
VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas municipais para a disseminação e a implementação dos ODS em nível estadual e municipal.
Art. 3º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será integrada por:
I - um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Finanças;
II - um representante, titular e suplente, Câmara Municipal;
III - um representante, titular e suplente, Associação constituída com sede no município com representatividade econômica;
IV - três representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil organizada.
V - três representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil, por intermédio de chamamento público, inscrição e seleção quanto aos conhecimentos dos ODS.
§ 1º A presidência da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será exercida pelo representante da Secretaria de Finanças Municipal.
§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos.
§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III, IV e V do caput serão escolhidos em processo de seleção pública coordenado pela Secretaria de Finanças Municipal.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.
Art. 5º A Secretaria de Finanças exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Art. 6º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.
Art. 7º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.
Art. 8º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, elaborar seu regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal.
Art. 9º A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 10. A participação dos representantes na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será custeada pelo órgão, pela entidade ou pela instituição de origem de cada representante.
Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
Art. 12. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.
Parágrafo único. O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhado ao Arquivo Municipal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 14 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Republica-se o Decreto N.º 414 de 16 de Agosto de 2018, em Razão de Sua Primeira Publicação, no Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, Edição N.º 1571, de 16 de Agosto de 2018, Haver Constado Erro Material (digitação Equivocada Onde Constou Como Sendo Decreto N° 504/2018).

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:644DCFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 416/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$209.806,84(duzentos e novemil, oitocentos eseisreais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39.00.00 – 3376 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 12.699,50
33.90.39.00.00 – 3377 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7.762,90
33.90.39.00.00 – 3378 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 38.303,32
33.90.39.00.00 – 3379 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 147.004,98
33.90.39.00.00 – 3373 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 4.036,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiroda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3376 - FMS/ FNS CONSTRU UNID SAUDE LAGOINHA12.699,50
FONTE – 3377–REQUALIFICAÇAO UBS - LAGOINHA7.762,90
FONTE – 3378FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA 38.303,32
FONTE – 3379 FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA 147.004,98
FONTE – 3373 CONVENIO FNS/BLINV - 373 4.036,14

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeito Municipal em Exercicio

Republica-se o Decreto N.º 416 de 16 de Agosto de 2018, em Razão de Sua Primeira Publicação, no Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, Edição N.º 1573, de 20 de Agosto de 2018, Haver Constado Erro Material (digitação Equivocada Onde Constou Como Sendo Decreto N° 506/2018).

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A817430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 417/2018

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 16, 17 e 18 de agosto do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 16 de agosto de 2018 do Sr. Pedro Gonçalves da Cruz – matrícula n.° 2549, servidor público municipal que muito contribuiu com o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba, 17 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF36C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Man Latin América Industria e Comércio de Veiculos LTDA
CNPJ Nº. 06.020.318/0001-10
MODALIDADE: Inexigibilidade 022/2018
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar pelo Programa Caminho da Escola do FNDE – PAR N°201803174-4
VALOR: R$228.912,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D632BB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 018/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Sapiens-Instituto de Pesquisa LTDA
CNPJ Nº. 12.461.709/0002-54
MODALIDADE: Dispensa 018/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais para Atendimento Psicológico
VALOR: R$3.811,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AD4C472A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2806/2018 - 21.08.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO

PORTARIA Nº 2806/2018 - 21.08.2018

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2018 4 00002 020 0000039 17,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 10.481.506-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 994-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA916F1A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2805/2018 - 21.08.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO

PORTARIA Nº 2805/2018 - 21.08.2018

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2018 4 00002 020 0000039 17,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob n° 8.790.154-8 SESP/PR, conforme Matrícula n° 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:84AABBE0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0144/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0144/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 048**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/08/2018	17/08/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 07/08 A 17/08/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TEREZINHA SOUZA ALMEIDA		ADÃO RIBEIRO	
REINALDO ALMEIDA		DORVALINA RIBEIRO	
MARLENE BEMME		TEADOLINO MARQUES	
VILIBALDO BEME		SOLANGE TARDETTI	
FRANCIELE FANKHAUSER		VANESSA TARDETTI	
JOÃO FANKHAUSER		ILISMARA MARQUES	

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4ADCB256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28;

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

VALOR: R$ 64.000,00 (-SESSENTA E QUATRO MIL REAIS-), DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) CADA.

RECURSOS:
07.001.10.301.0010.2054, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00
FONTE: 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE;

PRAZOS: A VIGÊNCIA SERÁ DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

MARILENA-PR, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1160A13E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 283/2018

SÚMULA: Reconstitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconstituída a Comissão Municipal de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia no exercício de 2018, iniciando-se em 22 de agosto de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018.

Presidente: EDER MARIANO BELIERI
Membro: AUGUSTO MONTEIRO SILVA
Membro: NILTON SANTO BALICO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 21 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D827B670

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 284/2018

SÚMULA: reconstitui equipe de pregoeiros e de apoio pAra o exercício de 2018 do fundo municipal previdenciário do município de marilena-pr, e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio os servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizado junto ao Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 22 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, como segue:

PREGOEIRO: ANDRÉIA ROMACHELLA
PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO

Equipe de apoio
Membro: EDER MARIANO BELIERI
Membro: AUGUSTO MONTEIRO SILVA
Membro: NILTON SANTO BALICO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E458D320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153/2018

De 21 de Agosto 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Elizabete Francisco dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **120 (Cento e Vinte)** dias a partir do dia 16/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F32D02D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

A Pregoeira no uso de suas atribuições, resolve alterar e consolidar, o Pregão Presencial nº 057/2018 - Sistema Registro de Preços que tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED 150W PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NA AVENIDA PARANÁ, AVENIDA AMAZONAS E PARTE DA RUA IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,** em virtude de alterações no Edital.

A NOVA DATA DE ABERTURA FICA MARCADA PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018 AS 14:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B8675B8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Retifica-se o Edital de Pregão Presencial nº 057/2018 - Sistema Registro de Preços no **ITEM 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA",** e **ITEM 10 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, que se refere ao objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED 150W PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NA AVENIDA PARANÁ, AVENIDA AMAZONAS E PARTE DA RUA IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (AMP), no dia 10 de Agosto de 2018, Edição n° 1567 nas Páginas n° 153/154.

Acrescenta-se no **ITEM 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA":**

(...)

5.9 - Deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 de Proposta de Preços os Laudos/Ensaios Técnicos, fornecido por laboratório certificado no INMETRO, conforme descrição solicitada no Anexo I, do presente Edital.

(...)

Acrescenta-se no **ITEM 10 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

(...)

10.4 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade do item cotado, deverá disponibilizar a quantidade requisitada pelo responsável solicitante num prazo não superior à 03 (três) dias úteis. O objeto deverá ser entregue/disponibilizado obrigatoriamente na Sede do Município de Marilena, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

(...)

Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente termo.

Marilena-PR, 21 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4A0CD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 18ª Sessão Ordinária realizada em 18 de junho de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Jose Carlos do Espirito Santo, Jose Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos santos, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Jamerson Santana Gonçalves e o Sr. Presidente. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 033/2018** *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019 – LDO – Município de Matinhos – Paraná",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 033/2018, em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 033/2018 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrario do vereador Jose Carlos do Espirito Santo. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de junho 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:007359C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr.**

Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Renato pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima, Jose Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos, o qual solicitou que fosse colocado em deliberação o pedido de Moção de Congratulação ao atleta Peterson Cristanto. O **Sr. Presidente** coloca então o pedido do vereador em deliberação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 033/2018** *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019 – LDO – Município de Matinhos – Paraná",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 033/2018, em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 033/2018 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrario do vereador Jose Carlos do Espirito Santo. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de julho 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:86BA528D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. A sessão foi presidida pelo Vereador Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 20ª Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espirito Santo, Sandro Paulo Ramos, Jose Fernando de Lima e Sandro Moacir Braga. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 033/2018** *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019 – LDO – Município de Matinhos – Paraná",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 033/2018, em 3ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 033/2018 em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrario do vereador Jose Carlos do Espirito Santo. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de julho 2018.

JOSE FERNANDO DE LIMA	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
1º Secretário	Vice-Presidente
SANDRO PAULO RAMOS	
2º Secretário	

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C3ACBB66

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 09 de julho de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, José Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que

faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2018** *"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº1822/2016 e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto Resolução nº 004/2018** *"Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo do Município de Matinhos para o exercício de 2019 e dá outras providências.",* de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Resolução nº 004/2018, em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Resolução nº 004/2018 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos vereadores Jose Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que foram lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 009/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a construção de um Posto de Saúde no Bairro Portal das Praias, e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 06 de agosto 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E6B5B02D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 06 de agosto de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A Secretária faz a leitura do Requerimento nº 004/2018, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual é aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** faz um requerimento verbal, o qual solicita prazo para a revisão integral do Plano Diretor de A a Z, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregorio dos Santos, José Fernando de Lima, Jamerson Santana Gonçalves e o Sr. Presidente. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 001/2018** "*Acrescenta o inciso XIV ao Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Matinhos.",* de iniciativa dos Vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos e Renato Pereira da Silva, bem como a leitura de seus pareceres, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 001/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Ninguém querendo mais discutir o **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o inciso VIII, parágrafo 2º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal o quorum para aprovação da presente emenda é de 2/3 dos membros da Câmara.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 001/2018** em votação, sendo o mesmo reprovado com os votos contrários dos vereadores: Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Gerson da Silva Junior, Sandro Paulo Ramos e Jamerson Santana Gonçalves. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Cria o Comitê Municipal Antibullyng e seus Subcomitês, e dá outras providencias"*, de iniciativa do vereador: Rodrigo Gregório dos Santos, bem como a leitura de seus pareceres, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2018** *"Incluir no calendário oficial de eventos do Município de Matinhos o 'Agosto Dourado', mês dedicado à realização de ações para conscientização da importância do aleitamento materno, e dá outras providencias",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do Requerimento, o qual solicita abertura de uma Comissão Especial destinada a proceder estudo para implantação de políticas no âmbito do Município de Matinhos voltadas à agricultura. O **Sr. Presidente** informa que tendo sido o presente requerimento protocolado de forma legal com assinatura de no mínimo 1/3 dos vereadores, atendido o estabelecido no Art. 48 do Regimento Interno, informo que fica aceita a criação da Comissão Especial ora requerida nos termos do pedido apresentado. Sendo assim, atendendo o contido no requerimento passamos a constituição da comissão Especial através de sorteio de 03 vereadores para compor a mesma. O **Sr. Presidente** solicito aos vereadores que tem interesse em compor a comissão que se pronunciem. Manifestaram interesse os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos e Jamerson Santana Gonçalves. O **Sr. Presidente** solicita ao Secretário que faça o sorteio dos vereadores para comporem a comissão processante. Feito o sorteio o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão especial são: Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** suspende a sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. O **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Especial destinada a proceder estudo para implantação de políticas no âmbito do Município de Matinhos voltadas à agricultura fica assim composta: Presidente: Anderson da Silva dos Santos; Relator: Sandro Paulo Ramos e Membro: Jamerson Santana Gonçalves. O **Sr. Presidente** informa será expedida Resolução com a constituição da comissão ora criada, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão dos trabalhos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo

mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de agosto 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1FA5F94C

GABINETE
DECRETO Nº 475/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 087/2018 de 16 de agosto de 2018, para exercer o cargo público de Auditor de Tributos Municipais, a saber:

Nome	RG	CPF
LUIGI GIOVANI DE PAULA	N° 8.162.763-0	N° 064.791.919-27

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 21 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:92785B1B

GABINETE
DECRETO Nº 476/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 087/2018 de 16 de agosto de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
EDVALDO ALVES DE FREITAS	N° 25.838.111-5	N° 188.189.138-08

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 21 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F062AE7A

GABINETE
DECRETO Nº 477/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 087/2018 de 16 de agosto de 2018, para exercer o cargo público de Pedreiro, a saber:

Nome	RG	CPF
RENATO FREIRE	N° 9.018.089-4	N° 055.936.179-37

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 21 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:44FB0C41

GABINETE
DECRETO Nº 478/2018

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Julho do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Julho do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 006/2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Agosto 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F0940C24

GABINETE
DECRETO Nº 479/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8883/08/2018, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida– IRACEMA ZIMERMANN VIANA matricula 14524, no valor de R$ 954.00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, inciso II, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: LEONCIO JOSÉ MESQUITA VIANA

0b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 954.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2018.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E44DFE5

GABINETE
DECRETO Nº 480/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SEBASTIÃO OLIVEIRA GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº. 176.164.339-87 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.862.488-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO TÉCNICO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9793C18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2018

PORTARIA Nº 672/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 80/2018-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

O servidor **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ESCALIANTE**, matrícula nº. 8281/3, ocupante do cargo público de Farmacêutico de responder pelos Serviços Técnicos de Controle de Infecção Hospitalar.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DDF6F7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2018

PORTARIA Nº 673/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS** na matrícula nº 7634/1 ocupante do cargo público de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 14 de setembro a 13 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:615670F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2018

PORTARIA Nº 674/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Da servidora **MARCIA YEDE**, matrícula nº1731/0, a Função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO** simbologia FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6F9B808E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2018

PORTARIA Nº 675/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ÁDILA MESQUITA VIANA,** matrícula nº 6359/2, a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E CADASTRO DE FORNECEDORES**, simbologia de FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:056C676E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2018

PORTARIA Nº 676/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, em face ao processo nº 8823/8/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO,** matrícula nº. 8080/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7B3F08CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2018

PORTARIA Nº 677/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº8840/8/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR** matrícula nº. 7272/9 ocupante do cargo público de **Administrador,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:91D0B52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2018

PORTARIA Nº 678/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 101/2018, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **JOSÉ CLAÚDIO SANSON** Matricula n° 7395/4, ocupante do cargo público de Motorista C.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7FF81019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005-2018-PMM

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº005/2018 – PMM, firmado com a empresa **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, inscrita no **CNPJ nº 07.678.608/0001-19,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TAEKWONDO NO CONTRATURNO ESCOLAR,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$15.035.59 (quinze mil trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), pagamento referente ao mês de março.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de Agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:191852C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04-2018

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	04/2018
Modalidade:	Tomada de Preços

Data	14/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para especializada na execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para cobertura em estrutura metálica, em perfil U, 75x38, Chapa 12, com cobertura em aluzinco e calhas na frente medindo (12M), com três tesouras de 12,00 M, e vão de 6M, tipo meia água 3,50 – 2,50, com acabamento de fechamento de oitão, medindo 12,00X12,00M, totalizando 144,00M², para implantação da cozinha comunitária conforme projetos arquitetônico

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – SEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.1310 – Contrapartida para execução de Convenio
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME - CNPJ: 27.590.175/0001 – 52

LOTE	QTDE. ITENS	DESCRIÇÃO	Valor Do Lote
1	1	Execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para cobertura em estrutura metálica, em perfil U, 75x38, Chapa 12, com cobertura em aluzinco e calhas na frente medindo (12M), com três tesouras de 12,00 M, e vão de 6M, tipo meia água 3,50 – 2,50, com acabamento de fechamento de oitão, medindo 12,00X12,00M, totalizando 144,00M², para implantação da cozinha comunitária conforme projetos arquitetônico	R$ 14.499,00
Total			14.499,00

Valor total adjudicado e homologado R$ 14.499,00 (catorze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 20 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A6C383DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação	Nº 03/2018
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	13/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de montagem e implantação de cobertura em estrutura metálica e aluzinco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na cobertura de pátio de 346,00 m2 conforme projeto arquitetônico em anexo.

Dotações Orçamentárias:
06- SECREATRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARATMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1202.1029 – Ampliação e Reforma do CMEI Criança Feliz
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME - CNPJ: 27.590.175/0001 - 52

LOTE	QTDE. ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Prestação de serviços de montagem e implantação de cobertura em estrutura metálica e aluzinco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na cobertura de pátio de 346,00 m2.	R$ 49.000,00
Total			R$ 49.000,00

Valor total adjudicado e homologado R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 21 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2E771091

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na execução da ampliação do Pre escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m².

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/08/2018 e terá vigência até 21/08/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 23.903,27 (vinte e três mil novecentos e três reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.001 - Departamento de Educação
06.001.12.361.1202.1.029 - Ampliação e Reforma do CMEI Criança Feliz
4.4.90.51.00.00. - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:57AB1E7D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.828.154/0001-40, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na execução da ampliação do Pre escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m².

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/08/2018 e terá vigência até 21/08/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 5.164,59 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.001 - Departamento de Educação
06.001.12.361.1202.1.029 - Ampliação e Reforma do CMEI Criança Feliz
4.4.90.51.00.00. - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AC198DD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 27.590.175/0001 - 52

OBJETO: Contratação de empresa para especializada na execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para cobertura em estrutura metálica, em perfil U, 75x38, Chapa 12, com cobertura em aluzinco e calhas na frente medindo (12M), com três tesouras de 12,00 M, e vão de 6M, tipo meia água 3,50 – 2,50, com acabamento de fechamento de oitão, medindo 12,00X12,00M, totalizando 144,00M², para implantação da cozinha comunitária conforme projetos arquitetônico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/08/2018 à 21/08/2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 14.499,00 (catorze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – SEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.1310 – Contrapartida para execução de Convenio
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1FEC364C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
DIA 28, 29 e 30/08/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:

3ª Sessão Extraordinária - Dia 28/08/2018 – as 18hs00min – PRIMEIRA APRECIAÇÃO – Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências".

4ª Sessão Extraordinária - Dia 29/08/2018 – as 18hs00min – SEGUNDA APRECIAÇÃO – Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências".

5ª Sessão Extraordinária - Dia 30/08/2018 – as 18hs00min – TERCEIRA APRECIAÇÃO – Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências".

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AED2D283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 047/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação Emergencial de pessoa jurídica para execução de serviços de adequação do Piso da Rodoviária de Morretes com pavimentação em bloco "PAVER", no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a pedido da Secretaria Municipal da Infraestrutura, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa E. C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS, inscrita no CNPJ nº 84.020.692/0001-20, pelo valor de R$ 32.619,90 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 21 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:41145E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 01/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018 (Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para o Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de agosto de 2018.

FRANCISCO L. DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B320AA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à Empresa **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 02.607.956/0001-81**, para os itens 02, 13, 14, 20, 22, 28, 31, 36, 37, 42, 44, 52, 54 e 55 do lote 01, itens 14 e 42 do lote 02, itens 02, 09, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 23, 35, 40 e 41, itens 10 e 12 do lote 04; Empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – CNPJ Nº 23.419.709/0001-33**, para os itens 07 e 11 do lote 01, itens 06, 08, 14, 15, 18, 20, 27, 32, 39, 43 e 44 do lote 02, itens 01, 14 e 17 do lote 03, itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 14 e 15 do lote 04; Empresa **DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 95.368.320/0001-05**, para os itens 09, 26, 32, 41, 46 e 58 do lote 01, itens 03, 10, 21, 30, 31, 34, 37 e 46 do lote 02, itens 07, 11, 24, 29, 31 e 38 do lote 03, itens 03, 11 e 13 do lote 04; Empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10**, para os itens 10, 16, 56 e 57 do lote 01, itens 33 e 47 do lote 02, itens 03, 27, 28, 34 e 43 do lote 03, item 06 do lote 04; Empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85**, para os itens 39 e 47 do lote 01, itens 01 e 35 do lote 02, itens 04, 05, 15, 16, 18, 22, 30, 32, 39 e 42 do lote 03; Empresa **FERNAMED LTDA – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86**, para os itens 03, 06, 12, 17, 18, 19, 25, 30, 34, 35, 43, 48 e 53 do lote 01, 02, 07, 09, 11, 12, 16, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 36, 40 e 41 do lote 02, itens 02, 25, 26 e 33 do lote 03, item 07 do lote 04; Empresa **GREEN FAMACÊUTICA EIRELI – CNPJ Nº 03.411.908/0001-86**, para os itens 08, 29, 40 e 49 do lote 01; Empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**, para os itens 01, 04, 05, 15, 23, 24, 27, 33, 51 do lote 01, itens 19, 38 e 45 do lote 02; Empresa **POSSATTTO & POSSATO LTDA – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, para os itens 21 e 38 do lote 01, itens 04 e 05 do lote 02; Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90**, para o item 50 do lote 01, item 25 do lote 02. Ficaram desertos os itens 45 do lote 01, item 13 do lote 02 e itens 06 e 36 do lote 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - CNPJ nº 02.607.956/0001-81 - Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 02, 13, 14, 20, 22, 28, 31, 36, 37, 42, 44, 52, 54 e 55 do lote 01, itens 14 e 42 do lote 02, itens 02, 09, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 23, 35, 40 e 41, itens 10 e 12 do lote 04.
VALOR: R$ 47.171,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 95.368.320/0001-05 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 09, 26, 32, 41, 46 e 58 do lote 01, itens 03, 10, 21, 30, 31, 34, 37 e 46 do lote 02, itens 07, 11, 24, 29, 31 e 38 do lote 03, itens 03, 11 e 13 do lote 04.
VALOR: R$ 37.478,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.924.435/0001-10 – Umuarama - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 10, 16, 56 e 57 do lote 01, itens 33 e 47 do lote 02, itens 03, 27, 28, 34 e 43 do lote 03, item 06 do lote 04.
VALOR: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 28.093.678/0001-85 - Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 39 e 47 do lote 01, itens 01 e 35 do lote 02, itens 04, 05, 15, 16, 18, 22, 30, 32, 39 e 42 do lote 03.
VALOR: R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fernamed Ltda - CNPJ nº 04.759.433/0001-86 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 03, 06, 12, 17, 18, 19, 25, 30, 34, 35, 43, 48 e 53 do lote 01, 02, 07, 09, 11, 12, 16, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 36, 40 e 41 do lote 02, itens 02, 25, 26 e 33 do lote 03, item 07 do lote 04.
VALOR: R$ 68.885,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Green Farmacêutica EIRELI - CNPJ nº 03.411.908/0001-86 - Toledo - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 08, 29, 40 e 49 do lote 01.
VALOR: R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgica Ônix - EIRELI - CNPJ nº 20.419.709/0001-33 – Arapongas - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 07 e 11 do lote 01, itens 06, 08, 14, 15, 18, 20, 27, 32, 39, 43 e 44 do lote 02, itens 01, 14 e 17 do lote 03, itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 14 e 15 do lote 04.
VALOR: R$ 45.862,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 20.138.626/0001-76 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 04, 05, 15, 23, 24, 27, 33, 51 do lote 01, itens 19, 38 e 45 do lote 02.
VALOR: R$ 39.595,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda - CNPJ nº 72.150.550/0001-06 - Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 21 e 38 do lote 01, itens 04 e 05 do lote 02.
VALOR: R$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Realmed Distribuidora Ltda – CNPJ nº 17.263.792/0001-90 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 50 do lote 01, item 25 do lote 02.
VALOR: R$ 23.690,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa reais.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8216E93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3969/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao servidor público municipal, conforme segue:

Claudionei Zambonin, portador do CPF 007.088.209-64, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, a partir de 21/08/2018 a 19/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2232C6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3970/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 15/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3A96835E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3207/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 26.949,81 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1515/2018 de 17 de agosto de 2018, de acordo com a LOA n.º 1479/2017 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.949,81 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0018.1.080	Pista Cavalo de Aço Praia Municipal	
44.90.51.00.00 - 1555	Obras e Instalações	26.949,81

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial, no montante de 26.949,81 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos livres na alínea de receita 17.17.01.41.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DC2D53EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, **DOMINGOS EVERALDO KUHN**, no uso das atribuições, torna pública a homologação e adjudicação do Convite n°. 01/2018 em favor do proponente OBRAVIVA CONTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ 08.846.090/0001-48, no valor de R$ 116.848,00 (cento e dezesseis e oitocentos e quarenta e oito mil reais), para a reforma da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 21 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8700B314

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na data de **10 DE SETEMBRO DE 2018**, às 13:30 horas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de sistemas para gestão pública.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 21 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:4C4D48F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.12/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6417/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 12/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Estadual do Campo de Guaraúninha. Após transcorrido o prazo para apresentação de recursos sobre o julgamento da fase de habilitação, as licitantes foram convocadas para a sessão pública realizada dia 21/08/2018 às 09h30min. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas constatando a apresentação dos seguintes preços: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME com o valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) e FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 82.251,80 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.12/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B04BAB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6418/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 13/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko através da Secretaria Municipal de Educação. Após transcorrido o prazo para apresentação de recursos sobre o julgamento da fase de habilitação, as licitantes foram convocadas para a sessão pública realizada dia 21/08/2018 às 10h30min. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas constatando a apresentação dos seguintes preços:

Empresa		Valor Proposto
1º	FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 72.926,34
2º	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME	R$ 73.006,26
3º	NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME	R$ 78.632,41
4º	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R$ 81.500,00
5º	CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 81.900,87
6º	CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME	R$ 85.493,77
7º	DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME	R$ 94.000,00

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.13/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrirta no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 com o valor total de R$ 72.926,34 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Em atendimento a LC 123/2006, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte. Portanto, devido a constatação de empate, conforme alínea ´´a´´, do item 7.6 do edital a empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI poderá, no prazo de 1 (um) dia útil contados da publicação deste extrato, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame. Após transcorrido o prazo para apresentação de nova proposta, será publicado o resultado final da licitação, quando então será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:43B3825C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 878/2017 - N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do **CPF nº 574.460.249-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8528/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 878/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Agosto de 2018 até a data de 21 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:207314E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2018 – SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00**, neste ato representado pela **Sra. Maria Cristina Rodrigues Swiatovski**, portador do **CPF nº 007.502.109-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8104/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referentes ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4BE35C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

Ata de Registro de Preços nº 200/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA - ME, CNPJ 03.657.494/0001-70. Valor contratado: R$ 235.770,50 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D52089C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

Ata de Registro de Preços nº 201/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ 28.248.986/0001-32. Valor contratado: R$ 235.153,38 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais, e trinta e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:91FEC60D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

Ata de Registro de Preços nº 202/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ 28.257.900/0001-38. Valor contratado: R$ 157.439,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:73D301A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

Ata de Registro de Preços nº 203/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 00.173.840/000156. Valor contratado: R$ 112.308,29 (cento e doze mil, trezentos e oito reais, e vinte e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:115E3CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018

Ata de Registro de Preços nº 204/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ 17.063.665/0001-47. Valor contratado: R$ 103.631,17 (cento e três mil, seiscentos e trinta e um reais, e dezessete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:29B1AB87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018

Ata de Registro de Preços nº 205/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 12.793.110/0001-37. Valor contratado: R$ 96.836,58 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:462F211B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.537.140/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Diego Paes Moreira**, portador do **CPF nº 052.202.809-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8680/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido à imprecisão no valor solicitado anteriormente, fica suprimido o valor de R$ 36.568,55, no valor de R$ 97.818,50, passando a ser o valor do presente termo de R$ 61.249,95.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:024A6321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

Ata de Registro de Preços nº 206/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 04.586.694/0001-41. Valor contratado: R$ 94.529,84 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CA76D453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

Ata de Registro de Preços nº 207/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, CNPJ 17.992.596/0001-56. Valor contratado: R$ 79.662,84 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois mil, e oitenta e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:40FC91FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018

Ata de Registro de Preços nº 208/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SAMUEL NOGUEIRA SOARES

JUNIOR MEI, CNPJ 12.907.904/0001-84. Valor contratado: R$ 28.677,69 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, e sessenta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BD3829EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018

Ata de Registro de Preços nº 209/2018. Processo nº 7173/2018. Pregão Eletrônico nº 84/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SATELITE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 82.629.072/0001-67. Valor contratado: R$ 6.824,50 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A5238B39

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 511 DE 21/08/2.018 - APOSENTADORIA DE VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER

Portaria n.º 511 de 21/08/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8087/2018, em que é requerente **Vera Lucia de Oliveira Mayer.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2018, para a servidora municipal **Vera Lucia de Oliveira Mayer,** matrícula funcional n.º 2-00893, portadora do R.G. 3.365.741-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 558.648.569-91, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar Administrativo I",* lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.036,40 (quatro mil, trinta e seis reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:46DD6106

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 118/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Briani Bender, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 020.572.130-30.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 118/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 100, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre da falta do item, ocasionado por problemas no fornecimento da matéria prima do medicamento, com previsão de produção do mesmo somente para o mês de Janeiro de 2019, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 8449/2018;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 100 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 118/2018, **apenas com relação ao item 100**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 51/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 100, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo, por conta da falta do item, ocasionado por problemas no fornecimento da matéria prima do medicamento, conforme afirmado pela detentora da Ata, consoante ao que legitima a Legislação pátria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 100.

Palmeira/PR, 21 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

INOVAMED Comércio de Medicamentos LTDA
BRIANI BENDER
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C43CCF2

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.325 DE 21/08/2018 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM O HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16.

DECRETA:

Art. 1º Institui Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Hospital de Caridade de Palmeira mediante Termos de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos aos ajustes contratuais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I- Wilson Carlos Hass - matrícula funcional nº 203332 - membro;
II - Eduardo Yoiti Taniguchi - matrícula funcional nº 203606 - Membro;
III - Francielle Tamara Nikkel - matrícula funcional nº 203687 - Membro.

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através deste Decreto acompanhar a execução das parcerias, podendo apoiar a sua execução, propor o aprimoramento dos procedimentos, unificar entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores e fomentar o controle de resultados, além de avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75BF974B

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.326 DE 21/08/2018 - CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, conforme exigência contida no artigo 3º da Resolução nº 333 de 11 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná - SESA - PR, composto pelos seguintes representantes:

I- Titular: Haydan de Freitas Osako – Clínico Geral – SMS Atenção Secundária;
Suplente : Adilson Cordeiro dos Santos – Ginecologista – SMS Atenção Secundária;

II- Titular: Ana Paula Ferriera Marques – Psicóloga - Secretaria de Educação;
Suplente : Vania Darc dos Santos Jampier – Professora – Secretaria de Educação;

III- Titular: Liciana Querino – Assistente Social – Secretaria de Assistência Social;
Suplente :Valdice Batista – Assistente Social – Secretaria de Assistência Social;

IV- Titular: Jean Carlos das Almas – Enfermeiro – SMS VISA;
Suplente: Conceição Rocha Buge – Enfermeira – SMS VISA;

V- Titular: Izolde Terezinha Ramos da Rosa – Enfermeira – Hospital Santa casa;

VI- Titular: Maria Gisele Levandoski – Cirurgiã Dentista – SMS Atenção Primária;
Suplente: Raquel Haide Santos Aldrigue – Cirurgiã Dentista – SMS Atenção Primária;

VII- Titular: Tatyana Gosalan – Enfermeira – SMS Atenção Primária;
Suplente: Daniele Intima Zaika – Enfermeira – SMS Atenção Primária;

VIII- Titular: Lindiara Santana Santos Berti – Médica – SMS Atenção Primária;
Suplente: Débora Caroline Reis Paul – Médica – SMS Atenção Primária;

IX- Titular: Marina Gross Gonçalves – Pedagoga – SMS CAPS;
Suplente : Cristina Rocha Mezzadri – Assistente Social – SMS CAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 6.911, de 29 de julho de 2010.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32F3ACD9

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO.

O Município de Palmeira, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 14.651, de 02 de agosto de 2018, alterada pela Portaria nº 14.695, de 14 de agosto de 2018, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 8.005/2018, bem como considerando o esgotamento dos demais meios disponíveis, os quais restaram infrutíferos, com fulcro no artigo 228, §3º da Lei Municipal nº 1700/1994 intima/cita o servidor Victor Feferbaum Zyto, matrícula 203556, ocupante do cargo de Médico, para que compareça à Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, no Município de Palmeira, para apresentar esclarecimentos e defesa perante o processo acima citado, em data de 06/09/2018, às 08:30 horas.
Fica, portanto, vossa senhoria CITADO para integrar o Processo Administrativo, podendo constituir advogado, nos termos do artigo 230, §1º da Lei Municipal nº 1700/1994, mediante apresentação de instrumento procuratório junto ao Processo Administrativo acima identificado.

Fica ainda, vossa senhoria intimada, desde já, para apresentar defesa prévia e provas que deseja produzir, conforme artigo 231 da Lei Municipal nº 1700/1994.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

MARINA GROSS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1652E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.722 DE 21/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8910/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2.135.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A630BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.723 DE 21/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8911/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28FB24E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 21/08/2018, no uso da competência que lhe confere a Lei 3.688 de 26/06/2014 que sofreu alterações com a Lei 3.779 de 28/10/2014, resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração do Plano de Ação para aquisição de equipamentosvia cofinanciamento estadual no valor de R$ 60.000,00, através da Deliberação 01/2017 do CEDI-PR e alterada pela Deliberação 012/2017, a qual delibera o repasse de recursos no formato fundo a fundo para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.
Art. 2.º - Ratificar as informações contidas na folha de rosto da Deliberação n.º01/2017 – CEDI-PR.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 21 de agosto de 2018.

FELIX DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEFBB623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 120/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pelo presidente Felix aos conselheiros. Em seguida fora apresentado a proposta de alteraçãodo Plano de Ação da Deliberação n.01/2017 CEDI que tem por objeto o repassederecursosno formato fundoa fundopara a viabilizaçãode projetos,programase serviços voltadosao atendimentode pessoasidosase encaminhadospor órgãosgovernamentais,conforme LeiFederaln 10.741de01de Outubrode 2003 – EstatutodoIdoso, no valor de R$ 60.000,00 para o município. A proposta agora é comprar equipamentos para o Centro Municipal do idoso (que será construído com recursos próprios do município). A iniciativa partiu de uma análise do Despacho 672/2018 da Coordenação Estadual de Política da Pessoa Idosa para o município que colocou que caso fosse mantido o objeto (obras) seria formalizado um convênio, mas se houvesse alteração do Plano de Ação retirando a parte de obras possibilitaria o repasse fundo a fundo. O Plano de Ação apresentado recebeu parecer favorável dos conselheiros. Também foram ratificadas pelos conselheiros as informações contidas na folha de rosto desta Deliberação abaixo segue as assinaturas, RG e CPF dos presentes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3B38C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 119/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Felix o presidente a acolheu a todos os conselheiros. Foram justificadas as ausências de Murilo, Vera, Miguel e Ana Paula. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram repassadas as correspondências. Melissa repassou que estará encaminhando as demandas levantadas pelo grupo de idosos do CRAS e entregar ao Conselho., Com relação ao Curso de Cuidados de Idoso Cristina estará verificando com a direção da Secretaria de Saúde se há alguma novidade. Foi repassado aos conselheiros sobre questionário referente ao conselho preenchido junto a secretaria nacional do idoso com informações básica sobre a estrutura e funcionamento. Foi agendada para o dia 21/08 a realização de microassembleia para escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho para o biênio de 2018/2020. Também foi solicitada alteração da data da reunião do CMDI do mês de setembro para o dia 25 daquele mês sendo a proposta aprovada por todos os conselheiros. Foi divulgado a data para a Mostra de Talentos deste ano sendo marcada para o dia 31 de outubro sendo realizado no Clube Palmeirense, a Comissão organizadora já realizou a primeira reunião e a próxima ficou agendada para o dia 26 de setembro. Melissa divulgou que o grupo do CRAS estará indo para o Benfica em uma festividade no dia 28 de julho. Ao final Felix informou que o Lar Acelino receberá visita de monitoramento e fiscalização do Ministério Público no dia 27 de agosto para verificar algumas situações do Lar. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Felix da Silva Neto.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:556CCD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 21 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 22 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

· **ISABELA VIANTE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD1DC4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.322 DE 21/08/2018 - REVOGA DECRETO 11.627 DE 23/10/2017, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 8769/2018 e

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir desta data, o Decreto 11.627 de 23/10/2017, que Coloca à Disposição do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, a servidora Juliana Ferreira Borges**,** matricula: 203469, ocupante do cargo de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Parágrafo Único: Em decorrência da revogação do ato fica a servidora convocada a se apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na data de 22 de agosto de 2018, a fim de retornar suas atividades laborais, atinentes ao cargo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:45A9C6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.323 DE 22/08/2018 - NOMEAÇÃO DE DENISE DO ROCIO SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7898/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *DENISE DO ROCIO SANTOS,* portadora do RG nº. 4.902.423-1 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 820.036.969-20, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 agosto de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:52EAF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.324 DE 22/08/2018 - NOMEAÇÃO DE CARINA DE SOUZA COSTA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7898/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *CARINA DE SOUZA COSTA,* portadora do RG nº. 9.158.713-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 069.300.879-20,

para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 agosto de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0A9AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - MARILIZE DA LUZ RIBAS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 21 de agosto de 2018.

MARILIZE DA LUZ RIBAS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:98AEB861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 21 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 22 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8479/2018.

Professor:

· **TATIANE ROSCOSZ**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9664CAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL N.º 06.01/2018 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL N.º 06.01/2018
DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva e Entrega de Títulos** do Concurso Para Emprego Público, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva realizar-se-á na data de **26/08/2018 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ** na "**Escola Municipal Takechi Oishi**", situada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, s/n, Samambaia, CEP: 83215-000, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva e entrega de títulos será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, observado o horário de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva e discursiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DOCONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia 20/06/2018. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da **"ÁREA DO CANDIDATO"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3B429EB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PL 52/2018 SERVIÇOS GRAFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 52/2018 – Objeto: "SERVIÇOS GRAFICOS – CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE LICITAÇÃO E RAS – REGISTRO

ATENDIMENTO SIMPKLIFICADO PADRÃO SUS – SAMU 192".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (cinco) dias.**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3D5DBC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica errata do Aviso de Licitação da Concorrência Pública em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado-DIOE-Pr, do dia 21/08/2018; Diário Oficial da União-DIOU, do dia 21/08/2018; Diário oficial dos Municípios do Paraná-DOMP, do DIA 21/08/2018; FOLHA DO LITORAL NEWS, do dia 21/08/2018, e na Editora Jornal do Estado Ltda-Bem Paraná, dia 21/0/2018. Tendo como Objeto:"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."
ONDE SE LÊ: Valor Máximo: R$ 2.364.129,45 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
LEIA-SE: Valor Máximo: R$ 1.628.537,72 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DE7853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através do seu Pregoeiro oficial, informa que houve Errata do Aviso de Licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), do dia 21/08/2018; Diário Oficial da União (DIOU), do dia 21/08/2018; Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), do dia 21/08/2018; Folha do Litoral News, do dia 21/08/2018 e na Editora Jornal do Estado Ltda (Bem Paraná), do dia 21/0/2018. Tendo como Objeto: Locação de cessão de uso com manutenção mensal de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018.
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2018

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45BD4E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 034/2018 INTERESSADO : MSD COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MSD COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME, contra o Edital do Pregão Eletrônico 034/18, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS.
I – DO PEDIDO
•
...a impugnante requerer o conhecimento e provimento de suas razões expostas no presente expediente de impugnação, de modo a retirar as exigências contidas nos itens 16.13.2 alíneas "d" e "e", promovendo as devidas alterações no edital, adequando- se à legislação regente.
II – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
•
Enviado a secretaria responsável onde à mesma não acatou por afastar requisito necessário de qualificação técnica para manutenção de equipamentos de alta complexidade técnica, conforme art. 30 § 9 da Lei 8.666/93.
•
De acordo com a Lei 8.666/93:
§ 8o No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§ 9o Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
A Pregoeira Oficial do Município de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições, vem responder a Impugnação de edital PE034/2018, com base no Art.41, parágrafo 2° e 3° da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Considerando que a Lei 10.520/2002 não trata das hipóteses de legitimidade para apresentação de impugnação a editais, impõe-se a aplicação da Lei Federal 8.666/93.
O artigo 41 da Lei 8.666/93, prevê como legitimados a impugnar o edital de licitação: o cidadão (§1°) e o licitante (§2°), senão vejamos:
§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e

responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as
falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Ab initio, salientamos que o documento de impugnação apresentado traz como impugnante a empresa MSD COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 27.643.917/000-60, constando como Sócia Administradora MIRIÃ SILVA DUNGA CPF: 053.505.999.09, a qual assinou a impugnação.
Noutro vértice, não houve como comprovar a existência da referida empresa, posto não constar no pedido de impugnação o ato constitutivo e razão social, bem assim , a comprovação de que o suposto sócio detém poderes de representação administrativa perante a empresa, ademais no subitem 7.1 do Edital prevê que:
"7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A."
Portanto , sem o contrato social da empresa, não há como conferir referidas informações, não havendo também como aferir a possibilidade de considera-la como licitante habilitado ao certame.
Por outro lado, em respeito ao princípio constitucional do direito de petição. Na hipótese de ser considerado como ato impugnatório oriundo de CIDADÃO, enquadra-se no que preceitua o § 1° do artigo 41 da Lei 8.666/93, aquela regra prevê o prazo de 5(cinco) dias úteis anteriormente à sessão, o que no caso verifica-se não ter sido atendido.
Ademais, em que pese pela regra do § 1° do art 41 da Lei 8.666/93, qualquer cidadão seja parte legítima para impugnar edital de licitação, é óbvio que a impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.
Desta feita, conforme narrado, a legitimidade do representante da empresa ficou prejudicada, haja vista a impossibilidade da sua perfeita identificação, por conseguinte, a sua capacidade representação, visto que não estando a presente impugnação acompanhada do contrato social da empresa, a fim de comprovar que a procuração é subscrita por quem tem poderes para tanto ou que a impugnação é apresentada por proprietário, não tem o requerente poderes para impugnar o edital em nome da empresa.
Além do que, como cidadão, o prazo para apresentação da impugnação também está vencida, sendo intempestiva.
III – DA DECISÃO
Desse modo, muito embora deva ser a impugnação recebida, no mérito não merece conhecimento, por deixar de reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo finalmente considerado sem efeito.
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital retificado pela justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e tornando sem efeito a devida impugnação.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 21 de agosto de 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB0F284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.205

PORTARIA Nº 1.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 203/2017, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 24.373/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 393/2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO, matrícula nº 11.105-1, Professora de Educação Física, admitida em 16 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:67A6528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.206

PORTARIA Nº 1.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.047/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA, professora, matrículas n°s 9951-1 e 9.951-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25/07/2018 e término em 20/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FA37732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.185

PORTARIA Nº 1.185

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 18.305/2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2016,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral Plantonista (T), a partir das datas finais dos respectivos contratos:

Matric.	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
12602-3	RODRIGO VETTORI G. DE OLIVEIRA	11/08/2016	10/08/2018
7731-2	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	12/08/2016	11/08/2018
93976-2	ANTONY SERPA ANTONIUK	16/08/2016	15/08/2018
12585-3	PAULO ESTEVAO CANDIA	17/08/2016	16/08/2018
13002-4	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	17/08/2016	16/08/2018
13004-4	JHONATAN WILIAN DE AS AREDES	17/08/2016	16/08/2018
13009-4	FABIO RICARDO DOS SANTOS	17/08/2016	16/08/2018
94173-1	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	17/08/2016	16/08/2018
7580-3	MARCELO OSORIO CASSIANO	18/08/2016	17/08/2018
8730-3	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	18/08/2016	17/08/2018
11768-3	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	18/08/2016	17/08/2018
12806-5	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	19/08/2016	18/08/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5812FFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.186

PORTARIA Nº 1.186

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 26.092 e 26.341/2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94876-1	LIRIANNE PAULA RODI G. BERNARDES	01.02.2018	13.08.2018

b) Supervisor ESF

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94858-1	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	01.02.2018	08.08.2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7EAB2E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.192

PORTARIA Nº 1.192

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.496/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, arquiteta, matrícula n° 2.261-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:397595FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.193

PORTARIA Nº 1.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.206/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR, técnico em enfermagem, matrícula n° 10.424-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06/08/2018 e término em 01/02/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93707498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.194

PORTARIA Nº 1.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.549/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora LAURINDA MOREIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula n° 3.902-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25C98D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.195

PORTARIA Nº 1.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.942/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.093/2018, o nome da servidora ROSANGELA MENDES ALVES, matrícula n° 9.244-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:92CA9514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.209

PORTARIA Nº 1.209

"Torna sem efeito a Portaria nº 593, de 08 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.858/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 593, de 08 de fevereiro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas de servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5105F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.210

PORTARIA Nº 1.210

"Torna sem efeito a Portaria nº 595, de 08 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.831/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 595, de 08 de fevereiro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas de servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B01FE789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
ASEA-CORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA-CNPJ Nº 16.962.818/0001-25

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: REGIMES DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PRECATÓRIOS E RPVs", para qualificação dos servidores municipais e atualização, visando benefícios nos setores envolvidos, ampliando conhecimentos, proporcionando a aplicação de novos métodos na rotina de trabalho em cada setor. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24123/2018, em atendimento as Secretarias Municipais de Fazenda e Orçamento e Controladoria Geral.

Processo Administrativo nº: 24123/2018
Valor da Contratação: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Carga horária: 08 horas - Data do Curso: 24 de Agosto de 2018.

Dotação orçamentária:
09.01.2050.004.123.002.333.9039.4800.1000
05.01.2020.002.0062.02.333.90.39.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/08/2018

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C843D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

O Sr. Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento e o Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: REGIMES DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PRECATÓRIOS E RPVs", para qualificação dos servidores municipais e atualização, visando benefícios nos setores envolvidos, ampliando conhecimentos, proporcionando a**

aplicação de novos métodos na rotina de trabalho em cada setor. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24123/2018, em atendimento as Secretarias Municipais de Fazenda e Orçamento e Controladoria Geral.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASEA-CORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA-CNPJ Nº 16.962.818/0001-25.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Agosto de 2018.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84CB5EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.211

PORTARIA Nº 1.211

"Torna sem efeito a Portaria nº 661, de 02 de março de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.531/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 661, de 02 de março de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas de servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B2359686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Neste dia 21(vinte e um) de agosto de 2018, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 005/2018, do tipo Menor Preço do Lote, realizada no dia 15/08/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada habilitada pela COPEL para Fornecimento de LINK DEDICADO PARA INTERNET, Sinal 24x7x365, por fibra ótica de uma ponta a outra, com velocidade de 70MB Full Duplex, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde se sagrou vencedora a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.693.643/0001-47 com o valor de R$19.500,00.

Paranavaí, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9D952B75

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 243/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/09/2018 até 18/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9870DB31

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 244/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GIOVANNA FERNANDES GIOVINE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2018 até 09/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:36314000

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.075/2018

Nomeia Membros – Comitê Municipal do Transporte escolar.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, e de conformidade com a **Lei Municipal nº 4.525/2016.**

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Paranavaí – PR.

Art. 2º O Comitê será constituído observando-se os seguintes critérios de composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Eduardo de arruda sestário – titular
Fernando Barbosa – suplente

II – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Daniel Buniotti – titular
Sandro Ectore Volpato - suplente

III – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Sidinéia Caetano - titular
Andreia Cristiane Lucas de Lima Bíscola – suplente

V – 01 (um) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Glaucy Rodrigues Manetti Macedo – efetiva
Greyce Adriano Fernandes - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de agôsto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3F11F2FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF3601	277490A000128683	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ABY8702	277490A000128670	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ACS4626	277490A000128780	23/04/2018	76331	R$ 293,47
AFU3315	277490A000126036	27/04/2018	55414	R$ 195,23
AGH4352	277490A000128665	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AHB8998	277490A000126035	26/04/2018	76331	R$ 293,47
AIF9091	277490A000128673	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AJK2958	277490A000128674	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490A000128691	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AJZ2571	277490A000128687	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000128661	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AKZ3891	277490A000128692	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000128681	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AMM8841	277490A000128686	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ANC9798	277490A000128685	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128659	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AOQ9798	277490A000128784	23/04/2018	51851	R$ 195,23
APN4955	277490A000128690	09/04/2018	55412	R$ 195,23
APQ9694	277490A000128662	09/04/2018	55412	R$ 195,23
APY3235	277490A000128679	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000128667	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AQY6505	277490A000128688	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ARD1160	277490A000128669	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128680	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ASC6790	277490A000128684	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ATG8936	277490A000128777	20/04/2018	76331	R$ 293,47
ATX4679	277490A000126031	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AUH7306	277490A000128668	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AUI8793	277490A000128791	24/04/2018	51930	R$ 293,47
AUL5405	277490A000128689	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AUO0408	277490A000128775	20/04/2018	60501	R$ 293,47
AUQ7911	277490A000126038	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AVD7237	277490A000128786	23/04/2018	54870	R$ 195,23
AVW9785	277490A000128663	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AWH6505	277490A000128790	24/04/2018	76331	R$ 293,47
AWJ7847	277490A000128675	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AWQ8287	277490A000126039	28/04/2018	76332	R$ 293,47
AWU5024	277490A000128677	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AXQ5898	277490A000128783	23/04/2018	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000128682	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AZB0089	277490A000128672	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AZT1171	277490A000128781	23/04/2018	76331	R$ 293,47
BBG4473	277490A000128676	09/04/2018	55412	R$ 195,23
BCZ1122	277490A000126034	26/04/2018	76332	R$ 293,47
BDA7281	277490A000128782	23/04/2018	76331	R$ 293,47
BEM5352	277490A000126032	25/04/2018	76332	R$ 293,47
BIF3509	277490A000128660	09/04/2018	55412	R$ 195,23
DED3438	277490A000128664	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ENQ9929	277490A000126037	27/04/2018	76331	R$ 293,47
EQF5418	277490A000128789	24/04/2018	60501	R$ 293,47
FJK9649	277490A000126029	24/04/2018	76331	R$ 293,47
MIB7551	277490A000128774	20/04/2018	76331	R$ 293,47
MJW6271	277490A000128671	09/04/2018	55412	R$ 195,23
NRW9144	277490A000126030	24/04/2018	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DAC1E70D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF3601	277490A000128683	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ABY8702	277490A000128670	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ACS4626	277490A000128780	23/04/2018	76331	R$ 293,47
AFU3315	277490A000126036	27/04/2018	55414	R$ 195,23
AGH4352	277490A000128665	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AHB8998	277490A000126035	26/04/2018	76331	R$ 293,47
AIF9091	277490A000128673	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AJK2958	277490A000128674	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490A000128691	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AJZ2571	277490A000128687	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000128661	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AKZ3891	277490A000128692	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000128681	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AMM8841	277490A000128686	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ANC9798	277490A000128685	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128659	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AOQ9798	277490A000128784	23/04/2018	51851	R$ 195,23
APN4955	277490A000128690	09/04/2018	55412	R$ 195,23
APQ9694	277490A000128662	09/04/2018	55412	R$ 195,23
APY3235	277490A000128679	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000128667	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AQY6505	277490A000128688	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ARD1160	277490A000128669	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128680	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ASC6790	277490A000128684	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ATG8936	277490A000128777	20/04/2018	76331	R$ 293,47
ATX4679	277490A000126031	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AUH7306	277490A000128668	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AUI8793	277490A000128791	24/04/2018	51930	R$ 293,47
AUL5405	277490A000128689	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AUO0408	277490A000128775	20/04/2018	60501	R$ 293,47
AUQ7911	277490A000126038	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AVD7237	277490A000128786	23/04/2018	54870	R$ 195,23
AVW9785	277490A000128663	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AWH6505	277490A000128790	24/04/2018	76331	R$ 293,47
AWJ7847	277490A000128675	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AWQ8287	277490A000126039	28/04/2018	76332	R$ 293,47
AWU5024	277490A000128677	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AXQ5898	277490A000128783	23/04/2018	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000128682	09/04/2018	55412	R$ 195,23

AZB0089	277490A000128672	09/04/2018	55412	R$ 195,23
AZT1171	277490A000128781	23/04/2018	76331	R$ 293,47
BBG4473	277490A000128676	09/04/2018	55412	R$ 195,23
BCZ1122	277490A000126034	26/04/2018	76332	R$ 293,47
BDA7281	277490A000128782	23/04/2018	76331	R$ 293,47
BEM5352	277490A000126032	25/04/2018	76332	R$ 293,47
BIF3509	277490A000128660	09/04/2018	55412	R$ 195,23
DED3438	277490A000128664	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ENQ9929	277490A000126037	27/04/2018	76331	R$ 293,47
EQF5418	277490A000128789	24/04/2018	60501	R$ 293,47
FJK9649	277490A000126029	24/04/2018	76331	R$ 293,47
MIB7551	277490A000128774	20/04/2018	76331	R$ 293,47
MJW6271	277490A000128671	09/04/2018	55412	R$ 195,23
NRW9144	277490A000126030	24/04/2018	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:01356BFA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2018

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAI MAIOR IDADE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a **Associação Paranavaí Maior Idade,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.342.815/0001-06, neste ato representado pelo **Antonio Lourenço,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 749.795 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 315.574.308-53, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 028/2017, no valor de R$49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material de limpeza e Higiene	R$ 2.546,22
	Alimentação/lanches: Pães – Refrigerante – frios - água	R$ 3.800,15
	Material de Manutenção de Bens Imóveis	R$ 940,00
	Uniformes	R$ 5.957,56
TOTAL		**R$ 13.243,93**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de Contabilidade	R$ 2.475,00
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 1.599,63
TOTAL		**R$ 4.074,63**
03	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
	Locação de Veículos para Locomoção	R$ 12.000,00
TOTAL		**R$ 12.000,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	R$ 12.113,45
	INSS	R$ 4.868,58
	FGTS	R$ 1.128,90
	13º	R$ 869,40
	FÉRIAS SALÁRIO	R$ 945,00
	1/3 FERIAS	R$ 315,00
	PIS	R$ 141,11
TOTAL		**R$ 20.381,44**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 49.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 14 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B99204E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI,** Estado do Paraná e a empresa **W. DE OLIVEIRA JUNIOR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa **W. DE OLIVEIRA JUNIOR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ME**, CNPJ 26.851.678/0001-71, localizada na, Rodovia PR 862 – Contorno Norte – KM 09, Sl 01 s/n – Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Sócio Administrador Sr. WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3608094-9, CPF nº 869.274.189-20, residente na cidade de Londrina/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: ESPARGIDOR DE ASFALTO – lote 07.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para fornecimento do objeto do respectivo contrato, para **21 de setembro de 2018,** tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 363/2018 e considerando o Parecer nº 510/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2018), datado de 26 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
W. de Oliveira Junior Equipamentos Rodoviários ME.
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:79B34174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
Processo Administrativo nº 200/2018
Processo de Compra nº 190/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO"

Exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 12 de SETEMBRO de 2018,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 488,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação; com valor máximo global estimado em: R$ 57.344,20 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102 - (450). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 12 de SETEMBRO de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:91928B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 2º da Portaria n° 17, de 26 de fevereiro de 2018, bem como o Requerimento nº 149/2018, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de agosto de 2018, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL instituída pela Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2018, que tem por finalidade promover estudos e levantamentos necessários com o objetivo de apresentar proposta de Projeto de Lei criando política municipal de fomento ao setor produtivo no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:EB18BFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2018 - PROCESSO Nº 156/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantações de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de livros para o acervo das bibliotecas das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 9 (NOVE) HORAS, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, lc@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os

interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 21 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:AAAA65C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 20 CONTRATO 2553/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 20/2018 - Contrato nº 2553/2013.GP. Dispensa 95/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s/n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26º ‘11’52,9”, WO: 52° 41’28,2”, em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “a” e § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam Supressão no valor total de R$ 124.774,86. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODAIR SERRAGLIO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D15D94F9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGK5098	277510A000118299	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AJJ3816	277510A000118242	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AKT2023	277510A000117975	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AOC0202	277510A000133164	26/5/2018	55417	R$ 195.23
AQE9251	277510A000118243	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ARH5219	277510A000132014	24/5/2018	55411	R$ 195.23
ARS1390	277510A000118438	10/5/2018	55412	R$ 195.23
ARZ4961	277510A000118515	10/5/2018	55412	R$ 195.23
ATC4683	277510A000118517	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AUL1820	277510A000133409	25/5/2018	57200	R$ 195.23
AVG9057	277510A000118244	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AVL4312	277510A000118465	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AWD3291	277510A000133129	25/5/2018	58191	R$ 880.41
AWD5556	277510A000118441	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AWG0882	277510A000118245	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AWL3131	277510A000118296	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AXN4092	277510A000117386	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AYB3507	277510A000118466	10/5/2018	55412	R$ 195.23
AYW7932	277510A000133130	28/5/2018	57380	R$ 293.47
BAG7548	277510A000118440	10/5/2018	55412	R$ 195.23
BBJ7680	277510A000133366	28/5/2018	76331	R$ 293.47
BLJ2524	277510A000130372	28/5/2018	76332	R$ 293.47
BMW8853	277510A000133165	26/5/2018	55417	R$ 195.23
CHS4063	277510A000118300	10/5/2018	55412	R$ 195.23
GYJ1954	277510A000133131	28/5/2018	55250	R$ 130.16
HIU4413	277510A000118435	10/5/2018	55412	R$ 195.23
JQX3167	277510A000118297	10/5/2018	55412	R$ 195.23
LOD0486	277510A000118551	10/5/2018	55412	R$ 195.23
LVL4434	277510A000118439	10/5/2018	55412	R$ 195.23
LZM8102	277510A000133365	25/5/2018	54600	R$ 130.16
MAY4983	277510A000117382	10/5/2018	55412	R$ 195.23
MBL6491	277510A000118436	10/5/2018	55412	R$ 195.23
MDG6956	277510A000117384	10/5/2018	55412	R$ 195.23
MEB4302	277510A000118516	10/5/2018	55412	R$ 195.23
MIX4329	277510A000118298	10/5/2018	55412	R$ 195.23
MJG2734	277510A000117383	10/5/2018	55412	R$ 195.23
NUC0961	277510A000118437	10/5/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EA90CBE5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO8688	277510A000119403	18/7/2018	55412
AHB4213	277510A000118698	17/7/2018	55412
AHZ0674	277510A000118048	17/7/2018	55412
AKK0103	277510A000118891	18/7/2018	55412
AKP1281	277510A000133534	1/8/2018	61650
ALC2629	277510A000133100	1/8/2018	60412
ALS3379	277510A000132028	2/8/2018	51851
ANV4800	277510A000118834	18/7/2018	55412
AQD8978	277510A000132590	2/8/2018	55411
ARO8581	277510A000119312	18/7/2018	55412
ARQ8700	277510A000118049	17/7/2018	55412
ATA6386	277510A000119311	17/7/2018	55412
ATI5910	277510A000119351	17/7/2018	55412
ATK0878	277510A000119310	17/7/2018	55412
ATK0878	277510A000118833	18/7/2018	55412
AUF4531	277510A000119402	18/7/2018	55412
AUY1955	277510A000130387	2/8/2018	60412
AVO9391	277510A000133566	1/8/2018	56222
AWC2862	277510A000133530	30/7/2018	76331
AWC3994	277510A000133528	30/7/2018	60412
AWD7866	277510A000119313	18/7/2018	55412
AWL4370	277510A000133529	30/7/2018	60412
AXM9357	277510A000118831	17/7/2018	55412
AYU5662	277510A000133099	1/8/2018	55411
AZM0866	277510A000133854	1/8/2018	55500
AZP0764	277510A000133855	1/8/2018	56300
AZY3980	277510A000118967	17/7/2018	55412
AZZ2364	277510A000133535	1/8/2018	76331
BAN7656	277510A000133853	31/7/2018	54526
BAR1721	277510A000119264	17/7/2018	55412
BBB8227	277510A000130386	1/8/2018	60412
BBJ9647	277510A000118050	18/7/2018	55412
BCX1314	277510A000119114	17/7/2018	55412
BDE2312	277510A000133668	31/7/2018	55417
BED2202	277510A000119265	17/7/2018	55412
BED2202	277510A000118968	18/7/2018	55412
COG1202	277510A000133669	2/8/2018	54600
ETP9332	277510A000118700	18/7/2018	55412
EYG0098	277510A000118047	17/7/2018	55412
FDP9740	277510A000119401	18/7/2018	55412
HSA2579	277510A000133532	31/7/2018	60412
LYM7887	277510A000118699	17/7/2018	55412
MCS5246	277510A000132990	2/8/2018	60412
MDH5652	277510A000118832	17/7/2018	55412
MFL0068	277510A000133531	31/7/2018	76331
MLS7438	277510A000133851	30/7/2018	56144
MMA9539	277510A000118830	17/7/2018	55412
NRF4460	277510A000119266	17/7/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C38001B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 64/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a Vereadora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 47/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a Vereadora Laura Tenczyna Haman pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Licitações Públicas Temas Atuais" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 22 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C4EA920C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 65/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 48/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Licitações Públicas Temas Atuais" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 22 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2A280D1B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 66/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 49/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor João Tubias Cajuk pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Licitações Públicas Temas Atuais" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 22 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9E4A1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARTICIPANTES HABILITADOS E ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Relação dos participantes habilitados:
- Proponente: - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07.289.188/0001-89
- Proponente: - PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93

De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial)."

Passado o prazo para interposição de recursos, e sem manifestações das Empresas, comunicamos que a data da sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preço, será dia **03/09/2018 às 09h00min**, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro - Paula Freitas/PR.

21/08/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9453BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Felipe Joly da Cruz, Daniel Cristiano de Lara , Letícia Lesoski e Gislaine Aparecida Soares Galle.
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião com Técnico do Tribunal de Contas do Estado, para Orientações sobre a realização do PSS, no dia 21/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0063F504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Ana Paula Balardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transferência de Paciente internado no Regional para o Hospital Rocio no dia 19/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D36F2C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transferência de paciente de internado no Hospital Regional para o Hospital Rocio no dia 19/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D40A627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 20/08/2018 e 24/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:238087F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 21/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:26997C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 23/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F20EFD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 22/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71E878ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 60/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Exonera a Sra Ana Carolina Pedroso Zaionc, CPF 066.097.049-02 do cargo de Diretor De Controle De Medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:9BE0DD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2018 de 14/08/2018, vencedora dos **itens: 3, 4, 10, 11, e 12.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.***
ORIGEM: Edital N° 52/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FDA7220A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL n° 52/2018 de 14/08/2018, vencedora dos **itens:13 e 21.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **CLAUDINA COMIRAN.**
ORIGEM: Edital N° 52/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C1777CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2018 de 14/08/2018, vencedora dos **itens: 9, 17 e 18.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **GLOBAL VINDA E SAUDE LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 52/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CC3DD2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2018 de 14/08/2018, vencedora dos **itens: 1 e 16.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **GISELE GONÇALVES EMIDIO ME.**
ORIGEM: Edital N° 52/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:128F6E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2018 de 14/08/2018, vencedora dos **itens: 2, 5, 6, 7, 8, 15, 19 e 20.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **GABRIEL FARY ME.**
ORIGEM: Edital N° 52/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 9.449,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:95C00E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2018 de 14/08/2018, vencedora dos **itens:14.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ANDRE ANTONIO SABINO ME.**
ORIGEM: Edital N° 52/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:034E626A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de itens que fazem parte do Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) Eletromaquinas Astec Ltda - Me,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, n° 121, Sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinho, Estado do Paraná, CEP:85660-000 neste ato representado pelo Sra. ROSELI LUCIA CAGAROTTO BOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0 SSP/PR e do CPF nº 452.690.509-78,

vencedor do item: **3, 4, 10, 11, e 12**, com valor de R$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais), **2) Claudina Comiran**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.091/0003-45, com sede à Rua Belém, n° 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP:85770-000 neste ato representado pelo Sra. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12R11276461 SESP/SC e do CPF nº 867.278.009-44, vencedor dos itens: **13 e 21**, no valor de R$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais), **3) Global Vida e Saúde Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.142.659/0001-00, com sede à Rua 31 De Março, n° 543, Sala 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP:85960-000 neste ato representado pelo Sr. EDGAR KARNOPP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.008.057-0 SESP/PR e do CPF nº 351.464.000-91, vencedor dos itens: **9, 17 e 18**, no valor de R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais), **4) Gisele Gonçalves Emídio,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.083.131/0001-21, com sede na Avenida Independência, n° 368, Centro, na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, CEP:11990-000 neste ato representado pelo Sra. Gisele Gonçalves Emídio, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 389801239 SSP/SP e do CPF nº 412.679.738-62, vencedor dos itens: **1 e 16**, no valor de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), **5) Gabriel Fary,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.517.454/0001-90, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 690, Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP:89400-000 neste ato representado pelo Sr. Gabriel Fary, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3294992 SSP/SC e do CPF nº 003.761.669-24, vencedor dos itens: **2, 5, 6, 7, 8, 15, 19 e 20**, no valor de R$ 9.449,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais), **6) Andre Antonio Sabino,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.743.380/0001-00, com sede à Rua Elias Scalco, n° 327, Sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85605-400 neste ato representado pelo Sr. Andre Antonio Sabino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 63271845 SSP/PR e do CPF nº 003.442.029-09, vencedor do item: **14**, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando um valor de R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:06D0EAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

PROCESSO Nº 1758/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Aquisição de 60 (sesenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Clube Atlético Paranaense.
Contratado: **CLUBE ATLETICO PARANAENSE**
CNPJ: 76.710.649/0001-68
Endereço: Rua Getúlio Vargas, n° 1895, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.250-180, fone: (41) 2105-5500
Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.

Piên/PR, 21 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21A3EF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Detentor da Ata: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390301000.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFB5207F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Detentor da Ata: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. -EPP.
CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 35.386,10 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390301000.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E80C36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Detentor da Ata: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 33.288,16 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390301000.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A4D78B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Detentor da Ata: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 35.995,50 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390301000.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:25AB3330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Detentor da Ata: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA.
CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 15.584,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390301000.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DD7FEC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 001/2018. CONTROLE INTERNO

LEI Nº 001/2018

Pinhal de São bento, 20 de Agosto de 2018.

Sumula: Cria o Departamento e Cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.360/64 e os artigos 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, fica Criado o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – CONTROLADORIA e o Cargo de Controlador Interno (Símbolo CC-2), com as seguintes finalidades:
I – avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;
III – exercer o controle das operações contábeis e haveres da Câmara Municipal Pinhal de São Bento;
IV – normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 2º. Serão objetos de controle específico:
I – a execução orçamentária e financeira;
II – o sistema de pessoal (ativo e inativo);
III – a incorporação e baixa de bens patrimoniais;
IV – os bens em almoxarifado;
V – as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a reformas e adaptações da estrutura física.
Art. 3º. No apoio ao controle externo, o Departamento de Controle Interno deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atividades:
I – organizar e executar por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programa semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios, na forma estabelecida em Resolução Normativa;
II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;
III – alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;
Art. 4º. Ficam criados junto ao Departamento de Controle Interno, o cargo de provimento em comissão, adiante descrito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo:
I –Controlador Interno, a ser exercida por servidor efetivo próprio ou cedido, com formação de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, com símbolo CC-2;
§ 1º. O cargos acima descrito no Inciso I deste artigo, receberá função gratificada enquanto permanecer na função, pelo exercício da função em tempo integral, na proporção de até 100% (cem por cento) do vencimento constante no Anexo I da presente Lei.
Art. 5º. Ao Controlador Interno compete:
I – regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários a desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas nos incisos I a IV do artigo 2º da presente Lei, em obediência ao Mandamento Constitucional vigente e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – implementar todas as medidas necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção, concernentes ao Controle Interno;
III – requisitar junto ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades específicas da Controladoria Interna ou as dela decorrentes;
IV – diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões de providências cabíveis;
V – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao arrepio da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.
Art. 6º. Responderá solidariamente o Controlador e demais membros do Departamento de Controle Interno, pelas contas consideradas

irregulares e outros atos ilegais, exceto se objeto de irregularidade e/ou ilegalidade tiver sido comunicada ao Chefe do setor que estiver vinculado o ato ou fato ocorrido, ao Chefe do Legislativo Municipal ou ao Tribunal de Contas do Estado para as providências cabíveis.
Art. 7º. Caberá aos agentes do Controle Interno, além das finalidades e obrigações estabelecidas no artigo 1º desta Lei, a responsabilidade de conferir e acompanhar o fiel cumprimento das rotinas de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, visando o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 8º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle interno no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, ressalvados os casos expressos em lei.
Parágrafo único. As informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções deverão ser mantidas em absoluto sigilo, devendo ser utilizadas exclusivamente para elaboração de pareceres destinados ao Chefe do Poder Legislativo ou setores para providências e correções.
Art. 9º. O Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento.
Art. 10. O Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, emitirá relatórios mensais de acordo com as exigências legais vigentes.
Art. 11. O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento emitirá sobre as contas e o parecer do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
Parágrafo único. A omissão ou falseamento da informação na escrituração ou nas demonstrações a qualquer título sujeitará o titular da Contabilidade à responsabilidade solidária por qualquer fato que venha provocar danos ou prejuízos.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2018

Sala de Sessão da Camara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 20 de Agosto de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO

- Controlador Interno 01 Comissionado – CC-2 R$ 1.826,12 (NÍVEL 34 a 49)

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:392DACB8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REQUERIMENTO Nº 03/2018

REQUERIMENTO Nº 03/2018

Senhor Presidente,

Clovis Viera Velho, vereador com assento nesta casa de leis, em conformidade com o **Art. 54, inciso II do Regimento Interno**, vem através deste, a presença dos nobres colegas Vereadores requerer afastamento de suas atividades no período de 30(Trinta) dias, a contar de 17 de Agosto de 2018 á 16 de Setembro de 2018.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das sessões, 17 de Agosto de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Vereador

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ED729768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 62/2018

Objeto: Aquisição de 01 (Um) trator agrícola, 01 (uma) carreta agrícola de madeira e 01 (uma) ensiladeira conforme Convênio 175/2017 - SEAB. **Abertura: 04 de Setembro de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de Agosto de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9B93EBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 278/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 271/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
31	SARA ALVES DA SILVA	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
58	ROMILDA SOARES GONÇALVES	AUSENTE
59	SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
21	IVONE JENSEN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E0DE9385

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 279/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com

homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 278/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
59	SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
21	IVONE JENSEN	APTA

Os candidatos acima mencionados dever proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/08/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:73CF4C93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 280/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°272/2018 SENDO CONSIDERADA:
FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
09	LENI PEREIRA NASCIMENTO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0DB95C0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 281/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 280/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
09	LENI PEREIRA NASCIMENTO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/08/2018, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D655B785

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 282/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 233/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
02	DAVID RODRIGO DA CONCEIÇÃO	INAPTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DCDFB064

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 283/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Nota
03	CÁSSIO ROBERTO MAZON PADILHA	72,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
32	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	80,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
60	IVETE KWASNEI	69,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/08/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C0C2A335

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 284/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°276/2018 SENDO CONSIDERADA:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
35	MARCOS MARCELO NEVES FILHO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E589F1A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 285/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, CONVOCADO PELO DO EDITAL N° 259/2018, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
05	CINARA TURRA	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AFD77294

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 286/2018

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 28 de agosto de 2018, às 10:30 hrs**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);

Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
07	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	4305553937	05/11/1982	24

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E11F99FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 287/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
36	THAIS MICHIE DOS SANTOS NAKAYAMA	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/08/2018, às 15h:00 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EF209CD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS) - EDITAL Nº. 206/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO VII - Nº. 1542/2018 DE 06/07/2018 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 242/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 274/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DIEGO RODRIGO SZEREMETA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/08/2018 à 30/07/2019
SALÁRIO: R$ R$ 10.920,74 (dez mil , novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E7EDB6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6923/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SILVANA MOREIRA DE LIMA	21/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6033A676

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6924/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernando Antonio da Silva de Moura	99266-2	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	20/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7443302A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6925/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **15/08/2018 a 13/09/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSA MARIA DZIADZIO**, matrículas nº. **57975-1** e **49204-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4193F5DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6926/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **20/08/2018 a 19/08/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **SELMA GRACIELE ANTONIO**, matrícula funcional nº. 63843-1 cargo **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D94C2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018

DATA: 21 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **José Carlos Barbosa**, ocupante do de Diretor de Esportes, Matrícula nº 1058-8/1, portador da CI/RG nº 5.101.745-5 SSP/PR e do CPF nº 826.359.869-91, para participar da solenidade de entrega de Material Esportivo pela Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2018, nas instalações do Ginásio do Tarumã, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:94F83097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

DATA: 06 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal dispõe em seu Quadro Efetivo de apenas uma servidora responsável pela Contabilidade da Entidade;

Considerando que a referida servidora irá afastar-se do cargo para usufruir da licença-maternidade;

Considerando as alegações do Legislativo Municipal relativas à inviabilidade técnica e financeira para realização de Teste Seletivo para preenchimento do cargo somente no período de afastamento da servidora titular;

Considerando, ainda, a requisição do Poder Legislativo pertinente à designação de um servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal como responsável pela contabilidade da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1036/6-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, como responsável técnico pela Contabilidade Câmara Municipal de Pitangueiras, no período de 30 de julho de 2018 à 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1CDD1748

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 20/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 10 de agosto de 2018, Edição nº 1568, Código Identificador: 8C835B8B, bem como informa a nova data de **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 03/09/2018 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/09/2018 – as 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/09/2018 – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado o item 10.1.3, linha 'a' que passa a ter a seguinte redação:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preço.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:11192534

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 03/2018.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: AMZ LOCAÇÃO DE AQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 12.958.416/0001-04
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de manutenção/atualização de atos institucionais em rede social junto à população do Município de Pitangueiras, produção de vídeos institucionais e informativos e produção de peças publicitárias informativas.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
30.001.17.512.0014.2.052.3.3.90.39.00.00. Desdobramento 88 00
VIGENCIA: 20/08/2018 à 20/02/2019
SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Berti e Haroldo Zafalon.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:174B478E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4817

DECRETO Nº 4817 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Planalto – Pr. e dá outras providencias.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR composto pelos seguintes membros:

Representante Secretaria de Agricultura:
Titular – Darci Francisco dos Santos
Suplente – Marino Rodrigues de Silva

Representante Secretaria de Meio Ambiente:
Titular – Carla Regina Rodrigues
Suplente – Milto Conceição da Costa

Representante Secretaria de Finanças:
Titular – Fabio Michel Michelon
Suplente –Enson Elemar Schabo

Representante FUNDEC - Valério:
Titular – Mauri Krielow
Suplente – Marlon Fernando Kuhn

Representante FUNDEC – Barra Grande:
Titular – Milton Schlosser
Suplente – Jair Luis de Quadros

Representante Setorial – Centro Novo:
Titular – Pedro Mombach
Suplente – Adelar Edgar Schneider

Representante Setorial – Sede:
Titular – Celso Luis Ulsenheimer
Suplente – Altaor Schmitz

Representante Coagro:
Titular – Airton Turella
Suplente – Iranez Pereira

Representante ACEP
Titular – Scharles Borges
Suplente – Roque Kruger

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – José Gluszewicz
Suplente – Miguel Furtado

Representante Sindicato Rural:
Titular – Francis Pabla Cardoso Libardi
Suplente – Roberto Gilberto Gugel Canova

Representante EMATER
Titular – Luiza Tonelli
Suplente – Junior Dallabrida

Representante Banco do Brasil:
Titular – Edeilson Silva dos Santos Filho
Suplente – Lairton Jovani Forcisch Felipsen

Representante Sicredi:
Titular – Serlaine Cledi Witt
Suplente – Gilvan Cesar Cavalheiro

Representante Cresol:
Titular – Oeid Leandro Werle
Suplente – Jessica Patricia Klein

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8B1BA9DD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4820

DECRETO Nº 4820 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Senhora ELIANA GEUDA FOLLMANN, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANA GEUDA FOLLMANN, portadora da cédula de identidade RG nº 14.099.317-4 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, Nível 11, Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:35AC8E71

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 065/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada
2.2 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Situação: Classificada
2.3 - CLAUDINA COMIRAN
Situação: Classificada
2.4 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.5 - RICARDO FELLINI 09843332903
Situação: Classificada
2.6 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
Situação: Classificada
2.7 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
Situação: Classificada
2.8 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, centro, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina classificada em 1º lugar nos itens 14, 26, 33, 45, 46, 78, 91, 92, 109, 119, 124, 126, 130, 133 e 138 do lote 01, totalizando a importância de R$ 3.366,70 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
3.2 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, situada na Rua do Comércio, SN, Margem da Rodovia SC 283, centro, município de Planalto Alegre, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 17, 28, 29, 41, 72, 104, 120, 131, 134, 136, 141 e 142 do lote 01, totalizando a importância de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
3.3 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 09, 10, 11, 15, 20, 25, 27, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 63, 67, 68, 80, 85, 96, 98, 102, 111, 113, 121, 122, 123, 125, 128 e 139 do lote 01, totalizando a importância de R$ 4.788,50 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
3.4 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.995.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, 121, sala 01, centro, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 69, 97, 103, 105, 107, 110, 112, 132 e 135 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.337,20 (um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
3.5 - RICARDO FELLINI 09843332903, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 21.638.365/0001-16, situada na Rua Principal, 172, Distrito de São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 58 62 e 65 do lote 01, totalizando a importância de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais).
3.6 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 01, Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05, 12, 19, 24, 32, 37, 38, 42, 43, 52, 53, 60, 64, 66, 71, 75, 84, 87, 89, 101, 116, 117, 118, 127 e 137 do lote 01, totalizando a importância de R$ 15.371,35 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
3.7 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Iraí, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná**,** classificada em 1º lugar nos itens 01, 06, 07, 08, 13, 16, 22, 23, 30, 34, 35, 39, 56, 57, 59, 70, 76, 77, 82, 88, 94, 95, 106, 108 e 140 do lote 01, totalizando a importância de : R$ 13.895,75 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
3.8 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na rua Soledade, 924, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 18, 21, 31, 36, 40, 61, 73, 74, 79, 81, 83, 86, 90, 93, 99, 100, 114, 115 e 129 do lote 01, totalizando a importância de R$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 065/2018 de 19 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01 de agosto de 2018 às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E717DF58

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 065/2018, lavrada em 01 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades

desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 14, 26, 33, 45, 46, 78, 91, 92, 109, 119, 124, 126, 130, 133 e 138.
VALOR TOTAL: R$ 3.366,70 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

EMPRESA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 17, 28, 29, 41, 72, 104, 120, 131, 134, 136, 141 e 142.
VALOR TOTAL: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS: 09, 10, 11, 15, 20, 25, 27, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 63, 67, 68, 80, 85, 96, 98, 102, 111, 113, 121, 122, 123, 125, 128 e 139.
VALOR TOTAL: R$ 4.788,50 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 69, 97, 103, 105, 107, 110, 112, 132 e 135.
VALOR TOTAL: R$ 1.337,20 (um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

EMPRESA: RICARDO FELLINI 09843332903
LOTE: 01.
ITENS: 58 62 e 65.
VALOR TOTAL: R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais)

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 02, 05, 12, 19, 24, 32, 37, 38, 42, 43, 52, 53, 60, 64, 66, 71, 75, 84, 87, 89, 101, 116, 117, 118, 127 e 137.
VALOR TOTAL: R$ 15.371,35 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 06, 07, 08, 13, 16, 22, 23, 30, 34, 35, 39, 56, 57, 59, 70, 76, 77, 82, 88, 94, 95, 106, 108 e 140.
VALOR TOTAL: R$ 13.895,75 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 03, 04, 18, 21, 31, 36, 40, 61, 73, 74, 79, 81, 83, 86, 90, 93, 99, 100, 114, 115 e 129.
VALOR TOTAL: R$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais).

DATA: 07 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B8718BDE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 226/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 3.633,70 (três mil seiscentos e trinta e três e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B0F9BC60

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 227/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 3.633,70 (três mil seiscentos e trinta e três e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76B6B7A3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 229/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 1.337,20 (um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7E76C26E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 228/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN –ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 4.788,50 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8648CF94

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 231/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 15.371,35 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9DA9A1CA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 232/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 13.895,75 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:35ACE921

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 230/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RICARDO FELLINI 09843332903
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FD6C569F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 233/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:69979E0B

LICITAÇÃO
EDITAL RESULTADO PREGÃO 066/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
seleção de sociedade empresária especializada com vistas à prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os pacientes encaminhados do

SUS, pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto, estado do Paraná,
2. Empresas Participantes:
2.1 - ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 -ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 03.083.305/0001-00, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 626, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 E 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 104.920,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 066/2018 de 19 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de agosto às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB4FDA9B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 066/2018, lavrada em 31 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada com vistas à prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os pacientes encaminhados do SUS, pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto, estado do Paraná,
EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 104.920,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte reais).

DATA: 07 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:58A3A72C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 234/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA-ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada com vistas à prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os pacientes encaminhados do SUS, pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto, estado do Paraná,
VALOR TOTAL: R$ 104.920,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4E272716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 61/2018

PORTARIA Nº 61/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 22 a 24 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 05h30min do dia 22 e retorno às 19h00min do dia 24 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "APLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA CPI E NA COMISSÃO PROCESSANTE // RITUAL DA COMISSÃO PROCESSANTE".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7EBB26DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 60/2018

PORTARIA Nº 60/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 22 a 24 de agosto do corrente exercício, com

saída prevista para as 05h30min do dia 22 e retorno às 19h00min do dia 24 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "APLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA CPI E NA COMISSÃO PROCESSANTE // RITUAL DA COMISSÃO PROCESSANTE".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:69935516

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 30/2018

Procedimento licitatório nº 99/2018
Dispensa de licitação nº 30/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Scanners de mesa, duplex, digitalização: até 40 páginas por minuto para a Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.4490.52.00.00-1361.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 21 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D54F6F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 035-2018 EMPRESA MÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 391/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia 04 de setembro de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*: R$ 1.014.834,12 (um milhão quatorze miloitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EA2DC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

Empregado: Andresa Fabiana Garcia
Cargo: Químico
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 143
Salário atual: R$ 3.558,15
Nível após progressão: 144
Salário após progressão: R$ 3.593,72

Empregado: Maiara Miranda
Cargo: Contador
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 149
Salário atual: R$ 3.777,05
Nível após progressão: 150
Salário após progressão: R$ 3.814,81

Empregado: Claudia Regina da Silva
Cargo: Advogado
Data de admissão: 18/08/2014
Nível atual: 143
Salário atual: R$ 3.558,15
Nível após progressão: 144
Salário após progressão: R$ 3.593,72

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:970ACA0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03 de setembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de **reagentes químicos: soluções padrão, para o laboratório do CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 6.258,72 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelos e-mails: laboratorio.cispar@consorciocispar.com.br e adm.cismae@gmail.com

Maringá, 20 de agosto de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:54BC93BD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **104/2018,** referente a Inexigibilidade nº **10/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 151/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BRACO, ILUMINAÇÃO PUBLICA; BR-2	UNID	50,00	50,32	2.516,00
2	LAMPADA, VAPOR SODIO; 100W; 220V; TUBULAR	UNID	100,00	12,23	1.223,00
3	LAMPADA, VAPOR SODIO; 150W; 220V; OVOIDE	UNID	100,00	10,56	1.056,00
4	LUMINARIA; ML-3	UNID	3,00	98,12	294,36
5	REATOR EXT. 100W; SO; 220V; P=14W	UNID	100,00	33,91	3.391,00
TOTAL					**8.480,36**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (Trinta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F73BAA7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
LICITAÇÃO Nº 93/2018 - PREGÃO Nº 53/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOAO DE CARVALHO 04745495854 – CNPJ 17.595.566/0001-06**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:06DD0ECC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018
LICITAÇÃO Nº 95/2018 - PREGÃO Nº 55/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 04.540.929/0001-64**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS USUÁRIOS DO CRAS/PAIF DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 4 (Quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B95559AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018
LICITAÇÃO Nº 96/2018 - PREGÃO Nº 56/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ 75.406.827/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTE PROVÉM DA EMENDA PARLAMENTAR 201728410006, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 50.350,00 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D77E8908

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018
LICITAÇÃO Nº 98/2018 - PREGÃO Nº 57/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. – CNPJ 04.026.757/0001-05**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS A SEREM CONCEDIDOS ÀS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.394,25 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:43905980

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 99/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENCÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia vinte e um de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF: 098.612.419-22	CPF: 038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 798.100.639-20	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8508D64A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2018

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 18/2018**

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO E O CISMEPAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) DO MUNICÍPIO PARA CURITIBA*

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1380	05.004.10.302.0005.2052	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 21/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:29F3AA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1143, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.04.12.361.0017.2.027	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1101	*FUNDEB 60%*	*50.000,00*
13.04.15.451.0016.2.011	**Ações para Manutenção da Frota Oficial de Veículos**	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	60.000,00
15.02.04.122.0003.2.089	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*220.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*33.000,00*

TOTAL	**363.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.03.28.844.0023.0.030	**Ações para Atender Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	60.000,00
05.04.12.361.0017.2.101	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	
1102	*FUNDEB 40%*	*50.000,00*
10.01.27.243.0015.6016	**Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador**	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*7.000,00*
13.03.15.451.0016.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*146.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*100.000,00*
TOTAL		**363.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras (PR), 21 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A9564400

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1144, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Inciso o art. 1 º do Projeto de Lei Nº 14/2018 que, "Estabelece o sistema de reaproveitamento da água da chuva para utilização não potável nos prédios públicos da administração do Município de Quatro Barras e serem construídos ou reformados".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Wagner Pertel dos Santos, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Quatro Barras o sistema de reaproveitamento da água de chuva, que consistirá na instalação de reservatórios para a captação de águas pluviais em todos os prédios da administração municipal, a serem construídos ou reformados a partir de 2019.

Art. 2º São diretrizes do sistema de reaproveitamento da água de chuva, proposto neste projeto:
a) Evitar o uso desnecessário da água potável, ajudando a preservar esse bem precioso e fundamental para a vida humana;

b) Proporcionar economia ao município, mediante a redução do consumo de água pelos órgãos de sua administração direta e indireta.

c) Colaborar para que os prédios públicos do município tenham auto-suficiência hídrica.

Art. 3º A utilização da água corrente da captação pluvial será destinada ao uso que não envolva o consumo direto por seres humanos.
Parágrafo único. São exemplos que não envolvem o consumo direto por seres humanos: lavagem de calçadas, pátios ou pisos; lavagem de veículos; descargas de vasos sanitários; irrigação de jardins; dentre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:70BC698A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1145, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: "Denomina Praça "Arildo Zatoni" o Monumento Comemorativo ao Cinqüentenário de Criação do Distrito de Borda do Campo no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Sandro Eleno Andreatta, Wagner Pertel dos Santos, e eu Angelo Andreatta Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça "Arildo Zatoni" o Monumento Comemorativo ao Cinqüentenário de Criação do Distrito de Borda do Campo, localizado na Av. Prefeito Domingos Mocelin Neto.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:172D675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06341/18 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (26) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (561) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00

Art. 2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA			
02.03.04.122.0003.2.050 3.3.90.36.00.00.00.00	(12) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.243.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(576) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras Estado do PARANÁ, em 20 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C1E55540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06342/18

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.39.00.00.00.00	(880) -	3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 4.4.90.52.00.00.00.00	(884) -	3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do c
rédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3515	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 20 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:4D19057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06347/18 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1143/18de21 de Agosto de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB			
05.04.12.361.0017.2.027 3.1.90.04.00.00.00.00	(303) -	1101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS			
13.04.15.451.0016.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00	(739) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
15.02.04.122.0003.2.089 3.1.90.11.00.00.00.00	(818) -	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
15.02.04.122.0003.2.089 3.1.90.13.00.00.00.00	(819) -	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 3.3.90.46.00.00.00.00	(103) -	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB			
05.04.12.361.0017.2.101 3.1.90.11.00.00.00.00	(726) -	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01 .27.243.0015.6.016 3.1.91.13.00.00.00.00	(729) -	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.1.90.11.00.00.00.00	(687) -	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 3.1.91.13.00.00.00.00	(728) -	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 21 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:F5EAAA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 2726/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2726/2018
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – RG 9.287.836-8/PR;
I) processo administrativo nº. 114647/2018
II) número de diária: duas diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar da I Jornada Paranaense sobre estágio, extensão e Residência Multiprofissional.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C49B0574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - GUARDAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2699/2018
MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ – RG 8.110.513-8/PR;
I) processo administrativo nº. 14509/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2700/2018
ELSO FLAVIO DIAS MACHADO – RG 7.529.294-5/PR;
I) processo administrativo nº. 14517/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2701/2018
IVONEI ZANELA – RG 4.767.271-4/SC;
I) processo administrativo nº. 14510/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2702/2018
ADRIANO DE FREITAS PINTO – RG 6.880.006-4/PR;
I) processo administrativo nº. 14516/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2703/2018
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO – RG 9.004.559-8/PR;
I) processo administrativo nº. 14515/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2704/2018
LUCIANO ANTONIO BERNARDI – RG 13.937.825-3/PR;
I) processo administrativo nº. 14511/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2705/2018
FABIO DOS SANTOS – RG 7.390.721-7/PR;
I) processo administrativo nº. 14514/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2706/2018
ISAIAS BALDOINO – RG 6.893.485-0/PR;
I) processo administrativo nº. 14512/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2707/2018
EVERSON MESSIAS DOS SANTOS – RG 13.336.750-0/PR;
I) processo administrativo nº. 14525/2018
II) número de diária: Cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2708/2018
CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN – RG 7.185.058-7/PR;
I) processo administrativo nº. 14520/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2709/2018
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS – RG 8.559.61/RO;
I) processo administrativo nº. 14518/2018
II) número de diária: Cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2710/2018
FLAVIO LEGNANI – RG 8.462.265-6/PR;
I) processo administrativo nº. 14519/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2711/2018
AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE – RG 7.025.620-7/PR;
I) processo administrativo nº. 14526/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2712/2018
CARLOS PEREIRA CARNEIRO – RG 5.876.328-4/PR;
I) processo administrativo nº. 14513/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Requerimento de Diária nº 2713/2018
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ – RG 7.689.818-9/PR;
I) processo administrativo nº. 14508/2018
II) número de diária: Duas diárias e meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV)valor unitário meia diária R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Curso de Requalificação/Instrução de Armamento e Tiro.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E6757419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6338/2018

Súmula: Nomeia a Senhora MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS, RG nº 75360150/PR, cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:9108591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6340/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Silvanir Cristina Kaiser Reolon para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora Silvanir Cristina Kaiser Reolon, RG nº. 8.964.768-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 20 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:400BC292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 6339/2018

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI nos termos da Lei Municipal nº 1053/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - assim compostos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
Titular: Flávia Garbellini
Suplente: Angela de Fátima Luchtemberg Felippi
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleusa Jose Turibio Rodrigues
Suplente: Aparecida Lima de Alcantara
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Titular: Gracieli de Lima Petres
Suplente: Karen Neres dos Santos
- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jacqueline Joice Bertapeli dos Santos
Suplente: Luiz Fernando Santos
- Procuradoria Geral do Município:
Titular: Franciane Paola Borges da Costa
Suplente: Guilherme Rodrigues

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL

- Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Ilce Fátima Tolardo de Oliveira
Suplente: Maria Elisabete Romão de Souza
- Usuário da Política Municipal do Idoso
Titular: Maria Gessi Flores Dias
Suplente: Natalicio Kunz
- Usuário da Política Municipal do Idoso
Titular: Mazino Ribeiro da Silva
Suplente: Lucila Risson Chilanti
- Usuário da Política Municipal do Idoso
Titular: Adair do Carmo Dias da Luz
Suplente: Otacílio Inácio de Oliveira
- Usuário da Política Municipal do Idoso
Titular: Madir Alves Pires
Suplente: Dilcéia Tarlombani Silveira Pereira

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:7F81AEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2.018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com o objeto: Contratação da Empresa para execução de Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, com 4.160,78 m², com execução de galerias de águas pluviais, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de material jazida, compactação de aterro, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas em concreto moldados "in loco", plantio de grama, plantio de arvores, execução de rampas de acesso para PNE, pintura de faixas para sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIADADE, CONVÊNIO Nº 213/2018 – SEDU, tendo como vencedora a empresa: **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com o Valor Global de R$ 490.123,63 (Quatrocentos e noventa mil cento e vinte três reais e sessenta três centavos).**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de Agosto de 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C80EE8A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORGO, no período de 03/09/2017 á 02/10/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORGO**, portador da CI/RG n°8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226,429-81 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 283 de 21/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:53BC3FF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/07/2.018

SÚMULA: Nomeia os Servidores, para exercer a função de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Fiscal substituto do Contrato, para execução de Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, com 4.160,78 m².

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. ª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores S.r. **MILTON SERGIO MELO** portador da CI/RG nº 4.359702-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 601.957.629-91, ocupante do cargo de Escriturário, para exercer a função de Gestor do Contrato nº **109/2018,** Sr. **EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO** portador da CI/RG nº 8.849643-4 SSP/PR inscrito no CPF nº 066.524.549-12 ocupante do Cargo de Arquiteto, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **109/2018**, o Sr. **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES** portador do CI/RG nº 3.170958-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 471.981.179-53 ocupante do cargo de Fiscal Municipal, para exercer a função de Fiscal substituto do Contrato nº **109/2.018**, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 014/2.018**, referente ao Objeto: execução de Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, com 4.160,78 m², convênio nº 213/2.018 celebrado através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIADADE, tendo como contratada a **Empresa: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.826.387/0001-53**, com o Valor Global de **R$ 490.123,63 (Quatrocentos e noventa mil cento e vinte três reais e sessenta três centavos).**

Art. 2º- O Gestor de Contrato, Fiscal do Contrato e Fiscal substituto do Contrato representará a Administração Municipal perante o contratado somente para o Contrato **nº 109/2.018**;

Art. 3º- O exercício da função de **Gestor de Contrato, Fiscal do Contrato e Fiscal substituto do Contrato, referente a TOMADA DE PREÇO nº 014/2.018, Serviços e de outras Providências**, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Agosto de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FA60D57E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2.018 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 014/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 05.826.387/0001-53
OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste com área total de 378,93 m2, localizada na Rua Aracaju, 195, Quadra 35, Lote 08-R.
VALOR TOTAL: R$ 490.123,63 (Quatrocentos e noventa mil cento e vinte três reais e sessenta três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (trezentos) dias contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09031545200281.067 – 4.4 90.51.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7218D6F2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.369/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar de Rancho Alegre D`Oeste – PR.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita do Município de **RANCHO ALEGRE D´OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município Decreta:
Art. 1º Nomeio e dou Posse aos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Rancho Alegre D`Oeste , Estado do Paraná, ,para o mandato de 2016 a 2020 , de conformidade com a Resolução nº 001/2016 de 05/01/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre D´- Oeste – Pr.r: abaixo descritos:

1º - Eliane Mara Moreira;
2º Terezinha de Lourdes Porfirio Marques;
3º Aparecida Alves da Silva;
4º Maria Cristina da Silva
5º Elizia Viel Simão
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RANCHO ALEGRE D´OESTE –N PR, em 21 de agosto de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D34316B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 03/2018

21/08/2018

SUMULA: Fixa o local de realização de Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Realeza, fora do recinto tradicional, conforme Lei 575/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A sessão Ordinária da câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, do dia **27 de Agosto de 2018**, **será realizada nas dependências do Pavilhão do Bairro João Paulo II.**

Art. 2º - Caso não seja possível a realização da Sessão prevista no artigo anterior, por motivo de mau tempo, a mesma deverá ser realizada na primeira sessão ordinária seguinte, em que o tempo permitir, devendo ser feita ampla divulgação para que a população participe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês Agosto de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:68BCC59E

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CNPJ 00.452.810///1-89 – Rua Barão do Rio Branco, 3507 – Centro – Fone/fax (46) 3543 1923

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2018
(vinculado ao Processo de Dispensa n.º 02/2018)
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CONTRATADA - TITON DIESEL LTDA CNPJ – 72.564.495.0001-92
OBJETO : contratação empresa para fornecimento de 800 litros de combustível (gasolina comum) pelo valor global de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta) reais.
VIGÊNCIA – data da assinatura até 22 de agosto de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei n.º 8.666/93
ASSINAM – OZEIAS DE OLIVEIRA E ELIZANDRO EUCLIDES TITON
DATA DA ASSINATURA : 22 de agosto de 2018.
FORO : Comarca de Realeza, PR.

Realeza, 20 de agosto de 2018.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:3B2EDD59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.770/2018 21/08/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu**, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar **Termo de Permissão de Uso de Bem Público** com o **Município de Bela Vista da Caroba,** para utilização de Rolo Compactador Pé de Carneiro, de propriedade do Município de Realeza, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - O Município de Bela Vista da Caroba utilizará o equipamento em questão para a Realização de uma obra de terraplanagem no Município, não podendo em hipótese alguma utilizá-lo para outro fim.

Art. 3° - Fica o Município de Bela Vista da Caroba obrigado a indenizar ao Município de Realeza qualquer prejuízo que venha a ser causado em função da utilização do equipamento cedido, bem como a promover o conserto de avarias ou desgastes sofridos durante o período da permissão de uso ou em razão dela.

Art. 4° - A permissão de uso, que possui caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Realeza, por razões de interesse público ou em razão do descumprimento das obrigações do permissionário.

Art. 5° - Município de Bela Vista da Caroba, ao fim do prazo da permissão, ou em caso de revogação do respectivo termo, deverá restituir o equipamento descrito no artigo 1º ao Município de Realeza, nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a indenização por eventuais consertos, reformas ou melhorias realizadas no bem.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

De um lado o **MUNICÍPIO DE REALEZA**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Milton Andreolli, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG sob n° 4.758.215-6 e CPF n° 127.482.138-07, doravante denominado de **PERMITENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA,** com sede na Rua Rio de Janeiro, 1021, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.441/0001-07, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Dilso Storch, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Bela Vista da Caroba , Estado do Paraná, portador do RG sob n° 5.267.692-4 SSP/PR, e CPF n° 748.894.199-14, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** ao final assinados, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Permissão de Uso com as condições mencionadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento o **PERMITENTE** cede ao **PERMISSIONÁRIO** em regime de **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e por prazo determinado: **1 Equipamento Rolo Compactador Pé de Carneiro**, o qual será único e exclusivamente utilizado para obra de terraplanagem do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui obrigação e encargo do **PERMISSIONÁRIO** zelar pelo veículo, valendo-se, inclusive e se necessário for, de medidas policiais e judiciais próprias, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança, dando-lhe o uso adequado às Leis Civis e demais pertinentes ao destino e impedindo o uso de terceiros. Dessarte, desde já, se responsabiliza por si e por outros perante o **PERMITENTE,** pelo mau uso que lhe dê, pelos consequentes prejuízos que terceiros sofrerem e por todos os ônus e despesas decorrentes que o **PERMITENTE** venha a ter.
CLÁUSULA TERCEIRA

A cargo do **PERMISSIONÁRIO** ficarão todas as despesas decorrentes do uso e conservação do equipamento. Para realização de quaisquer adequações/modificações é

necessária à expressa autorização do Município, importando o descumprimento desses encargos na rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica o **PERMISSIONÁRIO** responsável pela manutenção, conservação e limpeza do equipamento cedido no período de vigência da cessão de uso, sendo que o mesmo deverá indenizar o Município de quaisquer prejuízos causado pelo seu uso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **PERMISSIONÁRIO**, por ocasião da extinção do presente Termo, compromete-se a restituir o equipamento cedido em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias realizadas no veículo.
CLÁUSULA QUINTA

É vedado ao **PERMISSIONÁRIO** alterar a destinação do equipamento cedido, bem como a cessão de sua utilização a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Será de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** a reparação de qualquer dano material ocasionado no bem ora cedido, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constitui motivo para a imediata rescisão deste Termo o descumprimento de qualquer das obrigações atribuídas às partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo também poderá ser revogado, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, mediante comunicado com antecedência mínima de 3 (três) dias.

CLÁUSULA OITAVA

O **PERMISSIONÁRIO** se obriga, ainda, a restituir o equipamento cedido, em caso de rescisão ou revogação do presente Termo, nas mesmas condições em que recebeu, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, que será o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução

do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de comum acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Realeza, 21 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza
Permitente

DILSO STORCH
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba
Permissionário

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente Câmara dos Vereadores

TESTEMUNHAS:

SUELI MISSIO FACHINELLO
CPF 589.365.489-72

CLAUDIA GRZEGOZESKI
CPF 088.138.109-89

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4913D34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.771/2018 21/08/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** Sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Realeza, na semana que antecede o feriado nacional dia 21 de abril, dia de Tiradentes, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser realizada anualmente.

Parágrafo Único – A semana municipal de segurança pública criada por esta Lei, passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Realeza – PR.
Art.
Art. 2ºA comemoração da Semana Municipal de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:

I - discutir e disseminar junto à sociedade as políticas de segurança públicas em âmbito municipal;

II - receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;

III - estimular e apoiar, nas escolas, universidades, associações de bairros, movimentos populares, igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança em nível municipal;

IV - estimular e premiar trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre violência e cultura da paz;

V – difundir perante a sociedade a importância do papel dos Agentes de Segurança Pública e no meio social, bem como a importância de observância das regras de conduta preconizadas pela Legislação a cada órgão de segurança pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0DC923F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.515/18 20/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 20/08/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I NIVEL 05 GO 04

ELTON COSTA DE LINHARES	RG: 8.041.229-0 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08DD4088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.516/2018 20/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora **EDILVANA APARECIDA DAS NEVES,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 005 do GO 04, após conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018, a partir do dia 17/08/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17233377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.517/18 21/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com

base na Aprovação da Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12, **RESOLVE:**

Art. 1º- PROMOVER o Nível dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

AGENTE DE SAÚDE GO 06

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Claudia Solange Santos de Lima	08	09
Neuza Bettiolo Rampanelli	08	09

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A79D2D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 057/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Eletromaquinas Astec Ltda**,** no valor total de R$ 1.578,23 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos);
Schneider e Chenet Ltda**,** no valor total de R$ 2.790,40 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos);

Renascença, 21 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:70703A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 244

Decreto nº 244/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **17/08/2018**, a Sra. **NATHALIA RYE MORAES**, inscrita no RG: nº 11.007.266-0 e CPF: 074.963.969-58, ocupante do cargo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 17 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1CECC386

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 240

DECRETO Nº 240/2018

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Reserva do Iguaçu – C.M.D.R. – no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Reserva do Iguaçu – CMDR – do Município de Reserva do Iguaçu abaixo descritos:

1 – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
01 (um) representante e 01(um) suplente da COOPAFI-RI Cooperativa da Agricultura Familiar de Reserva do Iguaçu:
Titular – JOSÉ LORIVAL PRESTES RIBAS
Suplente – ANDERSON CHAGAS
01 (um) representante e 01(um) suplente da Cooperativa COORLAF – Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Reserva do Iguaçu:
Titular – CLAUDIANA ANDRIA
Suplente - SILVIO CHAGAS
01(um) representante e 01(um) suplente do Assentamento Paineira em Reserva do Iguaçu;
Titular – VALDAIR MAZZAROLI
Suplente – JOÃO MARIA DE DEUS RAMOS

01 (um) representante e 01 (um) suplente do Assentamento Fazenda Barreiro em Reserva do Iguaçu
Titular – ARI ANTUNES DO AMARAL
Suplente – JOSÉ ITACIR ALVES
01 (um) representante e 01(um) suplente do Assentamento São José em Reserva do Iguaçu;
Titular – JOAOZINHO DE ABREU CAMARGO
Suplente – DARCI MONTEIRO
01 (um) representante e 01(um) suplente da Comunidade do Santo Antão (Terra Nova e Capoteiro) em Reserva do Iguaçu:
Titular – RENATO AS DILVA
Suplente –CARLOS DOS SANTOS
01 (um) representante e 01(um) suplente da Comunidade do Baía em Reserva do Iguaçu;
Titular – MARCIANO RAMALHO
Suplente – LUIZ DE OLIVEIRA
01 (um) represente e um suplente (um) do Reassentamento Segredo II em Reserva do Iguaçu;
Titular – ANTONIO DE LIMA PROENÇA
Suplente – NOELI APARECIDA DE LIMA
01 (um) representante e 01(um) suplente da Comunidade de Santa Luzia (Nova Iguaçu, São Pedro, São Miguel):
Titular – ALAÍDE DOS SANTOS ZUCONELLI
Suplente – IVAN JOSÉ CALDAS
01 (um) representante e 01(um) suplente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima (Potreirinho, São Sebastião e São Luiz)
Titular – JOEL DO AMARAL MACHADO
Suplente – JOÃO CARLOS DE LIMA
01(um) representante e 01(um) suplente da Comunidade dos Quilombolas em Reserva do Iguaçu;

Titular – PAULO SERGIO RIBAS
Suplente – LUCIMARA DOS SANTOS
01(um) representante e 01(um) suplente da Comunidade de Faxinal dos Soares em Reserva do Iguaçu;

Titular – ENEDI DA SILVA ANTONICHEN
Suplente – SEBASTIÃO ALVEZ RAMOS
01(um) representante e 01(um) suplente da Vila Rural em Reserva do Iguaçu;
Titular – AMANDIO DOS SANTOS RIBEIRO
Suplente – ANA ALICE WARNIER

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria de Agropecuária

Titular – ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS
Suplente – MARCOS LEANDRO TEIXEIRA
01 (um) representante e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de meio ambiente;

Titular – ZUZANA ANDRIA
Suplente – VALDECI PEREPELECIA
01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria de Assistência Social e CRASS – Centro de Referencia da Assistência Social
Titular – MONICA BEATRIZ ZUSE NUNES
Suplente – JANAINE LIMA CAMRGO
01 (um) representante e 01(um) suplente da Secretaria de Obras e Desenvolvimento;
Titular – LEOACIR FERRAZ
Suplente – SIMONE SANTOS VIEIRA
01 (um) representante e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – JUNIOR PINHEIRO LIMA
Suplente – LÚCIA DO BELÉM OLIVEIRA
01 (um) representante e 01(um) suplente da Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária;
Titular – MAURO JOSÉ ANTONICHEN
Suplente – EDINA PESSOA
01 (um) representante e 01(um) suplente da Emater – Escritório Local em Reserva do Iguaçu;
Titular – LEANDRO MICHALOVICZ
Suplente – IVAN JUNIOR DE OLIVEIRA
01 (um) representante e 01(um) suplente do Poder Legislativo do Município de Reserva do Iguaçu;
Titular – CLAIRTON PEDROSO DE QUADROS
Suplente – CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
01 (um) representante e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio;
Titular – JULIANA SYDOR
Suplente – JUMARA DALLAGNOL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu 08 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:92DF25F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 57/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SPR nº. 057/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93."**, as proponentes **HÉLIO SOARES,** inscrita no CNPJ sob nº **02.686.312/0001-26** tendo como valor total a importância de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7E2073AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TIPO VALOR

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE ELETRICISTA - 40H, AUX. DE SERVIÇOS GERIAS - 40H, GARI - 40H E VIGIA DESARMADO - 40H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 199/2017
Contratada: **NELSON FERRARI – ME,** com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP:85.605-440 em Francisco Beltrão, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 24.859.617/0001-25
Do Valor: R$ 27.054,60 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1D0680B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.165/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ruslan Elon da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.375.888-9 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Segurança, referente ao Período Aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Agosto de 2018 a 01 de Setembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Agosto de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F4C16D65

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir desta data, o senhor **DIEGO JOSE CASTRO**, portador do RG nº 9.720.499-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS,** tendo sido nomeado em 01 de março de 2018, através da portaria nº 06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de Agosto de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:13B383E6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, **JORGE ABRAO MARTINS JUNIOR**, portador do RG nº 12.562.464-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS**, percebendo a remuneração da simbologia S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de Agosto de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7C8223E9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 021/2018

Aceite e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2018-2021

CONSIDERANDO o caráter continuado e publico do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o compromisso de consolidar a Política Municipal de Assistência Social no território de Rio Branco do Sul, regulamentada com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Política Municipal de Assistência Social assimilando conceitos e mecanismos para organização das ações que devem ser executadas, tendo em vista as demandas a serem atendidas e o orçamento da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), em seu artigo 30, prevê que "É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social e *III – Plano de Assistência Social.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Branco do Sul para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F506A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização viária, horizontal e vertical de trânsito do, Município de Rio Branco do Sul, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/09/2018 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AE04AF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHA MADA PÚBLICA 01.2018

Retifico o edital de Chamada Pública 01.2018, nos valores unitários e totais de cada item.

Informamos que o valor total de todos os itens está correto, permanecendo sem alteração

Rio Branco do Sul,21 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F29A1587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.995, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.*

SÚMULA: Aprova, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o JARDIM SANT'ANNA II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em seu Art. 20:

DECRETA:

Art. 1° - Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°94-A/95-A/96/97/98-Rem-A, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 27.850, com área de 112.304,48 m², denominado **JARDIM SANT'ANNA II**, requerido através do protocolo 18992 de 04 de outubro de 2017, em nome de A&S LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ. 05.280.127/0001-25, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 23/11/2015, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes:

• Quadra 03, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, Jardim Sant'Anna II;
• Quadra 11, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Jardim Sant'Anna II;
• Lote 91-A/95-A/96/97/98-Rem-Rem.

Art. 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art. 3° - O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4° - O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art. 5° - Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 23.498,23 m² de Área Verde, 4.443,59 m² de Área Institucional e 32.387,32 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°94-A/95-A/96/97/98-Rem-A, da Gleba Patrimônio Rolândia constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art. 6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D7BAE6A

SECRETARIA GERAL
10ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 22/08/2018
HORÁRIO: 14:00 ás 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
65	GEISA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA
66	MARIA SOLANGE DALUIO DOS SANTOS

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA
9	VANDERLEI JOSÉ DIAS

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE7C8E13

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 17/08/2018
Horário: 14h às 15h

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
57º	CRISTINA ARCANGELO RODRIGUES DE SÁ	AUSENTE
58º	ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES	AUSENTE
59º	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA	AUSENTE
60º	ANA PAULA BRAGA	AUSENTE
61º	CARLA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE
62º	MADALENA INES MANTOVANI	AUSENTE
63º	APARECIDA LEITE PEREIRA	APTO
64º	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias **(três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F4B5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PMR - PROCESSO Nº 14967.197/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de auxilio a gestão do setor de Merenda Escolar, conforme definições no anexo I e II.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor R$: 8.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/Setembro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/Setembro/2018, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária: 08 – Secretaria municipal de educação; 09 – Diretoria de apoio pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7BE8909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PMR. PROCESSO Nº 14914.198/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 28.299,80.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 04/SETEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/SETEMBRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0BF1CACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	83.021,00
VIGÊNCIA:	20/08/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC92D476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	Valor original do item nº.17 de R$ 7,00 (sete reais) para uma redução de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) devido a equívoco na média dos orçamentos
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:196D2711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO 130/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de Agosto de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 21 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A1C1BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº101/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº101/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 21 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI
1º Secretario

HELBEL GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B690A506

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº102/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº102/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador GELSON DEVEQUE.
Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 21 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI
1º Secretario

HELBEL GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7F04CA84

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº103/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº103/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereadora VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 21 DE AGOSTO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI
1º Secretario

HELBEL GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:82F5D969

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº104/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº104/2018 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/presidente JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 21 agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4F940832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 646/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A76DFEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA IZABEL DO IVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 647 /2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:87AD0B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA IZABEL DO IVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 648 /2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:193CE69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUVA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: SANTA IZABEL DO IVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DA1502DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR FAMILIA PARA VISITAR ADOLESCENTE NO CENTRO DE SÓCIO EDUCAÇÃO-CENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 650/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3A47BC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: WANDERLEI MENDES
CPF/MF: 783.113.739-49
CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA AQO-6581.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 651/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BA36DFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 652/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE68A615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALINE SHEILA DE CARVALHO
CPF/MF: 074.795.189-60
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 653/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8BA39993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: NEUZELI DA FÁTIMA FUZA GOMES
CPF/MF: 548.315.559-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 654/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A33609CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 655/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EA3D9A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 656/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFB878A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR PROFESSORES PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 657/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:456E0C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR: MARCIA RODRIGUÊS MAGALHAES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO REFERENTE A JORNADA MSE "PARAMETROS PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 658/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6BD158AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308,33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA FOMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 659/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B513928F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA FOMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E8FE0615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MARIA JOSÉ FERNANDES
CPF/MF: 906.121.919-00
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ESCOLAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA FOMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 661/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4561D886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MARIA JOSÉ FERNANDES
CPF/MF: 906.121.919-00
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ESCOLAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA FOMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO ESCOLAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 662/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:25014A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 38.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 663/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:662D317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 38.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 664/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66F58009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOLZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 665/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C6312364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR TECNICA PARA PARTICIPAR DE CURSO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 666/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D39441F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO ÍES BONI
CPF/MF: 006.667.559-065
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 36,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO SUPEREANDO OS PRECONCEITOS E AS DISCRIMINAÇÕES NA ESCOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CAF455D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO SUPEREANDO OS PRECONCEITOS E AS DISCRIMINAÇÕES NA ESCOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 668/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B0DF6C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:081545D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 670/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D946505E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 671/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E64A51A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4CE43E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 919/2018

Súmula: Nomeia a Sra. Verônica de Freitas Lima, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Verônica de Freitas Lima,** brasileira, portadora do RG n.º 9.123.482-3 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 049.572.479-35, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:67EFD459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 923/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Fabiana Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Fabiana Martins Moura,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.645.845-0 e CPF/MF sob o n.º 004.498.109-09, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 01/04/2014, a partir de 21 de Agosto de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 19 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/08/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3A474D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2018

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11", da quadra nº E-11 (E11), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 996,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 24,90 metros; aos fundos confronta-se com o Lote "Quadra E-11" – Remanescente", por uma distância de 24,90 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote "Quadra E-11-Remanescente", por uma distância de 40,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros perfazendo uma área de 996,00 metros quadrados. Imóvel este devidamente Matriculado sob nº 39.060 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda"
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel, apresentando também qual o real valor deste imóvel para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CCB10584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 245/2018

ALTERA A LEI Nº 125/2018 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO**ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta § 3º no art. 4º da Lei 125/2018, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º**.....*
.....
***§ 1º**.....*
.....
***§ 2º**.....*
.....
***§ 3º** Cumprindo com a finalidade posta no §1º da presente lei, e havendo excesso de dinheiro auferido da alienação dos imóveis, o residual será aplicado na construção de barracões industriais para a instalação de empresas.*
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 09 de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

***NOTA DA INCORREÇÃO:** Na publicação no Diário dos Município do Paraná, no dia 20/08/2018, Ano VII, Edição nº 1573, Páginas 194/195, foi publicado erroneamente o número da Le Municipal "ALTERA A LEI Nº 125/2018 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ao qual constou ser Lei nº 252/2018, no entanto o correto seria Lei nº 245/2018, que inclusive já foi publicada no Diário dos Município do Paraná, no dia 10/08/2018, Ano VII, Edição nº 1567, Página 206.*

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2018, ANO VII, Edição 1573, PÁ

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:336E35C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 659/2018

Dispõe sobre o acolhimento da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA GEPATRIA MPPR n.º03/2018 e disciplina a forma de proceder no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo no tocante a compras/licitações e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando a Recomendação n.º 03/2018 (GEPATRIA) da Região de Maringá/PR;

Considerando que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo acatará no seu todo a Recomendação n.º 03/2018;

Considerando que as referidas orientações e forma de proceder estão embasadas pela Constituição Federal e demais normativas, as quais, uma vez introduzida na Administração Pública Municipal, ampliarão a efetivação dos princípios da eficiência, economicidade, publicidade, legalidade, moralidade, publicidade e corroborando o valor público nos investimentos e despesas públicas;

Considerando o Art. 77.º da Lei Orgânica deste Município, que disciplina sobre a formalização dos atos administrativos;

Considerando o quando se anota da cláusula DÉCIMA, caput e seu parágrafo primeiro da Recomendação n.º03/2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR acolhe as diretrizes estabelecidas na Recomendação n.º03/2018, sobre a forma de proceder constantes na cláusula "quinta", parágrafo 1.º a parágrafo 3.º, clausula "sexta", alínea "i" a "iii", clausula "sétima", clausula "oitava", parágrafo 1.º ao parágrafo 5.º, ao tempo que determino sua introdução como instrução normativa na forma de proceder do Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações e demais servidores que atuem no processo licitatório Municipal.

Parágrafo Primeiro – A partir da publicação da referida Portaria fica a Pregoeira, Equipe de Apoio e Comissão Pernamente de licitações, bem como Procurador Jurídico e Controle Interno ciente da Recomendação GEPATRIA N.º03/2018, e o fiel cumprimento a mesma.

Parágrafo Segundo – E ainda, que fique ciente que toda a nomeação/recondução de pregoeiro, equipe de apoio bem como Comissão Pernamente de Licitações e Controle Interno, sempre que forem nomeados deverão estar cientes das normas estabelecida na Recomendação n.º03/2018.

Parágrafo Terceiro – Após a publicação da referida Portaria que seja a Recomendação n.º03/2018 anexada na aba do Portal da Transparecia - Publicações – Recomendações do Ministério Público.

Art. 2.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:224353E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 251/2018

ALTERA A LEI 163/2010 QUE CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º e o parágrafo primeiro da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
"Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, os incentivos às empresas poderão consistir em:
a) ajuda financeira;
b) empréstimo de bens e equipamentos;
c) concessão de uso de imóveis;
d) venda subsidiada de imóveis;
e) permuta de imóveis;
f) doação de imóveis para a instalação de empresas;
g) isenção de tributos municipais;
h) pagamento de aluguel de prédio;
i) consumo de água;
j) consumo de energia elétrica;
k) prestação de serviços de terraplenagem;
l) transporte de terras;
m) materiais de construção;
n) doação de bens e equipamentos;
o) incentivo para transporte de trabalhadores residente no município."
"Parágrafo Primeiro - A concessão de ajuda financeira; concessão de uso de imóveis; venda subsidiada de imóveis; permuta de imóveis; doação de imóveis para a instalação de empresas; isenção de tributos municipais; doação de bens e equipamentos de que trata o caput deste artigo dependerá de específica autorização legislativa, cumpridas as regras e acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelo Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal."
Art. 2º - Altera o inciso "I" e suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
"Art. 3º - .....
I – no caso de concessão de direito real de uso puro simples:
a) no caso de concessão de direito real de uso puro e simples com cláusula de resolução, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 12 (doze) meses ou se cessar suas atividades em qualquer momento dentro do prazo da concessão contados do início de seu funcionamento;
b) .....
.....
c) .....
.....
d) iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso;
e) o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido.
f) o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado na alínea "e", inciso I, do artigo 3º da presente lei, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público.
g) termino o prazo da concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso I, do artigo 3º da presente lei, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município poderá prorrogar o presente prazo por igual período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.
h) dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário não poderá alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros;
i) (suprimido);
j) caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.
Art. 3º - Altera o inciso "II" todas suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
II – no caso de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel:
a) no caso de concessão de direito real de uso com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel com cláusula de resolução, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 12 (doze) meses ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos contados do início de seu funcionamento;
b) contratação mão-de-obra comprovadamente residente nesta municipalidade;
c) realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
d) iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso;
e) o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido.
k) o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado na alínea "e", inciso I, do artigo 3º da presente lei, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público.
l) termino o prazo da concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso II, do artigo 3º da presente lei, ou a qualquer tempo, e a

empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município poderá pelo relevante interesse público, realizar a realizar permuta do imóvel objeto da concessão, desde que, equivalente o valor do imóvel que será permutado, como realizar sua venda, também pelo valor de mercado, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou da venda, caso contrário a Prefeitura Municipal poderá renovar o termo de concessão, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.
m) dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário não poderá alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros.
n) após o prazo de concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso II, do artigo 3º da presente lei, ou até mesmo após a realização de possível permuta ou venda o imóvel, até o limite de 10 (dez) anos, o beneficiário só poderá alienar, transferir, dar em garantia o imóvel objeto da concessão/doação/permita com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.
o) caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação/permuta, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.
Art. 4º - Altera o inciso "III" todas suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
III – No caso de concessão de direito real de uso com a possibilidade de doação:
a) no caso de doação de imóvel, primeiramente será concedido somente a concessão de direito real de uso, ao qual no final poderá ser convertida em doação do imóvel com cláusula de resolução, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 12 (doze) meses ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos contados do início de seu funcionamento;
b) contratação mão-de-obra comprovadamente residente nesta municipalidade;
c) realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
d) iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso;
e) o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido.
p) o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado na alínea "e", inciso III, do artigo 3º da presente lei, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público.
q) termino o prazo da concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso III, do artigo 3º da presente lei, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município poderá converter em doação o imóvel descrito, bastando para tal ato, anuência da Prefeitura Municipal, ao qual atestará que a empresa beneficiada está cumprindo todos os objetivos propostos, ou ainda a qualquer tempo, a empresa beneficiária poderá, se interessada, comprar o imóvel objeto da concessão de uso, ou ainda, realizar permuta, desde que, equivalente o valor do imóvel, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou compra, caso contrário a Prefeitura Municipal poderá renovar o termo de concessão, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.
r) dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário não poderá alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros.
s) após o prazo de concessão de uso que no caso é de 10 (dez) anos, até o limite de 25 (vinte e cinco) anos, o beneficiário só poderá alienar, transferir, dar em garantia o imóvel objeto da concessão/doação com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.
t) caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.
Art. 5º - Altera o inciso "IV" todas suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
"IV – No caso de concessão do município assumir locação, consumo de água, de energia elétrica.
a) na hipótese de o Município assumir a locação de imóvel, consumo de água, de energia, destinado ao funcionamento da empresa, o benefício será limitado a 36 (trinta e seis) meses a partir da data do início da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração.
b) o valor deste benefício, aluguel, consumo de água, de energia, mensal do imóvel, a ser custeado pelo Município, não poderá ser superior à importância total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), facultando o município a escolha de qual benefício ira conceder, de um ou mais, até o limite do valor máximo estabelecido.
c) se os valores dos benefícios mensais ultrapassarem os limites previstos na alínea "b", inciso IV, artigo 3 da presente lei, a diferença será de responsabilidade da empresa beneficiada pelo presente programa."
Art. 6º - Inclui o inciso "V" e alienas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
V – No caso de incentivos fiscais:
a) os incentivos fincais terão como base a criação de empregos, em função dos quais a empresa gozará de isenção de tributos municipais:
1. por 03 (três) anos, se contar com até 10(dez) empregados;
2. por 05 (cinco) anos, se contar com até 15(quinze) empregados;
3. por 08 (oito) anos, se contar com até 20(vinte) empregados;
4. por 10 (dez) anos, se contar com mais de 20 (vinte) empregados.
b) a ampliação da empresa que determinar o aumento no número de empregados, será abrangida pelos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, pelo período igualmente fixado, considerando o volume de empregos decorrente da ampliação.
c) o Município fiscalizará semestralmente o cumprimento do disposto na aliena anterior, adequando a isenção à média de empregados absorvidos, mensalmente.
Art. 7º - Altera o art. 4º todos seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:
"Art. 4º - Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento dos interessados, protocolados junto a Secretaria de Indústria, Comercio e Fomento Agropecuário, que indicará:
I - capital inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV – produção/venda inicial estimada;
V – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal;
VI – área total que será construída;
VII - prazo para funcionamento efetivo;
§ 1º - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, dos seguintes documentos:
I - cópia do ato ou constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - prova dos registros ou inscrições em todos os órgãos públicos como Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade:
a) dos tributos federais;
b) dos tributos estaduais;
c) dos tributos do Município de sua sede;
d) do FGTS; e
e) certidão negativa judicial, falência e concordata da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
§ 2º - O Município dará preferência, na concessão de auxílio empresarial, à empresa que se comprometer a admitir, como empregados, o maior número de pessoas residentes em seu território.
Art. 8º - Suprime o art. 5º da Lei 163/2010
Art. 9º - Altera o art. 6º da Lei Municipal 163/2010, ao qual passarão a seguinte redação:
"Art. 6º - O executivo municipal decidirá sobre o pedido, e se necessário encaminhará o projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão do incentivos e auxílios definidos."
Art. 10 - Altera o art. 8º da Lei Municipal 163/2010, ao qual passarão a seguinte redação:

"Art. 8º - A entrega de material ou a prestação de serviço será precedida de contrato administrativo, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas específicas no pedido de auxílio."
Art. 11 - Altera o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal 163/2010, ao qual passara a seguinte redação:
"Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orgânica, a ceder à empresa beneficiada pelo presente Programa, o uso de imóveis pertencentes ao seu patrimônio, que atenda aos fins pretendidos com a locação, ao invés de se obrigar ao pagamento mensal, fixado no inciso IV do artigo 3º da presente Lei."
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 09 de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0B5D85CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2018

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 06/07/2018;

III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, datada de 25/07/2018;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora **Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.590.96-8, e CPF/MF sob o n.º 528.160.879-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 40 (quarenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4DD20EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 661/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o nº 488.780.499-72, ocupante do cargo efetivo de Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 02/02/2016, a partir de 20 de Agosto de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Setembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir d o dia 20/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:081A014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/2018

INSTITUI o GTP - Grupo Técnico Permanente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Art. 164 e 165 da Lei Complementar 01/2011, do Plano Diretor Municipal de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, conforme previsto no art. 164 E 165 da Lei Complementar n° 01/2011, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	820.695.739-15	CONTADORA
DAVID CUPINI	825.542.189-00	AGENTE ADMINISTRATIVO
GIZÉLI DOBRANTZ NEVES	086.504.719-78	ENGENHEIRA CIVIL
SANDRA MARA DALEK	050.070.439-23	ASSESSORA EXECUTIVA
LUIZ RODRIGO BOCCA	056.288.239-10	ADMNISTRADOR DE PATRIMÔNIO
JOSÉ LUIS MILANI	768.617.249-04	ASSESSORIA JURIDICA

Artigo 2º - O Grupo Técnico Municipal - GTM será coordenado pela Senhora Gizeli Dobrantz Neves, Engenheira Civil.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0E3FBFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 13/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 007/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE : 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	13% de desconto sobre	SR	1,00	57.000,00
LOTE : 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA Serviço mão de obra mecânica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	8% de desconto sobre	H	1,00	100.000,00
LOTE : 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	4% de desconto sobre	RD	1,00	4.500,00
LOTE : 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	5% de desconto sobre	RD	1,00	2.800,00
LOTE : 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	6% de desconto sobre	SR	1,00	8.500,00
LOTE : 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto sobre	SR	1,00	36.000,00
LOTE : 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	6% de desconto sobre	RD	1,00	1.000,00
LOTE : 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	7% de desconto sobre	RD	1,00	5.000,00
LOTE : 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	7% de desconto sobre	SR	1,00	12.000,00

Prazo de Execução: 20/08/2019.

Prazo de Vigência: 20/08/2019.

Data da Assinatura: 21/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AF05AE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2018

INSTITUI a ETM - Equipe Técnica Municipal, para elaborar a Revisão do Plano e Ação e Investimentos – PAI.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Equipe Técnica Municipal - ETM, do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, para elaborar a Revisão do Plano e Ação e Investimentos – PAI, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	820.695.739-15	CONTADORA
DAVID CUPINI	825.542.189-00	AGENTE ADMINISTRATIVO
GIZÉLI DOBRANTZ NEVES	086.504.719-78	ENGENHEIRA CIVIL
ADRIANO PAULO PAIÃO	067.118.459-86	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZ RODRIGO BOCCA	056.288.239-10	ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO
LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI	049.975.859-55	ARQUITETA E URBANISTA
JOÃO ELTO RANGEL	439.065.539-00	COORD DE DIVISÃO AGRICULTURA
MARCELO ADRIANO TRETER	098.254.909-18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LEIDIANE RUGISKI	078.503.849-38	COORD DE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO
EVERTON CUPINI	081.903.399-58	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUELI ROSANA GONZATTI	025.483.979-71	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ODINEI LUIZ PAROLIN	718.140.199-87	SECRETÁRIO DE SAÚDE
ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL	023.949.849-61	SECRETÁRIA DE SAÚDE
DENISE TONIDANDEL	030.903.749-27	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	020.779.099-00	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
OSCAR AZEVEDO	696.094.119-91	CHEFE DE GABINETE
JOSÉ LUIS MILANI	768.617.249-04	ASSESSORIA JURIDICA
JOÃO PAULO PYL	762.667.539-87	ASSESSORIA JURIDICA

Artigo 2º - A Equipe Técnica Municipal – ETM, será coordenada pela Luise Suzin Woichekoski, Arquiteta.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:29E85FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APOIO NUMERO 01.2018

MOÇÃO DE APOIO N° 001/2018
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Manifesta apoio à implantação do Porto Seco no Município de de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual trata-se de obra pública relevante para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das disposições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio dos Vereadores que a seguir subscrevem, vêm propor a presente **MOÇÃO DE APOIO,** diante da importância da abertura do Porto Seco em Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o desenvolvimento socioeconômico da região, visando manifestar nosso total apoio à implantação do mesmo.
Santo Antonio do Sudoeste-PR é um dos mais tradicionais pontos de ligação entre o Brasil e a Argentina, além de ser um ponto de ligação entre o sul e o centro oeste do país, com isso é um ponto de grande relevância para o comércio entre os países do Mercosul, especialmente Brasil e Argentina.
Tendo em vista que todos os indicadores técnicos e financeiros apontam para a imprescindibilidade da implantação dessa unidade de porto seco para a região sudoeste do Paraná, reiteramos de forma convicta nosso apoio ao referido projeto, e para referendá-lo assinamos a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de Agosto de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO
Vice- Presidente

NOELI VARGAS GOMES OLDRA
1° Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2° Secretária

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO
Vereador

MARCELO PASA
Vereador

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora

EVANDRO JELSON DE BARROS
Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

ARMINDO STRUB
Vereador

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6E400C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO Nº 626/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/09/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/09/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3CDFAB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
PROCESSO Nº 621/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/09/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/09/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ADC70AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018
Pregão Nº 21/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPILARAES LTDA-EPP;
VALOR REAJUSTE: 1.008,00
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:353CAADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
Pregão nº 60/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VIGÊNCIA: 15/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 292.250,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4E9C059D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 8

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015
Concorrência Nº 1/2015
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação poliédrica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 117.658,07
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C67A4374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO Nº 629/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/09/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/09/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9BB1781E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO Nº 631/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/09/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/09/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D98B6B5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2693/2018

LEI N.º 2693/2018

SÚMULA: Declara de interesse especifico para fins de regularização fundiária área especifica, estabelece critérios e procedimentos de regulamentação para fins de moradia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de interesse especifico para fins de regularização fundiária o imóvel denominado de Lote Rural nº 141-C, com área de 120.398,00 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados) m² de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., identificada pela matrícula imobiliária nº 14.907 móveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica denominado "Loteamento Novo Horizonte" o empreendimento imobiliário de interesse social, REURB – E de que trata o Art. 1º.
Art. 3º - A regularização fundiária urbana de que trata esta Lei observará subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 2017 e a Lei Municipal nº1.883/2008 e Lei Municipal nº 2.650/2017.
Art. 4º - A área descrita no Art. 1º, instituída como de Interesse Especifico, será regularizada através de projeto elaborado, aprovado e publicado pelo Poder Executivo Municipal, outorgando-se Título de Propriedade aos beneficiários.
§ 1º O Município nomeará uma Comissão através de Portaria, para promover e processar o procedimento da referida regularização fundiária urbana;
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar outros serviços, a critério da comissão especialmente designada, inclusive disponibilizando material e mão de obra, para adequar os imóveis dentro dos objetivos desta Lei.
§ 3º Competirá ao Instituto Ambiental do Paraná a emissão de licenciamento ambiental da área, conforme Art. 11, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 2017, inclusive estabelecendo eventuais compensações que se mostrem necessárias, a serem realizadas pelo Município.
Art. 5º -Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por si, concessionárias de serviço público ou por terceiros contratados através de processo de licitação, os serviços que entender necessários para a execução e adequação do projeto e serviços da regularização fundiária urbana.
Art. 6º - O cadastramento dos beneficiários será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as famílias que residem no local irregularmente ocupados.

Art. 7º - São definidos os seguintes critérios para cadastramento de beneficiários:
Estar morando no imóvel;
Estar cadastrado como beneficiário da regularização fundiária REURB-E;
Não possuir outro imóvel de sua propriedade;
Família de baixa renda e/ou estado de vulnerabilidade;

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social poderá adotar outros critérios, mediante estudo social, dentre aqueles previstos pela Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 8º - Ao beneficiário será outorgado Título de Propriedade, preferencialmente em nome da mulher, ressalvado o disposto da Lei nº 13.465 de 2017.
Parágrafo Primeiro:**(Suprimido);**
Parágrafo Segundo: (Suprimido).
Art. 9º -Em virtude do empreendimento através de processo de regularização, fica autorizada a subdivisão da área dos imóveis abaixo do mínimo dos 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
Parágrafo Primeiro: No presente procedimento fica dispensado os requisitos legais referentes a exigências de acessibilidade e mobilidade por tratar – se de área já urbanizada na presente regularização fundiária urbana de interesse especifico.
Parágrafo Segundo: Fica ainda dispensado os parâmetros edilícios e urbanísticos no presente procedimento.
Art. 10º - Os casos omissos serão definidos pela Comissão a ser designada para tanto ou mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas de dotações constantes no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:757301A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO,** Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitação, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/12/2014, conforme Portaria 371/14 de 01/12/2014, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/12/2016 a 30/11/2017, a partir de 10/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 30/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7983B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ERLI DE JESUS BUENO DE LIMA, RG** 6.309.846-9, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, **PADRÃO VELHO, e** 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2007 a 31/05/2012, **PADRÃO NOVO,** conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 30/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 28/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:38B32E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **SILVANA ALVES BARBOSA, RG** 6.554.843-7, AGENTE DE SAÚDE, 03 (três) meses de Licença

Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 24/06/1995 a 23/06/2000, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 22/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6E1ACD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ARMANDO DAVID DOS SANTOS**, **Aux. de** Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 183/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2015 a 09/08/2016, a partir de 27/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2C5E9C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 36/2018 - ERRATA

Errata – Da Dotação Orçamentária – Pregão nº 36/2018

Processo Administrativo nº 48/2018 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos.

Onde LIA-SE: "2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos próprios do Município de São José da Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. São elas: XX. (Códigos Reduzidos)". LEIA-SE: "2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos próprios do Município de São José da Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. São elas: 528, 554, 555, 556, 660. (Códigos Reduzidos)".

São José da Boa Vista, 21 de agosto de 2018.

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Auxiliar de Pregoeiro.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9B67941E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2018 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO.

DECRETO Nº 075/2018
DATA: 21 de agosto de 2018

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **EDSON OLIVEIRA QUEIROZ,** Portador do RG nº 9.822.233-2/PR, CREF nº 025637-G/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme decreto de homologação 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:457F80C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 028/2018.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 028/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	**R$ 6.245,00**
Lote 02	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	**R$ 7.385,00**
Lote 03	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME	**R$ 26.058,74**
Lote 04	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 45.860,00**
Lote 05	D. MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	**R$ 6.429,26**
Lote 06	D. MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	**R$ 1.494,00**
Lote 07	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 4.955,00**
Lote 08	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME	**R$ 6.205,00**
Lote 09	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	**R$ 5.364,00**
Lote 10	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	**R$ 6.600,00**
Lote 11	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 33.794,05**
Lote 12	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	**R$ 37.690,00**

São José das Palmeiras, 20/08/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2A2922F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 028/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
As empresas vencedoras foram: Joab Lourenço Costa Mercado - ME, com o valor de R$ 84.609,05 (oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos); Santin Comercial de Alimentos Ltda.- EPP, com o valor de R$ 49.654,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais); Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME, com o valor de R$ 45.893,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); D Miranda Comercio de Produtos de Limpeza, com o valor de R$ 7.923,26 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1342EE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB L. COSTA MERCADO - ME
VALOR: R$ 84.609,05 (oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 21 de Agosto 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C8F00CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Santin Comercial de Alimentos Ltda - EPP
VALOR: R$ 49.654,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 21 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F7C7983B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
VALOR: R$ 45.893,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 21 de Agosto 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DD38BF50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018

SÚMULA**:** Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal ano 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2018.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A9EE818B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista equivoco no momento da redação do texto inicial do edital de licitação onde lê-se:

CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/08/2018, às 14h30min, ***na sala de reuniões do Paço Municipal.***

Leia-se:

CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/08/2018, às 09h00min, ***na sala de reuniões do Paço Municipal.***

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 21 de agosto de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2018

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FAF09502

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 126, de 21 de agosto de 2018.

Prorroga prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Ofício n. 011/2018 - C/PAD 001/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 079, de 25 de maio de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:838C57FE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 22 a 28 de agosto de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 21 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais Pesados			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018756	Cleia Ferreira Chaves	23/07/1978	3°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:8292A0D4

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 22 a 28 de agosto de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.170	Josiane Maria Leal Perez	04/01/1985	21º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:DC8FCB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA EVENTO ARTISTICO COM A BANDA ATLANTICO SUL PARA A 13ª FESTA DAS REGIÕES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: GAB – EVENTOS LTDA
CNPJ Nº. 09.612.576/0001-84
VALOR TOTAL R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 217/2018
VIGENCIA: 06 (seis) meses

Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2018.

Sapopema, 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FA317234

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME,** com o valor de R$: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), **P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA,** com o valor de R$: 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), **SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS - MEI,** com o valor de R$: 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), **CLEBERSON SANGUINI MARIANO,** com o valor de R$: 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), sendo o valor total do certame R$ 28.020,00 (Vinte e Oito Mil e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 17 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B3472EFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 60/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CONTRATO Nº 218/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME
CNPJ: 15.395.945/0001-27
VALOR DE R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

CONTRATO Nº 219/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
VALOR DE R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 220/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS - MEI
CNPJ: 18.515.832/0001-06
VALOR DE R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)
CONTRATO Nº 221/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CLEBERSON SANGUINI MARIANO
CNPJ: 19.156.681/0001-00
VALOR DE R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL R$ 28.020,00 (Vinte e Oito Mil e Vinte Reais)

Sapopema, 17 de agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9FFE4255

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, totalizando o valor de R$ 9.367,50 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema Pr, 17 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA280A0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018

EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 61/2018.

CONTRATO Nº 222/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
WP DO BRASIL LTDA.EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR DE R$ 9.367,50 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos) .

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81E0BB4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a Licitação, a seguir:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Portal da Transparência e suporte técnico operacional sendo, além do suporte remoto, inclui-se também o presencial de no minimo uma vez a cada 15 dias, no horário de expediente do CIAS, previamente solicitado pela Entidade.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 24/09/2018 ás 14:30 hs, na Sede do CIAS, na Prefeitura Municipal de Curiúva/Pr.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente na Sede do CIAS no endereço acima citado, bem como quaisquer informações através do telefone (43) - 35451222.

Curiuva, 20 de agosto de 2018.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente do CIAS

SIMONE TEIXEIRA DE PAIVA AJUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:967657FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 169/2018.

DECRETO Nº 169/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1145/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1961	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE		
2085	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	241.000,00
Total da Unidade				**241.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1145/2018.

1321001100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
2213001100000000 – ALIENAÇÕES DE BENS DA SAUDE	40.000,00
2428101100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO	240.000,00
Total	**281.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:42D6F51C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 170/2018.

DECRETO Nº 170/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 86.520,21 (Oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 86.520,21 (Oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NODESTE		
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Cons. Publico	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	1.478,51
Total da Unidade				**1.478,51**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1051	3330.93.00.00	31144	Indenizações e Restituições	41,70
Total da Unidade				**41,70**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2310	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Cons. Publico	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1121011100000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.108,77
1121011200000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO MULT E JU	157,48
1121011300000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV ATIVA	105,13
1121011400000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV AT MUL	107,13
3210011000000000–RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO	41,70
Total	**1.520,21**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD92CAB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Nº 02/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 04/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 05/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 21/2017, Ata de Registro de Preços Pregão Nº22/2017, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 24/2017, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 11/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 13/2018, do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 24.221,08 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos)
CONTRATO: Nº 223/2018
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Sapopema, 20 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4F5D0608

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 171/2018

DECRETO Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 e Decreto nº 028/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Efigenia Radaskiewcz Kava, Matrícula nº 574-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** no CMEI, conforme estabelecido no Decreto Municipal acima, em substituição a Srª Gabriela Pinheiro Lopes, Pedagoga lotada no CMEI, em virtude de Auxilio Doença.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 028/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 20/08/2018.

Sapopema, 21 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:348BF467

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 172/2018

DECRETO Nº 172/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga no CMEI, carga horária de 40 horas/semanais, à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Efigenia Radaskiewcz Kava, Matrícula nº 574-1, em substituição á Srª Gabriela Pinheiro Lopes, por motivo de afastamento de suas atividades profissionais para tratamento médico, conforme consta em atestado médico.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 20/08/2018.

Sapopema, 21 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:846B625C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE LICENÇA A PRÊMIO SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
LÉIA VANESSA DIAS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Licença a Prêmio pelo período de 03 (três) meses correspondente ao período de aquisição a 28/04/2018, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 21 de Agosto de 2018.

LÉIA VANESSA DIAS
Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 22/08/2018 a 22/11/2018.

Cumpra-se.

Sapopema, 21 de Agosto de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:38732D53

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE LICENÇA A PRÊMIO SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS

PORTARIA Nº. 16/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações na Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Licença a Prêmio, pelo período de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEÍA VANESSA DIAS	28/04/2018.	22/08/2018 a 22/11/2018
CPF: 050.857.069-78		
RG/PR: 9.214.630-8-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de Agosto de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F4856451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 101/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de itens para uniformes (calça e boné) para Servidores Municipais lotados nas Secretarias Municipais de Transporte e Viação; de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 10.211,00 (dez mil e duzentos e onze reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha nº 15. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/09/2018 às 13h30min.

Sengés, 21 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6F492D63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários,

destinados à execução de serviços consistentes na reforma no Posto de Atendimento dos Correios (11,84m²), localizado no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.827,60 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD0A8B09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários infantis (40,11 m2), na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 98.141,78 (noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/09/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6C336236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 099/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância UTI móvel tipo "D", zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO:- R$ 316.422,50 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - **RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX PROPOSTA Nº. 09271.085000/1170-22.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/09/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2018 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 21 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8697AA25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 100/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar o CMEI Prof. Jaime Silva, conforme padrão do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) tipo B, de acordo com o Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201401440, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO:- R$ 133.469,77 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/09/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2018 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 21 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:93BC7031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 091/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição e instalação do(s) EQUIPAMENTO(S) para 02 (dois) unidades de Parque Infantil, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, Edital e demais anexos.

VENCEDOR: - S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA EPP**,** no objeto desta licitação com o valor total de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

HOMOL: 20/08/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:24612E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sengés torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
CENTRO DE FISIOTERAPIA L C JORGE EIRELI - ME	20.690.460/0001-04

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F430FDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1864/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.496,88 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.496,88 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2061- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5890.000.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 111.496,88

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099-9009- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
6950.000.9.9.90.99.00.00 Reserva de contingência.....R$ 111.496,88

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 21 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5C16B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.769/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 07.040.15.452.0008.1.136. Aquisição de um veiculo.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 07.040.15.452.0008.1.137. Contra partida na aquisição de um veículo.

- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação conforme termo de convenio 631 SEDU e a importância de R$: 10.000,00 (dez mil reais) de superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0016 Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos
PRODUTO:	Aquisição de Equipamentos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um veículo	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0016 Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos
PRODUTO:	Aquisição de Equipamentos

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um veículo	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:855597D5

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.770/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.106.000,00 (um milhão, cento e seis mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.213. Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados).
3.0.00.00.00.000 11494 DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.000 11494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00
3.3.90.33.00.000 11494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA R$ 516.000,00
3.3.90.32.00.000 11494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 135.000,00
20.020.10.301.0002.2.218. Farmácia Básica – UBS 1.
3.0.00.00.00.000 11494 DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32.00.000 11494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 1.106.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 043/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A933276

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.771/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.000.0000.0.000. Saúde
20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.040.10.301.0002.2.248. Custeio Exames Cismepar – Recurso Próprio
3.0.00.00.00.000 1077 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1077 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.72.00.00.000 1077 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS
PÚBLICOS
3.3.72.39.00.000 1077 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA R$ 70.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação na fonte: 077, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Custeio Exames Cismepar – recurso próprio.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Custear os gastos com exames de alta complexidade.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Custeio Exames Cismepar – recurso próprio.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Custear os gastos com exames de alta complexidade.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 044/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:878814F6

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.772/2018

Súmula: Dispõe sobre o alcance e aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Aplicam-se, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os ditames, alcance e a aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, respeitando-se o *vacatio legis* constante no art. 2.º do mesmo Ato e a eficácia da presente Lei.

Parágrafo Único – Diante das disposições do caput, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados, pelos mesmos índices e valores reconhecidos e adotados pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 045/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A6C85EE3

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.773/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 326.428,00 (Trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 319.428,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
Total Suplementação: 326.428,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a importância de R$ 319.428,00 (trezentos e dezenove mil, e quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, e a importância de R$

7.000,00 (sete mil reais), servira como recursos o Cancelamento das dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
PRODUTO:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construir Centro de referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
PRODUTO:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construir Centro de referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 046/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACA7CEE5

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.774/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 220.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
Total Suplementação: 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servira como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo
Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
106 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil

05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Benedito Biazi Zanin.
-3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00

Total Redução: 270.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	Unidade	04

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	Unidade	04

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 047/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B88873D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.775/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1140. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1785 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1785 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1785 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.062,62
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1140. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.937,38
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servira como recursos na importância de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) o convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a importância de R$ 11.937,38 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) servirá como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo
Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.937,38
Total Redução: 11.937,38

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
PROGRAMA:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
PRODUTO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
PROGRAMA:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
PRODUTO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 049/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED29399F

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 27.08.2018 a 14.09.2018, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;
3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2014 e 2016 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 04 (quatro) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 EM CASO DE ESTUDANTE JÁ CONTEMPLADO COM O BENEFÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, DEVERÁ APRESENTAR, NO MESMO PRAZO DO ITEM 3.1, TÃO SOMENTE:

- COMPROVANTE DE QUE CONTINUA MATRICULADO NO ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR, NA FORMA PRESENCIAL EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS;

- COMPROVANTE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO;

- COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PELO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO;

- DECLARAÇÃO DE QUE CONTINUA NÃO POSSUINDO RECURSOS SUFICIENTES PARA CUSTEAR OS ESTUDOS SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO;

- COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM FAVOR DO ESTUDANTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 500,00 (quinhentos reais) para o segundo semestre do ano de 2018, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 04 (quatro) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para

homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 21 de Agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo:	
Cidade:	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência:	
Número da Agência:	
Número da Conta:	
Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )	
Titular da Conta:	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34951708

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 81/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresas especializadas em locação de Palco e/ou Camarim e/ou Gerador de Energia e/ou Banheiros Químicos para o Reveillon 2018/2019.

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF018AC5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20181755223, memorial descritivo e projeto (Repasse OGU nº 849712/2017/MCIDADES/CAIXA+Recurso Próprios).

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:07B9A075

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 – ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 12/2018.
HOMOLOGADO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018/ CONTRATO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 – ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA - ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 12/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.

DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 20/2018 – EMPRESA: ACÁCIO MARCHIORI LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.099.832/0001-19, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, SITUADA NA RUA SANTA CATARINA, Nº 900, CENTRO, CEP 86170-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. ACÁCIO MARCHIORI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.289.222-4 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 030.887.979-13, NO VALOR DE **R$ 6.540,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B2CAB2A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 103, 21 DE AGOSTO DE 2.018

Cede o veículo Celta ARP-9834 para a Prefeitura de Sertanópolis, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento protocolizado pelo Executivo Municipal, em conjunto com o Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de se ceder veículo para utilização pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como que o SERMUSA dispõe de veículo atualmente não utilizado e que pode servir aos propósitos da Administração Direta, RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido a Prefeitura de Sertanópolis, a partir de 21/08/2018 e por prazo indeterminado, o veículo GM Celta, Ano 2009/2010, Placa ARP-9834, Cor Prata, Chassi 9BGRZ0810AG149714, RENAVAM 158968484, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O veículo em questão está, conforme consulta realizada junto ao DETRAN/PR, sem qualquer débito decorrente de licenciamento ou de infrações de trânsito.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da presente cessão ficarão por conta do cessionário, sendo que o Diretor do Departamento de Infraestrutura apõe sua assinatura na presente Portaria como termo de recebimento do bem.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

ALDAIR JOSÉ DE SANTANA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F9204C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2018

DECRETO Nº 065/2018
21/08/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 983/2018, de 21 de agosto de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 462.781,93** (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
4.4.90.51.00.00 (1860)	Obras e Instalações	000	500,00
4.4.90.51.00.00 (1861)	Obras e Instalações	824	450.000,00
0800	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.90.00.00 (1862)	Material de Consumo	790	8.241,10
3.3.90.30.00.00 (1863)	Material de Consumo	793	4.040,83
TOTAL.....			**462.781,93**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	500,00
0800	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.39.00.00 (985)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	8.241,10
3.3.90.39.00.00 (986)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	793	4.040,83
TOTAL			**12.781,93**

II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00 (203)	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	824	450.000,00
TOTAL.....			**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 21 de agosto de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CF4DFAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 980/2018 21/08/2018

LEI Nº 980/2018
21/08/2018

Altera dispositivos da Lei nº 971/2018 que dispõe sobre o Programa de Auxílio Transporte aos estudantes domiciliados no Município de Sulina e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O parágrafo segundo do artigo 1º, da Lei nº 971, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (..)

§1º - (...)

§ 2º No ato do cadastramento, o estudante interessado deverá comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:
I – Comprovar regular matrícula em estabelecimento de ensino superior ou em curso técnico com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
II – Comprovar frequência regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;
III – Comprovar residência no Município de Sulina, há mais de 1 (um) ano, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho e ainda a apresentação do Título de Eleitor;
IV – Comprovar que se desloca diariamente de 2ª a 6ª feira para o Município aonde está localizada sua instituição de ensino ou, então, que permanece em regime de internato na instituição durante a semana.
V – Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa de Auxílio Transporte.
VI – Comprovar que tenha concluído ao menos 02 (dois) anos de Ensino Médio no Colégio Estadual existente no Município de Sulina para auxílio transporte a Universitários e, os últimos 02 (dois) anos de Ensino Fundamental para o auxilio transporte a cursos técnicos.
VII – Comprovar que possui renda per capita familiar inferior a 5 (cinco) salários mínimos.
§1º - Serão incluídos no Programa Auxílio Transporte, preferencialmente sobre os demais interessados, os estudantes com deficiência, os beneficiários do Programa Bolsa Família ou demais programas sociais.**"**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 21 de agosto de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 21/08/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DAE12B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 981/2018 21/08/2018

LEI Nº 981/2018
21/08/2018

Altera dispositivos da Lei nº 371/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os dispositivos adiante indicados, constantes na Seção V, do Capítulo I, do Título II, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - O servidor nomeado em caráter efetivo sujeitar-se-á ao estágio probatório com duração de três anos de efetivo exercício, durante os quais serão realizadas avaliações especiais.
§ 1º Dentre outros definidos a partir da realidade funcional de cada Departamento, serão necessariamente aferidos os seguintes critérios:
I − idoneidade moral e conduta adequada;
II – disciplina;
III − assiduidade e pontualidade no exercício do cargo;
IV − dedicação ao serviço e produtividade;
V − eficiência no cumprimento das atribuições que lhe são pertinentes;
VI – competência funcional.
§ 2º Durante o tempo do estágio probatório serão elaborados boletins semestrais para a verificação de desempenho do servidor.
§ 3º Os boletins de avaliação do estágio probatório serão disponibilizados ao servidor para que ele possa, se for o caso, exercer o direito de contraditório e da ampla defesa.
§ 4º O Chefe do Poder, observados os parâmetros deste artigo, estabelecerá a metodologia das avaliações, conforme natureza e complexidade de cada cargo, a formação das comissões, a designação

dos avaliadores, a estruturação das capacitações e demais procedimentos relacionados ao estágio probatório.
§ 5º Caso o servidor, após o vigésimo quarto mês de estágio probatório, permaneça com avaliação inferior à pontuação mínima exigida, será formalizada a sua exoneração, mediante concessão de ampla defesa.
§6º Os órgãos de lotação do servidor devem enviar à Divisão de Recursos Humanos, responsável pela guarda dos documentos relativos à vida funcional do servidor, pareceres conclusivos, acompanhados dos boletins de avaliação, ao término de cada período avaliativo, para os devidos encaminhamentos."

"**Art. 49**. Durante o estágio probatório serão observados os seguintes procedimentos:
I – suspensão do prazo quando se tratar de licenças, previstas no art. 152, desta Lei;
II – suspensão do prazo quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função gratificada em que o servidor deixe de exercer as atribuições de seu cargo de origem;
III – suspensão do prazo quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função gratificada em que o servidor exerça chefia do setor de seu cargo de origem com a responsabilidade de fazer as avaliações do estágio probatório.
Parágrafo único. Somente o afastamento para gozo de férias não suspende o período de estágio probatório."

"**Art. 50** Fica vedado durante o estágio probatório:
I − a concessão de licença para tratar assuntos de interesse particular;
II − a realização de cedência;
III – o afastamento do servidor em decorrência de permuta ou de convênio."

"**Art. 51 –** Revogado por esta lei."

Art. 2º - Os dispositivos adiante indicados, constantes na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 52**. Adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício com as respectivas avaliações, na forma prevista nos arts. 48 e 49 desta Lei, o servidor nomeado por concurso público.
Parágrafo único. Observados os requisitos para a aquisição da estabilidade, o servidor ocupante de cargo efetivo terá sua condição declarada por ato próprio."

"Art. 53. O servidor público estável só perderá o cargo:
I − em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II − mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III − mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei, assegurada ampla defesa.
§ 1º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço público.
§ 2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço público, até seu adequado aproveitamento em outro cargo".

Art. 3º - Os dispositivos adiante indicados, constantes no Capítulo III, do Título III, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 152 – (...)**
XII - Da Licença para Servidor Estudante
XIII - Da Licença para Desempenho de Mandato de Conselheiro Tutelar".

Art. 4º - Ficam criadas as seções e os dispositivos adiante indicados, inclusos no Capítulo III, do Título III, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

"SEÇÃO XII - Da Licença para Servidor Estudante

Art. 179 A – É assegurado o afastamento do servidor efetivo, sem prejuízo de sua remuneração, mediante a correspondente compensação de horário, nos seguintes casos:
I − durante os dias de provas em exames supletivos e de habilitação a curso superior;
II − para assistir aulas obrigatórias de cursos superiores ou técnicos, em estabelecimentos oficializados de ensino, em número de horas de até um terço da sua carga horária semanal, quando houver incompatibilidade entre o horário de trabalho e o horário das disciplinas em que estiver matriculado;
III – para cumprimento de estágio curricular obrigatório.
§ 1º O servidor, sob pena de ser considerado faltoso ao serviço, deverá comprovar perante a autoridade competente:
a) previamente, a frequência mínima obrigatória exigida para cada disciplina e respectivo horário semanal;
b) semestralmente, o comparecimento às aulas;
c) as datas em que se realizarão as diversas provas e seu comparecimento;
d) a obrigatoriedade da realização do estágio curricular;
e) a efetiva frequência ao estágio obrigatório.
§ 2º O servidor que se afastar nos termos previstos neste artigo fica obrigado a compensar as horas de afastamento no prazo de doze meses, a contar do retorno ao cumprimento de sua carga horária integral.
§ 3º Havendo a correspondente compensação de horários, o servidor que se afastar nos termos deste artigo não sofrerá qualquer prejuízo quanto ao seu tempo de serviço, bem como direitos e vantagens dele decorrentes.
§ 4º O servidor que não proceder à correspondente compensação de horários, nos termos do § 2º, fica obrigado a restituir aos cofres públicos a remuneração percebida.
§ 5º Se o curso frequentado pelo servidor oferecer no semestre disciplina com opção de horário diverso do de trabalho, ficará excluído o direito do servidor ao afastamento previsto no inciso II deste artigo.
Art. 179 B. Ao membro do Magistério Público Municipal e a ocupantes de cargos técnicos será concedida licença nos termos do respectivo Plano de Carreira.
Art. 179 C. O servidor efetivo poderá solicitar licença para frequência em curso de pós-graduação *stricto sensu*, ficando sua concessão condicionada ao interesse da Administração.
§ 1º É condição para a concessão da licença que o curso de pós-graduação possua aderência às atribuições do seu cargo.
§ 2º A licença será concedida por no mínimo cento e oitenta dias e no máximo três anos.
§ 3º A licença concedida por prazo inferior a três anos poderá ser prorrogada, por períodos não inferiores a cento e oitenta dias, observado o prazo máximo de afastamento estabelecido no § 2º deste artigo.
§ 4º O servidor em gozo desta licença fica obrigado a comprovar a frequência no curso:
I – no caso de licença concedida por mais de seis meses, semestralmente;
II – no caso de licença concedida por qualquer prazo, quando solicitar prorrogação.
§ 5º A licença prevista neste artigo será concedida sem remuneração.
§ 6º A concessão da licença para estudo impede que o servidor exerça qualquer outra atividade remunerada.

Seção XIII
Da Licença para Desempenho de Mandato de Conselheiro Tutelar
Art. 179-D. Será concedida ao servidor licença para desempenho de mandato de conselheiro tutelar no Município de Sulina.
§ 1º A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.
§ 2º Durante o desempenho do mandato, o servidor em gozo desta licença perceberá a remuneração fixada em lei para a função de Conselheiro Tutelar."

Art. 5º - Fica criada a seção e os dispositivos adiante indicados, inclusos no Capítulo III, do Título V, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

"**SEÇÃO III - DO HORÁRIO E DO PONTO**
Art. 191-A. O Prefeito ou o Presidente da Câmara, respeitada a competência em cada caso, determinará, quando não estabelecido em lei ou regulamento, horário de expediente das repartições.
Art. 191-B. O horário normal de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação específica, não podendo ser superior a 08 (oito) horas diárias e a 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 191-C. Atendendo a conveniência ou a necessidade do serviço e, mediante acordo escrito, poderá ser instituído sistema de compensação de horário, hipótese em que a jornada diária poderá ser superior a oito horas, compensada pela correspondente diminuição em outro dia, observada sempre a jornada máxima semanal.
Parágrafo único. A compensação deverá se dar no prazo máximo de doze meses, contados da realização.
Art. 191-D. A frequência do servidor será controlada na forma definida em regulamento.
Parágrafo único. É vedado dispensar o servidor do registro do ponto e abonar faltas ao serviço, salvo nos casos previstos em lei.
Art. 191-E. Em casos excepcionais, o servidor ocupante de cargo de nível superior, com carga horária de 20 horas semanais, e desde que não ultrapasse 40 horas semanais, poderá ser designado para cumprimento de jornada suplementar de trabalho, por ato formal do chefe do poder.
§ 1º A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor.
§ 2º A convocação de que trata este artigo terá duração de, no máximo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
§ 3º Pela convocação, o servidor perceberá remuneração proporcional às horas suplementares trabalhadas.
§ 4º O disposto no § 1º não se aplica nos casos de substituição de servidor nos seus afastamentos legais, previstos no Regime Jurídico."
Art. 6º - Fica criado o dispositivo adiante indicado, incluso no Capítulo V, do Título V, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 211-A. A ação disciplinar prescreverá:
I − em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de função de confiança;
II − em dois anos, quanto à suspensão e;
III − em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência;
§ 1º A falta também prevista na lei penal como crime prescreverá juntamente com este.
§ 2º O prazo de prescrição começa a correr da data em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.
§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição.
§ 4º Na hipótese do § 3º, todo o prazo começa a correr novamente, no dia da interrupção."
"**Art. 211-B**. A prescrição será aplicada mediante a observação dos seguintes critérios:
I − em dois anos, a falta sujeita à repreensão, multa, suspensão ou destituição de função;
II − em quatro anos, a falta sujeita à pena de demissão e à cassação de disponibilidade.
Parágrafo único. Quando a falta também estiver prevista na lei penal como crime, prescreverá juntamente com este."
Art. 7º - O Capítulo I, do Título VI, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Título VI – DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
Capítulo I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 216 - A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.
Art. 217. As denúncias de irregularidades, formuladas por escrito ou reduzidas a termo, serão objeto de apuração, observado o seguinte:
I – o fato narrado evidentemente não configura infração disciplinar, a denúncia será arquivada;
II – a denúncia desacompanhada de elemento de instrução não impede a abertura de sindicância.
Art. 218. Da sindicância poderá resultar:
I – arquivamento, por falta de prova da existência do fato ou da sua autoria;
II – arquivamento, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa;
III – absolvição, por existência de prova de não ser o acusado o autor do fato;
IV – absolvição, por existência de prova da não ocorrência do fato ou por este não constituir infração de natureza disciplinar;
V – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
VI – instauração de processo administrativo disciplinar.
Art. 219. A sindicância precederá ao processo administrativo disciplinar somente no caso de não haver elemento de convicção suficiente para a imediata instauração do segundo procedimento.
§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, a sindicância terá caráter meramente indiciário.
§ 2º A cessação do vínculo de confiança independe da apuração de falta disciplinar.
§ 3º É facultado à autoridade que presidir a sindicância permitir ao indiciado que produza ou sugira a produção de prova em seu favor, cumprindo-lhe motivar a recusa.
Art. 220. Do processo administrativo disciplinar poderá resultar arquivamento, absolvição ou aplicação de penalidade de advertência ou suspensão, na forma do disposto nos incisos I ao V do art. 218, ou aplicação das penalidades previstas no art. 222 desta Lei
Art. 221. Arquivados a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, com base no disposto nos incisos I e II do art. 217, poderão ser eles reabertos em vista de novas provas, desde que não haja ocorrido prescrição, na forma do art. 211-A.
§ 1º A decisão pela reabertura do procedimento caberá à autoridade competente pela aplicação da penalidade, nos termos dos incisos do *caput* deste artigo, que, em despacho fundamentado, expedirá nova portaria.
§ 2º Os autos arquivados serão apensados aos novos.
§ 3º Não haverá, em qualquer hipótese, mais de um desarquivamento.
Art. 222. Será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar sempre que a falta praticada pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão ou rescisão de contrato, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade e de destituição de cargo em comissão ou de função pública.
Seção I – Da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Art. 223. Respeitada a competência prevista no art. 206, a sindicância ou processo administrativo disciplinar serão conduzidos por três servidores estáveis, designados pela autoridade competente, que deverão ser ocupantes de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§1º O Chefe do Poder poderá designar comissão permanente para condução dos processos de que trata o *caput* deste artigo sendo que, neste caso, preferencialmente os servidores designados para compor a comissão serão portadores de diploma de ensino superior.
§2º A comissão será presidida por servidor indicado pela autoridade competente, no ato de designação, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§3º A comissão processante, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da comissão, em tal caso, dispensados dos serviços normais da repartição.
§4º A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão do processo, para prestar qualquer esclarecimento julgado necessário ou processar diligência que seja determinada.

Art. 223-A. Não poderão proceder à sindicância ou compor a comissão disciplinar cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.

Seção II – Da Condução da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar
Art. 224. A sindicância ou o processo administrativo disciplinar serão conduzidos com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
§ 1º Não haverá sigilo para o acusado ou seu defensor.

§ 2º As reuniões e as audiências que ocorram no curso dos procedimentos disciplinares terão caráter reservado.
§ 3º A comissão processante assegurará ao indiciado todos os meios adequados à ampla defesa.
§ 4º O indiciado poderá constituir procurador para fazer sua defesa.

Art. 224-A. O relatório é a peça que põe fim à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar.
§ 1º No relatório, serão apreciadas separadamente as irregularidades mencionadas na denúncia ou na portaria, à luz das provas colhidas e tendo em vista as razões da defesa.
§ 2º A comissão decidirá, justificadamente, pelo arquivamento, pela absolvição ou pela punição do acusado, sugerindo, neste último caso, a penalidade cabível em relação a cada uma das faltas consideradas, respeitada a competência prevista no art. 221.
§ 3º O motivo do arquivamento ou da absolvição ficará expresso no relatório, devendo ajustar-se a uma das causas mencionadas no art. 218, incisos I, II, III e IV.
§ 4º A comissão disciplinar deverá sugerir no relatório quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público.
§ 5º Reconhecida a responsabilidade do acusado, a comissão disciplinar observará o disposto no art. 198.

Art. 224-B. Em qualquer fase de qualquer dos procedimentos disciplinares, até a apresentação da defesa final, poderão ser juntados documentos.

Art. 224-C. A comissão disciplinar procederá a todas as diligências que julgar necessárias, ouvindo, se entender conveniente, a opinião de técnicos ou peritos.
§ 1º A comissão disciplinar poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo-o justificadamente.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato não depender de conhecimento técnico de perito.
§ 3º As despesas realizadas com perícias e outros procedimentos necessários à produção de prova é de responsabilidade do poder público.

Art. 224-D. A citação ou a intimação do acusado será pessoal, por carta expedida pelo presidente da comissão disciplinar, assegurando-se-lhe vista dos autos na secretaria da comissão.
§ 1º O prazo para defesa será de 10 (dez) dias corridos, mesmo quando houver mais de um acusado, e será comum a todos.
§ 2º No caso de recusa do acusado a apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada pelo servidor que realizou a diligência.
§3º O acusado será cientificado, no ato da citação, de que poderá fazer-se representar por advogado.

Art. 224-E. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido ou no estrangeiro, a citação será feita por edital publicado na Imprensa Oficial, durante 3 (três) dias consecutivos, hipótese em que o prazo estabelecido no § 1º do art. 224-D será contado da data da última publicação.

Art. 224-F. O acusado, comparecendo no dia e hora designados, será interrogado pela comissão disciplinar.
§ 1º Ao advogado do acusado é facultado assistir ao interrogatório, formular perguntas e zelar pela fiel transcrição das respostas.
§ 2º Havendo mais de um acusado, cada um deles será ouvido em separado e, caso haja divergência entre suas declarações, poderá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 224-G. O acusado que mudar de residência depois de citado fica obrigado a comunicar à comissão disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, sob pena de ser considerado em lugar não sabido, para os efeitos de citação ou intimação.

Art. 224-H. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º Ao acusado revel será designado um defensor dativo, advogado ou servidor detentor de diploma de ensino superior, ocupante de cargo efetivo no serviço público municipal.
§ 2º A revelia será declarada nos autos e devolverá o prazo para a defesa.

Art. 224-I. Quando houver dúvida quanto à sanidade mental do acusado, a comissão disciplinar determinará que seja ele submetido a exame pelo serviço médico do órgão municipal competente.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental poderá ser suscitado pelo próprio acusado e será processado em autos apartados e apensos aos autos principais, ficando suspenso o procedimento principal.

Art. 224-J. Testemunha é a pessoa que presta depoimento sob o compromisso legal de dizer a verdade e não a omitir.
§ 1º Se a testemunha for servidor público municipal, será intimada mediante carta dirigida a sua chefia imediata.
§ 2º Se a testemunha não for servidor público municipal, será convidada a depor.
§ 3º O Secretário ou o ocupante de cargo equivalente escolherão local, data e horário para serem ouvidos na condição de testemunhas.

Art. 224-K. O depoimento será fielmente reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, podendo consultar anotações.
§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º Poderá ser feita acareação entre os depoentes, na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem.

Art. 224-L. As diligências, depoimentos do indiciado e das testemunhas e esclarecimentos técnicos ou periciais serão reduzidos a termo nos autos do processo.
§ 1º Será dispensado termo, no tocante à manifestação de técnico ou perito, se por este for elaborado laudo para ser juntado aos outros.
§ 2º Os depoimentos de testemunhas serão tomados em audiência, com prévia citação do indiciado ou seu defensor, os quais poderão estar presentes.
§ 3º Quando a diligência requerer sigilo, em prol do interesse público, dela só se dará ciência ao indiciado, depois de realizada.

Art. 224-M. Aplicam-se subsidiariamente à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar as normas do Código de Processo Civil e Código de Processo Penal, bem como os regulamentos de processo administrativo municipal.
Parágrafo único. O servidor que responder à sindicância ou a processo administrativo disciplinar poderá, a suas expensas, extrair cópia integral ou parcial dos autos respectivos.

Art. 224-N. A Procuradoria Jurídica do Poder ou órgão da administração indireta, na aplicação do regime disciplinar, tem por atribuições prestar consultoria técnica às comissões e emitir pareceres sobre a legalidade dos procedimentos.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico acerca da legalidade dos procedimentos caso um dos membros da comissão processante seja ocupante do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 224-O. É vedada a carga dos autos de processo administrativo de sindicância ou disciplinar, sendo permitidas vistas na repartição e reprodução de cópias apenas:
I – ao acusado e ou seu defensor;
II – a outro servidor quando neste houver decisão que o atinja.
Parágrafo único. Às testemunhas e demais envolvidos ouvidos nos autos, será fornecida cópia do termo de depoimento na ocasião da audiência.

Capítulo II – DA SINDICÂNCIA

Seção I – Da Sindicância Investigativa

Art. 225. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.
§ 1º A autoridade que determinar instauração de sindicância fixará o prazo, nunca superior a 60 (sessenta) dias, para sua conclusão, prorrogável por igual ou inferior período, à vista de solicitação justificada da comissão sindicante.

§ 2º A sindicância será conduzida por comissão de servidores, designada conforme disposto nos arts. 223 e 223-A.

Seção II - Da Sindicância Disciplinar

Art. 226. A sindicância, sempre de caráter contraditório, desenvolver-se-á da seguinte forma:
I – instauração por ato da autoridade competente, nos termos do art. 206, que designará servidor responsável por sua instrução e por emissão de parecer;
II – citação do sindicado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data aprazada para o interrogatório, a partir do qual fluirá o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer defesa prévia, na qual poderá arrolar testemunhas, até o máximo de 3 (três), e indicar as provas que quiser produzir;
III – ouvida de testemunhas da denúncia, até o máximo de 3 (três);
IV – ouvida de testemunhas do sindicado, até o máximo de 3 (três);
V – prazo de 2 (dois) dias para o sindicado requerer diligências probatórias complementares;
VI – despacho da autoridade competente, conforme do art. 206, que se manifestará quanto a pedidos formulados pelo sindicado e, se entender conveniente, determinará a ouvida de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das referidas, a acareação, se necessária, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica;
VII – abertura do prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de razões finais;
VIII – Relatório Final da comissão responsável pelo procedimento, com sugestão sobre a solução que entenda adequada;
IX – julgamento, oportunidade em que a autoridade competente, nos termos do art. 220 apreciará a prova dos autos e proferirá decisão.
§1º A sindicância será conduzida por comissão de servidores, designada conforme disposto nos arts. 223 e 223-A.
§2º O limite de testemunhas a serem ouvidas no processo, estabelecido nos artigos III e IV, não se aplica àquelas arroladas pela comissão para apuração e esclarecimento dos fatos.

Art. 226-A. Ao sindicado será assegurado o direito de ampla defesa, admitidos todos os meios a ela inerentes, sendo-lhe facultado acompanhar o feito individualmente ou fazer-se representar por advogado, juntar documentos pertinentes, requerer prova pericial e formular quesitos.

Art. 226-B. Verificada na fase de julgamento a existência de falta punível com penalidade mais grave do que aquela prevista no art. 218, V, a autoridade competente, nos termos do art. 206, em despacho, adotará as providências, expedindo a respectiva portaria.
Parágrafo único. Os autos da sindicância integrarão os autos do processo administrativo disciplinar.

Capítulo III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Art. 227. O processo administrativo disciplinar será contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

Art. 227-A. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores, de acordo com o disposto nos arts. 223 e 223-A.

Art. 227-B. O processo administrativo disciplinar deve ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
I – instauração, com a expedição da portaria da autoridade competente, da qual constarão o resumo do fato atribuído ao processado e a menção dos dispositivos de lei aplicáveis;
II – citação do processado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data aprazada para o interrogatório, abrindo-se-lhe, em seguida, prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa prévia e de rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), limitadas a 3 (três) para cada fato, e para a indicação das provas que quiser produzir;
III – ouvida de testemunhas da denúncia, até o máximo de 10 (dez), limitadas a 3 (três) para cada fato;
IV – ouvida de testemunhas arroladas pelo processado, até o máximo de 10 (dez), limitadas a 3 (três) para cada fato;
V – prazo de 3 (três) dias para o processado requerer diligências probatórias complementares;
VI – despacho do Presidente da Comissão, que se manifestará quanto ao pedido formulado pelo processado, na forma indicada no inciso V, e, se entender conveniente, determinará a ouvida de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das referidas, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica;
VII – abertura do prazo de 10 (dez) dias para o processado apresentar razões finais;
VIII – Relatório Final, oportunidade em que a comissão processante apreciará as provas e emitirá parecer conclusivo, sugerindo a solução que entenda adequada, inclusive com relação à penalidade a ser aplicada, observado o disposto no art. 198 e seguintes;
IX – julgamento, oportunidade em que a autoridade competente, nos termos do art. 220, apreciará a prova dos autos e proferirá decisão.

Art. 227-C. Recebidos os autos, a autoridade que determinou a instauração do processo:
I − dentro de cinco dias;
a) pedirá esclarecimentos ou determinará diligência que entender necessário à comissão processante, marcando-lhe prazo;
b) despachará o processo dentro de dez dias, acolhendo ou não as conclusões da comissão processante, fundamentando seu despacho se concluir diferentemente do proposto.
§ 1º No caso do inciso I, alínea a, o prazo para despacho será contado a partir do retorno dos autos.
§ 2º A autoridade incumbida de aplicar a penalidade sugerida pela comissão poderá pedir revisão da sugestão quanto à penalidade.
§ 3º A solicitação de revisão, sempre fundamentada, de fato e de direito, será objeto de reexame pela mesma comissão disciplinar que houver elaborado o relatório.
§ 4º A solicitação de revisão será dirigida à comissão dentro do prazo de 10 (dez) dias, e decidida em igual prazo.
§ 5º Mantida a decisão, a autoridade a quem incumbir a aplicação da penalidade deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, fundamentadamente, decidir o processo conforme a alínea b, do inciso I, deste artigo.

Art. 227-D. Se o processo não for decidido no prazo legal, o indiciado, se estiver afastado, reassumirá automaticamente o exercício, aguardando decisão.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de malversação do dinheiro público, apurados nos autos, quando o afastamento se prolongará até a decisão final do processo.

Art. 227-E. A autoridade competente mandará publicar na Imprensa Oficial a decisão que proferir, e promoverá, ainda, a expedição dos atos decorrentes do julgamento e as providências necessárias à sua execução.
Parágrafo único. Se as irregularidades apuradas no processo administrativo constituírem crime, a autoridade competente encaminhará certidões das peças necessárias ao órgão policial competente, para as providências cabíveis.

Art. 227-F. Da decisão final, o acusado ou indiciado poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 227-G. A decisão definitiva proferida em processo administrativo só poderá ser alterada, por via de processo de revisão.

Art. 227-H. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade indicada no art. 206 determinará seu registro nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 227-I. O servidor que responder a sindicância disciplinar ou processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão daquele e o cumprimento da penalidade acaso aplicada, e desde que não lhe seja aplicada a pena de demissão.

Art. 227-J. Os membros da comissão disciplinar constituída terão sua frequência abonada no período em que se ocuparem do procedimento disciplinar.

Art. 227-K. Será responsabilizada a autoridade sindicante, a processante ou aquela incumbida de aplicar a pena que der causa à prescrição de que trata o art. 211-A, § 4º.

Capítulo IV – DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 228. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduziremfatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 228-A. O processo de revisão correrá em apenso aos autos do processo originário.

§ 1º Junto ao pedido de revisão serão apresentadas as provas que o requerente possuir e a indicação de testemunhas que arrolar.

§ 2º O processo de revisão será realizado por comissão designada segundo os moldes das comissões de processo administrativo.

§ 3º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

§4º A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 229. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

§ 1º Na petição inicial, o requerente pedirá a determinação de dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

§ 2º O requerente deverá ser cientificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data aprazada para a produção de provas e inquirição das testemunhas arroladas.

Art. 230. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 231. As conclusões da comissão serão encaminhadas à autoridade competente, dentro de 30 (trinta) dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de dez dias.

Art. 232. Julgada procedente a revisão, será tornada sem efeitos ou atenuada a penalidade imposta, restabelecendo-se os direitos decorrentes dessa decisão.

Parágrafoúnico.Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

CAPÍTULO V - DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA
E SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 233. Pode ser elaborado Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Como medida disciplinar, alternativa de procedimento disciplinar e de punição, o ajustamento de conduta visa à reeducação do servidor, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, espontaneamente, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional.

Art. 234. Para fins do que dispõe o art. 233, considera-se essencial para o cabimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, quanto ao ato acometido ao servidor:

I – inexistência de dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;

II – que o histórico funcional do servidor e a manifestação da chefia imediata lhe abonem a conduta.

Parágrafo único. É condição para a análise quanto ao cabimento da suspensão do processo administrativo que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos cinco anos, a contar da data do fato.

Art. 235. Firmado Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta pelo servidor processado disciplinarmente e a Administração Pública, será aplicada a suspensão do processo administrativo disciplinar, pelo prazo de um a cinco anos, conforme a natureza e gravidade da falta acometida à seguinte gradação:

I – nas faltas puníveis com a pena de advertência, será aplicada a suspensão do processo pelo prazo de até dois anos;

II – nas faltas puníveis com a pena de suspensão, será aplicada a suspensão do processo pelo prazo de um até cinco anos.

Art. 236. O ajustamento de conduta pode ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no art. 234.

Parágrafo único. Caso já concluída a fase instrutória, a comissão poderá recomendar o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta como solução ao processo.

Art. 237. O compromisso firmado pelo servidor deve ser acompanhado pela Procuradoria, bem como por advogado ou defensor *ad doc*, e sua homologação cabe ao Prefeito.

Art. 238. A suspensão do processo administrativo disciplinar será automaticamente revogada se, no curso de seu prazo, o servidor vier a ser processado por outra falta disciplinar ou se descumprir as condições estabelecidas em regulamento, prosseguindo-se, nestes casos, os procedimentos disciplinares cabíveis.

Art. 239. Expirado o prazo da suspensão, tendo o servidor beneficiário cumprido as condições estabelecidas, será declarada extinta a punibilidade pela autoridade competente, nos termos do art. 206.

Parágrafo único. O beneficiário da suspensão do processo administrativo fica impedido de gozar o mesmo benefício durante o seu curso e durante o dobro do prazo da suspensão, contado a partir da declaração de extinção da punibilidade.

Art. 240. Durante a suspensão do processo administrativo não ocorrerá a prescrição.

Art. 241. Ao ser publicado, o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta preserva a identidade do compromissário e deve ser arquivado no dossiê do servidor sem qualquer averbação que configure penalidade disciplinar."

Art. 8º - O Título VII, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 242. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 243. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I − atender a situações de calamidade pública;

II − combater surtos epidêmicos;

III − atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.

Art. 244. As contratações de que trata este capítulo serão realizadas por prazo determinado na respectiva lei autorizativa, na proporcionalidade necessária para cessar a emergência decorrente de seu fato gerador.

Art. 245. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I − remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II − jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III − férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – vale-transporte e vale-alimentação, nas mesmas condições impostas aos servidores efetivos;

V − inscrição no regime geral de previdência social;

VI – gratificação de insalubridade, penosidade e periculosidade.

Parágrafo único. É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste Título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante."

Art. 9º - O Título VII – DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, passa a ser o Título VIII - DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, mantida sua redação.

Art. 10 - O Título VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, passa a ser o Título IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, mantida sua redação e acrescentado o artigo a seguir:
Art. 250-A. Para efeito de comprovação de companheirismo e união estável, são consideradas provas de vida em comum:
I − o registro como dependente na declaração de Imposto de Renda;
II − disposições testamentárias;
III − declaração especial feita perante tabelião;
IV − comprovação de domicílio em comum;
V − comprovação de quitação de encargos domésticos e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VI − procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
VII − a existência de conta bancária conjunta;
VIII − o registro em sociedade de classe, onde conste o interessado como dependente;
IX − anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
X − apólice de seguro da qual conste o companheiro como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XI − ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o companheiro como responsável;
XII − escritura de compra e venda de imóvel pelo companheiro em nome do dependente;
XIII − quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.
Parágrafo único. Os documentos enumerados nos incisos I, II, III e IX deste artigo constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais serem considerados em conjunto de, no mínimo, três.
Art. 11 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 21 de agosto de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 21/08/2018.

O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato imputável ao servidor se tornou conhecido.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:384B39D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2018

PORTARIA Nº. 116/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 08/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Beloni Lemes de Almeida	10	24/09/2018 à 03/10/2018	Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos	2017/2018
Cassia Eduarda Goularte Fritzen	10	03/09/2018 à 12/09/2018	Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos	2016/2017
Eliane Ritter Dzivielevski	20	10/09/2018 à 29/09/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Luciana Beatriz Bom	10	27/08/2018 à 05/092018	Secretaria de Promoção Social	2017/2018
Ricardo Ruschel	20	03/09/2018 à 22/09/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2015/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 21/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:07CFCA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, objetivando a Alienação de veículos automotores inservíveis ao Município de Tapira.

Lote	Descrição	Placa	Ano	Valor em R$
01	ONIBUS MERCEDES BENZ	BXB–0944	1993	7.000,00
02	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318	AGO-2565	1992	6.000,00
03	DUCATO 2.3 MULTJET TETO ALTO	ATY-4287	2011	14.000,00
04	MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4563	12/13	700,00
05	PALIO EX BRANCO 5P	AJJ-3872	00/00	1.000,00
06	PALIO WEKEND ELX 5P CINZA	MBW-6756	02/02	1.500,00
07	PALIO WEEKEND STILE BRANCO 5P	AID-2185	98/99	1.200,00
08	UNO MILLE CINZA 5P	ASR-3503	10/11	6.900,00
09	PALIO 1.0 ECONOMY FIRE, TIPO HATCH	AYS-8949	14/14	14.900,00
10	DOBLO ELX FIAT, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES	AZG-0683	14/15	21.000,00
11	MONTANA SPORT 1.4	ACS-1577	10/10	14.900,00
12	TRATOR NEW ROLAND TL 75	-	-	3.900,00
13	PÁ CARREGADEIRA MF 65 MASSEY FERGUSSON	-	-	15.000,00
Total				**108.000,00**

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 10 de Setembro de 2018.
HORA DE INICIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas
HORA DE TERMINO DO CREDENCIAMENTO: 09:30 Horas
HORA DE INICIO DO LEILÃO: 09:30 horas
LOCAL: Na Câmara Municipal, sito a Rua Paranaguá, 528, Centro, Município de Tapira.

Cópia do Edital no site da Prefeitura Municipal: www.tapira.pr.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, localizado na Rua Paranaguá, 518 ou pelo Telefone (44) 3679-8000 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Tapira, 21 de Agosto de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5DA524AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 2597/2018

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO**, para o exercício de 2017, os funcionários **EDNER JOÃO**

PERES DA SILVA, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **ELAINE PEREIRA AGUIAR**, Agente de Saúde, portadora do RG. Nº. 9.866.005-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 056.574.859-95 e **RAFAEL RABELO CRUZ**, Secretário de Planejamento, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35.

A Presidência e a função de Leiloeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria Nº 2206/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C430E993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA as Contas do Município de Teixeira Soares, referentes ao exercício de 2014, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão Extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 03-09-2018, logo após o encerramento da Sessão Ordinária desta Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A4D89008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS E PARAMENTOS DESTINADOS AO GRUPO FOLCLÓRICO "NEBLINA DA ALVORADA",** conforme Lei Nº 1.810 de 06 de agosto de 2018**.**

LOCATÁRIA: CRIAÇÕES DARVAMI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 89.069.611/0001-08, com sede Rua Garibaudi, 240, Centro na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R$ 3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:49647AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA (PALESTRA MAGNA, AUXILIO, COORDENAÇÃO DOS GRUPOS E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL) COM O TEMA "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS", A SER ABORDADO NA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DIA 31/08/2018, NO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI**

LOCATÁRIA: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.719.132/0001-61, com sede Rua José Maria Taques, 160, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C5324BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 04/09/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 22 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A7F5A9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 06/09/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 22 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DB125E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 06/09/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 22 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4462143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

Valor Total de: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais), em parcelas mensais de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) cada.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. CLEMERSON JONARI CARDOSO CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 14/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF7F836F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 38/18

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICÓLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão nº 17/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 27.752.318/0001-85.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 38/2018** (Lote 01) em **R$ 4.236,75 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, passando a carga horária de 20 horas semanais para 25 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 2.353,75 (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 17/2018.**

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2632D964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 69/16

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 07/2016.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO BLUMENAU – RUA MARECHAL DEODORO, ÁREA 3115,11 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CTR 803897/2014 MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1017238-96/2014 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme Edital de Pregão n° 07/2016**.**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, com sede a Av. Arlete Richa, nº 125 – Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.343.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ALTERAR A META FÍSICA,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, do contrato **n° 69/2016** tendo uma redução de Meta Física em **R$ 15.640,01 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais e um centavos)**, equivalente a uma redução em 3,512% do valor aos serviços do original do contrato, passando o valor do contrato a ser de **R$ 445.221,51 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos),** a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 07/17.**

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CEB85708

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 30

PORTARIA Nº. 30/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSTITUIR a Equipe de apoio e Pregoeiro para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, na forma prevista do inciso XVI, do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, durante o período de 01 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2020, assim composta:

- PREGOEIRO: Regis Elysson Jagher RG nº 9.292.002-0
- MEMBROS: Osmar Querino da Silva Júnior RG nº 2.195.526-1
Cleidenea da Luz Jagher Labiak RG nº 5.658.027-1

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0C125983

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 32

PORTARIA Nº. 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO"**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível-02, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura 120 (cento e vinte) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de agosto de 2018 até 28 de novembro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de agosto de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5AAF9A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 271/2018 - PREGÃO N° 70/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.256.347/0001-98, com sede RUA SOROCABA, 1579, ZONA 03 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA FLORIANOPOLIS, nº 925, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção de equipamentos em atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 58.627,87** (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e

oitenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77374E23

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 86/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
L. C. F. SANTOS - ME	14 - 18 - 22 - 24 - 29
R$ 7.310,00(sete mil e trezentos e dez reais)	
F.P.GARALUZ - ME	2
R$ 600,00(seiscentos reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	3 - 20 - 25
R$ 9.163,00(nove mil e cento e sessenta e três reais)	
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	21 - 30
R$ 743,00(setecentos e quarenta e três reais)	
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1 - 6 - 8 - 12 - 13 - 16 - 27
R$ 42.218,00(quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais)	
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP	4 - 5 - 19
R$ 12.150,00(doze mil e cento e cinquenta reais)	
L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME	15 - 26
R$ 343,00(trezentos e quarenta e três reais)	
E TODAO GONÇALVES EIRELI	10 - 17
R$ 378,00(trezentos e setenta e oito reais)	

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E06790F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: L. C. F. SANTOS - ME, CNPJ nº 03.381.901/0001-69, com sede RUA SAO JOSAFAT, 1162, CENTRO - 87.301-090, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de Identidade nº 3.165.472-6, residente e domiciliado a RUA SAO JOSAFAT, nº 1162, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84114795

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 273/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9BA6573

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 274/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA

PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.163,00 (nove mil e cento e sessenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D09F2FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 275/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, com sede RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, CPF: 042.899.419-90, carteira de Identidade nº 90042424, residente e domiciliado a RUA CARLOS GOMES, nº 206, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:83380AA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 276/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 27.821.705/0001-26, com sede AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 260, PRAIA DO SUÁ - 29.052-110, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF: 025.036.519-76, carteira de Identidade nº 4072964, residente e domiciliado a AVENIDA LEITÃO DA SILVA, nº 260, VITÓRIA - ES.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 42.218,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D87B6631

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 277/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ nº 29.777.840/0001-47, com sede AVENIDA SILVIO ALVES, 1382, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 865.236.789-20, carteira de Identidade nº 32051340, residente e domiciliado a AVENIDA SILVIO ALVES, nº 1382, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.150,00** (doze mil e cento e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4EEB4C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 278/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME, CNPJ nº 10.384.544/0001-58, com sede RUA SAO JOSEFAT, 1638, CENTRO - 87.302-170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, nº 179, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 343,00** (trezentos e quarenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DC76C7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 279/2018 - PREGÃO N° 86/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI, CNPJ nº 30.747.960/0001-80, com sede AVENIDA GETULIO VARGAS, 5225, ZONA 3 - 87.502-020, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDNA TODAO GONÇALVES, CPF: 038.547.939-52, carteira de Identidade nº 62081708, residente e domiciliado a AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 5225, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FFFDD25B

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 91/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 91/2018, objetivando **Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

ONDE SE LÊ:

1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	LIXEIRA EM CHAPA EXPANDIDA 3/16MM COM DOIS REQUADROS EM CANTONEIRA 1.1/4 E DOIS PÉS EM TUBO 100X100X2MM DE 60X40- UNID	8	UNIDADE	R$2.600,00	R$ 20.800,00
2	LIXEIRA EM CHAPA EXPANDIDA DE 3/16NN COM DOIS REQUADROS EM CANTONEIRA 7/8X1/8 COM PÉS TUBO 50X50X2,00MM DE 60X40- UNID	35	UNIDADE	R$370,00	R$ 12.950,00
Total por Lote:					R$ 33.750,00

PASSA A SE LER:

1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	**LIXEIRA EM CHAPA EXPANDIDA 3/16MM COM DOIS REQUADROS EM CANTONEIRA 1.1/4 E DOIS PÉS EM TUBO 100X100X2MM DE 2,00X1,00X060 CM- UNID**	8	UNIDADE	R$2.600,00	R$ 20.800,00
2	LIXEIRA EM CHAPA EXPANDIDA DE 3/16NN COM DOIS REQUADROS EM CANTONEIRA 7/8X1/8 COM PÉS TUBO 50X50X2,00MM DE 60X40- UNID	35	UNIDADE	R$370,00	R$ 12.950,00
					R$ 33.750,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D9D3B7E3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 18/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 018/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA, CNPJ: 07.172.493/0001-96;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:39EDB3A2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 31 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 21/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8814E762

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 280/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA, CNPJ nº 07.172.493/0001-96, com sede RUA SAO JOSAFAT, 1418,- 87.306-060, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO RODRIGO PIZZATO, CPF: 602.854.199-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MEDICO CRM-16198, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2018, com vencimento até 21/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:038FA7C7

LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR ao Pregão Presencial n° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
04	2,54	2,40	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7F92B718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA (DISCUSSÃO LDO)

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 27 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 15:00 HS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:09CDF801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3117, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JOANA MARIA BATISTA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.552.822-5/SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Ribeirão do Meio, Colono, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 54, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ABAA08F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - T.P. 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
56/2018 TOMADA DE PREÇOS 05/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA CAMPINA.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 09.519.064/0001-78	15/08/2018	15/08/2019	R$ 149.985,82

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:084F2A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 116/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar o(a) servidor(a) **abaixo,** ocupante do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, retroativo a 01 de Agosto de 2018.

Nome Completo	CPF
SANDRA FILOMENA RIBEIRO DE BRITO	584.555.159-53

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B4B95C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 41/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ N º 78.688.660/0001-02, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 95.368.320/0001-05, DENTAL OESTE EIRELI – EPP – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02, DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ Nº 85.081.446/0001-40, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, ODONTOSUL LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06 e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CBA3F9AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 44/2018, marcada para às **9 horas** do dia **23 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **FICA ADIADA PARA O DIA 4 DE SETEMBRO DE 2018, às 9 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9E743129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2017, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha GLP (P45 e P13), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$15.720,00(quinze mil setecentos e vinte reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 04 de setembro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 04 de setembro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:843B9006

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 494 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Atenção Primária - APSUS - BB ag. 4720-1 Conta 12.133-9.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEC01185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4741) ao Termo de Contrato n.° 229/2017 (4199), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4742) ao Termo de Contrato n.° 230/2017 (4200), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 335.540,00 (Trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais);
VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4743) ao Termo de Contrato n.° 231/2017 (4201), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 15/08/2018 e a terminar em 14/08/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:86FFF633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1044/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 83/2018 – Processo n.º 116/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração) destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	DANIELE BURKO - ME – CNPJ n.º 10.733.468/0001-49.
Ata de Registro de Preços:	n.º 170/2018 (4750)
Vigência da Ata:	12 (doze) meses
Fiscal:	Fabiana Forte Huergo - CPF nº 919.297.689-15
Fiscal Substituto:	Celso Francisco Pastuch - CPF nº 026.682.209-63

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C5CA62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 279/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB (Companhia Municipal de Habitação) para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO 2038 – Manutenção da Companhia Mun. De Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	35.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	5000,00
TOTAL CRÉDITO			**40.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO 2038 – Manutenção da Companhia Mun. De Habitação de União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C43953C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1043/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIGUEL FERREIRA	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	20/08/2018 A 18/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFBE48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1042/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	2017/2018	ENFERMEIRO 8 HORAS	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD58C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1041/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILSON BALARDINI	2012/2013	CARPINTEIRO	08/02/2018 A 17/02/2018
WILSON BALARDINI	2012/2013	CARPINTEIRO	22/08/2018 A 10/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A411115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1040/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDOIR DA SILVA REZENE	2017/2018	SERVENTE	03/09/2018 A 12/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D358C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1039/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE FERREIRA LOPES	2017/2018	SERVENTE	12/09/2018 A 21/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:983A0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1038/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REINALDO MARTINS	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	20/08/2018 A 08/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1870685

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 4/9/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F5D84E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI 307

LEI Nº 307/18
Data 20/08/18

SÚMULA: Altera o anexo I, para o exercício de 2019, do artigo 7º da Lei Municipal nº 161/17 de 13/06/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Verê, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica alterado o anexo I, para o exercício de 2019, do artigo 7º da Lei Municipal nº 161/17 de 13/06/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Verê, passando a vigorar como abaixo especificamos.
ANEXO I, para o exercício de 2019, A Lei nº 161/17 de 13/06/17.

DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

Código	Especificação	
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.496.000,00
2002	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	451.000,00
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	77.000,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	17.000,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	202.000,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	81.000,00
2007	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.951.000,00
2008	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	131.000,00
2009	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	87.000,00
2010	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS	264.000,00
2011	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	337.000,00
0012	ATIVIDADE: ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00
2013	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	233.000,00
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	86.000,00
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃ DA ADMINISTRAÇÃO RURAL	761.000,00
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL	42.000,00
2017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	28.000,00
2018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00
2019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.000,00
2020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00
2021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	345.000,00
2022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	75.000,00
2023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	426.000,00
2024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.541.000,00
2025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
2026	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	959.300,00
2027	ATIVIDADE: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR	10.000,00
1001	PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	50.000,00
2028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	584.000,00
2029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL	50.000,00
2030	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	124.000,00
2031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDCUAÇÃO ESPECIAL	32.000,00
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000,00
2033	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDCUAÇÃO ESPECIAL	41.000,00
2034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EJA FASE I	20.000,00
2035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EJA FASE I	3.000,00
2036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00
2037	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	92.000,00
2038	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	502.000,00
2039	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL	161.000,00
2040	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	252.000,00
2041	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ	252.000,00
2042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	235.000,00
2043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	151.000,00
2044	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE (PMAQ)	29.000,00
2045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	267.000,00
2046	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	59.000,00
2047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	26.000,00
2048	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	26.000,00
2049	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.000,00
2050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.685.000,00
1002	PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.	100.000,00
2051	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00
1003	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00
1004	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	50.000,00
2052	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	4.079.000,00
1005	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, E ASFÁLTICA.	30.000,00
1006	PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VÉICULOS E CAMINHÕES.	50.000,00
2053	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – PINHAIS.	167.000,00
2054	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	119.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00

TOTAL	**30.340.000,00**

Art. 2º- O objeto da Atividade 2054: **ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS,** terá o seguinte:
OBJETO: O levantamento e cadastramento de áreas urbanas e rurais apropriadas ao desenvolvimento turístico; execução de programas, projetos e atividades relacionados com o turismo no Município; a articulação e integração com os demais órgãos públicos e entidades da atividade privada nos objetivos; desenvolver estudos e fomentar ações referentes a necessidade de formação de mão-de-obra especializada; ser órgão promotor de eventos, palestras, treinamento, viagens e missões empresariais para mostrar o potencial econômico e turístico do Município; planejar e elaborar plano de ação visando apoio a implantação de novos empreendimentos turísticos; bem como a capacitação de profissionais junto à comunidade.
Art. 3º- Os programas a serem executados a partir do exercício financeiro de 2019, serão os seguintes:

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
001	Processo Legislativo
002	Coordenação Superior
003	Serviços de Administração e Finanças
004	Promoção à Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo
005	Assistência Social
006	Educação
007	Cultura
008	Esportes
009	Habitação
010	Saúde
011	Serviços Urbanos
012	Serviço Rodoviário
013	Turismo

Art. 4º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 161/17 de 13/06/17.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:11DF38F8

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI 308

LEI Nº 308/18
Data 20/08/18

SÚMULA: Altera o anexo, para o exercício de 2019, do Parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 291/18 de 25/05/18, que Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica alterado o anexo, para o exercício de 2019, do Parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 291/18 de 25/05/18, que Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2019, passando a vigorar como abaixo especificamos.
ANEXO para o exercício de 2019, A Lei nº 291/18 de 25/05/18.
DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

Código	Especificação	
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.496.000,00
2002	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	451.000,00
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	77.000,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	17.000,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	202.000,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	81.000,00
2007	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.951.000,00
2008	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	131.000,00
2009	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	87.000,00
2010	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS	264.000,00
2011	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	337.000,00
0012	ATIVIDADE: ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00
2013	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	233.000,00
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	86.000,00
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃ DA ADMINISTRAÇÃO RURAL	761.000,00
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL	42.000,00
2017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	28.000,00
2018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00
2019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.000,00
2020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00
2021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	345.000,00
2022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	75.000,00
2023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	426.000,00
2024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.541.000,00
2025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
2026	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	959.300,00
2027	ATIVIDADE: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR	10.000,00
1001	PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	50.000,00
2028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	584.000,00
2029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL	50.000,00
2030	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	124.000,00
2031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDCUAÇÃO ESPECIAL	32.000,00
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000,00
2033	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDCUAÇÃO ESPECIAL	41.000,00
2034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EJA FASE I	20.000,00
2035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EJA FASE I	3.000,00
2036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00
2037	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	92.000,00
2038	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	502.000,00
2039	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL	161.000,00
2040	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	252.000,00
2041	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ	252.000,00
2042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	235.000,00
2043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	151.000,00
2044	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE (PMAQ)	29.000,00
2045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	267.000,00
2046	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	59.000,00
2047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	26.000,00
2048	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	26.000,00
2049	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.000,00
2050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.685.000,00
1002	PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.	100.000,00
2051	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.294.000,00

	URBANOS	
1003	**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**	100.000,00
1004	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	50.000,00
2052	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	4.079.000,00
1005	**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, E ASFÁLTICA.**	30.000,00
1006	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VÉICULOS E CAMINHÕES.**	50.000,00
2053	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – PINHAIS.**	167.000,00
2054	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS**	119.000,00
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	151.700,00
TOTAL		**30.340.000,00**

Art. 2º- O objeto da Atividade 2054: **ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS,** terá o seguinte:

OBJETO: O levantamento e cadastramento de áreas urbanas e rurais apropriadas ao desenvolvimento turístico; execução de programas, projetos e atividades relacionados com o turismo no Município; a articulação e integração com os demais órgãos públicos e entidades da atividade privada nos objetivos; desenvolver estudos e fomentar ações referentes a necessidade de formação de mão-de-obra especializada; ser órgão promotor de eventos, palestras, treinamento, viagens e missões empresariais para mostrar o potencial econômico e turístico do Município; planejar e elaborar plano de ação visando apoio a implantação de novos empreendimentos turísticos; bem como a capacitação de profissionais junto à comunidade.

Art. 3º- Os programas a serem executados para o exercício financeiro de 2019 serão os seguintes:

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
001	Processo Legislativo
002	Coordenação Superior
003	Serviços de Administração e Finanças
004	Promoção à Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo
005	Assistência Social
006	Educação
007	Cultura
008	Esportes
009	Habitação
010	Saúde
011	Serviços Urbanos
012	Serviço Rodoviário
013	Turismo

Art. 4º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 291/18 de 25/05/18.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CF636FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REFERENTE MES 01-2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
23/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2018 - 04/01/2018	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
24/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2018 - 04/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
25/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SECMUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2018 - 04/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
26/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2018 - 04/01/2018	LONDRINA	1,00	75,00	75,00	0,00
27/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 102304	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2018 - 04/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
214/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/01/2018 - 05/01/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
215/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/01/2018 - 05/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
216/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDCE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/01/2018 - 05/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
217/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 1204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/01/2018 - 05/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
236/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2018 - 08/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
237/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2018 - 08/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
238/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2018 - 08/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
239/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/01/2018 - 07/01/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
240/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2018 - 08/01/2018	ROLÂNDIA	1,00	37,50	37,50	0,00
241/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	08/01/2018 - 08/01/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
242/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/01/2018 - 06/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
243/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/01/2018 - 06/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,03	1500,00	37,50	0,00
244/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/01/2018 - 07/01/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
258/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2018 - 09/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
259/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2018 - 09/01/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
260/2018	CASSIO RODRIGUES FERRARI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2018 - 09/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
261/2018	EDER JUNIOR	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE	09/01/2018 -	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

	TRAVALINI		SAÚDE	09/01/2018					
262/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2018 - 09/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
316/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2018 - 10/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
317/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2018 - 10/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
318/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 102041	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2018 - 10/01/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
319/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2018 - 10/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
320/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2018 - 10/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
326/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SAEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2018 - 11/01/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
327/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2018 - 11/01/2018	IBAITI	0,50	150,00	75,00	0,00
328/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2018 - 11/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
329/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2018 - 11/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
330/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2018 - 11/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
331/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2018 - 11/01/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1,00	37,50	37,50	0,00
351/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DESADUE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/01/2018 - 12/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
352/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/01/2018 - 12/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
353/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/01/2018 - 12/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
354/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/01/2018 - 12/01/2018	ARAPONGAS	1,00	75,00	75,00	0,00
392/2018	ALAN FABRICIO	SECMUN DE SQAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/01/2018 - 13/01/2018	BOTUCATU	0,50	150,00	75,00	0,00
393/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2018 - 15/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
394/2018	CASSIO RODRIGUES FERRARI	SEC MUN DED SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2018 - 15/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
395/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2018 - 15/01/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
396/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2018 - 15/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
397/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 1204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2018 - 15/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
398/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2018 - 15/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
403/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec mun de sal 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/01/2018 - 13/01/2018	MOJI-GUACU	1,00	150,00	150,00	0,00
404/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2018 - 16/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
405/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2018 - 16/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
406/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2018 - 16/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
407/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2018 - 16/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
408/2018	ALAN FABRICIO	ASEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/01/2018 - 16/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
420/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
421/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
422/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
423/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
424/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
425/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUD 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
426/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2018 - 17/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
461/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 1204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2018 - 18/01/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
462/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2018 - 18/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
463/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2018 - 18/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
464/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2018 - 18/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
465/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN DE SAUDE 10208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2018 - 18/01/2018	ASSIS	0,25	150,00	37,50	0,00
466/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2018 - 18/01/2018	IBIPORÃ	0,50	150,00	75,00	0,00
558/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE - 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2018 - 19/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
559/2018	ALAN FABRICIO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2018 - 19/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
560/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2018 - 19/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
561/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC. MUN DE SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2018 - 19/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
562/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2018 - 19/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

563/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE - 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2018 - 20/01/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
616/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2018 - 22/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
617/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2018 - 22/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
618/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2018 - 22/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
619/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2018 - 23/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
620/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2018 - 22/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
621/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2018 - 22/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
647/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
648/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
649/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
650/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC JUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	22/01/2018 - 22/01/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
651/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
652/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUNSAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
653/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
656/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
657/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
658/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2018 - 23/01/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
697/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
698/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
699/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
700/2018	CASSIO RODRIGUES FERRARI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
701/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
702/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
703/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 25/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
704/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
705/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2018 - 24/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
748/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 25/01/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
749/2018	CASSIO RODRIGUES FERRARI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 26/01/2018	MARINGÁ	0,25	150,00	37,50	0,00
750/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 25/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
751/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 25/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
752/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 25/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
753/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 25/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
754/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAÚDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2018 - 25/01/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
782/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2018 - 26/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
783/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2018 - 26/01/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
784/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2018 - 26/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
785/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/01/2018 - 26/01/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
786/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2018 - 26/01/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
787/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2018 - 26/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
803/2018	NILTON DONIZETE FARINHA	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	29/01/2018 - 29/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	0,00	0,00	30,00
804/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
805/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/01/2018 - 27/01/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	0,00
806/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
807/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
808/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

809/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
810/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE D10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
811/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
812/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2018 - 29/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
813/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	SEC ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	28/01/2018 - 30/01/2018	CURITIBA	2,25	550,00	1237,50	0,00
814/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	28/01/2018 - 30/01/2018	CURITIBA	2,25	400,00	900,00	0,00
815/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
816/2018	CASSIO RODRIGUES FERRARI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
817/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
818/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
819/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
820/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
821/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
822/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/01/2018 - 30/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1051/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1052/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1053/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1054/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1055/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1056/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1057/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2018 - 31/01/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2676/2018	NILTON DONIZETE FARINHA	SEC AÇÃO SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	29/01/2018 - 29/01/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,17	176,00	30,00	0,00

Gerado em: 21/08/2018 07:19 com 136 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5504FBE4

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REF MES 02-2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1103/2018	ALESSANDRO JOSE OTENIO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	01/02/2018 - 01/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
1104/2018	MAURO MOREIRA DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	01/02/2018 - 01/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1105/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
1106/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1107/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1108/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1109/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1110/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	OURINHOS	1,00	30,00	30,00	0,00
1111/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1112/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2018 - 01/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1144/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	04/02/2018 - 06/02/2018	CURITIBA	2,25	400,00	900,00	0,00
1145/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1146/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1147/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1148/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1149/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1150/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

1151/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2018 - 02/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1186/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1187/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1188/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1189/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1190/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1191/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1192/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1193/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1194/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2018 - 03/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1195/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2018 - 03/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1196/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2018 - 04/02/2018	CAMBÉ	0,25	150,00	37,50	0,00
1197/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2018 - 05/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1200/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 06/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1201/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 07/02/2018	SOROCABA	0,50	150,00	75,00	0,00
1202/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 06/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1203/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 06/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1204/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 06/02/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
1205/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 06/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1206/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2018 - 06/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1235/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1236/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1237/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 08/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1238/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1239/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1240/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1241/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1242/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1281/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2018 - 07/02/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
1282/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2018 - 08/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1283/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2018 - 08/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1284/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2018 - 08/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1285/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2018 - 08/02/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
1286/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2018 - 08/02/2018	LONDRINA		150,00	37,50	0,00
1287/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2018 - 08/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1310/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1311/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1312/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
1313/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1314/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1315/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1316/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1317/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2018 - 09/02/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
1347/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2018 - 10/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1348/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2018 - 11/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1349/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2018 - 12/02/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
1350/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2018 - 12/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1351/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2018 - 12/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1352/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2018 - 12/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1353/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2018 -	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00

				12/02/2018					
1354/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2018 - 14/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1355/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2018 - 14/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1356/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2018 - 14/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1358/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN SAUDE 10207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2018 - 14/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1377/2018	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2018 - 15/02/2018	LONDRINA	1,00	37,50	37,50	0,00
1378/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2018 - 15/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1379/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2018 - 15/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1380/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2018 - 15/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1381/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2018 - 15/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1399/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2018 - 16/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1400/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2018 - 16/02/2018	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
1401/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2018 - 16/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1402/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2018 - 16/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1403/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2018 - 16/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1431/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2018 - 17/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1432/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2018 - 17/02/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
1433/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2018 - 18/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1434/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
1435/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUND E SAUDE10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	0,00
1436/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1437/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1438/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1439/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1440/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1441/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1485/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2018 - 20/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1486/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 20204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2018 - 20/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1487/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2018 - 20/02/2018	LONDRINA	1,00	37,50	37,50	0,00
1488/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2018 - 20/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1489/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2018 - 20/02/2018	LONDRINA	1,00	37,50	37,50	0,00
1490/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2018 - 19/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1491/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2018 - 20/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1492/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	20/02/2018 - 23/02/2018	JACAREZINHO	4,00	30,00	120,00	0,00
1493/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
1494/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	sec educação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
1495/2018	ADEMIR SILVA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
1496/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	CAMBARÁ	5,00	30,00	150,00	0,00
1497/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
1498/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
1499/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	6,00	30,00	0,00
1500/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
1501/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	24,00	120,00	0,00
1502/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
1503/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
1504/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/02/2018 - 23/02/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
1530/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2018 - 21/02/2018	ARAPONGAS	1,00	75,00	75,00	0,00
1531/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2018 - 21/02/2018	LONDRINA	1,00	37,50	37,50	0,00
1532/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2018 - 22/02/2018	CURITIBA	2,00	75,00	150,00	0,00
1533/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2018 - 21/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00

1534/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENO DE SAÚDE	21/02/2018 - 21/02/2018	ARAPONGAS	1,00	75,00	75,00	0,00
1535/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/02/2018 - 21/02/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	
1602/2018	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	SEC ESPORTE - 10200	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/02/2018 - 24/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	75,00	75,00	0,00
1603/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 22/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1604/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 23/02/2018	LONDRINA	2,00	18,80	37,50	0,00
1605/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 22/02/2018	LONDRINA	1,00	37,50	37,50	0,00
1606/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 22/02/2018	ARAPONGAS	1,00	75,00	75,00	0,00
1607/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 22/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1608/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 22/02/2018	BAURU	1,00	75,00	75,00	0,00
1609/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2018 - 22/02/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	0,00
1633/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 24/02/2018	CURITIBA	2,00	75,00	150,00	0,00
1634/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 23/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1635/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10504	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 23/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1636/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 23/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
1637/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 23/02/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	0,00
1638/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 23/02/2018	LONDRINA	1,00	75,00	75,00	0,00
1639/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2018 - 23/02/2018	ARAPONGAS	1,00	75,00	75,00	0,00
1687/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	24/02/2018 - 24/02/2018	IBAITI	1,00	37,50	37,50	0,00
1688/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2018 - 24/02/2018	IBAITI	1,00	37,50	37,50	0,00
1689/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2018 - 24/02/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
1690/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2018 - 24/02/2018	SERTANÓPOLIS	1,00	37,50	37,50	0,00
1691/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2018 - 26/02/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	0,00
1692/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2018 - 26/02/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
1693/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2018 - 26/02/2018	BAURU	1,00	37,50	37,50	0,00
1694/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2018 - 26/02/2018	LONDRINA	1,00	75,00	75,00	0,00
1696/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2018 - 26/02/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1,00	75,00	75,00	0,00
1722/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC MUN EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
1723/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
1724/2018	ADEMIR SILVA	SEC MUN SAUDE 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
1725/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	JACAREZINHO	5,00	30,00	150,00	0,00
1726/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	CAMBARÁ	5,00	30,00	150,00	0,00
1727/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
1728/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
1729/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
1730/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
1731/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 26/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1732/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
1733/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	27/02/2018 - 02/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,00	30,00	120,00	0,00
1734/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/02/2018 - 02/03/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
1735/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2018 - 27/02/2018	OURINHOS	0,25	150,00	37,50	0,00
1736/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2018 - 27/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
1737/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2018 - 27/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1738/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2018 - 27/02/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
1739/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2018 - 27/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1961/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
1962/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
1963/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 102041	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
1964/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1965/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
1966/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 -	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00

				28/02/2018					
1967/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
1970/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2018 - 28/02/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
Gerado em: 21/08/2018 07:21 com 168 registros.									

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB639FFC

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REF MES 03-2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1695/2018	KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLADO RIA GERAL DO MUNICÍPIO	06/03/2018 - 08/03/2018	LONDRINA	3,00	250,00	750,00	0,00
2008/2018	CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	08/03/2018 - 09/03/2018	PONTA GROSSA	1,00	300,00	300,00	0,00
2009/2018	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	08/03/2018 - 09/03/2018	PONTA GROSSA	1,00	300,00	300,00	0,00
2010/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2011/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2012/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
2013/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2014/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2015/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
2016/2018	ROSELENE NUNES MARCELINO	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DASAÚDE	01/03/2018 - 01/03/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
2061/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 02/03/2018	LONDRINA	1,00	75,00	75,00	0,00
2062/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 03/03/2018	CAMPO LARGO	2,00	75,00	150,00	0,00
2063/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 02/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
2064/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 02/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
2065/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 02/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
2066/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 02/03/2018	JACAREZINHO	1,00	37,50	37,50	0,00
2067/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2018 - 02/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	37,50	37,50	0,00
2068/2018	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	PREFEITA - 10197	GABINETE DAPREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	05/03/2018 - 05/03/2018	CURITIBA	1,00	275,00	275,00	0,00
2069/2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA	SEC MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 10218	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2018 - 05/03/2018	CURITIBA	1,00	200,00	200,00	0,00
2083/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2018 - 05/03/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
2084/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2018 - 05/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2085/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2018 - 03/03/2018	CAMBÉ	0,25	150,00	37,50	0,00
2086/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2018 - 05/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2087/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2018 - 04/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2088/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2018 - 05/03/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
2089/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2018 - 05/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2090/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2018 - 05/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
2091/2018	RODINELLE CASSITTA	SEC MUN DE VIAÇÃO	GABINETE DAVIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06/03/2018 - 07/03/2018	CURITIBA	1,50	300,00	450,00	0,00
2092/2018	EVERSON ROGERIO FERNANDES	SEC MUN DE AGRICUKTURA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2018 - 07/03/2018	CURITIBA	1,50	150,00	225,00	0,00
2125/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2018 - 06/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2127/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2018 - 06/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2128/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2018 - 06/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2129/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2018 - 06/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2130/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
2131/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	30,00	150,00	0,00
2132/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
2133/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
2134/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
2135/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 -	BANDEIRANTES	4,21	36,00	150,00	0,00

				09/03/2018					
2136/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
2137/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
2138/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	JACAREZINHO	4,21	36,00	150,00	0,00
2139/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	CAMBARÁ	4,21	36,00	150,00	0,00
2140/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	BANDEIRANTES	4,21	36,00	150,00	0,00
2141/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
2142/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2018 - 09/03/2018	BANDEIRANTES	4,21	36,00	150,00	0,00
2188/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SERC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2018 - 08/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
2189/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2018 - 07/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2190/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2018 - 08/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2191/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2018 - 07/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2231/2018	RODINELLE CASSITTA	SEC DE VIAÇÃO 10205	GABINETE DAVIAÇÃO E SERVIÇOSPÚBLICOS	06/03/2018 - 08/03/2018	CURITIBA	1,50	300,00	450,00	0,00
2232/2018	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	sec mun de administração	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	13/03/2018 - 14/03/2018	MARINGÁ	1,50	150,00	225,00	0,00
2233/2018	ELENICE DO AMARAL SILVA	SEC ADMINIATRAÇÃO 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	13/03/2018 - 14/03/2018	MARINGÁ	1,50	200,00	300,00	0,00
2234/2018	ALLAN PIERRE BARBEZANI	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	13/03/2018 - 14/03/2018	MARINGÁ	1,50	300,00	450,00	0,00
2235/2018	EVERSON ROGERIO FERNANDES	SEC DE AGRICULTURA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2018 - 07/03/2018	CURITIBA	1,50	150,00	225,00	0,00
2236/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	08/03/2018 - 08/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2237/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2018 - 08/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2238/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2018 - 08/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2239/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2018 - 08/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2240/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2018 - 08/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2241/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2018 - 08/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
2281/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2018 - 09/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2282/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2018 - 09/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2283/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE 10304	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2018 - 09/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
2284/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2018 - 09/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2286/2018	TIAGO SILVIO DEDONÉ	SEC CULTURA 10214	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	14/03/2018 - 14/03/2018	CURITIBA	1,00	400,00	400,00	0,00
2312/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
2313/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	JACAREZINHO	4,21	36,00	150,00	0,00
2314/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	CAMBARÁ	4,21	36,00	150,00	0,00
2315/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
2316/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
2317/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	BANDEIRANTES	4,21	36,00	150,00	0,00
2318/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	BANDEIRANTES	4,21	36,00	150,00	0,00
2319/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	4,21	36,00	150,00	0,00
2320/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENVOLVIMENTO - 9816	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	14/03/2018 - 16/03/2018	CURITIBA	2,25	400,00	900,00	0,00
2321/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC AUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2018 - 11/03/2018	LONDRINA	0,42	89,30	37,50	0,00
2322/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2018 - 11/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2323/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2018 - 10/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,21	143,00	30,00	0,00
2324/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2018 - 10/03/2018	CURITIBA	0,71	211,00	150,00	0,00
2325/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2018 - 10/03/2018	JACAREZINHO	0,29	129,30	37,50	0,00
2326/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE- 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2018 - 10/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,17	176,00	30,00	0,00
2327/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
2328/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
2329/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
2330/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
2331/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	12/03/2018 - 16/03/2018	BANDEIRANTES	4,21	36,00	150,00	0,00
2332/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 12/03/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
2333/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SADUE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 12/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00

2334/2018	JULIANA MORAIS DA SILVA VARELA	SEC AÇÃO SOCIAL	GABINETE DAAÇÃO SOCIAL	19/03/2018 - 22/03/2018	CURITIBA	3,00	300,00	900,00	0,00
2335/2018	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	sec ação social	GABINETE DAAÇÃO SOCIAL	19/03/2018 - 22/03/2018	CURITIBA	3,00	400,00	1200,00	0,00
2336/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec mu de saude	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 12/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2337/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 13/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
2338/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 12/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2339/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 12/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2340/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2018 - 12/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2342/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2018 - 13/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2343/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2018 - 13/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2344/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2018 - 13/03/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
2346/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2018 - 13/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2347/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	sec mun de saude	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2018 - 13/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2348/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2018 - 13/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2392/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2393/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2394/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
2395/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2396/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2397/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2398/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC UN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2399/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2400/2018	ALESSANDRO JOSE OTENIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DASAÚDE	14/03/2018 - 14/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
2408/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2018 - 15/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2409/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2018 - 15/03/2018	ARAPONGAS	0,58	129,00	75,00	0,00
2410/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2018 - 15/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2411/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2018 - 15/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
2412/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2018 - 15/03/2018	CAMPO LARGO	0,96	156,00	150,00	0,00
2413/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2018 - 15/03/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
2427/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 16/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
2428/2018	RUDMAR FAUSTINO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 16/03/2018	APUCARANA	0,25	150,00	37,50	0,00
2429/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 16/03/2018	LONDRINA	0,67	112,00	75,00	0,00
2430/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 17/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2431/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 16/03/2018	ARAPONGAS	0,29	129,30	37,50	0,00
2432/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 16/03/2018	BANDEIRANTES	0,50	75,00	37,50	0,00
2433/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2018 - 16/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	113,60	37,50	0,00
2474/2018	GLEISON ESNEDER MANICARDI	SEC MUN FINANÇAS	GABINETE DEFINANÇAS	21/03/2018 - 23/03/2018	CAMPINAS	2,50	300,00	750,00	0,00
2476/2018	MAURO MARCELO ALBONETI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	200,00	50,00	0,00
2477/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2478/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2479/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2480/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2481/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
2482/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2018 - 19/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2483/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2018 - 17/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2527/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2528/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2529/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2531/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	30,00	150,00	0,00
2532/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
2533/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 -	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00

				23/03/2018					
2534/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
2535/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	CAMBARÁ	5,00	30,00	150,00	0,00
2536/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 23/03/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
2537/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
2538/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 23/03/2018	BANDEIRANTES	5,00	30,00	150,00	0,00
2539/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 23/03/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
2540/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 23/03/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
2541/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	30,00	150,00	0,00
2542/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 23/03/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
2543/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	19/03/2018 - 19/03/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
2544/2018	RUDMAR FAUSTINO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	SERTANÓPOLIS	0,25	150,00	37,50	0,00
2545/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2546/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2547/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
2549/2018	MAURO MARCELO ALBONETI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2018 - 20/03/2018	LONDRINA	0,25	200,00	50,00	0,00
2596/2018	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	21/03/2018 - 21/03/2018	JACAREZINHO	0,21	286,00	60,00	0,00
2597/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2018 - 21/03/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
2598/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2018 - 21/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
2599/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2018 - 21/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2600/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2018 - 21/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2601/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2018 - 21/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2628/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2629/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	ARAPONGAS	0,58	129,00	75,00	0,00
2630/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
2631/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
2632/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	JACAREZINHO	0,42	89,30	37,50	0,00
2633/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
2634/2018	MAURO MARCELO ALBONETI	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	119,00	50,00	0,00
2637/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	CAMPO LARGO	0,71	211,00	150,00	0,00
2659/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,29	129,30	37,50	0,00
2660/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2018 - 22/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
2661/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2018 - 23/03/2018	CAMPO LARGO	0,88	170,00	150,00	0,00
2662/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2018 - 23/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2663/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2018 - 23/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2664/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2018 - 23/03/2018	ARAPONGAS	0,71	106,00	75,00	0,00
2665/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	22/03/2018 - 23/03/2018	JACAREZINHO	1,21	50,00	60,00	0,00
2666/2018	DANIEL TAVARES DE ANDRADE	SEC OBRAS - 10201	GABINETE DEOBRAS E URBANISMO	23/03/2018 - 23/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
2667/2018	WELLINTON FELIX DE LIMA	SEC VIAÇÃO - 10205	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23/03/2018 - 23/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
2677/2018	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	sec ação social	GABINETE DAAÇÃO SOCIAL	27/03/2018 - 27/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2678/2018	ROBSON HENRIQUE BARBOSA	SEC DE AÇÃO SOCIAL	GABINETE DAAÇÃO SOCIAL	27/03/2018 - 27/03/2018	LONDRINA	5,00	15,00	75,00	0,00
2699/2018	ALESSANDRO JOSE OTENIO	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DASAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	CURITIBA	1,00	300,00	300,00	0,00
2701/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2702/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SADUE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	CAMPO LARGO	0,10	1500,00	150,00	0,00
2703/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2704/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
2705/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2706/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
2707/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SDEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
2708/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2018 - 26/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00

2723/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DESAUDE 210204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2724/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
2725/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SECMUN DE SAUD 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2726/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN D SAUD 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2727/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2728/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10304	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2729/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2018 - 27/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2730/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO P5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	BANDEIRANTES	3,21	37,00	120,00	0,00
2731/2018	ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	OURINHOS	3,21	37,00	120,00	0,00
2732/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	3,21	37,00	120,00	0,00
2733/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	BANDEIRANTES	3,21	37,00	120,00	0,00
2734/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO 5953	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	3,21	37,00	120,00	0,00
2735/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO 5953	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	CAMBARÁ	3,21	37,00	120,00	0,00
2736/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO 5953	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	JACAREZINHO	3,21	28,00	90,00	0,00
2737/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	ASSIS	3,21	37,00	120,00	0,00
2738/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	ASSIS	3,21	37,00	120,00	0,00
2739/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	BANDEIRANTES	3,21	28,00	90,00	0,00
2740/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	3,21	37,00	120,00	0,00
2741/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	OURINHOS	3,21	37,00	120,00	0,00
2742/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	3,21	37,00	120,00	0,00
2743/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	26/03/2018 - 29/03/2018	ASSIS	3,21	37,00	120,00	0,00
2749/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2018 - 28/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2750/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2018 - 28/03/2018	CAMPO LARGO	0,10	1500,00	150,00	0,00
2751/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2018 - 28/03/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
2752/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2018 - 28/03/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
2753/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2018 - 28/03/2018	ARAPONGAS	0,63	119,00	75,00	0,00
2976/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SADUE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2018 - 29/03/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
2977/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2018 - 29/03/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
2978/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2018 - 29/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2979/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2018 - 29/03/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
2980/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2018 - 29/03/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
2981/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DASAÚDE	29/03/2018 - 29/03/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
3034/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2018 - 31/03/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
3037/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2018 - 30/03/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

Gerado em: 21/08/2018 07:21 com 221 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5B8EA38

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REF MES 04-2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2744/2018	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	02/04/2018 - 05/04/2018	CURITIBA	0,50	1500,00	750,00	0,00
2745/2018	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃIO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	02/04/2018 - 05/04/2018	CURITIBA	2,50	300,00	750,00	0,00
2746/2018	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CURITIBA	2,00	300,00	600,00	0,00
2747/2018	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CURITIBA	2,00	300,00	600,00	0,00
2748/2018	EDNYRA AP S B G FERREIRA	sec mun de saude 10204	GABINETE DA SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CURITIBA	2,00	400,00	800,00	0,00
2765/2018	CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA	SEC EDUCAÇÃO 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/04/2018 - 06/04/2018	PONTA GROSSA	1,00	300,00	300,00	0,00
2766/2018	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	sec educação5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/04/2018 - 06/04/2018	PONTA GROSSA	1,00	300,00	300,00	0,00

3030/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3031/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CURITIBA	0,96	156,00	150,00	0,00
3032/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
3033/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	BAURU	0,29	129,30	37,50	0,00
3035/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3036/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/04/2018 - 01/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3038/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/04/2018 - 02/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,21	143,00	30,00	0,00
3044/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
3045/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3046/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	4,21	36,00	150,00	0,00
3047/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	CAMBARÁ	4,21	36,00	150,00	0,00
3048/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	JACAREZINHO	4,21	36,00	150,00	0,00
3049/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3050/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3051/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3052/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
3053/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3054/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3055/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	4,21	36,00	150,00	0,00
3056/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 03/04/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
3057/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 03/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
3058/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 03/04/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3059/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 03/04/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
3060/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 03/04/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
3061/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 03/04/2018	JACAREZINHO	0,38	98,70	37,50	0,00
3075/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3076/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/04/2018 - 06/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3077/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/04/2018 - 04/04/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
3078/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/04/2018 - 04/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3079/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/04/2018 - 04/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3080/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/04/2018 - 04/04/2018	LONDRINA	0,38	98,70	37,50	0,00
3081/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/04/2018 - 04/04/2018	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
3082/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/04/2018 - 04/04/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
3083/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/04/2018 - 05/04/2018	CAMPO LARGO	1,12	134,00	150,00	0,00
3094/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/04/2018 - 05/04/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3095/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 1204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/04/2018 - 05/04/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
3096/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/04/2018 - 05/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3097/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/04/2018 - 05/04/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3098/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/04/2018 - 05/04/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3099/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/04/2018 - 05/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3123/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/04/2018 - 06/04/2018	LONDRINA	0,29	129,30	37,50	0,00
3124/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/04/2018 - 06/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3125/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/04/2018 - 07/04/2018	CAMPO LARGO	1,04	144,00	150,00	0,00
3126/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/04/2018 - 06/04/2018	LONDRINA	0,71	106,00	75,00	0,00
3141/2018	JULIANA MORAIS DA SILVA VARELA	SEC A SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12/04/2018 - 12/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3142/2018	ELESSANDRA PACHECO COELHO	SEC A SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12/04/2018 - 12/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3143/2018	SILVANE MARCELA MAZUR	SEC A SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12/04/2018 - 12/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3144/2018	SILVANE MARCELA MAZUR	sec ação social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06/04/2018 - 06/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3145/2018	FRANCIELE MUNHÃO MARTINS SEC MUN DE A SOCIAL		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11/04/2018 - 11/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3146/2018	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	SEC MUN A SOCIAL	FUNDO DA CRIANÇA E DO	06/04/2018 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00

			ADOLESCENT E	06/04/2018					
3147/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/04/2018 - 09/04/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3148/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/04/2018 - 09/04/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
3149/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/04/2018 - 09/04/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
3150/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/04/2018 - 09/04/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3151/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/04/2018 - 07/04/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3152/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/04/2018 - 09/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3180/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/04/2018 - 07/04/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3210/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	BANDEIRANTE S	5,00	30,00	150,00	0,00
3211/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
3212/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	13/04/2018 - 13/04/2018	CAMBARÁ	5,00	30,00	150,00	0,00
3213/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	JACAREZINHO	5,00	30,00	150,00	0,00
3214/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
3215/2018	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	10/04/2018 - 10/04/2018	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00
3216/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/04/2018 - 09/04/2018	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00
3217/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/04/2018 - 10/04/2018	ARAPONGAS	0,67	112,00	75,00	0,00
3218/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/04/2018 - 10/04/2018	SAO PAULO	0,75	0,00	0,00	75,00
3219/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/04/2018 - 10/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	179,00	75,00	0,00
3220/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 09/04/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
3221/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3222/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3223/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	30,00	150,00	0,00
3224/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC MUN DE SAUDE 853	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	BANDEIRANTE S	0,25	600,00	150,00	0,00
3225/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 09/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,00	30,00	150,00	0,00
3226/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 09/04/2018	OURINHOS	5,00	30,00	150,00	0,00
3227/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 13/04/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
3228/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/04/2018 - 09/04/2018	ASSIS	5,00	30,00	150,00	0,00
3229/2018	EDUARDO GODOI AUDI	SEC SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	10/04/2018 - 10/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3230/2018	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	SEC MUN DE SAUYDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	10/04/2018 - 10/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
3244/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	CAMPO LARGO	0,92	163,00	150,00	0,00
3245/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
3246/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	113,60	37,50	0,00
3247/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3248/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	BAURU	0,54	139,00	75,00	0,00
3249/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
3250/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	CURITIBA	0,96	156,00	150,00	0,00
3251/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	11/04/2018 - 11/04/2018	CAMPO LARGO	0,92	163,00	150,00	0,00
3276/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/04/2018 - 10/04/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
3278/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/04/2018 - 12/04/2018	LONDRINA	0,67	112,00	75,00	0,00
3279/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/04/2018 - 12/04/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
3280/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/04/2018 - 12/04/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3281/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	WSEC MUIN EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/04/2018 - 12/04/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
3282/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec jun de saude 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/04/2018 - 12/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3283/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC UN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/04/2018 - 12/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3294/2018	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	17/04/2018 - 17/04/2018	IBAITI	0,50	300,00	150,00	0,00
3295/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/04/2018 - 13/04/2018	CURITIBA	0,96	156,00	150,00	0,00
3296/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/04/2018 - 13/04/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
3297/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE- 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/04/2018 - 13/04/2018	ROLÂNDIA	0,63	119,00	75,00	0,00
3298/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/04/2018 - 13/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
3299/2018	RODINELLE CASSITTA	PREFEITA MUNICIPAL	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	16/04/2018 - 16/04/2018	MARINGÁ	0,50	300,00	150,00	0,00

3300/2018	GILMAR LEONARDO	PREFEITA MUNICIPAL	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	16/04/2018 - 16/04/2018	MARINGÁ	0,50	400,00	200,00	0,00
3301/2018	EVERSON ROGERIO FERNANDES	sec agricultura	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATI VO	16/04/2018 - 17/04/2018	CURITIBA	2,00	150,00	300,00	0,00
3327/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/04/2018 - 14/04/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
3328/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/04/2018 - 15/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3329/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/04/2018 - 14/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3330/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/04/2018 - 15/04/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3333/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3334/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3335/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
3336/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3337/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	4,21	36,00	150,00	0,00
3338/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	CAMBARÁ	4,21	36,00	150,00	0,00
3339/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	JACAREZINHO	4,21	36,00	150,00	0,00
3340/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3341/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO – 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3342/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3343/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
3344/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3345/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	16/04/2018 - 20/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3346/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	17/04/2018 - 20/04/2018	BANDEIRANTE S	2,87	42,00	120,00	0,00
3348/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	LONDRINA	0,67	112,00	75,00	0,00
3349/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	ARAPONGAS	0,29	129,30	37,50	0,00
3350/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3351/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	SOROCABA	0,67	224,00	150,00	0,00
3352/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
3353/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 17/04/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
3354/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	JACAREZINHO	0,46	81,50	37,50	0,00
3414/2018	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	227,00	75,00	0,00
3415/2018	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	227,00	75,00	0,00
3416/2018	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	227,00	75,00	0,00
3417/2018	SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/04/2018 - 16/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	227,00	75,00	0,00
3419/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/04/2018 - 17/04/2018	JACAREZINHO	0,50	75,00	37,50	0,00
3420/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/04/2018 - 17/04/2018	ARAPONGAS	0,54	139,00	75,00	0,00
3421/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/04/2018 - 17/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3422/2018	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	17/04/2018 - 17/04/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
3423/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	17/04/2018 - 17/04/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
3424/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/04/2018 - 17/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3425/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/04/2018 - 17/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
3457/2018	JHENIFFER DA SILVA CORREIA SEC DESENVOLVIM ENTO - 9816		GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	22/04/2018 - 27/04/2018	MARINGÁ	5,29	208,00	1100,00	0,00
3473/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 18/04/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3474/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 18/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3475/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 18/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3476/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 18/04/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
3477/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 19/04/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3478/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 18/04/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
3479/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/04/2018 - 18/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3490/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 - 19/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3491/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 - 19/04/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3492/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 - 19/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3495/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 -	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00

				19/04/2018					
3496/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 - 19/04/2018	LONDRINA	0,54	139,00	75,00	0,00
3497/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 - 19/04/2018	JAU	0,33	113,60	37,50	0,00
3498/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/04/2018 - 19/04/2018	JACAREZINHO	0,50	75,00	37,50	0,00
3499/2018	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	19/04/2018 - 19/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	197,00	75,00	0,00
3500/2018	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	19/04/2018 - 19/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
3501/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	19/04/2018 - 19/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
3514/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 8717	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/04/2018 - 21/04/2018	CAMPO LARGO	1,08	139,00	150,00	0,00
3515/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/04/2018 - 20/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3516/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/04/2018 - 20/04/2018	ARAPONGAS	0,63	119,00	75,00	0,00
3517/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/04/2018 - 20/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,21	143,00	30,00	0,00
3518/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/04/2018 - 20/04/2018	JACAREZINHO	0,21	143,00	30,00	0,00
3521/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUND E SAUSDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/04/2018 - 21/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3522/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/04/2018 - 23/04/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3523/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/04/2018 - 23/04/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
3524/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/04/2018 - 23/04/2018	SAO PAULO	0,10	1500,00	150,00	0,00
3525/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/04/2018 - 23/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
3526/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/04/2018 - 23/04/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
3527/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/04/2018 - 23/04/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
3570/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3571/2018	ADEMIR SILVA	SEC SAUDE - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3572/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
3573/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	4,21	36,00	150,00	0,00
3574/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3575/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	CAMBARÁ	4,21	36,00	150,00	0,00
3576/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	JACAREZINHO	4,21	36,00	150,00	0,00
3577/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3578/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3579/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3580/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	4,21	36,00	150,00	0,00
3581/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	OURINHOS	4,21	36,00	150,00	0,00
3582/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	BANDEIRANTE S	4,21	36,00	150,00	0,00
3583/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	23/04/2018 - 27/04/2018	ASSIS	4,21	36,00	150,00	0,00
3584/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENVOLVIM ENTO - 9816	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	25/04/2018 - 28/04/2018	CURITIBA	2,92	274,00	800,00	0,00
3585/2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA	SEC AGRICULTURA - 10218	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATI VO	23/04/2018 - 23/04/2018	CURITIBA	0,71	282,00	200,00	0,00
3619/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA - 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	23/04/2018 - 25/04/2018	CURITIBA	2,13	516,00	1100,00	0,00
3620/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC ADMINISTRAÇ ÃO - 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	23/04/2018 - 25/04/2018	CURITIBA	2,13	376,00	800,00	0,00
3621/2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA	SEC AGRICULTURA - 102018	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATI VO	24/04/2018 - 24/04/2018	LONDRINA	0,54	370,00	200,00	0,00
3622/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3623/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
3624/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	LONDRINA	0,21	357,00	75,00	0,00
3625/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,54	69,40	37,50	0,00
3626/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,67	56,00	37,50	0,00
3627/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3628/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/04/2018 - 24/04/2018	CAMPO LARGO	0,88	170,00	150,00	0,00
3645/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/04/2018 - 25/04/2018	CURITIBA	0,96	156,00	150,00	0,00
3646/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/04/2018 - 25/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3647/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/04/2018 - 25/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
3648/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/04/2018 - 25/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
3649/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/04/2018 - 25/04/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00

3694/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3695/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
3696/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,13	231,00	30,00	0,00
3697/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,29	129,30	37,50	0,00
3698/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	LONDRINA	0,38	98,70	37,50	0,00
3699/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	ARAPONGAS	0,71	106,00	75,00	0,00
3700/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 27/04/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
3701/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/04/2018 - 26/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
3897/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/04/2018 - 27/04/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
3898/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/04/2018 - 27/04/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
3899/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/04/2018 - 27/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3900/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/04/2018 - 27/04/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
3926/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/04/2018 - 30/04/2018	CURITIBA	0,83	181,00	150,00	0,00
3943/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/04/2018 - 30/04/2018	LONDRINA	0,46	81,50	37,50	0,00
3945/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/04/2018 - 30/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3946/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/04/2018 - 28/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,67	56,00	37,50	0,00
3947/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/04/2018 - 30/04/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
3948/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/04/2018 - 29/04/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3949/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/04/2018 - 28/04/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
3950/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC- SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/04/2018 - 30/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3953/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/04/2018 - 01/05/2018	BRASILIA	2,25	300,00	675,00	0,00
4028/2018	MAURO MOREIRA DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	27/04/2018 - 27/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4029/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	27/04/2018 - 27/04/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00

Gerado em: 21/08/2018 07:21 com 228 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12BD293F

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REF MES 05-2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
3927/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/05/2018 - 02/05/2018	LONDRINA	0,46	81,50	37,50	0,00
3928/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/05/2018 - 02/05/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
3929/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/05/2018 - 02/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3930/2018	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	BANDEIRANTE S	28,21	17,00	480,00	150,00
3931/2018	ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	OURINHOS	28,21	17,00	480,00	150,00
3932/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	28,21	17,00	480,00	150,00
3933/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	BANDEIRANTE S	28,21	17,00	480,00	150,00
3934/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	28,21	17,00	480,00	150,00
3935/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	JACAREZINHO	28,21	17,00	480,00	150,00
3936/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	ASSIS	28,21	17,00	480,00	150,00
3937/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	ASSIS	28,21	17,00	480,00	150,00
3938/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	BANDEIRANTE S	28,21	17,00	480,00	150,00
3939/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	ASSIS	28,21	17,00	480,00	150,00
3940/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUBN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	BANDEIRANTE S	28,21	17,00	480,00	150,00
3941/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	OURINHOS	28,21	17,00	480,00	150,00
3942/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	28,21	17,00	480,00	150,00
3944/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/05/2018 - 01/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
3951/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 102014	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/05/2018 - 01/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,29	129,30	37,50	0,00

3952/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/05/2018 - 02/05/2018	CAMPO LARGO	0,92	163,00	150,00	0,00
3954/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/05/2018 - 02/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
3958/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC ESPORTE - 10200	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/05/2018 - 05/05/2018	IBIPORÃ	0,46	81,50	37,50	0,00
3972/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/05/2018 - 30/05/2018	CAMBARÁ	28,21	17,00	480,00	150,00
4039/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/05/2018 - 01/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4168/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
4169/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	CAMPO LARGO	0,83	181,00	150,00	0,00
4170/2018	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DO DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO	08/05/2018 - 09/05/2018	CURITIBA	1,46	68,00	100,00	0,00
4171/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC ADMINISTRAÇ ÃO - 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	06/05/2018 - 06/05/2018	CURITIBA	0,38	1316,00	500,00	0,00
4172/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	ROLÂNDIA	0,38	98,70	37,50	0,00
4173/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	JAU	0,63	119,00	75,00	0,00
4174/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4175/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	LONDRINA	0,46	81,50	37,50	0,00
4176/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/05/2018 - 03/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,67	56,00	37,50	0,00
4244/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	LONDRINA	0,42	89,30	37,50	0,00
4245/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	JAU	0,42	89,30	37,50	0,00
4246/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	ROLÂNDIA	0,33	113,60	37,50	0,00
4247/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
4248/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4249/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	CAMPO LARGO	0,96	156,00	150,00	0,00
4250/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/05/2018 - 04/05/2018	ROLÂNDIA	0,33	113,60	37,50	0,00
4301/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/05/2018 - 05/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4302/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/05/2018 - 07/05/2018	CAMPO LARGO	0,88	170,00	150,00	0,00
4303/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/05/2018 - 07/05/2018	LONDRINA	0,42	89,30	37,50	0,00
4304/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/05/2018 - 07/05/2018	LONDRINA	0,71	106,00	75,00	0,00
4305/2018	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2018 - 08/05/2018	LONDRINA	0,33	227,00	75,00	0,00
4306/2018	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/05/2018 - 09/05/2018	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
4307/2018	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2018 - 08/05/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
4308/2018	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/05/2018 - 09/05/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
4309/2018	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃ O	08/05/2018 - 08/05/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
4310/2018	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃ O	09/05/2018 - 09/05/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
4343/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/05/2018 - 06/05/2018	ARAPONGAS	0,33	113,60	37,50	0,00
4344/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/05/2018 - 07/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	113,60	37,50	0,00
4345/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/05/2018 - 05/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
4346/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/05/2018 - 07/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
4347/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/05/2018 - 08/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4348/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/05/2018 - 08/05/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
4349/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/05/2018 - 08/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
4350/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/05/2018 - 08/05/2018	JACAREZINHO	0,46	81,50	37,50	0,00
4351/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/05/2018 - 08/05/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
4352/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/05/2018 - 08/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,67	56,00	37,50	0,00
4353/2018	SILVIO APARECIDO ZANIN	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	08/05/2018 - 10/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
4354/2018	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	08/05/2018 - 09/05/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
4372/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	ARAPONGAS	0,71	106,00	75,00	0,00
4373/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
4374/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	CURITIBA	0,96	156,00	150,00	0,00
4375/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	ARAPONGAS	0,42	89,30	37,50	0,00
4376/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	LONDRINA	0,29	129,30	37,50	0,00
4377/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	SANTA MARIANA	0,46	81,50	37,50	0,00
4378/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/05/2018 -	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00

				09/05/2018					
4379/2018	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	09/05/2018 - 09/05/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,42	89,30	37,50	0,00
4430/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
4431/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4432/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4433/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
4434/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUND E SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4435/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4436/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/05/2018 - 10/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4437/2018	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC MUN EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	15/05/2018 - 15/05/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
4460/2018	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	15/05/2018 - 15/05/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
4461/2018	LAUDICEA MELLO PEREIRA	SEC EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	15/05/2018 - 15/05/2018	JACAREZINHO	0,25	400,00	100,00	0,00
4463/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	UMUARAMA	0,50	150,00	75,00	0,00
4464/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
4465/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
4466/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	UMUARAMA	0,50	150,00	75,00	0,00
4467/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4468/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
4469/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4470/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4482/2018	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SEDC MUN EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2018 - 22/05/2018	PONTA GROSSA	2,50	300,00	750,00	0,00
4483/2018	CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA	SEC EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2018 - 22/05/2018	PONTA GROSSA	2,54	295,00	750,00	0,00
4484/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/05/2018 - 12/05/2018	MAUÁ DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
4485/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/05/2018 - 11/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4486/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/05/2018 - 12/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
4487/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/05/2018 - 14/05/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
4488/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/05/2018 - 14/05/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
4489/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/05/2018 - 14/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4490/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/05/2018 - 14/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4491/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/05/2018 - 14/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4574/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC MUN ADM	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	14/05/2018 - 15/05/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
4575/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS	14/05/2018 - 15/05/2018	CURITIBA	1,25	550,00	687,50	0,00
4576/2018	GLEISON ESNEDER MANICARDI	SEC FINANÇAS	GABINETE DE FINANÇAS	16/05/2018 - 18/05/2018	CURITIBA	2,50	300,00	750,00	0,00
4578/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/05/2018 - 15/05/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
4579/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/05/2018 - 15/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4580/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DESAUDE 10204Q	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/05/2018 - 15/05/2018	CURITIBA	0,79	190,00	150,00	0,00
4581/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 1004	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/05/2018 - 15/05/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
4582/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/05/2018 - 15/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4583/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/05/2018 - 15/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4590/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/05/2018 - 16/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
4593/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/05/2018 - 17/05/2018	CAMPO LARGO	1,04	144,00	150,00	0,00
4594/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/05/2018 - 16/05/2018	BAURU	0,33	113,60	37,50	0,00
4595/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/05/2018 - 16/05/2018	LONDRINA	0,38	98,70	37,50	0,00
4596/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/05/2018 - 16/05/2018	ARAPONGAS	0,63	119,00	75,00	0,00
4597/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/05/2018 - 16/05/2018	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00
4598/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	16/05/2018 - 16/05/2018	MARINGÁ	0,50	150,00	75,00	0,00
4612/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/05/2018 - 17/05/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
4613/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DESAUDE	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/05/2018 - 17/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4614/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/05/2018 - 17/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
4631/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	CORNELIO E LONDRINA	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/05/2018 - 17/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

4632/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/05/2018 - 17/05/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
4669/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SECV MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/05/2018 - 18/05/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
4670/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/05/2018 - 18/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4671/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/05/2018 - 18/05/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
4672/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEWC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/05/2018 - 18/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4735/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/05/2018 - 18/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4739/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/05/2018 - 19/05/2018	LONDRINA	0,29	129,30	37,50	0,00
4740/2018	ADRIANA BERTEZIN DE ALMEIDA SILVEIRA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4741/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/05/2018 - 19/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,29	129,30	37,50	0,00
4742/2018	BRUNA SALUSTIANO	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4743/2018	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
4744/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4745/2018	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
4746/2018	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4747/2018	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
4748/2018	SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	SEC SAUDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
4749/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
4750/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE1204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4751/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
4752/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
4753/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DESAUDE D10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4754/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DESAQUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/05/2018 - 21/05/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
4851/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	JACAREZINHO	0,33	113,60	37,50	0,00
4852/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	JACAREZINHO	0,08	375,00	30,00	0,00
4853/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,38	98,70	37,50	0,00
4854/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,46	81,50	37,50	0,00
4855/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	SOROCABA	0,63	119,00	75,00	0,00
4856/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
4857/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/05/2018 - 22/05/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
4858/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/05/2018 - 23/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4859/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DESAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/05/2018 - 23/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4860/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/05/2018 - 23/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4861/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/05/2018 - 23/05/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
4862/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/05/2018 - 23/05/2018	CURITIBA	0,58	259,00	150,00	0,00
4863/2018	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/05/2018 - 23/05/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0,42	179,00	75,00	0,00
4864/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/05/2018 - 23/05/2018	CAMPO LARGO	0,88	170,00	150,00	0,00
4873/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/05/2018 - 24/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,58	64,70	37,50	0,00
4874/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/05/2018 - 24/05/2018	ARAPONGAS	0,58	129,00	75,00	0,00
4875/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/05/2018 - 24/05/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
4876/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/05/2018 - 24/05/2018	JAU	0,42	89,30	37,50	0,00
4877/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/05/2018 - 24/05/2018	LONDRINA	0,42	89,30	37,50	0,00
4892/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/05/2018 - 26/05/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
4893/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/05/2018 - 25/05/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	75,00	37,50	0,00
4894/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/05/2018 - 25/05/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
4895/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/05/2018 - 25/05/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,42	89,30	37,50	0,00
4913/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/05/2018 - 26/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	113,60	37,50	0,00
4914/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/05/2018 - 27/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4915/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/05/2018 - 26/05/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4919/2018	RODINELLE CASSITTA	SEC VIAÇÃO - 10205	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	25/05/2018 - 25/05/2018	IBIPORÃ	0,33	227,00	75,00	0,00
4920/2018	ADEMAR PEREIRA MARQUES	SEC VIAÇÃO - 10205	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS	25/05/2018 -	IBIPORÃ	0,33	113,60	37,50	0,00

			PÚBLICOS	25/05/2018					
4928/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/05/2018 - 28/05/2018	CURITIBA	0,79	190,00	150,00	0,00
4929/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/05/2018 - 29/05/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
4930/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/05/2018 - 28/05/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
4931/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/05/2018 - 28/05/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,46	81,50	37,50	0,00
4932/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/05/2018 - 28/05/2018	LONDRINA	0,42	89,30	37,50	0,00
4933/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/05/2018 - 28/05/2018	BAURU	0,38	98,70	37,50	0,00
4980/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/05/2018 - 29/05/2018	LONDRINA	0,50	75,00	37,50	0,00
4981/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/05/2018 - 29/05/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,38	98,70	37,50	0,00
4982/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/05/2018 - 29/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,42	89,30	37,50	0,00
4983/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/05/2018 - 29/05/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
4984/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	29/05/2018 - 30/05/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5189/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	30/05/2018 - 30/05/2018	CAMBÉ	0,29	129,30	37,50	0,00
5190/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/05/2018 - 30/05/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
5192/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/05/2018 - 31/05/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
5193/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/05/2018 - 30/05/2018	LONDRINA	0,58	129,00	75,00	0,00
5281/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/05/2018 - 31/05/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E571EDB

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REF MES 06-2018

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
5191/2018	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06/06/2018 - 09/06/2018	CURITIBA	2,83	239,00	675,00	0,00
5277/2018	TIAGO SILVIO DEDONÉ	SEC CULTURA - 10214	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	05/06/2018 - 07/06/2018	CURITIBA	2,00	400,00	800,00	0,00
5278/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2018 - 01/06/2018	CURITIBA	0,54	139,00	75,00	0,00
5279/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2018 - 02/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5280/2018	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	04/06/2018 - 06/06/2018	CURITIBA	1,50	400,00	600,00	0,00
5282/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/06/2018 - 01/06/2018	CAMBÉ	0,75	100,00	75,00	0,00
5283/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2018 - 02/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5284/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2018 - 03/06/2018	LONDRINA	0,29	129,30	37,50	0,00
5285/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2018 - 04/06/2018	LONDRINA	0,33	113,60	37,50	0,00
5286/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2018 - 04/06/2018	LONDRINA	0,54	139,00	75,00	0,00
5287/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2018 - 04/06/2018	CAMPO LARGO	0,92	163,00	150,00	0,00
5307/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2018 - 05/06/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
5308/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2018 - 05/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5309/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	se3c mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2018 - 05/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5310/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2018 - 05/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5311/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 102	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2018 - 05/06/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
5312/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2018 - 05/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5313/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA - 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	04/06/2018 - 06/06/2018	CURITIBA	2,00	550,00	1100,00	0,00
5314/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	BANDEIRANTES	20,00	30,00	600,00	0,00
5315/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	OURINHOS	20,00	30,00	600,00	0,00
5316/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	20,00	30,00	600,00	0,00
5317/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	BANDEIRANTES	20,00	30,00	600,00	0,00
5318/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	20,00	30,00	600,00	0,00
5319/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	CAMBARÁ	20,00	30,00	600,00	0,00
5320/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	JACAREZINHO	20,00	30,00	600,00	0,00

5321/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	ASSIS	20,00	30,00	600,00	0,00
5322/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	ASSIS	20,00	30,00	600,00	0,00
5323/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	BANDEIRANTES	20,00	30,00	600,00	0,00
5324/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	20,00	30,00	600,00	0,00
5325/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	OURINHOS	20,00	30,00	600,00	0,00
5326/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	BANDEIRANTES	20,00	30,00	600,00	0,00
5327/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/06/2018 - 29/06/2018	ASSIS	20,00	30,00	600,00	0,00
5421/2018	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	CURITIBA	0,50	400,00	200,00	0,00
5422/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5423/2018	ADAUTO APARECIDO DE BRITO	SEC MUN ADM	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	13/06/2018 - 15/06/2018	IBAITI	3,00	250,00	750,00	150,00
5424/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
5425/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	BAURU	0,25	300,00	75,00	0,00
5426/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5427/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5428/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5429/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN DE SAUDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
5430/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 1204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2018 - 06/06/2018	CAMPOLARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5496/2018	RUDMAR FAUSTINO	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	06/06/2018 - 06/06/2018	BOTUCATU	0,25	150,00	37,50	0,00
5497/2018	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/06/2018 - 07/06/2018	CAMBARÁ	0,25	300,00	75,00	0,00
5498/2018	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/06/2018 - 07/06/2018	CAMBARÁ	0,25	300,00	75,00	0,00
5499/2018	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/06/2018 - 07/06/2018	CAMBARÁ	0,25	300,00	75,00	0,00
5500/2018	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/06/2018 - 07/06/2018	CAMBARÁ	0,25	300,00	75,00	0,00
5501/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2018 - 07/06/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
5502/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2018 - 07/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5503/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2018 - 07/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5504/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2018 - 07/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5505/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2018 - 07/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5506/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2018 - 07/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5539/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 08/06/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
5540/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 08/06/2018	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
5541/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 08/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5542/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 09/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5543/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 08/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5544/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 09/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5545/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2018 - 08/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5571/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
5572/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	MARIALVA	0,25	150,00	37,50	0,00
5573/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2018 - 12/06/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
5574/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	MARIALVA	0,25	150,00	37,50	0,00
5575/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5576/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5577/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5578/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2018 - 11/06/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
5579/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2018 - 10/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5580/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2018 - 10/06/2018	MAUÁ DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
5581/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2018 - 09/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5582/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2018 - 09/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5598/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2018 - 12/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5599/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2018 - 12/06/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5600/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2018 -	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

		10204		12/06/2018					
5601/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2018 - 12/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5602/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2018 - 12/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5603/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2018 - 13/06/2018	CAMPO LARGO	0,50	300,00	150,00	0,00
5629/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2018 - 13/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5630/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2018 - 14/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5631/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2018 - 13/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5632/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2018 - 13/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5633/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2018 - 13/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5634/2018	JULIANA MORAIS DA SILVA VARELA	SEC A SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20/06/2018 - 22/06/2018	CURITIBA	1,50	300,00	450,00	0,00
5635/2018	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	SEC MUN DE A SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20/06/2018 - 22/06/2018	CURITIBA	1,50	300,00	450,00	0,00
5659/2018	JANE TEREZA NOBILE MIGUEL	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/06/2018 - 14/06/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
5660/2018	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/06/2018 - 14/06/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
5661/2018	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/06/2018 - 14/06/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
5662/2018	LAUDICEA MELLO PEREIRA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/06/2018 - 14/06/2018	JACAREZINHO	0,25	400,00	100,00	0,00
5663/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2018 - 14/06/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
5664/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2018 - 14/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5665/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2018 - 14/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5666/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2018 - 14/06/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
5667/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2018 - 14/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5684/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2018 - 15/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5685/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	sec mun de sauide 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/06/2018 - 15/06/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
5686/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2018 - 15/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5687/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2018 - 15/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5688/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec mun de saude 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2018 - 15/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5689/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2018 - 15/06/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
5768/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2018 - 17/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5769/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2018 - 16/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5770/2018	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2018 - 16/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5771/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2018 - 17/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5772/2018	BRUNA SALUSTIANO	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5773/2018	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	SEC SAÚDE 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
5774/2018	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
5775/2018	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
5776/2018	SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
5779/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
5780/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
5781/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5782/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDCE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5783/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5784/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
5785/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2018 - 18/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5850/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2018 - 19/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5851/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2018 - 19/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5852/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2018 - 19/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5853/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2018 - 19/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5854/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2018 - 19/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5855/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/06/2018 - 19/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5880/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2018 - 20/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5881/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2018 - 20/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00

5882/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2018 - 20/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	150,00	150,00	0,00
5883/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2018 - 20/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5884/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2018 - 20/06/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5885/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2018 - 20/06/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
5901/2018	VALERIA LETICIA DE SANTANA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	26/06/2018 - 30/06/2018	FOZ DO IGUAÇU	1,00	150,00	150,00	0,00
5902/2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA	SEC AGRICULTURA - 102018	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2018 - 22/06/2018	CURITIBA	0,50	400,00	200,00	0,00
5903/2018	WELLINTON FELIX DE LIMA	SEC AGRICULTURA - 102018	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2018 - 24/06/2018	CURITIBA	2,00	150,00	300,00	0,00
5904/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2018 - 21/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
5905/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2018 - 21/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5906/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2018 - 21/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5907/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2018 - 21/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5908/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2018 - 21/06/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
5909/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2018 - 21/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5936/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2018 - 22/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5937/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2018 - 22/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5938/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2018 - 23/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5939/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2018 - 22/06/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
5940/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2018 - 22/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5941/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2018 - 22/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5948/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2018 - 23/06/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
5962/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2018 - 26/06/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
5963/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2018 - 25/06/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
5964/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2018 - 25/06/2018	ASSIS	0,25	150,00	37,50	0,00
5965/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2018 - 25/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5966/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 100204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2018 - 25/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
5967/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2018 - 25/06/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
5992/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
5993/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5994/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5995/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
5996/2018	FABIANA APARECIDA VICENTE	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
5997/2018	SILVIA MITIE IVAHASHI	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
5998/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
6000/2018	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	SEC SAÚDE - 10204	GABINETE DA SAÚDE	26/06/2018 - 26/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
6001/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	25/06/2018 - 27/06/2018	CURITIBA	1,50	550,00	825,00	0,00
6002/2018	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	25/06/2018 - 25/06/2018	CURITIBA	1,50	400,00	600,00	0,00
6004/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2018 - 27/06/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6005/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2018 - 27/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	150,00	150,00	0,00
6006/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2018 - 27/06/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
6007/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2018 - 27/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6008/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2018 - 27/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6035/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2018 - 28/06/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6036/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2018 - 28/06/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
6037/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2018 - 28/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6038/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2018 - 28/06/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6039/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2018 - 28/06/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6040/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2018 - 28/06/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6265/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2018 - 29/06/2018	CORNÉLIOPROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6266/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2018 - 29/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00

6267/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2018 - 29/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6268/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2018 - 29/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6269/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2018 - 29/06/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6270/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2018 - 29/06/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6337/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2018 - 30/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6339/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2018 - 30/06/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
Gerado em: 21/08/2018 07:22 com 179 registros.									

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95AF71EC

GABINETE DA PREFEITA
DIARIA REF MES 07-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saida e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
6325/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 03/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6326/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 02/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
6327/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 02/07/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
6328/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 02/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6329/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 02/07/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6330/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 02/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6331/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	02/07/2018 - 02/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6336/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/07/2018 - 01/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6338/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	01/07/2018 - 01/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6364/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC MUN EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 06/07/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
6365/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 06/07/2018	CAMBARÁ	5,00	30,00	150,00	0,00
6366/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 06/07/2018	JACAREZINHO	5,00	30,00	150,00	0,00
6367/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 02/07/2018	OURINHOS	1,00	30,00	30,00	0,00
6368/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 02/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6369/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 02/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6370/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	02/07/2018 - 02/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6395/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
6396/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6397/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6398/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6399/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6400/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6401/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	03/07/2018 - 03/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6442/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	03/07/2018 - 03/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6443/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	03/07/2018 - 03/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6444/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	03/07/2018 - 03/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6445/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/07/2018 - 04/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6446/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/07/2018 - 04/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6447/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/07/2018 - 04/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6448/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	04/07/2018 - 04/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6449/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	SEC GABINETE DA ASSUNTOS PREFEITA - GOVERNAMEN SEC. DE TAIS ASSUNTOS GOVERNAMEN TAIS		04/07/2018 - 05/07/2018	CURITIBA	1,25	550,00	687,50	0,00
6450/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC MUN ADMINISTRAÇ ÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	04/07/2018 - 05/07/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
6451/2018	AGRINALDO CARDOSO DE	SEC MUN	DEPARTAMEN TO DE	04/07/2018 -	CORNÉLIO	1,00	30,00	30,00	0,00

	SOUZA	EDUCAÇÃO 5951	ENSINO	04/07/2018	PROCÓPIO				
6452/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	04/07/2018 - 04/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6453/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	04/07/2018 - 04/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6454/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	04/07/2018 - 04/07/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
6455/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/07/2018 - 05/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6456/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/07/2018 - 05/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6457/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/07/2018 - 05/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6458/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/07/2018 - 05/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6459/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	05/07/2018 - 05/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6493/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	05/07/2018 - 05/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6494/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	05/07/2018 - 05/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6495/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6496/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6497/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
6498/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	OURINHOS	0,25	150,00	37,50	0,00
6499/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6500/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6501/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6502/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	06/07/2018 - 06/07/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
6514/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	06/07/2018 - 06/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6515/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	06/07/2018 - 06/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6516/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	09/07/2018 - 09/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
6517/2018	MAURO MOREIRA DA SILVA	SEC MUN SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	09/07/2018 - 09/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6518/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/07/2018 - 07/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6519/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/07/2018 - 07/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6520/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/07/2018 - 07/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6521/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/07/2018 - 07/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6522/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUED 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	07/07/2018 - 07/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6523/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/07/2018 - 08/07/2018	MAUÁ DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6524/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	08/07/2018 - 08/07/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
6525/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/07/2018 - 09/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6526/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/07/2018 - 10/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6527/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/07/2018 - 09/07/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
6528/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/07/2018 - 09/07/2018	CAMBÉ	0,25	150,00	37,50	0,00
6529/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	09/07/2018 - 09/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6564/2018	JOSÉ ARMANDO COELHO	SEC DESENVILVIMENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09/07/2018 - 10/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6565/2018	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	SEC DESENVILVIMENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12/07/2018 - 12/07/2018	LONDRINA	0,50	200,00	100,00	0,00
6566/2018	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	SEC MUN ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/07/2018 - 16/07/2018	URAÍ	3,00	200,00	600,00	300,00
6567/2018	JULIO CESAR CARVALHO	SEC MUN ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/07/2018 - 16/07/2018	URAÍ	3,00	200,00	600,00	300,00
6568/2018	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	SEC MUN ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/07/2018 - 16/07/2018	URAÍ	3,00	200,00	600,00	300,00
6569/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/07/2018 - 09/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6570/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/07/2018 - 11/07/2018	CAMBARÁ	3,00	30,00	90,00	0,00
6571/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN ESPORTE	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/07/2018 - 09/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6572/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN ESPORTE	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	09/07/2018 - 10/07/2018	JACAREZINHO	2,00	30,00	60,00	0,00
6573/2018	ALLAN PIERRE BARBEZANI	SEC MUN ADMINISTRAÇ ÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	11/07/2018 - 13/07/2018	CURITIBA	1,25	300,00	375,00	0,00
6574/2018	ELENICE DO AMARAL SILVA	SEC MUN ADMINISTRAÇ ÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	11/07/2018 - 13/07/2018	CURITIBA	1,25	200,00	250,00	0,00
6575/2018	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	SEM MUN ADMINISTRAÇ ÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	11/07/2018 - 13/07/2018	CURITIBA	1,25	200,00	250,00	0,00
6576/2018	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	SEC MUN ADMINISTRAÇ ÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇ ÃO	11/07/2018 - 13/07/2018	CURITIBA	1,25	300,00	375,00	0,00
6578/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

6579/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6580/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6581/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6582/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6583/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
6584/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	10/07/2018 - 10/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6609/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
6610/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
6611/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6612/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6613/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6614/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6615/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	11/07/2018 - 11/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6616/2018	ELESSANDRA PACHECO COELHO	SEC GABINETE DA ASSISTENCIAL AÇÃO SOCIAL SOCIAL		16/07/2018 - 16/07/2018	JAGUARIAÍVA	0,50	400,00	200,00	0,00
6617/2018	SILVANE MARCELA MAZUR	SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	16/07/2018 - 16/07/2018	JAGUARIAÍVA	0,50	300,00	150,00	0,00
6618/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	10/07/2018 - 10/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6619/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	10/07/2018 - 10/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6637/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	11/07/2018 - 11/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6638/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	11/07/2018 - 11/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6639/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	11/07/2018 - 11/07/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
6640/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6641/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	MARILIA	0,25	150,00	37,50	0,00
6642/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	JACAREZINHO	0,50	150,00	75,00	0,00
6643/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6644/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
6645/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6646/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	12/07/2018 - 12/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6674/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	12/07/2018 - 12/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
6675/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	12/07/2018 - 12/07/2018	CAMBARÁ	1,00	30,00	30,00	0,00
6676/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	12/07/2018 - 12/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6677/2018	SIMONE ZANON	SEC MUN FINANÇAS	GABINETE DE FINANÇAS	16/07/2018 - 16/07/2018	JAGUARIAÍVA	0,50	300,00	150,00	0,00
6679/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/07/2018 - 13/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6680/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/07/2018 - 13/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6681/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN SAUDE 10402	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/07/2018 - 13/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6682/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN SAUDE 10402	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/07/2018 - 13/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6683/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/07/2018 - 13/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6684/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	13/07/2018 - 13/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6686/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC MUN SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	13/07/2018 - 13/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6687/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/07/2018 - 14/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6688/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/07/2018 - 16/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6689/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/07/2018 - 14/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6690/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	15/07/2018 - 15/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6691/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	16/07/2018 - 16/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
6692/2018	MARCELO GODOY BERNARDINO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	16/07/2018 - 16/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6693/2018	MAURO MOREIRA DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	16/07/2018 - 16/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6694/2018	SILVIO APARECIDO ZANIN	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	16/07/2018 - 16/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6695/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	14/07/2018 - 15/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6724/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00

6725/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6726/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
6729/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	CAMBÉ	0,25	150,00	37,50	0,00
6730/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6731/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6732/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	16/07/2018 - 16/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6733/2018	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	SEC MUN FINANÇAS	GABINETE DE FINANÇAS	17/07/2018 - 20/07/2018	RIBEIRAO PRETO	2,00	300,00	600,00	0,00
6734/2018	GLEISON ESNEDER MANICARDI	SEC MUN FINANÇAS	GABINETE DE FINANÇAS	17/07/2018 - 20/07/2018	RIBEIRAO PRETO	2,00	300,00	600,00	0,00
6735/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	13/07/2018 - 13/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6736/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	13/07/2018 - 13/07/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
6762/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/07/2018 - 17/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6763/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/07/2018 - 17/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6764/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/07/2018 - 17/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6765/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/07/2018 - 17/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6766/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENVOLVIMENTO - 9816	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	18/07/2018 - 21/07/2018	CURITIBA	1,00	400,00	400,00	0,00
6767/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	17/07/2018 - 17/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6784/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6785/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
6786/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6787/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6788/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6789/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 19/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
6790/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6791/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 19/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6792/2018	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC OBRAS - 10201	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	20/07/2018 - 20/07/2018	CURITIBA	0,50	400,00	200,00	0,00
6795/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	18/07/2018 - 18/07/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
6816/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6817/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6818/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6819/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6820/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6821/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
6822/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	19/07/2018 - 19/07/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6823/2018	ROSELI PINTO DA SILVA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT E	19/07/2018 - 19/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	200,00	50,00	0,00
6824/2018	RUDMAR FAUSTINO	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT E	19/07/2018 - 19/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6827/2018	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23/07/2018 - 26/07/2018	CURITIBA	2,50	300,00	750,00	0,00
6831/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
6832/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6833/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6834/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6835/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
6836/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
6837/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	20/07/2018 - 20/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
6839/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/07/2018 - 22/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
6840/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	22/07/2018 - 22/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6841/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/07/2018 - 21/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6858/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	21/07/2018 - 21/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6860/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
6861/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00

6862/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6863/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6864/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6865/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6866/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	23/07/2018 - 23/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6867/2018	INGRID JENIFER MAZZARO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6868/2018	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6871/2018	SILVIO APARECIDO ZANIN	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6872/2018	OSVALDO YOSHIO NAGITA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6873/2018	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6874/2018	FRANCISCO ESTEVAN NETO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6875/2018	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6876/2018	ELIAS FELIPE DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6877/2018	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6878/2018	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6879/2018	ANA MARIA FARINHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	0,00	0,00	112,50
6880/2018	AMERICO SHIGERU MINEO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6881/2018	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	sec mun de saude 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6882/2018	ADRIANA LAVIZIO GOZI	SEC MUN DE SAUDE	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6920/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/07/2018 - 24/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6921/2018	ALLINE GABASSI ROLDÃO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	24/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,75	150,00	112,50	0,00
6922/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/07/2018 - 24/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6923/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/07/2018 - 24/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6924/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/07/2018 - 24/07/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
6925/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	24/07/2018 - 24/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6950/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/07/2018 - 25/07/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
6951/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/07/2018 - 25/07/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
6952/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/07/2018 - 25/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6956/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/07/2018 - 26/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6957/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/07/2018 - 25/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6958/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	25/07/2018 - 25/07/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
6987/2018	ADEMAR PEREIRA MARQUES	SEC MUN DE VIAÇÃO 10205	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26/07/2018 - 26/07/2018	IBIPORÃ	0,25	150,00	37,50	0,00
6988/2018	RODINELLE CASSITTA	SEC MUN DE VIAÇÃO 10205	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26/07/2018 - 26/07/2018	IBIPORÃ	0,25	300,00	75,00	0,00
6990/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
6991/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
6992/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
6993/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
6994/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6995/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
6996/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	26/07/2018 - 26/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7018/2018	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	27/07/2018 - 27/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
7019/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 27/07/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
7020/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 27/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7021/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 27/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7022/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 27/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7023/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 27/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7024/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 28/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7026/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	27/07/2018 - 27/07/2018	CONGONHINH AS	0,25	150,00	37,50	0,00
7027/2018	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	27/07/2018 - 27/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
7028/2018	VERONICA RODRIGUES	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE	27/07/2018 -	CORNÉLIO	0,25	300,00	75,00	0,00

	FERREIRA		VIGILANCIAS	27/07/2018	PROCÓPIO				
7029/2018	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	27/07/2018 - 27/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
7030/2018	EDUARDO GODOI AUDI	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE VIGILANCIAS	27/07/2018 - 27/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
7037/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/07/2018 - 28/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7038/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/07/2018 - 28/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7039/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	28/07/2018 - 28/07/2018	CURITIBA	0,50	150,00	75,00	0,00
7053/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/07/2018 - 31/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7054/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/07/2018 - 30/07/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7055/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/07/2018 - 30/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7056/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/07/2018 - 30/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7057/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/07/2018 - 30/07/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7058/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	30/07/2018 - 31/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7272/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 30/07/2018	OURINHOS	1,00	30,00	30,00	0,00
7273/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 03/08/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	5,00	30,00	150,00	0,00
7274/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 03/08/2018	CAMBARÁ	5,00	30,00	150,00	0,00
7275/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 03/08/2018	JACAREZINHO	5,00	30,00	150,00	0,00
7276/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 30/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
7277/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 30/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
7278/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	30/07/2018 - 30/07/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
7280/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
7281/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7282/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7283/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7284/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7285/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7286/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	DEPARTAMEN TO DE SAÚDE	31/07/2018 - 31/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7348/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	31/07/2018 - 31/07/2018	OURINHOS	1,00	30,00	30,00	0,00
7349/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	31/07/2018 - 31/07/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
7350/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	31/07/2018 - 31/07/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
7351/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	DEPARTAMEN TO DE ENSINO	31/07/2018 - 31/07/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00

Gerado em: 21/08/2018 07:23 com 257 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C171469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 49 2018 E TODÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/08/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO

04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.129.0029.2.011. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
04.129.0029.2.011. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: E TODAO GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 30.747.960/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 738,80 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 738,80 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Suporte para CPU com Rodinhas Especificações: - Compatível com gabinetes AT e ATX - Permite ajuste para diferentes tamanhos - Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm	masticmol	UNID	10	R$35,00	R$350,00
42	Caixa de som para computador canais 2.0 potência RMS 5 watts. conexões USB alimentação USB peso do produto: 690 gramas. dimensões aproximadas:7,5 x 18,5 x 9,5 cm.02 Alto-falantes com cabos conectados; guia do Usuário.	hardline	UNID	12	R$19,90	R$238,80
43	LOCALIZADOR DE CABOS KIT DE INJETOR DE SINAL E RECEPTOR FUNÇÃO LOCALIZAR E RASTREAR FIOS E CABOS DENTRO DE UM GRUPO. SEM QUE A ESTRUTURA EM QUE SE ENCONTRAM SEJA DANIFICADA. (NÃO NECESSITA DECAPAR NENHUM CABO, PARA FAZER O TESTE) POSSUI SINAL SONORO E LUMINOSO, QUANDO LOCALIZA O CABO TESTADO. SEU USO É INDICADO PARA AUXILIAR DURANTE DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE LINHAS TELEFÔNICAS E SISTEMAS DE REDES DE DADOS. O KIT É COMPOSTO DE UM EMISSOR E UM RECEPTOR DE SINAL. EXECUTA A ANÁLISE DE CONTINUIDADE E O RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS. ACOMPANHA LANTERNA NA EXTREMIDADE APARELHO LOCALIZADOR DE SINAL, (AUXILIANDO A VISUALIZAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS ESCUROS E DE DIFÍCIL ACESSO) EXCELENTE PERFORMANCE. ACOMPANHA: 2 BATERIAS 9VOLS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FONE DE OUVIDO, BOLSA PARA TRANSPORTE DO KIT.	canet	UNID	1	R$150,00	R$150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 738,80 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Bom Sucesso, 16 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F48FF464

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada

pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CAMPOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Caldine de Campos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 005.990.719-31, residente e domiciliado a Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA REDE, NOME PLACA PARA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - Placa de rede 10/100/1000 PCI-E,Interface PCI Express X1 com as seguintes características: conector RJ-45; placa de rede 1000 Base-T de alto desempenho - Compatível também com redes 10/100 Base-T;- Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T - Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1;- Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transfe-rência de até 2.5 Gbps Full Duplex;- Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab - Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x);- Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP;- Auto detecção e correção de cabo crossover;- Sistemas operacionais compatíveis: Windows 2000/ XP 32-64 bit/ Server 2003 32-64 bit/ Seven;(7) 32-64 bit, Linux , Ms DOS e Mac OS 10.4 ou superior, Garantia 12 meses.	TP LINK	UNID	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE QUARTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 (OITO) GIGA BYTES DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1 TERABYTE, UNIDADE DE DVD-ROM, INTERFACE DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA DE VÍDEO VGA, 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0, COM MONITOR DE 21" TIPO LCD/LED, TECLADO ABNT-2, MOUSE E MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR. REQUISITOS TÉCNICOS – CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; CLOCK REAL DE 3.2 GHZ, 6MB DE CACHE E 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR; A PLACA-MÃE SERÁ DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO; BIOS COM MEMÓRIA DO TIPO FLASH E QUE NA MESMA ESTEJA GRAVADA A ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; 08 (OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA RAM, DDR3, 1333MHZ; 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE SATA 7200RPM; 01 UNIDADE DE DVD-ROM; CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA. INTERFACES: 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COM BARRAMENTO PCI, OU INTERFACE EQUIVALENTE INCORPORADA À MOTHERBOARD (ON BOARD), PADRÃO ETHERNET 10/100/1000, CONECTOR RJ45; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO VGA; 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0, SENDO DUAS FRONTAIS AO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI. FONTE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU POR CHAVE 110/220 VOLTS, OU AUTORANGE DE 100 A 240 VOLTS GABINETE NA COR PRETA ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT OU SUPERIOR; ACOMPANHA MONITOR COM 21" LCD/LED ACOMPANHA TECLADO USB COM TECLAS SEPARADAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR E TECLADO NUMÉRICO, ATENDENDO AOS PADRÕES DAS NORMAS ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; ACOMPANHA MOUSE ÓPTICO COM TECNOLOGIA LASER, DE DOIS BOTÕES E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, RESOLUÇÃO DE 800 DPI COM CONECTOR USB; SERÃO FORNECIDOS TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALÉM DAS MÍDIAS COM TODOS OS SOFTWARES E DRIVES DOS DISPOSITIVOS DO COMPUTADOR; GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS.	INTEL/ASUS/SEAGATE/CRUCIAL/LITEONE/VINIK/AOC	UNID	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
3	placa de rede pci wireless - Código : 5488 Detalhe: de Rede Wireless PCI de acordo com as especificações mínimas abaixo: - Equipamento nativo da tecnologia IEEE 802.11n; - Compatível com tecnologia IEEE 802.11b e 802.11g ; - Interface PCI; - Placa PCI Wireless 300Mbps - Antena(s) Fixas e/ou Móveis - Velocidade mínima: 300Mbps; - Throughput e conectividade com taxa de dados de comutação automática; - Compatível com Sistema operacionais Microsoft Windows XP (32-64 bits),	TP LINK	UNID	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00

	Vista (32-64 bits) e 7 (32-64 bits) e Linux; - Tipo de Antena: Omni Direcional, Destacável (RP-SMA); - Segurança Wireless: Suporte para WEP de 64/128bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; - Certificação: CE, FCC, RoHS.					
6	Descanso de pé. Características do produto: apoio ergonômico para os pés com regulagem, fabricado em MDF, pintura em UV, na cor preto fosco.	INCOFLEX	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
7	WEBCAM: INTERFACE USB2.0. SENSOR DE IMAGEM: CMOS MAX RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 8.0 MP (SOFTWARE MELHORADO) PIXELS EFETIVOS: 2.0 RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: 1280X720 TAXA DE QUADROS: CIF/VGA/: ATÉ 30 FPS 720 HD: ATÉ 30FPS 1.3M: ATÉ 20FPS 2.0M: ATÉ 6FPS CONFIGURAÇÕES DE FOCO: CONTROLE MANUAL CARACTERÍSTICAS: LENTE AJUSTÁVEL MULTICAMADA PREMIUM, CONTROLE DE FOCO MANUAL. VIDEO HD EM 1280X720 A 30FPS, TRUE & PLAY, NENHUM DRIVE NECESSÁRIO. MICROFONE EMBUTIDO INTERFACE USB 2.0: VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 480MBPS. BASE DE CLIPE UNIVERSAL PARA MONITOR LCD, NOTEBOOK OU AUTÔNOMO.	MULTILASER	UNID	1	R$ 140,00	R$ 140,00
8	COLETOR DE ASSINATURA T-S751-HSB-R - TOPAZ PAD PARA COLETA DE ASSINATURAS T-S751 - TOPAZ ACOMPANHA UMA CANETA COM REFIL DE TINTA, PODENDO UTILIZÁ-LO TAMBÉM COM PAPEL. PACOTE DE SOFTWARE SDK: SIGNPLUS ADJUST SIGNTOOL IMAGER SIGNMEIN DRIVER: KIT PARA DESENVOLVIMENTO (SDK): O KIT DE DESENVOLVIMENTO DA NITGEN SUPORTA AS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: VISUAL STUDIO C++ VISUAL BASIC (6.0) DELPHI 7 ASP PHP JAVASCRIPT VISUAL STUDIO C#.NET JAVA COLETOR DE ASSINATURAS USB SIGNATUREGEM 4X5 TIPO: ELETROMAGNÉTICO TIPO CANETA: ATIVO ENERGIZADO CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360º) INTERFACE: USB 2.0 RESOLUÇÃO: 410 DPI DIMENSÃO: 193 X 168 X 18 MM (L X A X C) ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102 MM (L X A) SDK: - SDK (TECNOLOGIA TOPAZ) DRIVER OS: WINDOWS AUTENTICAÇÃO: FORENSE (TOPAZ SIGANALYZE™ SOFTWARE) GARANTIA DE 12 MESES	TOPAZ	UNID	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
9	Caixa de Cabo UTP Cat5e 04 Pares AZ CMX Furukawa SohoPlus similar ou superior com as seguintes características mínimas: - Principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar. Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal - Cat5e: é uma melhoria da categoria 5. Pode ser usado para frequências até 125 MHz em redes 1000BASE-T gigabit ethernet. Ela foi criada com a nova revisão da norma EIA/TIA-568-B - Os cabos sem blindagem são chamados de UTP (Unshielded Twisted Pair, que significa, literalmente, cabo de par trançado sem blindagem - Categoria: CAT.5e - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor padrão: azul claro - Capa externa: PVC na opção CMX - Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros	FURUKAWA	UNID	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
10	CABO USB, COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 12 MBPS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONECTORES A MACHO X B MACHO, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	VINIK	UNID	40	R$ 6,00	R$ 240,00
11	CONECTOR TIPO RJ 45 APLICAÇÃO NA CONFECÇÃO DE CABOS DE REDE MACHO, CAT 5E, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VINIK	UNID	6	R$ 18,00	R$ 108,00
13	Fonte ATX 230W 20+4 Pinos; Frequência: 50/60Hz; Pinos: 20 + 4 Pinos; Potência: 230W Reais; Tensão entrada: Entrada: 115V/230VAC - 50/60Hz; Tensão saída: Saída +12V: 9A; Saída - 12V: 0,5A; Saída +5V: 14A; Saída +3,3V: 6A ; Saída +5V VSB: 1,5A ; Ventiladores: 1 na parte traseira ; Dimensões: 150 x 84 x 140mm; Garantia 12 meses	C3 TECH	UNID	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
14	Gravador de CD DVD interno SATA. Descrição:- Gravador de DVD interno.- Interface SATA com taxa de transferência de 1,5 Gb/s.- Função de	LITE ON	UNID	10	R$ 63,50	R$ 635,00

	gravadora, regravadora e reprodutora.- Compatível com as mídias DVD-ROM (SL/DL), DVD R (SL/DL), DVD RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD. - Velocidade de gravação de 24x para DVD + R e 48x para CD-R.					
15	hd interno 500gb serial ata - Código : 673 Detalhe: GB, 54000 RPM com interface Serial ATA II (SATA II) e tecnologia NCQ 500 GB, 54000 RPM com interface Serial ATA II (SATA II) e tecnologia NCQ - Interface: Serial ATA 3,0 Gbps - Buffer: 16 MB Cache - Byte por setor: 512 bytes - Dimensões: 14,7/10/2,6 cm (Comp/Larg/Alt) - Peso (médio): 470 g -Tempo médio de busca (típico): 8,9 ms - Latência média: 5,52 ms - Taxa de transferência de dados /mídia/ para o buffer (máx.): 166 MB / s - Taxa de transferência de dados /buffer/ para o host (máx.): 300 MB / s - Velocidade de rotação: 5400 RPM -Capacidade de partidas e paradas: 50.000 vezes - Tempo de leitura: 10 segundos - Idle: 2,20 Bel - Performance em busca: 2,70 Bel -Temperatura operacional: 0 ~ 60 ¨ C -Temperatura fora de operação: -40 ~ 70 ¨ C -Umidade (sem condensação) operacional: 5 ~ 90%; Unidade: Peça	SEAGATE	UNID	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
16	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 2 TB,3,5?, USB 3.0, compatível com sistema operacional linux debian 6.0 ou superior e windows 7 ou superior. ACOMPANHA CABO USB	SEAGATE	UNID	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
17	Hub Switch Ethernet 8 portas 10/100mbps	MERCUSYS	UNID	20	R$ 48,50	R$ 970,00
19	HUB 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP LINK	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
21	Impressora multifuncional laser color, funções imprimir, copiar, digitalizar e fax. Velocidade de impressão (preto e branco): Até 16 ppm; (cor): Até 4 ppm. Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 20.000 páginas. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi. Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi. Monitor com tela de toque CGD de 3,0 pol. Velocidade do processador: 600 MHz. Recurso de impressão móvel. Capacidade sem fios: WiFi 802.11 b/g/n integrada. Conectividade padrão por porta USB 2.0 de alta velocidade. Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada 802.11b/g/n sem fio.	HP	UNID	2	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
22	Impressora laser monocromática, velocidade de impressão (preto e branco) de até 18 ppm, qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 x 600 x 2 dpi, ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 500 páginas, velocidade mínima do processador de 266Mhz, conectividade sem fio wifi 802.11 b/g, conectividade padrão usb 2.0 de alta velocidade, compatível com Windows 8, 7, Vista e XP todos (32b/64b), memória padrão mínima de 8MB, tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60Hz (+/- 2 Hz). 12 amperes, acompanha toner, cabo de alimentação, documentação e software em CD-ROM, cabo usb.	HP	UNID	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 DPI/ CORES 4800X1200 DPI DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO COPIADORA PRETO 600X1200/ CORES 4800X1200 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 7 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 5 PPM, VELOCIDADE COPIADORA PRETO E BRANCO 19 CPM, VELOCIDADE COPIADORA COLORIDA 14 CPM, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLICROMÁTICA, CONEXÃO DE REDE, PADRÃO USB 2.0, S O	HP	UNID	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
25	Memória: ddr3, 4 gb, 1333 mhz. tensão de alimentação (vdd): 1,5 v. arquitetura: ddr-3. temperatura de operação: 0 a 85 ºc. tipo de burst: interleave e sequencial. memória: (synchronous dram). freqüência: pc3-10600 cl = . quantidade de pinos: 240.	KINGSTON	UNID	30	R$ 158,00	R$ 4.740,00
26	MODEM ADSL COM ROTEADOR WIRELESS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE: ATÉ 300 MBPS; INTERFACES: 4 PORTAS RJ45 10/100MBPS, 1 PORTA RJ11; FRENQUÊNCIA: 2.4 GHZ; ANTENA: 1 OU 2 ANTENAS OMNI DIRECIONAIS, DESTACÁVEIS, DE NO MÍNIMO 3DB; SEGURANÇA: WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/ WPA2-PSK, FILTRAGEM DE MAC; RECURSOS DE SOFTWARE: SERVIDOR VIRTUAL, DMZ, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, VPN PPTP, L2TP, IPSEC PASS-THROUGH; DHCP, NAT, PVC/MAPEAMENTO DE PORTA ETHERNET, VLAN802.1P, ROTEAMENTO ESTÁTICO, DNS RELAY, DDNS, IGMP MULTICAST, UPNP; FIREWALL NAT, FIREWALL SPI, FILTRAGEM DE MAC / IP / PACOTE / APLICAÇÃO / URL, DENIAL OF SERVICE (DOS), FLOODING SYN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
28	PLACA MÃE SUPORTE PARA PROCESSADORES CELERON SOCKET LGA 1155 MEMORIA DDR3.	GIGABYTE	UNID	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
29	MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI	VINIK	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00
32	PLACA DE REDE pci 10/100/1000 mbps padrão ethernet ieee 802.3x	TP LINK	UNID	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00

33	PROCESSADOR MODELO I3 LGA1155 NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 Nº DE THREADS: 4 VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ CACHE L3: 3 MB.	INTEL	UNID	20	R$ 695,00	R$ 13.900,00
34	NOTEBOOK COM GRAVADOR DE CD E DVD, COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PROCESSADOR: CLOCK INTERNO MÍNIMO DE 2,8 GHZ; • 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR; • CACHE L3 DE 3MB COMPARTILHADO; • SUPORTE A INSTRUÇÕES 64 BITS; • TDP 35W OU SUPERIOR; • MEMÓRIA RAM: 8GB OU SUPERIOR; • DOIS PENTES DE 4GB DE MEMÓRIA NO MÁXIMO; • DDR3L 1600 MHZ, FUNCIONANDO EM DUAL CHANNEL; • SUPORTAR ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA; • DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DDR3 1600MHZ. HD: • MÍNIMO DE 1000GB DE CAPACIDADE; • CONEXÃO SATA II; • NO MÍNIMO 5400 RPM (CINCO MIL E QUATROCENTOS, ROTAÇÕES POR MINUTO); • CACHE MÍNIMO DE 8MB; • CARACTERÍSTICAS DA TELA: TAMANHO DO DISPLAY DE 14.0 POLEGADAS; • RESOLUÇÃO DE 720P (1366X768 PIXELS) OU SUPERIOR; • ILUMINAÇÃO POR LED; • PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA OU SUPERIOR; • LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD; • VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: DVD+R 8/4X; • DVD+R DOUBLE LAYER 4X; • DVD+RW 8X; • DVD-R 8/4X; • DVD-R DOUBLE LAYER 4X; • DVD-RW 4X; • DVD-RAM 5X; • CD-R 24X; • CD-RW 16X; • VELOCIDADES DE LEITURA: CD ROM 24X; • DVD ROM 8X; • CONEXÕES: 3 OU MAIS CONEXÕES USB VERSÃO 2.0 (DOIS) ACESSÍVEIS NA PARTE EXTERNA; • PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11N OU SUPERIOR; • UMA PORTA DE CONEXÃO DE REDE RJ45 PADRÃO; • ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; • UMA SAÍDA E UMA ENTRADA DE SOM. CONECTORES TIPO JACK 3.5MM; • UMA ENTRADA HDMI • PLACA DE SOM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO 2.0 OU SUPERIOR; • UMA PORTA DE CONEXÃO DE VÍDEO VGA TIPO DB15 FÊMEA; • LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA (COMPATÍVEL COM CARTÃO SD); • ALIMENTAÇÃO E BATERIA: BATERIA DE 6 CÉLULAS OU SUPERIOR; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V QUE SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO; • OUTRAS CONSIDERAÇÕES: TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç"; • MALETA NOVA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK DESCRITO NESTE EDITAL; • SISTEMA OPERACIONAL PADRÃO WINDOWS 7 STARTER EDITION OU SUPERIOR CONTENDO CERTIFICADO DE LICENÇA E CD ORIGINAL; • MÍDIA CONTENDO DRIVERS; • EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, NA EMBALAGEM, SEM USO; • COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL EM QUE ENCONTRA-SE O EQUIPAMENTO); • MANUAIS EM PORTUGUÊS.	ACER	UNID	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
37	Teclado multimídia, na cor preto saída USB - ABNT2 com apoio ergonômico de pulso.	VINIK	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00
39	TELEFONE SEM FIO, COM NO MÍNIMO: 2,4 GHZ, 10 MEMÓRIAS, REDISCAGEM, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE: STANDBY ATÉ 5 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 5 HORAS, CONTENDO: 1 HANDSET; 1 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220 V/60HZ; 1 CONJUNTO DE BATERIAS AA X 3; CABO TELEFÔNICO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE USUÁRIO	INLTEBRAS	UNID	5	R$ 95,00	R$ 475,00
40	VENTILADOR OSCILANTE DE PEDESTAL/ COLUNA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1) MODELO COMERCIAL; 2) POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W; 3) ROTAÇÃO MÁXIMA ENTRE 1300 A 1500 RPM; 4) HÉLICE 3 PÁS DE METAL OU PLÁSTICO INJETADO; 5) GRADE REMOVÍVEL; 6) AJUSTE DE INCLINAÇÃO; 7) DIÂMETRO DA GRADE: 60 A 70 CM; 8) VELOCIDADE VARIÁVEL, COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES, SENDO UMA POSIÇÃO PARA DESLIGADO E AS DEMAIS PARA DIFERENTES VELOCIDADES, OU CONTROLE	VENTISOL	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00

	ELETRÔNICO; 9) CARCAÇA MOTOR DE METAL OU PLÁSTICO; 10) ALTURA DE 1,80 M (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 10%) - PODE SER MODELO DE ALTURA AJUSTÁVEL, DESDE QUE ATINJA A ALTURA INDICADA; 11) TENSÃO: 110/127V OU BIVOLT; 12) GARANTIA DO FORNECEDOR OU FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TRON V.O. PEDESTAL 60CM; VENTI-DELTA - LINHA 60 CM GRADE DE AÇO COLUNA, OU SIMILAR.MARCA/MODELO:					
47	ARMÁRIO DUPLO EM AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS COM CHAPA 24 COM PROCESSO DE SOLDA MG. COM CHAVE COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOSFOTIZADOS A BASE ZINCO, ANTI-FERRUGINOSO, NA COR CINZA, COM PUXADORES EM RESINA CROMADO EM PVC, COM DIVISÕES INTERNAS, COM QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS (MÉD. 1.98 X 0.90 X 0.40).	VEGEL	UNID	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
54	Nobreak 27745 2200 VA Bivolt com conexão para bateria externa. Módulo externo de baterias: Permite a expansão do tempo de autonomia do nobreak; Módulo de baterias Line Interactive (24 VDC/40Ah): Composto por duas baterias estacionárias de 40 Ah; Módulo de baterias Line Interactive (24 VDC/17Ah): Composto por duas baterias seladas de 17 Ah; Gabinete para baterias Line Interactive (24VDC/40Ah): Composto por gabinete metálico, conector para expansão de autonomia e cabo com conector de engate rápido. Baterias não inclusas; Net Adapter II: Permite o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak.	RAGETECH	UNID	2	R$ 1.475,00	R$ 2.950,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 49/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade,no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português,** de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

5.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses,** a contar da data da sua entrega.

5.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.7 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 102.166,00 (Cento e dois mil e cento e sessenta e seis reais).**

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.011.04.129.0029.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.04.129.0029.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.013.04.122.0029.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.013.04.122.0029.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.14.00.00. - 1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.022.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.027.08.244.0039.2.065.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 21 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:500512A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2018 VINCULADO A DISPENSA 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no **CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73**, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná. **CONTRATADA:** A empresa **NITROTEC- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21** com endereço na, Rua Pio XII, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Laura Matos Borella, portador da CI/RG n.º54149400-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 485.026.658-47. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO - Aquisição de 400 Litros de Nitrogênio Liquido, para o programa de inseminação artificial do Município de Braganey, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	Nitrotec	Litros	400	5,50	2.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.200,00**		

CLÁUSULA– VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de 13/08/2018 até 12/08/2019, totalizando 12(doze) meses.
CLÁUSULA– FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 13 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:674CDD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 095/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3250	107	Salário-Educação	Acréscimo	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3140	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	107	Salário-Educação	Anulação	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D085B8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2018

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos catorze dias do mês de agosto de 2018,

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com as devidas substituições dos conselheiros Não Governamentais. A vigência do mandado será até dia 19 de outubro de 2018, quando da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

NOME	RG	CPF	TITULAR/SUPLENTE	GOV	ÓRGÃO
JAQUELINE TORRES SILVA	9.261.537-5	010.105.439-46	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL	5.218.749-4	016.612.979-86	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTAIR DOS SANTOS	5.958.761-7	017.886.529-08	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SIMONE MARIA NUNES	4.522.845-3	819.994.709-82	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
KARINA ALVES DA SILVA	8.291.256-8	037.176.349-50	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE FINANÇAS
JONATHAN MAESTRELLI	9.237.378-9	058.694.169-37	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE FINANÇAS
MARISA ALEX KLOSS	4.131.048-0	574.762.929-87	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
JORDANA ROSA DE SOUZA	856.316-1	044.624.509-73	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
JANETE COSTA	7.127.629-5	032.515.619-01	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANE SHREIBER	7249.963-8	007.431.704-11	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	RG	CPF	TITULAR/SUPLENTE	GOV	ÓRGÃO
AMANDA ATAELE LOVATO	7.860.489-1	036.920.209-02	TITULAR	NÃO GOV	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
GIULIANA MIRANDA	8.510.236-2	043.060.939-64	SUPLENTE	NÃO GOV	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	7.058.857-9	061.335.909-71	TITULAR	NÃO GOV	APMF ESCOLA MUNICIPAL HEMETÉRIO TORRES
ROZANA ESTER MACHADO SCHIMIDT	8.039.095-5	031.184.459-63	SUPLENTE	NÃO GOV	APMF ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR
JOZIANY SILVA FERNANDES	21.830.718-4	107.401.228-35	TITULAR	NÃO GOV	FEDERAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC
LUCAS FERNANDES	7.269.487-2	064.684.019-33	SUPLENTE	NÃO GOV	FEDERAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC
JANETE VIEIRA NUNES MIRANDA	4.880.424-1	737.483.749-68	TITULAR	NÃO GOV	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA
VÂNIA LÚCIA SLAVIEIRO	3.064.711-4	544.232.799-91	SUPLENTE	NÃO GOV	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA
MÔNIKA R.LUSTOSA POLATI	4.689.405-7	768.386.179-00	TITULAR	NÃO GOV	ASSOCIAÇÃO ITA WGMAN
ANDRÉIA VAN HOLST	4.577.510-0	783.372.249-91	SUPLENTE	NÃO GOV	ASSOCIAÇÃO ITA WGMAN
TIAGO MACHADO DA SILVA	14.036.959-4	124.058.519-54	TITULAR	ESTUDANTE	ADOLESCENTE
RYAN JOBERT DOS SANTOS	15.154.886-5	132.410.719-79	SUPLENTE	ESTUDANTE	ADOLESCENTE

VENEZA PEDRINA BARBIERI	6.391.314-6	024.826.969-09	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de agosto de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79FCC391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 157/2018

Aprova o Plano de Ação Formalização para Atendimento das Metas e a Efetivação das Estratégicas Constantes no Plano Municipal de Educação.

.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprova o Plano de Ação Formalização para Atendimento das Metas e a Efetivação das Estratégicas Constantes no Plano Municipal de Educação. Conforme Lei 1.449.2018 de 17 de Maio de 2018, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretário de Educação

ADM/ EDINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO FORMALIZADO PARA ATENDIMENTO DAS METAS E A EFETIVAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS CONSTANTES NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI N° 1.449/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

Candói – 2018

Equipe de trabalho

Prefeito: Gelson Kruk da Costa
Vice – Prefeito: Christian Turra Picolo
Secretária de Educação: Andréia Savoldi Teixeira
Controlador Interno: Valdemir Gonçalves da Cruz

Equipe Pedagógico – Técnico Administrativo

Departamento Pedagógico: Angela Maria Deschk da Rocha
Setor de Educação Infantil: Iris O. H. Hamed
Setor de Educação Especial: Edimara Mathias Tavares
Setor de Ensino Fundamental: Maria Lucimar Canalli
Setor de Documentação Escolar: Elizangela da Silva Medeiros
Administrativo Secretaria – Luciara Aparecida Barbosa

PLANO DE AÇÃO FORMALIZADO PARA ATENDIMENTO DAS METAS E A EFETIVAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS CONSTANTES NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas	Ações	Agentes responsáveis
Meta 1: **Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.**	**a)** Realização de busca ativa, afim de localizar infantes com idade escolar para matriculas de Educação Infantil – Infantil IV e V, completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Também realizados levantamentos para previsões de vagas à serem ofertadas na etapa de 0 a 03 anos de idade. **b)** Adaptações das instituições de ensino em conformidade com as legislações vigentes. **c)** Construção de novas salas junto a Escola Municipal Ormi França Araujo e anexo ao Cmei Professor Andrei Mugnol Ribeiro. **d)** A organização das matriculas de alunos em classes escolares da Educação Infantil, estão regulamentadas através da Deliberação 02/2014 e Resolução SESA 162/05 no que refere relação crianças/educador: **e)** Ampliar e manter a oferta da Educação Infantil em horário parcial e integral, de forma progressiva, preservando as especificidades/qualidade de ensino por meio da Proposta Pedagógica e aquisição de materiais que favoreçam o desenvolvimento da aprendizagem. **f)** ofertar alimentação adequada e de qualidade para a Educação Infantil, incluindo "lanche extra"	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assist. Social Secretaria de Educação Secretaria Administração Secretaria de Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Administração Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração Departo de Merenda Escolar
Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	**a)** Adaptações arquitetônicas e de mobiliário das instituições de ensino em conformidade com as legislações vigentes. **b)** Elaborar os Projetos Políticos Pedagógicos e Propostas Pedagógicas das Instituições de Ensino em consonância com as Diretrizes Curriculares e a Base Nacional Comum Curricular. **c)** Oferecer suporte pedagógico as Instituições de Ensino, no sentido de diminuir a reprovação e a distorção idade/série através de projetos de recuperação paralela e atendimento especializado em Salas de Recurso Multifuncionais e Classe Especial. **d)** Monitoramento da freqüência e do desenvolvimento escolar dos alunos para evitar a evasão, buscando a cooperação das famílias através do acompanhamento acadêmico. **e)** Cumprimento do calendário escolar, conforme o disposto na LDB9394/96 artigos 23 e 24 que regulamenta a Educação no Brasil. **f)** Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. **g)** Assegurar a qualidade da merenda escolar, especialmente com produtos vindos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), primando por alimentos de qualidade produzidos pela agricultura familiar.	Secretaria de Educação Secretaria Administração Secretaria de Planejamento Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Conselho Tutelar Secretaria de Educação Instituições de Ensino NRE/SEED Secretaria de Educação Instituições de Ensino Conselho Tutelar/CRASS Secretaria de Assist. Social Secretaria de Educação

		Agricultura Familiar Depto Meranda Escolar Secretaria de Administração
Meta 3: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.	**a)** Implantação de oficinas culturais oportunizando o desenvolvimento artístico; violão, sanfona/gaita, teatro, dança, banda entre outras. **b)** Incentivo a prática esportivas, através de projetos das diferentes modalidades esportivas; **c)** Propor parcerias com a Associação de Universitários para a locomoção dos estudantes do município para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e concurso de vestibulares. **d)** Adesão do Programa de Busca Ativa no intuito de otimizar o acessos a crianças e adolescentes fora da escola. **e)** Monitoramento da freqüência e do desenvolvimento escolar dos alunos para evitar a evasão, reprovação e a distorção idade série, buscando a cooperação das famílias através do acompanhamento acadêmico e incentivo a formação através do ensino regular como também da Eja.	Secretaria de Educação Secretaria de Cultura Secretaria de Administração Secretaria de Esportes Secretaria de Educação Secretaria de Administração AUC Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assist. Social Secretaria de Educação Instituições de Ensino Conselho Tutelar
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	**a)** Atender a demanda manifesta de crianças de 0 a 3 anos de idade no AEE com prioridade de vaga. **b)** Implantação de Classe Especial e Salas de Recurso Multifuncional nas escola urbanas e do campo para atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais e assegurar o pleno desenvolvimento das atividades. **c)** Acompanhamento pedagógico nas instituições de ensino que ofertam a AEE, como também formação na área de atendimento aos docentes. **d)** Assegurar a freqüência e o atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais por meio de avaliação e atendimento em salas de recurso multifuncional e classe especial, com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional dos educandos. Dentro das possibilidades orçamentárias compor na Secretaria de Educação Equipe Multidisciplinar. **f)** Possibilitar por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência. **g)** Oferta de curso de LIBRAS em nível básico para professores da rede municipal de ensino e comunidade. **h)** Orientação e informação aos profissionais da educação da rede municipal de ensino bem como as famílias sobre o acompanhamento da freqüência escolar. **i)** Estabelecer parceria com as IES para a elaboração de material didático e pesquisa, como também a oferta de Ensino Superior no município. **j)** Assegurar a formação continuada dos professores que atuam na modalidade de Educação Especial em cursos específicos da área. **k)** Viabilizar a presença de professora com formação em LIBRAS e Def. Visual para atendimento de alunos que apresentam essas necessidades em Regime Suplementar **l)** Manter e estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais. **m)** Orientação as instituições de ensino para que as turmas com matriculas de alunos com NEE seja com número reduzido de alunos ou com acompanhamento de professor auxiliar. **n)** Estabelecer parcerias com as instituições comunitárias sem fins lucrativos, a fim de favorecer o esclarecimento as famílias e educadores acerca das legislações que normatizam a Educação Especial. **o)** Orientar as Instituições de Ensino sobre a construção do PPP, visando a inclusão de ações voltadas ao atendimento a diversidade, a inserção e a permanência dos educandos.	Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Administração Secretaria de Planejamento Secretaria de Educação CAS – Regional Oeste Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assist. Social Secretaria de Educação Secretaria de Administração UFFS Secretaria de Educação Secretaria de Administração SEED, CAS, Município Secretaria de Educação Secretaria de Administração SEED, CAS, Município Secretaria de Educação Secretaria de Administração UNICENTRO e UFFS Secretaria de Educação Secretaria de Administração Associações Universitárias Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	**a)** Manter atualizadas as propostas curriculares para o pleno desenvolvimento dos alunos para a alfabetização dos anos iniciais. **b)** Assegurar que as escolas participem da aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização dos educandos. **c)** Oportunizar ações que viabilizem a alfabetização dos (as) educandos (as) com deficiência, considerando as suas especificidades, através de avaliações no contexto escolar e encaminhamentos para Salas de Recurso Multifuncional e Classe Especial como também oportunizar a recuperação paralela. **d)** Articular ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, por meio de palestras direcionadas, estabelecendo as responsabilidades da família, da escola, do professor. **e)** Propiciar a formação continuada de professores/as nas diferentes áreas que compreendem a Educação Infantil, Ensino fundamental 1ª etapa, Educação Especial e Educação de Jovens e adultos.	Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Saúde Secretaria de Assist. Social Patrulha escolar/Proerd Secretaria de Educação Instituições de Ensino
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste PME.	**a)** Promover progressivamente, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, através da readequação dos espaços escolares. **b)** Estabelecer parcerias com outras secretarias para o desenvolvimento de projetos culturais e esportivos, para o desenvolvimento das atividades curriculares.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Cultura Secretaria de Esportes
Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:	**a)** Articular ações, visando à integração entre escola, alunos, família e comunidade, por meio de palestras direcionadas, estabelecendo as responsabilidades da família, da escola, do professor e do aluno. **b)** Consolidar o processo contínuo de auto avaliação. **c)** Orientar e monitorar o PDDE Interativo, junto as Instituições de Ensino. **d)** Manter atualizado o Plano de Ações Articuladas (PAR). **e)** Acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, através dos meios de comunicação do município. **f)** Assegurar em parceria com entidades públicas e privadas para que todas as instituições de ensino municipais o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário ou fossas sépticas e manejo dos resíduos sólidos. **g)** Melhorias nas quadras poliesportivas das Escolas Municipais, propiciando melhores condições para o desenvolvimento da pratica esportiva e recreativa dos alunos. **h)** Assegurar a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino	Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Saúde Secretaria de Assist. Social Patrulha escolar/Proerd Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Educação Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Candói Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de M. Ambiente SANEPAR Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Planejamento Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	**a)** Monitoramento da freqüência e do desenvolvimento escolar dos alunos para evitar a evasão, buscando a cooperação das famílias através do acompanhamento acadêmico. **b)** Através de informativos nos meios de comunicação do município, divulgar a Modalidade de Ensino da EJA e a oferta de vagas. **c)** Manter e ampliar a oferta transporte escolar, alimentação e material pedagógico para os alunos da EJA.	Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Assist. Social Conselho Tutelar Secretaria de Educação Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Candói Secretaria de Educação Secretaria de Administração
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 94% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.	**a)** Assegurar e ampliar a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos. **b)** Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa de Jovens e Adultos fora da escola. **c)** Estudar a viabilidade e a demanda manifesta para implantar turma de EJA em período	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Educação Assessoria de Comunicação

	diurno, nas escolas da rede municipal que tenham espaços disponíveis.	da Prefeitura de Candói Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração Instituições de Ensino
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental – Fase I.	**a)** Assegurar a continuidade do Termo de Fomento e/ou renovação, com as instituições que ofertam a EJA articulada à Educação Profissional.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Instituições de Ensino
Meta 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.	**a)** Propor parcerias com a Associação de Universitários para a locomoção dos estudantes do município que fazem cursos profissionalizantes em municípios vizinhos **b)** Firmar parcerias com a União, o Estado e instituições de cursos técnicos para ofertar cursos profissionalizantes, de acordo com demanda mercadológica do município.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração AUC Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Industria e Comercio
Meta 12: Fomentar e apoiar a elevação de matrículas no Ensino Superior.	**a)** Propor parcerias com a Associação de Universitários para a locomoção dos estudantes do município para cursarem Curso superior em municípios vizinhos. **b)** Manter e estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de cursos em forma de extensão de campus no município com destinação de espaço físico.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração AUC Secretaria de Educação Secretaria de Administração UFFS
Meta 13: Apoiar a elevação da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior.	**a)** Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de cursos para implementação de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	Secretaria de Educação Secretaria de Administração UFFS
Meta 14: Elevar gradualmente o número de docentes mestres na Rede Pública Municipal.	Estudar a viabilidade de parcerias entre Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas para implementação de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de ampliar o número de mestres do corpo docente da Rede Pública Municipal de Ensino.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Instituições de Ens. Superior
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	**a)** Estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, para professores não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração UFFS
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 85% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**a)** Possibilitar a todas as Instituições de Ensino a participação no Programa de composição de acervo a obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, através de parcerias e cadastros em programas específicos do Governo Estadual e Federal.	Secretaria de Educação Governo Federal e Estadual
Meta 17: Valorizar as/os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.	**a)** Hora atividade correspondente a 1/3 da jornada de trabalho, conforme prevê a Lei nº 11.738/2008. Estratégia **concretizada** através da Lei Complementar Nº 31 de 19/12/2017, Artigo nº 47. **b)** Promover concurso de remoção, quando houver demanda de vagas nas instituições de ensino. **c)** Acompanhar e assegurar o cumprimento dos índices do piso salarial dos profissionais do magistério de acordo com a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Educação Instituições de Ensino Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Finanças
Meta 18: Assegurar o cumprimento das determinações do plano de carreira dos(as) profissionais da Educação da Rede Pública Municipal, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.	**a)** Proceder concurso público para os profissionais da educação quando houver necessidade para o provimento de cargos efetivos, considerando-se as Leis Orçamentárias, mediante estudo de impacto financeiro. **b)** Proporcionar a todos os profissionais da educação a participação em comissões para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira, como também na fiscalização de recursos destinados ao desenvolvimento da educação básica.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Finanças Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Finanças Assessoria Jurídica Instituições de Ensino
Meta 19: Assegurar condições para a gestão democrática da Educação, associada a critérios de formação e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União.	**a)** Estimular a participação dos Conselhos escolares nas escolas públicas municipais, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, como forma de viabilizar a construção, implementação, consolidação da gestão democrática, inclusiva e participativa. **b)** Proporcionar a organização e efetivação dos Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos.	Secretaria de Educação Instituições de ensino Conselhos Escolares APMF, FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar (CAE) Conselho Municipal de Educação (CME) Secretaria de Educação Secretaria de Administração
Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para Educação Básica, ampliando os investimento, gradativamente dentro das possibilidades orçamentárias, para atingir no mínimo, 30% de investimento até o último ano de vigência do plano.	**a)** Elaboração da LDO e do PPA com vistas as necessidades da rede escolar a garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para Educação Básica, e estudar possibilidades de ampliação orçamentaria, através da mobilização da sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros do Município, se este não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Finanças União e Estado

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	Ações	2018 / 2019	2020 / 2022	2023/2025
Meta 1	a	20%	20%	60%
	b	20%	25%	55%
	c	20%	30%	50%
	d	20%	35%	45%
	e	10%	25%	65%
	f	15%	15%	20%
Meta 2	a	25%	30%	45%
	b	30%	30%	40%
	c	30%	30%	40%
	d	30%	30%	40%
	e	100% Ação concretizada ano a ano		
	f	25%	30%	45%
	g	33,33%	33,33%	33,33%
Meta 3	a	10%	25%	65%
	b	10%	25%	65%
	c	10%	25%	65%
	d	25%	30%	45%
	e	30%	30%	40%
Meta 4	a	100% Ação concretizada ano a ano		
	b	100% Ação concretizada ano a ano		
	c	30%	35%	35%
	d	30%	35%	35%

	e	Em estudo para viabilidade		
	f	20%	35%	45%
	g	100%	-	-
	h	100% Ação concretizada ano a ano		
	i	30%	35%	35%
	j	30%	35%	35%
	k	30%	35%	35%
	l	30%	35%	35%
	m	30%	35%	35%
	n	30%	35%	35%
	o	100% Ação concretizada ano a ano		
Meta 5	a	100% Ação concretizada ano a ano		
	b	30%	35%	35%
	c	30%	35%	35%
	d	30%	35%	35%
	e	30%	35%	35%
Meta 6	a	10%	20%	70%
	b	10%	25%	65%
Meta 7	a	30%	35%	35%
	b	30%	35%	35%
	c	30%	35%	35%
	d	30%	35%	35%
	e	30%	35%	35%
	f	30%	35%	35%
	g	10%	25%	65%
	h	30%	35%	35%
Meta 8	a	30%	30%	40%
	b	30%	35%	35%
	c	30%	35%	35%
Meta 9	a	30%	35%	35%
	b	30%	35%	35%
	c	30%	35%	35%
Meta 10	a	100% Ação concretizada ano a ano		
Meta 11	a	20%	30%	50%
	b	20%	30%	50%
Meta 12	a	30%	35%	35%
	b	30%	35%	35%
Meta 13	a	10%	15%	75%
Meta 14	a	10%	15%	75%
Meta 15	a	10%	15%	75%
Meta 16	a	20%	30%	50%
Meta 17	a	100% Ação concretizada por meio da Lei Complementar nº 31/2017		
	b	10%	30%	50%
	c	100% Ação concretizada ano a ano		
Meta 18	a	30%	35%	35%
	b	30%	35%	35%
Meta 19	a	30%	35%	35%
	b	30%	35%	35%
Meta 20	a	10%	20%	70%
Controle e Acompanhamento		O controle e acompanhamento da execução das metas instituídas no Plano Municipal de Educação será efetuado através Comissão nomeada pela Portaria Nº 491/2016 e pelas comissões nomeadas posteriormente.		

Candói, 17 de Agosto de 2018

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:274A25FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGAO 053/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGAO 053/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, através da Comissão Municipal de Licitações torna público que em face a Rescisão da Ata de Registro 099/2017 da empresa **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME – CNPJ Nº 21.952.078/0001-86,** motivada pelo atraso na entrega dos produtos licitados, prejudicando o funcionamento dos Departamentos requisitantes, fica convocado o segundo colocado denominado **BRUNAANTUNES NODA EIRELI – ME CNPJ Nº 24.293.119/0001-68,** a assumir a classificação o Item 10, já acordado formalmente por e-mail. A contratação se dará nas mesmas condições propostas na Ata de Registro 104/ 2017, inclusive quanto aos preços de conformidade com o Ata de Julgamento do presente Certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade Disponível	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
10	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDO** DESCRIÇÃO: - FUNÇÕES: IMPRESSORA; COPIADORA; DIGITALIZAÇÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMO 33PPM EM PRETO E BRANCO;15PPM EM CORES - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI	UN	16	EPSON L395	1.000,00	16.000,00

	- CONECTIVIDADE: 01 PORTA USB 2.0, WIFI - TENSAO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA - INCLUIR 01 CABO USB 2.0;04 UNIDADES DE REFIS DE TINTA (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA); 01 CABO DE ENERGIA - RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PAGINAS EM PRETO E 6500 EM CORES.					
TOTAL						16.000,00

CEZAR DA SILVA SIRLENE DO AMARAL
Pregoeiro Equipe de Apoio

FRANCISCO PAIVA NETO BRUNA ANTUNES NODA EIRELI – ME
Equipe de Apoio Segunda Colocada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:01E1447F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário do PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2018 com vigência de 21/08/2018 a 20/08/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 713/2018
EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	63999	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2010	SANY	H	2.000,00	208,00
01	2	64000	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010	FOTON	H	2.000,00	157,00
01	3	64001	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010	DYNAPAC	H	1.500,00	148,50
01	4	64002	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010	VW	H	2.000,00	114,00
01	5	64003	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010	VOLVO	H	1.000,00	100,90

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018

SAMANTHA MARQUES
Sistema de Registro de Preços - SRP

PÉCOITS PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA0A6FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III LDO

ANEXO III - LDO 2019

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	2015	REALIZADO 2016	2017	FIXADO 2018	PREVISTO 2019	PREVISTO 2020	PREVISTO 2021
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	161.373,90	525.948,36	511.710,82	682.384,59	750.623,05	825.685,35	908.253,89
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	-	-	220.000,00	42.284,54	46.512,99	51.164,29	56.280,72
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	141.423,50	237.155,62	197.260,08	321.538,32	353.692,15	389.061,37	427.967,50
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	3.278.788,18	3.864.010,44	3.025.052,69	4.817.365,09	4.978.546,87	5.476.401,56	6.024.041,80
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	627.613,41	555.826,92	875.545,63	723.442,54	795.786,79	875.365,47	962.902,02
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	98.912,02	57.841,05	22.278,49	33.576,61	36.934,27	40.627,70	44.690,47
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	4.638.620,74	5.766.697,43	5.501.748,52	7.610.275,21	8.371.302,73	9.208.433,00	10.129.276,30
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.097,85	69.104,53	39.904,74	74.694,24	82.163,66	90.380,03	99.418,03

MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.505.677,53	2.640.895,51	2.826.773,72	1.460.852,56	1.606.937,82	1.767.631,60	1.944.394,76
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	1.112.146,36	1.448.196,84	1.274.981,69	1.425.215,55	1.567.737,11	1.724.510,82	1.896.961,90
MANUTEÇÃO COORD DE CULTURA	4.195,14	11.869,68	2.668,81	23.384,62	25.723,08	28.295,39	31.124,93
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	397.784,67	382.185,61	531.955,88	566.479,26	623.127,19	685.439,90	753.983,90
MANUT CONS DO MEIO AMBIENTE	159.519,01	295.192,03	166.974,30	355.717,77	391.289,55	430.418,50	473.460,35
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	29.972,19	37.526,97	42.513,68	75.025,61	82.528,17	90.780,99	99.859,09
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	196.703,74	324.520,39	202.510,34	532.786,22	586.064,84	644.671,33	709.138,46
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	615.691,55	849.000,44	417.747,99	1.161.280,05	1.277.408,06	1.405.148,86	1.545.663,75
MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	493.048,06	661.950,82	954.644,27	1.062.041,59	1.168.245,75	1.285.070,32	1.413.577,36
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.432.108,13	1.343.789,39	457.972,69	1.647.759,16	1.812.535,08	1.993.788,58	2.193.167,44
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	88.916,05	87.256,85	211.291,25	378.724,25	416.596,68	458.256,34	504.081,98
MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	9.091,94	84.403,58	10.912,66	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	78.990,58	117.120,00	36.695,29	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE TURISMO	47.187,75	84.576,68	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DESENV SOCIAL E DA MULHER	13.104,42	11.369,01	-	-	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	-	-	455.905,05	501.495,56	551.645,11	606.809,62
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	200.589,65	248.319,67	162.831,75	514.863,94	566.350,34	622.985,37	685.283,91
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO/CIDEPSUL	3.654,05	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	1.167.712,62	1.208.645,49	1.678.520,30	1.445.507,42	1.910.612,89	2.101.674,18	2.311.841,60
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2035	5.964.720,25	7.336.896,12	7.619.271,47	8.375.751,27	9.213.326,40	10.134.659,04	11.148.124,94
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2034	15.000,00	97.527,36	37.500,00	170.500,00	187.550,00	206.305,00	226.935,50
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 2041	141.545,68	204.699,37	72.642,28	291.333,19	320.466,51	352.513,16	387.764,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							-
MANUT GAB DO SECRETARIO (AÇÃO SOCIAL)	490.794,67	561.206,59	649.358,25	1.374.963,97	1.512.460,37	1.663.706,40	1.830.077,04
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	430.698,91	430.708,10	173.690,25	979.996,31	1.077.995,95	1.185.795,54	1.304.375,09
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-	150.999,48	201.231,05	512.352,63	563.587,90	619.946,68	681.941,35
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	-	6.082,84	17,60	23.760,00	26.136,00	28.749,60	31.624,56
GESTÃO DO PBF E CAD UNICO	-	36.882,15	49.062,50	211.200,00	232.320,00	255.552,00	281.107,20
GESTÃO DO SUAS	-	10.276,70	2.567,85	259.600,00	285.560,00	314.116,00	345.527,60
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.784,42	15.680,42	303,90	226.051,19	248.656,31	273.521,94	300.874,13
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	86.403,24	-	-	9.743,32	10.717,65	11.789,41	12.968,35
TOTAL	**24.673.870,21**	**29.764.362,44**	**28.178.140,74**	**37.846.356,07**	**41.630.991,68**	**45.794.090,85**	**50.373.500,02**
							-
PODER EXECUTIVO							-
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	1.369.938,71	588.168,46	1.116.441,76	1.228.085,94	1.350.894,53	1.485.983,98
CONSTR/REFORMA ESCOLAS/SALAS DE AULA	-	-	-	9.743,58	10.717,94	11.789,73	12.968,70
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	34.920,26	263.275,35	420.299,63	100.983,88	111.082,27	122.190,49	134.409,54
AMPL REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.872,82	131.091,38	11.567,56	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	-	-	-	143.797,37	158.177,10	173.994,82	191.394,30
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	32.544,07	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							-
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	-	-	67.000,00	-	-	-	-
UBS SÃO JOAO TIPO 1	591.300,65	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**686.637,80**	**1.764.305,44**	**1.087.035,65**	**1.374.966,59**	**1.512.463,25**	**1.663.709,57**	**1.830.080,53**
DIVIDA PUBLICA/PRECATORIOS							-
JUROS E ENCARGOS	20.755,81	29.289,15	153.734,15	50.307,57	55.338,32	60.872,15	66.959,37
PRINCIPAL	1.030.593,96	1.099.820,79	591.901,54	945.466,12	1.040.012,73	1.144.014,00	1.258.415,40
TOTAL	**1.051.349,77**	**1.129.109,94**	**745.635,69**	**995.773,68**	**1.095.351,05**	**1.204.886,15**	1.325.374,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	2.693.900,00	-	348.615,91	383.477,50	421.825,25	464.007,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	214.358,88	235.794,77	259.374,25	285.311,67
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.429.999,92	1.554.378,53	2.191.752,99	2.410.928,30	2.652.021,13	2.917.223,24	3.208.945,57
TOTAL GERAL	**26.411.857,78**	**36.906.056,35**	**32.202.565,07**	**43.190.999,44**	**47.510.099,39**	**52.261.109,34**	**57.487.220,33**

Fonte: Despesa Liquidada. Balanço dos exercícios de 2015/2016/2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:0448EDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1150/2018

Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 1150**			**Data: 21/08/2018**				**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	56.449.657,00	-	61.101.488,79	-	65.972.179,06	-	71.097.484,52	-	254.620.809,37
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.636.056,00	-	5.018.041,73	-	5.418.664,99	-	5.838.945,31	-	20.911.708,03
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4.183.700,00	-	4.528.411,59	-	4.890.011,33	-	5.269.215,26	-	18.871.338,18

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	451.759,00	-	488.983,95	-	527.955,97	-	568.978,15	-	2.037.677,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	597,00	-	646,19	-	697,69	-	751,90	-	2.692,78
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.972.135,00	-	2.134.638,92	-	2.304.769,65	-	2.483.850,25	-	8.895.393,82
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.413.000,00	-	1.529.431,20	-	1.651.326,87	-	1.779.634,97	-	6.373.393,04
1.2.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Entidades Privadas Serviço Social e Formação Profi.	559.135,00	-	605.207,72	-	653.442,78	-	704.215,28	-	2.522.000,78
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.839.528,00	-	5.238.710,44	-	5.656.451,94	-	6.095.975,38	-	21.830.665,76
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.685,00	-	9.400,64	-	10.149,87	-	10.938,51	-	39.174,02
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	4.829.758,00	-	5.228.135,40	-	5.645.034,07	-	6.083.670,35	-	21.786.597,82
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	1.085,00	-	1.174,40	-	1.268,00	-	1.366,52	-	4.893,92
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	26.056,00	-	28.203,01	-	30.450,79	-	32.816,82	-	117.526,62
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100.969,00	-	109.288,85	-	117.999,17	-	127.167,70	-	455.424,72
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	44.280.048,00	-	47.928.723,96	-	51.748.643,25	-	55.769.512,80	-	199.726.928,01
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	44.274.620,00	-	47.922.848,69	-	51.742.299,72	-	55.762.676,38	-	199.702.444,79
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.428,00	-	5.875,27	-	6.343,53	-	6.836,42	-	24.483,22
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	594.865,00	-	643.881,88	-	695.199,27	-	749.216,26	-	2.683.162,41
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.958,00	-	37.838,54	-	40.854,27	-	44.028,64	-	157.679,45
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	319.427,00	-	345.747,78	-	373.303,88	-	402.309,60	-	1.440.788,26
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	162.310,00	-	175.684,35	-	189.686,39	-	204.425,03	-	732.105,77
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	78.170,00	-	84.611,21	-	91.354,73	-	98.452,99	-	352.588,93
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.997.300,00	-	3.244.277,52	-	3.502.846,44	-	3.775.017,61	-	13.519.441,57
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.680.000,00	-	2.900.832,00	-	3.132.028,31	-	3.375.386,91	-	12.088.247,22
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.680.000,00	-	2.900.832,00	-	3.132.028,31	-	3.375.386,91	-	12.088.247,22

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	317.300,00	-	343.445,52	-	370.818,13	-	399.630,70	-	1.431.194,35
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	-	19.483,20	-	21.036,01	-	22.670,51	-	81.189,72
7.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	299.300,00	-	323.962,32	-	349.782,12	-	376.960,19	-	1.350.004,63
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
Total de Receitas		**59.479.528,00**	**-**	**64.381.021,16**	**-**	**69.513.090,16**	**-**	**74.913.524,41**	**-**	**268.287.163,73**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.714,00	-	11.596,83	-	12.521,10	-	13.493,99	-	48.325,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.714,00	-	11.596,83	-	12.521,10	-	13.493,99	-	48.325,92
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	10.714,00	-	11.596,83	-	12.521,10	-	13.493,99	-	48.325,92
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.428,00	-	47.006,47	-	50.752,89	-	54.696,39	-	195.883,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.428,00	-	47.006,47	-	50.752,89	-	54.696,39	-	195.883,75
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	43.428,00	-	47.006,47	-	50.752,89	-	54.696,39	-	195.883,75
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.302.488,00	-	6.821.813,01	-	7.365.511,51	-	7.937.811,75	-	28.427.624,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.302.488,00	-	6.821.813,01	-	7.365.511,51	-	7.937.811,75	-	28.427.624,27
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	6.302.488,00	-	6.821.813,01	-	7.365.511,51	-	7.937.811,75	-	28.427.624,27
Deduções da receita										
Outras Deduções										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	32.571,00	-	35.254,85	-	38.064,66	-	41.022,28	-	146.912,79
Total das Deduções		**6.389.201,00**	**-**	**6.915.671,16**	**-**	**7.466.850,16**	**-**	**8.047.024,41**	**-**	**28.818.746,73**
Total Líquido das Receitas		**53.090.327,00**	**-**	**57.465.350,00**	**-**	**62.046.240,00**	**-**	**66.866.500,00**	**-**	**239.468.417,00**
Total Geral		**53.090.327,00**		**57.465.350,00**		**62.046.240,00**		**66.866.500,00**		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E786CB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1150/2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 3
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
04-SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.01-DPTO DE CONTABILIDADE					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
402-Administração Financeira					
1.004.000-Orçamento Impositivo	264.705,00	286.500,00	309.300,00	333.300,00	1.193.805,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE					
05.01-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
2001-Programa Porteira "A" Dentro					
2.112.000-Programa Porteira "A" Dentro	1.080.000,00	281.854,40	296.312,09	313.477,81	1.971.644,30

07-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPO					
07.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
2601-Transporte					
1.017.000-Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais	1.717.712,00	2.264.922,51	2.545.573,46	2.823.279,18	9.351.487,15
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
801-Assistência Social					
2.113.000-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	60.000,00	-	-	-	60.000,00
804-Benefícios Eventuais					
2.005.000-Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade	159.000,00	-	-	-	159.000,00
2.065.000-Programa Mutirão da Solidariedade	35.000,00	-	-	-	35.000,00
2.113.000-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	-	237.884,00	250.103,35	259.081,54	747.068,89
10-FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIAÇU					
10.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
2.063.000-Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade	100.000,00	-	-	-	100.000,00
2.113.000-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	-	108.240,00	116.866,73	125.947,27	351.054,00
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu					
1.004.000-Orçamento Impositivo	264.705,00	286.500,00	309.300,00	333.300,00	1.193.805,00
TOTAL DO PPA	3.681.122,00	3.465.900,91	3.827.455,63	4.188.385,80	15.162.864,34

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:958D28D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017(a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017(b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor(c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	40.586.880,00	1.623.475.200	99,410	51.014.126,87	2.040.565.075	126,050	10.427.246,87	25,69
Receita Primária (I)	40.380.900,00	1.615.236.000	98,910	49.244.574,98	1.969.782.999	121,680	8.863.674,98	21,95
Despesa Total	40.586.880,00	1.623.475.200	99,410	39.353.958,91	1.574.158.356	97,240	(1.232.921,09)	-3,04
Despesa Primária (II)	40.270.000,	001.610.800.000	98,630	39.225.733,45	1.569.029.338	96,920	(1.044.266,55)	-2,59
Resultado Primário (III)=(I - II)	110.900,00	4.436.000	0,270	10.018.841,53	400.753.661	24,750	9.907.941,53	8934,12
Resultado Nominal	(120.000,00)	-4.800.000	(0,290)	(4.081.747,95)	-163.269.918	(10,090)	(3.961.747,95)	3301,46
Dívida Pública Consolidada	1.450.000,00	58.000.000	3,550	1.268.049,83	50.721.993	3,130	(181.950,17)	-12,55
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)	-32.000.000	(1,960)	(7.400.333,52)	-296.013.341	(18,290)	(6.600.333,52)	825,04
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 13h e 59m.								
NOTA EXPLICATIVA: Objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2017), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.								

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4C4DF7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	37.266.750,00	40.586.880,00	8,91	44.066.727,00	8,57	57.465.350,00	30,41	62.046.240,00	7,97	66.866.500,00	7,77
Receita Primária (I)	37.046.750,00	40.380.900,00	9,00	43.569.928,00	7,90	52.191.000,00	19,79	56.351.700,00	7,97	60.729.500,00	7,77
Despesa Total	37.266.750,00	40.586.880,00	8,91	44.066.727,00	8,57	57.465.350,00	30,41	62.046.240,00	7,97	66.866.500,00	7,77
Despesa Primária (II)	36.970.000,00	40.270.000,00	8,93	43.811.727,00	8,80	50.680.800,00	15,68	54.077.500,00	6,70	57.607.660,00	6,53
Resultado Primário (III)=(I - II)	76.750,00	110.900,00	44,50	(241.799,00)	-318,03	1.510.200,00	-724,57	2.274.200,00	50,59	3.121.840,00	37,27
Resultado Nominal	(100.000,00)	(120.000,00)	20,00	(150.000,00)	25,00	1.430.500,00	-1053,67	2.196.200,00	53,53	3.045.800,00	38,69
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	1.450.000,00	-27,50	2.112.108,00	45,66	1.213.000,00	-42,57	1.153.000,00	-4,95	1.088.000,00	-5,64
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)	(800.000,00)	0,00	(2.862.000,00)	257,75	(7.962.800,00)	178,23	(8.570.300,00)	7,63	(9.225.000,00)	7,64
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	39.762.619,77	42.068.301,12	5,80	44.066.727,00	4,75	55.255.144,23	25,39	57.642.363,43	4,32	60.311.159,46	4,63
Receita Primária (I)	39.527.885,69	41.854.802,85	5,89	43.569.928,00	4,10	50.183.653,85	15,18	52.352.006,69	4,32	54.775.807,89	4,63
Despesa Total	39.762.619,77	42.068.301,12	5,80	44.066.727,00	4,75	55.255.144,23	25,39	57.642.363,43	4,32	60.311.159,46	4,63
Despesa Primária (II)	39.445.995,51	41.739.855,00	5,82	43.811.727,00	4,96	48.731.538,46	11,23	50.239.223,34	3,09	51.960.021,36	3,43
Resultado Primário (III)=(I - II)	81.890,19	114.947,85	40,37	(241.799,00)	-310,36	1.452.115,38	-700,55	2.112.783,35	45,50	2.815.786,53	33,27
Resultado Nominal	(106.697,31)	(124.380,00)	16,57	(150.000,00)	20,60	1.375.480,77	-1016,99	2.040.319,58	48,34	2.747.201,21	34,65
Dívida Pública Consolidada	2.133.946,20	1.502.925,00	-29,57	2.112.108,00	40,53	1.166.346,15	-44,78	1.071.163,14	-8,16	981.336,57	-8,39
Dívida Consolidada Líquida	(853.578,48)	(829.200,00)	-2,86	(2.862.000,00)	245,15	(7.656.538,46)	167,52	(7.962.002,97)	3,99	(8.320.615,64)	4,50
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 14h e 00m.											
NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para exercício da LDO (2019), em comparação com as estabelecidas para os três exercício anteriores (2016, 2017 e 2018) bem como para o próximos anos (2020 e 2021), referentes a Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Liquidada, cumprindo desta forma a disposição, contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF. Os valores relativos às previsões da Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2016, 2017 e 2018 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento. Os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada Liquida de 2016, 2017 e 2018 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais. Já em relação às previsões para o exercícios de 2019, 2020 e 2021, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do projeto de Lei da LDO, evidenciando assim a sua consistência. No exercício de 2019, 2020 e 2021, haverá aumento no pagamento das parcelas conforme contrato do financiamento do PAC, mas nada que comprometa o resultado primário e nominal, pois há uma folga de caixa verificada em 2018.											

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2A95C03B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	70.701.260,24	100,00	62.103.469,66	100,00	60.234.359,79	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	70.701.260,24	100,00	62.103.469,66	100,00	60.234.359,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	(19.802.049,56)	(895,81)	(18.286.947,68)	(490,84)	(41.746.383,34)	211,55
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	22.012.580,65	995,81	22.012.580,65	590,84	22.012.580,65	(111,55)
TOTAL	2.210.531,09	100,00	3.725.632,97	100,00	(19.733.802,69)	100,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 14h e 19m.						
NOTA EXPLICATIVA: O presente demonstrativo visa evidenciar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo desta forma o dispositivo no art. 4º, parágrafo 2º, inciso III da LRF. O Fundo Previdenciário por força de lei está sob gestão do FUPREMGUAÇU, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.						

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24B89D7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.182.068,06	8.450.212,34	7.723.474,83
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.163.024,24	4.229.548,48	3.551.062,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.163.024,24	4.229.548,48	3.551.062,52
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.019.043,82	4.220.663,86	4.172.412,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.019.043,82	4.220.663,86	4.172.412,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	6.182.068,06	8.450.212,34	7.723.474,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.929.216,02	4.838.671,99	5.557.495,48
Despesas Correntes	3.929.216,02	4.837.751,99	5.557.495,48
Despesas de Capital	0,00	920,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.929.216,02	4.838.671,99	5.557.495,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	2.252.852,04	3.611.540,35	2.165.979,35
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	80.070,83	155.406,65	279.706,20
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	32.459.187,38
2018	4.729.328,21	8.092.693,37	(3.363.365,16)	29.095.822,22
2019	5.161.049,18	6.503.461,28	(1.342.412,10)	27.753.410,12
2020	5.567.912,01	6.219.852,61	(651.940,60)	27.101.469,52
2021	5.965.029,62	5.882.511,26	82.518,36	27.183.987,88
2022	6.312.411,04	5.674.643,78	637.767,26	27.821.755,14
2023	6.600.780,17	5.696.012,68	904.767,49	28.726.522,63
2024	6.855.756,18	5.818.756,12	1.037.000,06	29.763.522,69
2025	7.157.176,06	5.701.099,15	1.456.076,91	31.219.599,60
2026	7.452.205,06	5.604.956,39	1.847.248,67	33.066.848,27
2027	7.783.921,25	5.320.793,04	2.463.128,21	35.529.976,48
2028	8.012.202,87	5.481.605,26	2.530.597,61	38.060.574,09
2029	8.345.385,37	5.162.475,34	3.182.910,03	41.243.484,12
2030	8.664.930,84	4.910.895,96	3.754.034,88	44.997.519,00
2031	8.963.650,26	4.724.817,95	4.238.832,31	49.236.351,31
2032	9.259.308,91	4.558.605,95	4.700.702,96	53.937.054,27
2033	9.569.090,39	4.305.452,72	5.263.637,67	59.200.691,94
2034	9.859.146,35	4.147.705,48	5.711.440,87	64.912.132,81
2035	10.154.463,94	3.938.932,59	6.215.531,35	71.127.664,16
2036	10.424.244,25	3.867.128,95	6.557.115,30	77.684.779,46
2037	10.709.529,20	3.676.590,52	7.032.938,68	84.717.718,14
2038	10.987.141,36	3.507.448,54	7.479.692,82	92.197.410,96
2039	11.260.758,00	3.364.525,84	7.896.232,16	100.093.643,12
2040	11.536.186,81	3.197.322,18	8.338.864,63	108.432.507,75
2041	11.810.388,91	3.018.615,69	8.791.773,22	117.224.280,97
2042	12.078.736,67	2.854.427,96	9.224.308,71	126.448.589,68
2043	12.349.478,42	2.673.010,10	9.676.468,32	136.125.058,00
2044	12.604.660,78	2.543.149,77	10.061.511,01	146.186.569,01
2045	12.862.926,96	2.391.689,98	10.471.236,98	156.657.805,99
2046	13.105.710,83	2.294.987,50	10.810.723,33	167.468.529,32
2047	698.868,07	2.146.148,10	(1.447.280,03)	166.021.249,29
2048	685.870,42	1.999.530,80	(1.313.660,38)	164.707.588,91
2049	681.736,75	1.826.340,51	(1.144.603,76)	163.562.985,15
2050	677.393,33	1.673.425,91	(996.032,58)	162.566.952,57
2051	671.320,67	1.547.053,28	(875.732,61)	161.691.219,96
2052	670.137,12	1.409.902,48	(739.765,36)	160.951.454,60
2053	1.257,94	1.287.952,77	(1.286.694,83)	159.664.759,77
2054	617,28	1.172.548,68	(1.171.931,40)	158.492.828,37
2055	576,83	1.064.154,35	(1.063.577,52)	157.429.250,85
2056	538,58	966.839,67	(966.301,09)	156.462.949,76
2057	502,41	871.107,11	(870.604,70)	155.592.345,06
2058	468,21	783.225,20	(782.756,99)	154.809.588,07
2059	0,00	708.182,19	(708.182,19)	154.101.405,88
2060	0,00	628.876,50	(628.876,50)	153.472.529,38
2061	0,00	566.539,64	(566.539,64)	152.905.989,74

2062	0,00	509.367,16	(509.367,16)	152.396.622,58
2063	0,00	446.810,88	(446.810,88)	151.949.811,70
2064	0,00	401.614,50	(401.614,50)	151.548.197,20
2065	0,00	353.401,53	(353.401,53)	151.194.795,67
2066	0,00	314.197,54	(314.197,54)	150.880.598,13
2067	0,00	281.845,83	(281.845,83)	150.598.752,30
2068	0,00	248.888,98	(248.888,98)	150.349.863,32
2069	0,00	213.008,10	(213.008,10)	150.136.855,22
2070	0,00	191.796,57	(191.796,57)	149.945.058,65
2071	0,00	170.796,19	(170.796,19)	149.774.262,46
2072	0,00	157.072,91	(157.072,91)	149.617.189,55
2073	0,00	139.225,24	(139.225,24)	149.477.964,31
2074	0,00	124.475,29	(124.475,29)	149.353.489,02
2075	0,00	111.268,44	(111.268,44)	149.242.220,58
2076	0,00	98.657,78	(98.657,78)	149.143.562,80
2077	0,00	90.950,12	(90.950,12)	149.052.612,68
2078	0,00	79.331,33	(79.331,33)	148.973.281,35
2079	0,00	71.358,93	(71.358,93)	148.901.922,42
2080	0,00	65.287,70	(65.287,70)	148.836.634,72
2081	0,00	58.800,60	(58.800,60)	148.777.834,12
2082	0,00	51.751,94	(51.751,94)	148.726.082,18
2083	0,00	48.115,11	(48.115,11)	148.677.967,07
2084	0,00	44.929,46	(44.929,46)	148.633.037,61
2085	0,00	42.463,49	(42.463,49)	148.590.574,12
2086	0,00	36.282,94	(36.282,94)	148.554.291,18
2087	0,00	32.021,92	(32.021,92)	148.522.269,26
2088	0,00	29.529,01	(29.529,01)	148.492.740,25
2089	0,00	23.563,27	(23.563,27)	148.469.176,98
2090	0,00	21.347,01	(21.347,01)	148.447.829,97
2091	0,00	19.709,58	(19.709,58)	148.428.120,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 14h e 01m.				
NOTA EXPLICATIVA: Dados fornecidos pelo FUPRENGUAÇU, referente aos exercicios de 2015, 2016 e 2017. A projeção atuarial realizada pela empresa Exatus - Assessoria e Consultoria Atutarial S/S Ltda, com base nos dados de 2017.				

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A070467

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11	25.000,00	26.000,00	27.000,00	As isenções, remissões e descontos (Outros beneficios) do IPTU, vem incorporada no orçamento desde publicação do codigo tributario municipal lei 038/1992.
IPTU	Outros benefícios	ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11	35.000,00	36.000,00	37.000,00	
CADASTRO ECONOMICO	Outros benefícios	ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11	2.000,00	3.000,00	4.000,00	Lei Nº 1106/2018 com validade de 48 meses, até JUNHO/2024, concede desconto de 100% da multas e juros no pagamento a vista. Compensada com o aumento da arrecadação de duvidosos, lançada nas contas contabeis 12.11.1.99. devedores
CADASTRO IMOBILIARIO	Outros benefícios	ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11	31.858,00	36.338,00	41.212,00	Lei Nº 1106/2018 com validade de 48 meses, até JUNHO/2024, concede desconto de 100% da multas e juros no pagamento a vista Compensada com o aumento da arrecadação de. devedores duvidosos, lançada nas contas contabeis 12.11.1.99.
TOTAL			93.858,00	101.338,00	109.212,00	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 14h e 07m.						
NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.						
A estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Os valores referentes a descontos e isenções de IPTU já estão devidamente impactados na estimativa de receita para os anos em tela, pois derivam do Código Tributário Municipal de 1992, sendo que o desconto no pagamento IPTU parcela única é de 10% sobre o valor do imposto, e no Art. 21 Código Tributário Municipal estão elencados todos que tem direito a isenção do pagamento do IPTU desde que cumpram as exigências regulamentares fixadas. Quanto a remissão, há casos previstos no Código Tributário Municipal. Foi aprovada a Lei Municipal 1106/2018 de refinanciamento de divida ativa tributária com descontos de juros e multas, a ser definida, que será compensada com os devedores duvidosos lançada nas contas contábeis 12.11.1.99. Também será compensada com o incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial e c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica);						

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7EA162C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LDO-2019-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Legislativo Municipal		
2.057.000-Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	1.700.000,00	1.700.000,00
02-EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.012.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	411.312,00	411.312,00
02.02-PROCURADORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDI		
4-Administração		
61-Ação Judiciária		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.013.000-Procuradoria e Assessoria Tecnico-Jurídica	203.253,07	203.253,07
02.03-ASSESSORIA DE IMPRENSA		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.014.000-Manutenção da Assessoria de Imprensa	324.720,00	324.720,00
02.04-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.090.000-Manutenção da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	55.678,66	55.678,66
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.015.000-Atividades do Departamento de Administração	876.744,00	876.744,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.016.000-Atividades da Administração de Pessoal	1.693.956,00	1.693.956,00
2.017.000-Encargos Especiais da Administração de Pessoal	757.680,00	757.680,00
03.03-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.019.000-Manutenção do Departamento de Patrimônio	19.500,00	19.500,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.020.000-Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos	86.592,00	86.592,00
03.05-DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.018.000-Manutenção do Departamento de Compras	135.300,00	135.300,00
03.06-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
4-Administração		
182-Defesa Civil		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.021.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	346.368,00	346.368,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01-DPTO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
402-Administração Financeira		
1.004.000-Orçamento Impositivo	286.500,00	286.500,00
2.022.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade.	606.144,00	606.144,00
403-Serviços da Dívida Interna		
0.001.000-Serviços da Dívida Interna	190.000,00	190.000,00
405-Outros Encargos Especiais		
0.003.000-Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
404-Custo com Precatórios		
0.002.000-Custo com Precatórios	541.200,00	541.200,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-Reserva de Contingência		
0.999.000-Reserva de Contingência	477.000,00	477.000,00
04.02-DPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
4-Administração		

123-Administração Financeira		
406-Adminstração Tributária		
2.023.000-Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	75.768,00	75.768,00
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
4-Administração		
123-Administração Financeira		
406-Adminstração Tributária		
2.024.000-Atividades do Departamento de Fiscalização	219.727,20	219.727,20
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
05.01-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
1.002.000-Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	17.400,00	17.400,00
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	30.472,00	30.472,00
602-Promoção da Produção Animal		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
2.099.000-Manutenção do Centro de Produção Animal	16.236,00	16.236,00
606-Extensão Rural		
2001-Programa Porteira "A" Dentro		
1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	10.824,00	10.824,00
2.009.000-Manutenção do Departamento Agropecuário	982.819,20	982.819,20
2.112.000-Programa Porteira "A" Dentro	281.854,40	281.854,40
05.03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
1801-Gestão Ambiental		
2.010.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	75.768,00	75.768,00
2.097.000-Manutenção do Viveiro Municipal	32.472,00	32.472,00
2.098.000-Manutenção do Cemiterio Municipal	32.472,00	32.472,00
2.101.000-Coleta Seletiva	817.200,00	817.200,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.025.000-Manutenção do Departamento de Educação	920.040,00	920.040,00
2.074.000-Manutenção dos Conselhos da Educação	6.494,40	6.494,40
364-Ensino Superior		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.073.000-UAB - Universidade Aberta do Brasil	48.708,00	48.708,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.072.000-Biblioteca Cidadã e Tele Centro	124.476,00	124.476,00
06.02-DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
1201-Ensino Fundamental		
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	40.000,00	40.000,00
2.026.000-Manutenção da Escolas Municipais	628.000,00	628.000,00
2.027.000-Manutenção do FUNDEB	4.267.200,00	4.267.200,00
2.030.000-Manutenção da Merenda escolar	582.140,00	582.140,00
2.108.000-Uniforme Escolar	165.000,00	165.000,00
362-Ensino Médio		
1201-Ensino Fundamental		
2.104.000-Casa Familiar Rural	37.884,00	37.884,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
1201-Ensino Fundamental		
2.082.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.	11.000,00	11.000,00
367-Educação Especial		
1201-Ensino Fundamental		
2.083.000-Manutenção da Educação Especial.	92.000,00	92.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE CRECHES		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
1202-Centros de Educação Infantil		
1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches.	40.000,00	40.000,00
2.031.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	552.024,00	552.024,00
2.032.000-Manutenção do FUNDEB - Centro de Educação Infantil	2.333.600,00	2.333.600,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
8-Assistência Social		

243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1301-Promoção das Atividades Culturais		
6.011.000-Pintando com Arte/Pintura e Desenho	10.824,00	10.824,00
6.013.000-Projeto Social de Música	10.824,00	10.824,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
1301-Promoção das Atividades Culturais		
2.034.000-Manutenção do Departamento de Cultura	162.360,00	162.360,00
2.109.000-Eventos Culturais	16.000,00	16.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
1201-Ensino Fundamental		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar	2.402.928,00	2.402.928,00
364-Ensino Superior		
2601-Transporte		
2.111.000-Manutenção do Transporte Escolar Universitário	225.000,00	225.000,00
367-Educação Especial		
1201-Ensino Fundamental		
2.110.000-Manutenção do Transporte Escolar Especial	43.296,00	43.296,00
07-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPO		
07.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
1501-Obras Públicas		
2.049.000-Manutenção do Departamento de Obras	1.407.120,00	1.407.120,00
07.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada		
1.015.000-Pavimentação Asfáltica e Poliédrica	54.120,00	54.120,00
1.040.000-Revitalização do Centro da Cidade	15.000,00	15.000,00
2.050.000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública	941.600,00	941.600,00
2.051.000-Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas	21.600,00	21.600,00
452-Serviços Urbanos		
1502-Guaraniaçu Bem Cuidada		
1.006.000-Implantação e Ampliação de Parques	15.000,00	15.000,00
1.016.000-Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto	27.000,00	27.000,00
2.052.000-Manutenção do Departamento de Urbanismo	1.100.000,00	1.100.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
2601-Transporte		
1.017.000-Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais	2.264.922,51	2.264.922,51
2.053.000-Manutenção do Departamento Rodoviário	1.147.344,00	1.147.344,00
07.04-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
401-Guaraniaçu Acolhedora		
2.054.000-Manutenção do Departamento de Engenharia	124.476,00	124.476,00
07.05-DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
2601-Transporte		
2.055.000-Manutenção do Departamento de Oficina Mecanica	205.656,00	205.656,00
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
08-SECRETARIA DE ESPORTES		
08.01-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
122-Administração Geral		
2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida		
2.056.000-Manutenção do Departamento de Esportes	930.864,00	930.864,00
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
801-Assistência Social		
2.114.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	6.000,00	6.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
801-Assistência Social		
6.006.000-Conselho Tutelar	216.480,00	216.480,00
244-Assistência Comunitária		
801-Assistência Social		
2.001.000-Departamento de Assistencia Social	1.168.992,00	1.168.992,00
2.062.000-Conselhos Assistenciais Municipais.	5.412,00	5.412,00
2.071.000-Pousada do Agricultor	10.824,00	10.824,00

2.080.000-Conferencias Municipais.	5.412,00	5.412,00
804-Benefícios Eventuais		
2.113.000-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	237.884,00	237.884,00
306-Alimentação e Nutrição		
801-Assistência Social		
1.028.000-Segurança Alimentar.	1.082,40	1.082,40
09.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
802-Proteção Social Especial		
6.015.000-Medidas Sócio-Educativas	1.082,40	1.082,40
805-Proteção Social Básica.		
6.012.000-Espaço Legal	7.576,80	7.576,80
244-Assistência Comunitária		
802-Proteção Social Especial		
2.102.000-Bloco de Proteção Especial de Média Compleixidade	54.120,00	54.120,00
2.105.000-CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social.	5.412,00	5.412,00
2.106.000-FNAES PAEFI REG	48.181,00	48.181,00
2.107.000-FEAS PPAS III	74.621,00	74.621,00
803-Gestão Suas		
2.087.000-Bloco da Gestão Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único	44.185,00	44.185,00
2.088.000-Bloco Gestão SUAS	21.739,00	21.739,00
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
805-Proteção Social Básica.		
2.004.000-CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	16.236,00	16.236,00
2.091.000-Bloco Proteção Socia Básica	269.111,00	269.111,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
801-Assistência Social		
5.001.000-Projeto FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	2.164,80	2.164,80
6.001.000-Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.988,80	12.988,80
6.010.000-Programa Família Acolhedora - Lei Municipal 480/2009	3.247,20	3.247,20
802-Proteção Social Especial		
6.016.000-Casa Lar.	1.082,40	1.082,40
09.05-Fundo Municipal de Habitação - FHIS		
16-Habitação		
244-Assistência Comunitária		
801-Assistência Social		
1.025.001-Construção de casas populares	16.236,00	16.236,00
2.068.000-Conselho Gestor do FHIS	3.247,20	3.247,20
10-FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
10.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
6.003.000-Pequeno Anjo	5.412,00	5.412,00
6.014.000-Programa Saúde na Escola	5.412,00	5.412,00
244-Assistência Comunitária		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.113.000-Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal	108.240,00	108.240,00
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
1.004.000-Orçamento Impositivo	286.500,00	286.500,00
1.029.000-Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde	16.236,00	16.236,00
2.036.000-Manutenção do Departamento de Saude	3.816.434,16	3.816.434,16
2.037.000-Manutenção do SUS/Atenção básica - PAB FIXO	562.848,00	562.848,00
2.038.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família	2.337.984,00	2.337.984,00
2.039.000-Manutenção do CISOP	974.160,00	974.160,00
2.040.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	1.114.872,00	1.114.872,00
2.041.000-Manutenção do FNS	28.673,00	28.673,00
2.042.000-Manutenção da Assistencia Farmaceutica	660.264,00	660.264,00
2.067.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	8.659,20	8.659,20
2.069.000-Programa Compensação de Especificidades Regionais - PAB VARIAVEL	28.142,40	28.142,40
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
2.079.000-Programa Mãe Paranaense	270.600,00	270.600,00
2.096.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	86.592,00	86.592,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.076.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU	746.856,00	746.856,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.075.000-Manutenção da Clinica de Fisioterapia	162.360,00	162.360,00
10.02-DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		

1002-Vigilância em Saúde		
2.043.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	232.716,00	232.716,00
2.095.000-Vigilância Ambiental	3.247,20	3.247,20
305-Vigilância Epidemiológica		
1002-Vigilância em Saúde		
2.045.000-Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia	212.140,00	212.140,00
2.100.000-VIGIASUS	49.390,00	49.390,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1002-Vigilância em Saúde		
2.092.000-Vigilância Saúde do Trabalhador	2.164,80	2.164,80
10.03-DEPARTAMENTO DA SAÚDE BUCAL		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.044.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal	620.152,00	620.152,00
10.05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
6.004.000-Quem tem medo do Lobo Mau	5.412,00	5.412,00
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu		
2.046.000-Manutenção do Departamento de Saúde Mental	297.660,00	297.660,00
11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI		
11.01-DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO		
22-Indústria		
334-Fomento ao Trabalho		
2201-Indústria, Comércio e Turismo		
1.041.000-Construção de Parque Industrial	80.000,00	80.000,00
2.047.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio	184.008,00	184.008,00
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR		
LDO-2019-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1149 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
11.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
2201-Indústria, Comércio e Turismo		
2.048.000-Manutenção do Departamento de Turismo	34.636,80	34.636,80
12-FUPREMGUAÇU		
12.01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GÇU		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
901-Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaraniaçu		
2.058.000-Manutenção do FUPREMGUAÇU	163.250,00	163.250,00
2.084.000-Aposentadorias, Pensões, Salario Familia, e Outros Benefícios	9.767.550,00	9.767.550,00
TOTAL DA LDO	57.465.350,00	57.465.350,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:50963B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referencia o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Adm.	Função
38181	Alessandro Castro Dos Santos	108216336 PR	01/06/2015	Motorista I
38211	Andrea De Oliveira	124944112 PR	01/06/2015	Terapeuta Ocupacional
37791	Ariel Fernando Elias Costa	68294347 PR	01/06/2015	Medico
38161	Cheila Viviana Das Neves	88172590 PR	01/06/2015	Enfermeiro
38311	Denilson Jose De Faria	59196839 PR	01/06/2015	Motorista I
38141	Emanuela Carla Dos Santos	90426664 PR	01/06/2015	Dentista
38271	Janete Aparecida Camargo Coutinho	59903047 PR	01/06/2015	Cozinheira
38321	Jessica Do Rocio Costa	125322964 PR	01/06/2015	Dentista
38371	Jonas Marcelo Chami	89452309 PR	01/06/2015	Assistente Social
38151	Mirileidy De Lara Christo	87136930 PR	01/06/2015	Enfermeiro
38241	Paulo Augusto Ivan	89542553 PR	01/06/2015	Contador
38291	Rosicleia Matoso Pereira	85988271 PR	01/06/2015	Auxiliar De Enfermagem
38451	Solange Do Rocio Selinski Goncalves	45152030 PR	01/06/2015	Assistente Social
38391	Thais Verediani Bontorin	81637393 PR	01/06/2015	Técnico Administrativo
38411	Natasha Kolinski Vielmo	94423430 PR	16/06/2015	Advogado
38511	Rosana Ribeiro Santos	63383104 PR	16/06/2015	Enfermeiro
38501	Ana Luiza Fruet Fernandes Da Cunha	90816918 PR	22/06/2015	Dentista
38521	Clovis Eduardo Pereira	137905957 PR	22/06/2015	Técnico Em Edificações
38481	Misael De Aleluia	92041042 PR	22/06/2015	Técnico Administrativo
38581	Adriane De Castro Moreira Nascimento	78356677 PR	15/07/2015	Professor
38571	Adriele Ferreira Bonfim	98409165 PR	15/07/2015	Professor
38551	Ana Paula Godoy	83251425 PR	15/07/2015	Professor
38561	Arilson Fernando Bueno	81215391 PR	15/07/2015	Professor
38591	Claudenice Soares Da Silva Stochero	84650617 PR	15/07/2015	Professor
38601	Cleunice Dysarz Mariano	60917620 PR	15/07/2015	Professor
57362	Daniele Cristiane Goncalves	85900757 PR	15/07/2015	Professor
38631	Dicleia Marcondes Pedroso	73324963 PR	15/07/2015	Professor
39041	Eliane Da Silva Reis	79845043 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
59712	Elisangela Aparecida Do Pilar	76642290 PR	15/07/2015	Professor
38641	Eloisa De Araujo Bonfim Korb	102408497 PR	15/07/2015	Professor
38651	Emily Juliane Faria	88177398 PR	15/07/2015	Professor
38671	Fernanda Caroline Gusso Elias	105168314 PR	15/07/2015	Professor
38681	Fernanda Martins Da Silva Ferreira	50408445 PR	15/07/2015	Professor
38661	Flavia Christina Alves Juraski	60372373 PR	15/07/2015	Professor
39061	Gislaine Pereira	107522425 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
38691	Greici Queli Coutinho	109859702 PR	15/07/2015	Professor
38701	Heloise Jessica Burkot	123321944 PR	15/07/2015	Professor
38711	Ingrid Michela Machado	86635577 PR	15/07/2015	Professor
57602	Isabel Schubert De Souza	45754901 PR	15/07/2015	Professor
38721	Ismael Dos Santos	52548993 PR	15/07/2015	Professor
38731	Jane Maria Vidal Santana Da Silva	33925247 PR	15/07/2015	Professor
54722	Janete Do Rocio Teixeira De Lara	0053044948 PR	15/07/2015	Professor
39091	Jaqueline Aparecida Menegusso	123658280 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
38801	Joao Martins Freitas	70371855 PR	15/07/2015	Professor
39071	Jociane Aparecida Costa Rosa	72149501 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
38751	Joelma Araszevski Ferreira	59567578 PR	15/07/2015	Professor
39081	Joelma Vaz Dos Santos	129067110 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
58362	Joseane Kovalink	77372636 PR	15/07/2015	Professor
59622	Josiane Alves De Faria	73291739 PR	15/07/2015	Professor
38771	Josiane Bueno Stresser	85782355 PR	15/07/2015	Professor
38791	Josiane Moreira Veloso Ribeiro	77091904 PR	15/07/2015	Professor
38781	Josieli De Fatima Rodrigues De Franca	85900714 PR	15/07/2015	Professor
38831	Larisse Cristina De Paula Matos Pereira	105202750 PR	15/07/2015	Professor
39101	Leidi Mara De Franca	126429002 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
39421	Lia Gabi Dos Santos	85659014 PR	15/07/2015	Pedagogo
38851	Liliane Garcia	86539012 PR	15/07/2015	Professor
70432	Maria Aparecida Paske Dos Santos	57157496 PR	15/07/2015	Professor
38881	Maria Portes De Barros Souza	33930143 PR	15/07/2015	Professor
39111	Mariana De Miranda	125478239 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
38891	Marilene De Cristo Roza	19535711 SP	15/07/2015	Professor
39121	Micheli Cristine Gasparim	102408330 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
38901	Mislaine Camargo	92518116 PR	15/07/2015	Professor
39131	Naiane Machado Pedroso	132300992 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
57872	Nerilda Santos Stresser	67501454 PR	15/07/2015	Professor
38911	Nilza Da Guia Tavares	110606940 PR	15/07/2015	Professor
38921	Osmar Taborda De Faria	71318265 PR	15/07/2015	Professor
38931	Raquel Regina Terencio De Lara	82787941 PR	15/07/2015	Professor
39151	Rosana Pereira	59523228 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
57912	Rosana Pereira Cruz	85792423 PR	15/07/2015	Professor
38941	Rosemari Costa Rosa	56909052 PR	15/07/2015	Professor
38761	Rosenilda Pereira Machado Alves	83083450 PR	15/07/2015	Professor
38971	Sabrina Thais De Faria Pinto	109561932 PR	15/07/2015	Professor
38981	Salete Aparecida De Faria	95559859 PR	15/07/2015	Professor
57972	Sandra Maria Alves De Lara	85413058 PR	15/07/2015	Professor
58032	Silmara Roscamp	71837530 PR	15/07/2015	Professor
58102	Soeli Ferreira De Lara	73471109 PR	15/07/2015	Professor
38991	Suelen Fernanda Da Luz Dos Santos	99570695 PR	15/07/2015	Professor
58122	Tatiane De Fatima Bretschneider	73260833 PR	15/07/2015	Professor
39161	Vanessa Cristina Santos Artigas	126436777 PR	15/07/2015	Professor Educação Infantil
39441	Crisliane Cavali Das Neves	105345852 PR	20/07/2015	Recepcionista
39431	Geni Damaris De Lara	87259226 PR	20/07/2015	Recepcionista
39371	Rodrigo Pavoni	90178970 PR	20/07/2015	Operador De Máquina I
97252	Adirlei De Mattos	51850904 PR	21/07/2015	Professor
39171	Andreia Maria Siqueira Faria Santos	71502210 PR	21/07/2015	Professor
39221	Andreia Vidal De Lima	89308488 PR	21/07/2015	Professor
39211	Ariel De Christo Paulo	85914642 PR	21/07/2015	Professor
39201	Denise Costa Rosa	96305036 PR	21/07/2015	Professor
39191	Eliane Aparecida De Lara	78366320 PR	21/07/2015	Professor

39361	Eriton De Jesus Gomes	134114924 PR	21/07/2015	Auxiliar administrativo
39181	Gislaine Maria De Cristo Alves	86275902 PR	21/07/2015	Professor
39351	Larissa Tayna Faria Thibes	133980830 PR	21/07/2015	Auxiliar administrativo
39231	Marilza Castro Da Silva	105072520 PR	21/07/2015	Professor

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 08 de agosto de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F355AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$ 26.995,16 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	STHIL	UNI	1	296,86	296,86
2	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	5	315,00	1.575,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	STHIL	UNI	5	325,00	1.625,00
4	RETENTOR 12 MM X 20 MM X 5 MM	STHIL	UNI	10	10,00	100,00
5	RETENTOR 12 MM X 32 MM X 7 MM	STHIL	UNI	10	9,18	91,80
6	GAIOLA DE AGULHAS 10 MM X 14 MM X 13MM	STHIL	UNI	10	28,00	280,00
7	SILENCIADOR	STHIL	UNI	5	60,00	300,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE 35 MM	STHIL	UNI	10	8,00	80,00
9	VOLANTE	STHIL	UNI	1	156,64	156,64
10	TAMPA DO TANQUE	STHIL	UNI	5	24,26	121,30
11	CARCAÇA DO TANQUE	STHIL	UNI	2	298,00	596,00
12	CONEXÃO	STHIL	UNI	5	62,62	313,10
13	CARBURADOR C1S-S3G	STHIL	UNI	10	165,00	1.650,00
14	TUBO DO EIXO 028MM	STHIL	UNI	2	175,00	350,00
15	CABO DO ACELERADOR	STHIL	UNI	10	103,59	1.035,90
16	ENGRENAGEM	STHIL	UNI	5	327,08	1.635,40
17	LÂMINAS 02 FACAS	STHIL	UN	30	85,00	2.550,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	STHIL	UNI	3	58,00	174,00
19	MOLA DE RECUO	STHIL	UNI	5	30,00	150,00
20	POLIA	STHIL	UNI	10	25,00	250,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	STHIL	UNI	20	20,00	400,00
22	MANIPULO DE POLIETILENO BORRACHA E NYLON	STHIL	UNI	5	33,85	169,25
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	5	113,77	568,85
24	EMBREAGEM	STHIL	UNI	3	100,17	300,51
25	MOLA DE TRAÇÃO	STHIL	UNI	5	8,72	43,60
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	STHIL	UNI	10	12,00	120,00
27	FILTRO DE AR	STHIL	UNI	10	28,00	280,00
28	FILTRO ADICIONAL	STHIL	UNI	10	10,00	100,00
29	TAMPA DO FILTRO	STHIL	UNI	3	45,00	135,00
30	COBERTURA	STHIL	UNI	3	65,00	195,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	STHIL	UNI	5	67,33	336,65
32	EIXO DE ACIONAMENTO	STHIL	UNI	5	137,06	685,30
33	TUBO DE PUNHO	STHIL	UNI	2	110,00	220,00
34	PRATO GIRATÓRIO	STHIL	UNI	30	20,00	600,00
35	TUBO DE GRAXA 80 GR	STHIL	UNI	20	20,00	400,00
36	JOGO DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	3	70,00	210,00
37	CINTA DUPLA PARA OMBRO	STHIL	UNI	5	110,00	550,00

38	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	STHIL	UNI	30	75,00	2.250,00
39	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312 MT AM	STHIL	UNI	10	240,00	2.400,00
40	LUBRIFICANTE 500 ML PARA ROÇADEIRAS (MARCA STIHL/MODELOS STIHL 220 E STIHL 160)	STHIL	UNI	100	22,00	2.200,00
41	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS		HORAS	50	30,00	1.500,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 6.554,25 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	2	305,00	610,00
2	CILINDRO COM PISTÃO 52 MM	STHIL	UNI	2	446,00	892,00
3	VELA B6HS	STHIL	UNI	10	20,00	200,00
4	SILENCIADOR	STHIL	UNI	1	60,00	60,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	STHIL	UNI	6	120,00	720,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	1	195,00	195,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	STHIL	UNI	2	68,00	136,00
8	CARBURADOR C3-S149	STHIL	UNI	2	195,00	390,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	STHIL	UNI	2	78,00	156,00
10	BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNI	2	120,00	240,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	STHIL	UN	5	26,05	130,25
12	CARCAÇA DO PUNHO	STHIL	UN	1	105,00	105,00
13	SABRE D 40 CM/16 ¨16MM	STHIL	UNI	4	185,00	740,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8¨16MM	STHIL	UNI	8	60,00	480,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS		HORAS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

Após, uma vez aprovado o orçamento pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, os serviços que serão realizados, juntamente com as peças que serão substituídas, deverão ser executados da seguinte forma:

A secretaria municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente comunicará a empresa contratada de que o orçamento foi aprovado e conceder-lhe-á o prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir dessa comunicação para a execução dos serviços, os quais deverão ser realizados na sede da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8572A608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Shampoo neutro para lavagem de todos tipos cabelo, anti-residuos e limpeza profunda galão 5 litros (43-01-0173)	UND	80	16,90	1.352,00
2	Condicionador neutro todos os tipo de cabelos que promova a nutrição dos fios e maciez galão de 5 litros (43-01-0174)	UND	80	16,90	1.352,00
4	Água oxigenada volume 10, de 1 litro (43-01-0176)	UND	40	12,99	519,60
5	Água oxigenada volume 20, de 1 litro (43-01-0177)	UND	40	12,99	519,60
6	Água oxigenada volume 30, de 1 litro (43-01-0178)	UND	40	12,99	519,60
10	Touca de banho descartavel plastica 100% polietileno com elastico cx c/ 50 und (43-01-0182)	CX	50	13,99	699,50
18	Bigodim circular em PVC, pigmentos atóxicos e PEBD, nos tamanhos nº 1, 2 e 3. Kit com aproximadamente 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca santa clara. (43-01-0190)	PCT	50	6,79	339,50
21	Spray fixador e modelador com fixação ultra forte em jato seco com 400 ml (43-01-0193)	UND	30	23,10	693,00

24	Escova média com cerdas de nylon e javali, termica com tufagem reta, cabo anti deslizante em borracha e separador de mechas. (43-01-0196)	UND	15	53,00	795,00
25	Escova pequena com cerdas de nylon e javali termica com tufagem reta cabo anti deslizante em borracha e separador de mechas. (43-01-0197)	UND	15	47,99	719,85
26	Reparador de pontas com silicone e filtro solar, que proporciona proteção e brilho extra aos cabelos, previne pontas duplas, tem ação anti frizz, com 50 ml (43-01-0198)	UND	50	9,10	455,00
27	Secador de cabelo de turmalina com duas velocidades e seis combinações de temperatura com dois bicos de ar e botão de ar de jato frio, 2200w de potência com termostato de segurança, com grade traseira removivel para limpeza, cabo elétrico de 3 metros. (43-01-0199)	UND	10	257,00	2.570,00
34	Touca termica elétrica metalizada, com voltagem 110V laminado em PVC e espuma laminada. (43-01-0206)	UND	20	24,99	499,80
36	Removedor de coloração marca igual ou superior a alfaparf (43-01-0208)	UND	30	39,00	1.170,00
39	Modelador de cachos 25mm bivolt - Tubo de cerâmica, ponteira termica, mola de alta pressão que facilite o manuseio, controlador de temperatura entre 110° a 190°, cabo rotativo com 2 metros, com desligamento automático (que evite ultrapassar a temperatura ideal), cabo emborrachado antiderrapante e anatômico. (43-01-0211)	UND	5	149,00	745,00
41	Tesoura fio laser 5,5 em aço inoxidável padrão qualidade igual ou superiora marca mundial. (43-01-0213)	UND	30	99,99	2.999,70
46	Maquina de corte de cabelo bivolt, com alavanca de ajuste de corte, com motor forte para uso continuo 8 pentes de altura (1,5/3/4,5/6/10/13/19/25mm), pente de cabelo, protetor de lâmina, óleo lubrificante e escova pra limpeza. (43-01-0218)	UND	5	299,99	1.499,95
47	Luva vinil caixa com 100 unidades (43-01-0219)	CX	50	16,10	805,00
55	Corretivo p/ pele do rosto em formato de bastão com 3,5 gramas. Ideal para disfarçar as mais diversas imperfeições da pele de olheiras e espinhas a vitiligo, conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade minima de 24 meses. Qualidade igual ou superior a marca Koloss ou similar. Diveras tonalidades. (43-01-0258)	UND	50	14,99	749,50
56	Delineador liquido (cor preta) a prova d'água exclusivo para maquiagem nas areas dos olhos com secagem rapida e alta fixação e pigmentação. Enriquecido com vitaminas, protege e hidrata a área dos olhos. Possui aplicador preciso projetado para facil aplicação. Embalagem de plastico com peso entre 0,019 a 0,022kg. Cor: preto, conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade minima de 24 meses. Qualidade igual ou supeiror a marca Koloss ou similar. (43-01-0259)	UND	50	25,90	1.295,00
58	Esponja triangular de latex para maquiagem. Macia com textura natural indicada para remoção ou aplicação de maquiagens cremosas ou bases na pele do rosto.Formato triangular ideal para atingir a área do canto dos olhos, indicada também para dar efeito "esfumado" na maquiagem. Hipoalergênica, garantindo conforto e evitando irritações na pele. Dimensões aproximadas: entre 6 e 8cm de altura, 2 a 3cm de largura e 6 a8cm de profundidade. peso aproximado entre 17 a 20g. Qualidade igual ou superior a marca Marco Boni ou similar. (43-01-0261)	UND	100	8,40	840,00
59	Esponja Pizza - Qualidade igual ou superior a marca marco Boni ou similar (43-01-0262)	UND	100	10,99	1.099,00
63	Paleta profissional de sombra em pó compacta para olhos: de qualidade com excelente pigmentação fixação e durabilidade da cor. Deve conter entre 96 a 120 cores sortidas dentre as quais incluem as cores clássicas, coloridas e vibrantes e intensas, foscas e cintilantes. Estojo em acrílico preto, contendo duas camadas. Tamanho do estojo entre 20 a 25cm de largura entre 13 a 18cm de altura e entre 1,5 a 2,5cm de profundidade, conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade mínima de 24 meses. (43-01-0266)	UND	80	99,99	7.999,20
66	Kit de pincel p/ maquiagem, com cerdas macias altamente resistentes que contenham: 1 pincel para pó, 1 pincel de blush, 1 pincel de base, 3 pinceis para esfumar, 2 pinceis para depositar sombra, 3 pinceis para sobrancelhas, 1pincel de precisão para delinear. (43-01-0269)	UND	20	37,50	750,00
72	Hastes flexiveis c/ ponta de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. Algodão com agente antigerme que auxiliar na prevenção de contaminações mesmo em ambientes com muita umidade. As hastes confeccionadas com plastico flexivel inquebravel. São indicadas para a higiene deorelhas, umbigos e nariz, também ideiais para aplicação de medicamentos, maquiagens, entre outros. Caixa contendo 150 unidades de hastes flexíveis. (43-01-0275)	UND	200	2,95	590,00
83	Álcool 70° hospitalar de 1 litro (43-01-0286)	UND	50	4,60	230,00
85	Acetona removedora de esmaltes de 1 litro (43-01-0288)	UND	80	12,10	968,00
95	Creme para massagem de relaxante de 1kg sem cheiro neutro (43-01-0298)	UND	50	34,30	1.715,00
Valor total: 34.489,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2B80AA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.082.826/0001-17, sediada na Av. Brasil, nº 1622, Moradias Purunã, Balsa Nova-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Luciane Dreviniak Cordeiro Melo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.933.157-4 SSP-PR e CPF nº 016.213.899-79, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, nº 481, Centro, Balsa Nova-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Tubos de colorantes com poder de máxima cobertura, diversas tonalidades, qualidade igual ou superior a koleston ou beauty color, tubo de 60 ml. (43-01-0179)	UND	100	11,19	1.119,00
12	Pente com dentes largos e com cabo, com acabamento bem polido e sem ranhuras. (43-01-0184)	UND	30	3,99	119,70
13	Pente com dentes serrilhados ideal para desfiar o cabelo, com acabamento bem polido e sem ranhuras. (43-01-0185)	UND	30	4,99	149,70
14	Escova tipo raquete com cerdas de nylon e bolinhas nas pontas, com base almofadada, com cabo emborrachado, ideal para desembaçar e pentear os cabelos. (43-01-0186)	UND	20	24,99	499,80
15	Clips de plástico para cabelo coloridos em poliestileno e metal, medindo 8,5 cm de comprimento, com aproximadamente 12 unidades (43-01-0187)	PCT	25	3,49	87,25
16	Piranha de plástico com ótima aderencia em tamanho aproximado 8x6 cm. (43-01-0188)	UND	80	2,45	196,00
51	Blush compacto diversas cores. Qualidade igual ou superior a marca vult.. (43-01-0254)	UND	50	16,28	814,00
52	Cilios postiços simples. Qualidade igual ou superior a marca Salon Perfect, Perfectely Glamorous 105 P. (43-01-0255)	UND	100	7,99	799,00
62	Mascara para cílios extra volume. Qualidade igual ou superior a marca Loreal ou similar. Cores preta e incolor. (43-01-0265)	UND	200	19,99	3.998,00
73	Espelho de aumento dupla face (de mesa). Espelho de aumento de mesa dupla face, sendo uma face sem aumento e a outra com aumento. Apresenta movimento vertical regulável, montado em estrutura acrílica (aro fixador do espelho, alça e base em acrílico). Excelente acabamento, lindo, leve e portatil. Composição: espelho e acrílico, Medidas: Espelho com 17cm de diâmetro e 24cm de altura. (43-01-0276)	UND	10	184,99	1.849,90
79	Tesoura curva para corte de unhaem inox de 9cm, esterilizavel em estufa e autoclave, lâminas afiadas com corte preciso e alta durabilidade qualidade igual, superior ou similar a Bc 334 Mundial. (43-01-0282)	UND	30	8,99	269,70

82	Pacote de lixa amarela para unha com 100 unidades (43-01-0285)	UND	50	9,99	499,50
86	Porta algodão em plastico medindo aproximadamente 10cm de altura e 8cm de largura com tampa (43-01-0289)	UND	30	19,99	599,70
Valor total: 11.001,25 (onze mil um real e vinte e cinco centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

L.D.C. Melo Comercial e Assessoria EIRELI ME
LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A8037983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: REDE – DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.200.674/0001-03, sediada na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 411, Loja 03, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia - Administradora, Srª. Jessica Silva Lobo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 34.507.126-8 SSP-SP e CPF nº 389.340.048-60, residente e domiciliada na Rua João Simião, nº 74, Jardim Social, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	Capa descartável para quimica e corte 100% polietileno, tamanho 1,20x1,20, com adesivo para fixar no pescoço cx c/ 50 und (43-01-0181)	CX	50	29,00	1.450,00
11	Pente com cabo fino pontiagudo de carbono esterilizável, com acabamento bem polido e sem ranhuras. (43-01-0183)	UND	30	6,99	209,70
17	Caixa grampo de cabelo , de aço com ponta protegida tamanho nº 5, com 100 unidades cada caixa, nas cores preto, loiro e castanho (43-01-0189)	CX	50	4,50	225,00
19	Par de protetores de orelha em PVC para proteger contra altas temperaturas e produtos quimicos. (43-01-0191)	PAR	20	2,50	50,00
20	Borrifador de água em plastico de 250 ml, com tamanho aproximado altura 6 cm, largura 6 cm e comprimento 16 cm. De boa qualidade. (43-01-0192)	UND	20	6,45	129,00
22	Gel fixador para cabelos sem alcool de 200 ml (43-01-0194)	UND	30	6,20	186,00
29	Mousse modeladora de alta fixação, sem alcool, de 140 ml (43-01-0201)	UND	25	24,90	622,50
30	Tigela plastica duravel para colocação de ventosa para fixação na mesa punho e batedor. (43-01-0202)	UND	20	4,20	84,00
31	Pincel para tintura com cerdas de nylon compridas, medindo aproximadamente 21 cm de otima qualidade. (43-01-0203)	UND	20	3,00	60,00
33	Prancha para mechas e reflexo tamanho médio sem dentes (43-01-0205)	UND	10	4,90	49,00
35	Touca para reflexo de borracha termoplastica natural com velcro com agulha para mecha e reflexo. (43-01-0207)	UND	10	24,99	249,90
37	Agulha de mechas nº 0,75mm, 1,0mm e 1,25mm com ganchinho apropriado para puxar a quantidade de cabelo desejado para fazer mechas. (43-01-0209)	UND	10	3,20	32,00
40	Navalhete para cabelereiro em aço inox e cabo polimida de alta resistencia quimica com a parte de metal em inox liso e duas faces para melhor prender a lâmina de barbear. (43-01-0212)	UND	50	14,00	700,00
48	Mascara para reconstrução capilar pote com 520 gr (43-01-0220)	UND	20	26,00	520,00
49	Base liquida facial com filtro solar com formula hidratante e não oleosa. Proprio para maquiagem do rosto. Possui filtro solar que protege e auxilia na prevenção do envelhecimento da pele. Com cobertura seca, conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade minima de 24 meses. qualidade igual ou superior a marca Vult. Diversas tonalidades. (43-01-0252)	UND	100	22,00	2.200,00
50	Batom em bastão diversas cores qualidade com alta cobertura e cremosidade na medida certa. Exclusivo para passar na boca. Cores com alta pigmentação e durabilidade. Com fragrância suave. Embalagem contendo entre 3,6 a 5g de produto. Qualidade igual ou superior a marca vult. (43-01-0253)	UND	100	12,40	1.240,00
53	Cola para Cilios Incolor embalagem com aproximadamente 7ml. (43-01-0256)	UND	30	14,85	445,50
54	Cola para Cilios Preta embalagem com aproximadamente 7ml. (43-01-0257)	UND	30	14,90	447,00
57	Demaquilante para area dos olhos - proprio para remoção da maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água. Limpa profundamente a pele eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Formula não oleosa, testada oftalmologicamente. embalagem contendo entre 90 a 110ml, conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade minima de 24 meses. (43-01-0260)	UND	20	24,99	499,80
60	Lápis para olhos madeira (preto) (43-01-0263)	UND	50	9,99	499,50
61	Lápis para olhos madeira (marrom) (43-01-0264)	UND	50	9,99	499,50
64	Pinça de máxima precisão para remoção de pelos. Ponta reta indicada para a remoção de pelos da sobrancelha. Cor prata ou prata com dourado. Dimensão do produto aproximadamente 1,50x5x13cm Peso liquido aproximado do produto 10g composição: aço. (43-01-0267)	UND	50	5,80	290,00
65	Pinça ponta reta para sobrancelha. Padrão de qualidade igual ou similar a marca Mundial. (43-01-0268)	UND	50	3,75	187,50
67	Pó compacto facial de textura aveludada, propria parra a maquiagem do rosto ajuda a disfarçar imperfeições e a manter a pele livre de brilho. Embalagem plástica acompanhada de esponja macia para aplicação do produto conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade minima de 24 meses. Contendo entre 9 a 12g. (43-01-0270)	UND	30	14,00	420,00
70	Curvex Curvador de Cilios profissional de alta qualidade com desenho ergonômico, com almofada para mais conforto e precisão. Projetado para alongar, levantar e enrolar os cilios deixandoos mais curvados. Com encaixe perfeito na area dos cilios. Funciona com o pratico mecanismo "aperte e solte". Curvaos cilios de maneira suave sem agredi-los. Material metal cromado. (43-01-0273)	UND	10	7,95	79,50
71	Algodão em disco - embalagem com 37 gramas (43-01-0274)	UND	100	5,20	520,00
75	Paquimetro de sobrancelha profissional com trava qualidade igual ou superior a marca Exclusive (43-01-0278)	UND	15	7,00	105,00
84	Porta acetona cônico 150 ml em plastico com tampa com valvula dosadora. (43-01-0287)	UND	30	8,44	253,20
88	Palito de laranjeira para unhas com 100 unidades (43-01-0291)	UND	80	6,95	556,00
89	Máscara cirurgica descartavel com elastico com 100 unidades. (43-01-0292)	CX	50	15,00	750,00
92	Esmalte de 8ml de qualidade igual ou superior as marcas Risqué ou Colorama de diversas cores. (43-01-0295)	UND	500	2,45	1.225,00
94	Lençol descartavel em tnt com elastico (43-01-0297)	UND	80	3,20	256,00
96	Creme para massagem relaxante com perfume suave com óleo de uva ou óleo de amêndoas pote com 1kg (43-01-0299)	UND	50	47,00	2.350,00
Valor total: 17.390,60 (dezessete mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Rede Distribuidora e Importadora LTDA ME
JESSICA SILVA LOBO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2ECDB536

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: UNHA & COR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.513.233/0002-71, sediada na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 215, Loja 20, Jardins, Aracaju-SE, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.266859-7 SSP-SE e CPF nº 043.718.985-64, residente e domiciliada na Rua Napoleão Dórea, nº 316, apto. 901, Atalaia, Aracaju-SE.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Pó decolorante para todos os tipo de cabelo, sem cheiro forte, que não levante pó durante a mistura, com clareamento rápido e uniforme, com silicone ou óleo de argan. Pote entre 300 e 450gr (43-01-0175)	POT	80	20,00	1.600,00
8	Máscara capilar hidratante com vitaminas para nutrição e recuperação do cabelo de ótima qualidade com 1 kg (43-01-0180)	POT	100	17,00	1.700,00
23	Escova grande com cerdas de nylon e javali, termica, com tufagem reta, cabo anti deslizante em borracha e separador de mechas. (43-01-0195)	UND	15	60,00	900,00
28	Chapinha prancha profissional com tecnologia nano titanium, que não danifica os cabelos,tamanho do patin de 3cm, com controlador digital de temperatura, com cabo giratorio de 3 metros e alça para pendurar. Bivolt automatico. (43-01-0200)	UND	10	240,00	2.400,00
32	Pente separador de mechas e reflexos tamanho P,M e G (43-01-0204)	UND	10	4,00	40,00
38	Maquina de acabamento para corte de cabelo profissional bivolt com lâmina de aço inoxidavel, ideal para desenhos, raspagens a zero; corta cabelo secos e úmidos; com lâmina removivel para limpeza que seja silenciosa, com 6 pentes plasticos removiveis, carregador universal 100V-240V; proteção de lâmina, escova de limpeza, oleo lubrificante, com manual de uso e garantia. (43-01-0210)	UND	5	150,00	750,00
42	Tesoura fio laser 6,0 em açõ inoxidavel padrão qualidade igual ou superiora marca mundial. (43-01-0214)	UND	30	100,00	3.000,00
43	Tesoura fio navalha 6 em aço inoxidavel qualidade igual ou superiora marca mundial. (43-01-0215)	UND	30	80,00	2.400,00
44	Tesoura fio navalha 14 cm em aço inoxidavel padrão qualidade igual ou superiora marca mundial. (43-01-0216)	UND	30	50,00	1.500,00
45	Touca para mechas descartaveis cx c/ 12 und (43-01-0217)	CX	10	18,00	180,00
68	Sombra Duo 6 gr diversas cores qualidade igual ou superior a marca Vult. (43-01-0271)	UND	30	15,00	450,00
69	Apontador de lápis para maquiagem duplo dimensão: largura entre 4 a 9cm altura entre 8 a 13cm. qualidade igual ou superior a marca Mundial ou similar. (43-01-0272)	UND	5	5,00	25,00
74	Pó compacto iluminador para a pele do rosto, oferece luminosidade de forma delicada e especial. proporciona um leve efeito cintilante dourado com acabamento leve e sedoso. Promove ótima aderência e durabilidade. Indicado para todos os tipos de pele, conforme RDC 211/05 da ANVISA e validade mínima de 24 meses. (43-01-0277)	UND	20	15,00	300,00
76	Alicate para cuticula profissional igual ou similar ao 722 Mundial com laminas afiadas, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor de atrito, cabo antideslizante que oferece mais segurança ao manuseio em aço inoxidavel. (43-01-0279)	UND	30	20,00	600,00
77	Alicate de unha para mãos e pés profissional, igual ou similar ao Mundial Flex BC360, em aço inoxidavel esterilizavel em estufa e autoclave, laminas afiadas, corte preciso e alta durabilidade com mola resistente. (43-01-0280)	UND	30	24,00	720,00
78	Cortador de unha lateral igual ou similar ao 122 BI Mundial em aço inoxidavel, esterilizável em estufa e autoclave, lâminas afiadas, corte preciso e alta durabilidade com mola resistente. (43-01-0281)	UND	30	10,00	300,00
80	Espatula duplex empurrador e raspador em inox igual ou similar ao 371 Mundial esterilizavel em estufa e autoclave com alta durabilidade com pontas precisas e cabo ergonômico e aderente. (43-01-0283)	UND	30	4,29	128,70
81	Cureta dupla em inox igual ou similar ao 437-1 Mundial, esterilizavel em estufa e autoclave, com alta durabilidade com pontas precisas e cabo ergonômico e aderente. (43-01-0284)	UND	30	4,29	128,70
87	Removedor de cuticula com fragrância suaves de 100ml (43-01-0290)	UND	50	13,00	650,00
90	Kit de luvas para manicure com emoliantes com 50 unidades (43-01-0293)	CX	80	2,58	206,40
91	Pote de pó hemostatico 90gr (43-01-0294)	UND	30	4,55	136,50
93	Kit de botas de plastico para pedicure com creme emoliante com 50 unidades. (43-01-0296)	CX	80	2,90	232,00
97	Óleo relaxante de 1 litro com ação relaxante	UND	50	42,00	2.100,00
Valor total: 20.447,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Unha & Cor LTDA ME
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:66383342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6416/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 14/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach e Escola Estadual do Campo de Quero Quero, através da Secretaria Municipal de Educação. Após transcorrido o prazo para apresentação de recursos sobre o julgamento da fase de habilitação, as licitantes foram convocadas para a sessão pública realizada dia 21/08/2018 às 11h00min. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas constatando a apresentação dos seguintes preços:

	Empresa	Valor Proposto
1ª	NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME	R$ 74.813,86
2ª	CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 82.158,13
3ª	FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 82.682,20
4ª	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R$ 83.500,00
5ª	DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME	R$ 94.000,00

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.14/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa: NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 74.813,86 (setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº. 11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CAE18E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 875

DECRETO Nº 875

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3771, de 20 de Agosto de 2018:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 830.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 830.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.662 de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o seguinte:

Programa: 0002 - Gestão Administrativa.						
Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 10.050.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Administração	
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.	
Ação:	2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	9.220.000,00
2019	1	9.225.000,00
2020	1	10.512.000,00
2021	1	12.667.000,00
Valor Total da Ação:	**4**	**41.624.000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E26C26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 876

DECRETO Nº 876

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica abaixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3772, de 20 de Agosto de 2018:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3662 de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o seguinte:

Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2060	Gabinete do Secretário.	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 48.801.500,00	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Saúde	
Programa:	0006 - Paranaguá Mais Saúde.	
Ação:	2060 - Gabinete do Secretário.	
Vínculo:	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	47.801.500,00
2019	1	49.794.595,00
2020	1	51.780.605,00
2021	1	54.477.170,00
Valor Total da Ação:	**4**	**203.853.870,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:53134EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 877

DECRETO Nº 877

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 368.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A2C4B8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 290/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP1642	277450P000297893	15/08/2018	51852
ACF9517	277450P000296722	15/08/2018	76332
ADG7304	277450P000297756	15/08/2018	57463
AFS0661	277450P000296734	16/08/2018	51851
AGW5252	277450P000208829	15/08/2018	55414
AHU8022	277450P000297953	14/08/2018	51851
AHY1751	277450P000296715	15/08/2018	51851
AJH5436	277450P000296744	17/08/2018	51851
AJQ6862	277450P000196479	17/08/2018	58350
AJR4724	277450P000298020	16/08/2018	51851
AJS7015	277450P000296742	17/08/2018	51851
AJZ1090	277450P000196480	17/08/2018	52151
AKX2075	277450P000298023	16/08/2018	51851
AKX2075	277450P000296719	15/08/2018	51851
ALW0303	277450P000297753	15/08/2018	51851
AMB4272	277450P000298021	16/08/2018	51851
AMK1841	277450P000296738	17/08/2018	51851
AMO4327	277450P000298022	16/08/2018	51851
AMQ6336	277450P000212691	15/08/2018	51851
AMQ6336	277450P000212692	15/08/2018	51851
ANA9404	277450P000298016	16/08/2018	51851
ANR8388	277450P000297859	14/08/2018	51851
APT0587	277450P000296725	15/08/2018	51851
AQQ4001	277450P000297526	16/08/2018	55500
AQW8424	277450P000296732	16/08/2018	76331
ARG0063	277450P000296728	16/08/2018	51851
ARI1025	277450P000296730	16/08/2018	51851
ARZ9436	277450P000297895	15/08/2018	51851
ASW3192	277450P000296714	15/08/2018	51851
ATA2146	277450P000296721	15/08/2018	51851
ATE7136	277450P000296716	15/08/2018	55411
ATF1924	277450P000297755	15/08/2018	73662
ATI6611	277450P000297768	20/08/2018	58434
ATJ7546	277450P000296713	15/08/2018	76251
AUA7039	277450P000298014	16/08/2018	76331
AUB6676	277450P000196345	15/08/2018	58433
AUK4684	277450P000297762	16/08/2018	60412
AUP3008	277450P000298006	15/08/2018	51851
AUS4886	277450P000298004	15/08/2018	51852
AUW3588	277450P000297521	15/08/2018	51851
AUX3040	277450P000298017	16/08/2018	58780
AVG9019	277450P000196016	15/08/2018	60501
AWG9814	277450P000297855	14/08/2018	51851
AWK1952	277450P000297951	14/08/2018	76332
AWO7875	277450P000297770	20/08/2018	76331
AWR8690	277450P000297899	15/08/2018	51851
AWS8303	277450P000296717	15/08/2018	60412
AWU4816	277450P000296726	16/08/2018	55411
AWV8285	277450P000297758	15/08/2018	60412
AWW3382	277450P000297771	20/08/2018	76331
AWY4637	277450P000297900	15/08/2018	51852
AXH9517	277450P000196475	15/08/2018	58350

AXI0401	277450P000296724	15/08/2018	57463
AXN5952	277450P000298002	15/08/2018	51851
AXU4520	277450P000296731	16/08/2018	51851
AXZ6342	277450P000196478	17/08/2018	76331
AYH8819	277450P000297522	16/08/2018	51851
AZC6044	277450P000298009	15/08/2018	76332
AZE4214	277450P000297761	16/08/2018	60501
AZE6463	277450P000298007	15/08/2018	76331
AZI7148	277450P000297952	14/08/2018	73662
AZJ3816	277450P000298019	16/08/2018	51851
AZQ8696	277450P000296718	15/08/2018	76332
BAB3341	277450P000298011	16/08/2018	51851
BAW7238	277450P000297519	15/08/2018	55411
BAZ4285	277450P000297525	16/08/2018	60330
BBH7054	277450P000298013	16/08/2018	76331
BBI9140	277450P000297760	16/08/2018	76332
BBK5065	277450P000296712	15/08/2018	61220
BBW4715	277450P000201247	15/08/2018	55411
BBY2524	277450P000297769	20/08/2018	58433
BCB2101	277450P000296727	16/08/2018	60501
BCC4319	277450P000298018	16/08/2018	51851
BCE3803	277450P000296729	16/08/2018	55500
BCG4609	277450P000297520	15/08/2018	61220
BCR1926	277450P000196477	17/08/2018	58350
BEC0509	277450P000296736	17/08/2018	51851
BEG2052	277450P000298015	16/08/2018	51851
BEJ0470	277450P000297858	14/08/2018	57463
BIV9961	277450P000298012	16/08/2018	51851
BNZ7957	277450P000297523	16/08/2018	60501
CAJ3797	277450P000296735	16/08/2018	51851
CDL9395	277450P000297852	14/08/2018	60501
CIC2865	277450P000296723	15/08/2018	51851
CKZ4157	277450P000296737	17/08/2018	55090
CTZ3420	277450P000296743	17/08/2018	51851
CZU2635	277450P000297898	15/08/2018	51851
DBB7014	277450P000297754	15/08/2018	57463
FJE5851	277450P000297860	14/08/2018	51851
HLP0794	277450P000296733	16/08/2018	51851
HWE8285	277450P000298005	15/08/2018	51851
IGW7643	277450P000196476	16/08/2018	57463
JJS0680	277450P000296720	15/08/2018	51851
LXS8480	277450P000297759	15/08/2018	76332
LYS8943	277450P000296745	17/08/2018	51851
LZG2747	277450P000297857	14/08/2018	51851
MBB0427	277450P000297854	14/08/2018	76332
MBF7289	277450P000297524	16/08/2018	51851
MCG6525	277450P000196481	17/08/2018	52151
MCS4341	277450P000296741	17/08/2018	51851
MEG0979	277450P000298001	15/08/2018	51851
MEN1170	277450P000297894	15/08/2018	51851
MHL2281	277450P000298010	16/08/2018	51851
MMD9300	277450P000297856	14/08/2018	51852
NWT6935	277450P000208967	14/08/2018	76331
OLA1292	277450P000297896	15/08/2018	51851
OLA1292	277450P000297897	15/08/2018	76332
PRD5433	277450P000196017	15/08/2018	54600

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6ED5D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 291/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB5283	277450P000201407	11/06/2018	76252	R$ 293.47
AAT4393	277450P000293029	11/06/2018	57463	R$ 130.16
ACD9004	277450P000294811	11/06/2018	76332	R$ 293.47
AER7440	277450P000293031	11/06/2018	55411	R$ 195.23
AFT0103	277450P000294941	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AHF1991	277450P000294810	11/06/2018	76332	R$ 293.47
AJO0901	277450NIC0026919	18/08/2018	50020	R$ 195.23
AKH3778	277450NIC0026908	18/08/2018	50020	R$ 390.46
ALZ9300	277450P000294935	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AMD8234	277450NIC0026914	18/08/2018	50020	R$ 195.23
ANB2417	277450P000200872	11/06/2018	56060	R$ 88.38
AND6430	277450P000294952	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ANM5827	277450P000294422	11/06/2018	51930	R$ 293.47
AOB0030	277450P000294424	11/06/2018	61220	R$ 293.47
APB7714	277450P000200592	11/06/2018	55414	R$ 195.23
APJ3612	277450P000207293	11/06/2018	55411	R$ 195.23

AQO4341	277450P000200874	11/06/2018	56060	R$ 88.38
ARB9461	277450NIC0026917	18/08/2018	50020	R$ 195.23
ARC7832	277450P000200684	11/06/2018	76252	R$ 293.47
ARR1308	277450P000294938	11/06/2018	51851	R$ 195.23
ASD9780	277450P000200869	11/06/2018	55412	R$ 195.23
ASK1274	277450P000207295	11/06/2018	55411	R$ 195.23
ASW3561	277450NIC0026915	18/08/2018	50020	R$ 585.69
ATK8235	277450P000200871	11/06/2018	56060	R$ 88.38
ATP7923	277450P000294933	11/06/2018	60502	R$ 293.47
ATW8591	277450NIC0026912	18/08/2018	50020	R$ 1171.38
AVB2372	277450P000201452	11/06/2018	55414	R$ 195.23
AVW9586	277450P000294423	11/06/2018	60412	R$ 195.23
AVX1770	277450P000201394	11/06/2018	55413	R$ 195.23
AWD1858	277450P000294951	11/06/2018	76332	R$ 293.47
AWJ0741	277450P000200685	11/06/2018	55414	R$ 195.23
AWK7598	277450NIC0026920	18/08/2018	50020	R$ 880.41
AWQ6395	277450P000294940	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AWX2432	277450P000294936	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AXA9519	277450P000200870	11/06/2018	55411	R$ 195.23
AXK8860	277450P000294954	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AXR3058	277450P000294937	11/06/2018	55250	R$ 130.16
AXT7699	277450P000182027	11/06/2018	73662	R$ 130.16
AXU4429	277450P000294949	11/06/2018	51852	R$ 195.23
AYC7422	277450P000294956	11/06/2018	51852	R$ 195.23
AYQ6714	277450P000294953	11/06/2018	51852	R$ 195.23
AYX0629	277450P000294421	11/06/2018	76331	R$ 293.47
AZR4504	277450P000294420	11/06/2018	60412	R$ 195.23
BAB1768	277450P000294948	11/06/2018	76332	R$ 293.47
BAQ5653	277450P000200875	11/06/2018	55411	R$ 195.23
BAY4694	277450P000200593	11/06/2018	55411	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000207294	11/06/2018	55411	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000200868	11/06/2018	55412	R$ 195.23
BBQ3721	277450NIC0026909	18/08/2018	50020	R$ 195.23
BCE1164	277450P000294945	11/06/2018	76332	R$ 293.47
BNX7435	277450P000294946	11/06/2018	51851	R$ 195.23
BRO8614	277450P000196011	10/06/2018	65300	R$ 195.23
BWE3040	277450P000293030	11/06/2018	57463	R$ 130.16
CYW9393	277450NIC0026913	18/08/2018	50020	R$ 195.23
DMC9847	277450P000207292	11/06/2018	55411	R$ 195.23
DZD4238	277450P000294939	11/06/2018	51851	R$ 195.23
EAL4338	277450P000294943	11/06/2018	52152	R$ 293.47
EGF2804	277450P000294957	11/06/2018	51851	R$ 195.23
EYX0121	277450NIC0026911	18/08/2018	50020	R$ 195.23
FAR5202	277450P000200873	11/06/2018	56060	R$ 88.38
IDC2901	277450P000294934	11/06/2018	51851	R$ 195.23
IJL6099	277450P000158441	10/06/2018	65300	R$ 195.23
IJU1444	277450P000192400	11/06/2018	76331	R$ 293.47
LZK9606	277450NIC0026918	18/08/2018	50020	R$ 195.23
MAM6872	277450P000293032	11/06/2018	57463	R$ 130.16
MAO0964	277450NIC0026921	18/08/2018	50020	R$ 195.23
MCS1981	277450P000294809	11/06/2018	51851	R$ 195.23
MHY8873	277450NIC0026916	18/08/2018	50020	R$ 195.23
MIH0757	277450P000200648	11/06/2018	76332	R$ 293.47
PFM6282	277450P000200876	11/06/2018	55411	R$ 195.23
PZQ9800	277450NIC0026910	18/08/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AF10C325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Processo Nº.: 21/2018
Pregão eletrônico Nº. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2018
No dia 9 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 21/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DELIMPEZA E PILHAS ALCALINAS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME

94938	L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP
97304	MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
85971	TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	03.639.354/0001-79	LUCIANAAPARECIDA PIRES ESTEFAN	765.194.819-04
MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059	28.506.454/0001-58	MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA	055.864.059-11
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87
TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	02.846.505/0001-05	ROSANA MARA DA SILVA HILA	755.586.299-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DELIMPEZA E PILHAS ALCALINAS Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
8	Bota de borracha para limpeza, de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais "virgens" e formulação exclusiva. Solado 4,5mm de espessura. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície "espelhada", cano alto nº 36/37. Similar, equivalente ou superior a Bracol.	PAR	bracol	100,000	23,4000	2.340,00
9	Bota de borracha para limpeza, de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais "virgens" e formulação exclusiva. Solado 4,5mm de espessura. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície "espelhada", cano alto nº 38. Similar, equivalente ou superior a Bracol.	PAR	bracol	100,000	23,4000	2.340,00
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	Bota de borracha para limpeza, de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais "virgens" e formulação exclusiva. Solado 4,5mm de espessura. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície "espelhada", cano alto nº 40. Similar, equivalente ou superior a Bracol.	PAR	bracol	80,000	23,4000	1.872,00
13	Cesto de lixo de material plástico resistente, com abertura da tampa por pedal haste da tampa fabricado em plástico reforçado, lixeira com trava para prender saco de lixo capacidade de 40 litros.	UN	jaguar	100,000	47,8300	4.783,00
26	Lã de aço ecológica, biodegradável, constando ECO na embalagem, remove as sujeiras mais difíceis e dá brilho em utensílios de alumínio. Fardo com 10 pacotes de 14 x 8. Similar, equivalente ou superior ao Bombril.	FD	bombril	200,000	156,9900	31.398,00
32	Multiuso limpeza pesada, composição: ingrediente ativo, laurel éter sulfato de sódio, amina oxido, coadjuvante, alcalizante, corante, fragrância e água. Caixa com 24 frascos de 500 ml de produto. Similar, equivalente ou superior ao Veja.	CX.	uau	200,000	73,5000	14.700,00
46	Sabão em pó, multiação, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeira e materiais estranhos, biodegradável, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, perfume, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Omo.	UN	assim	4.000,000	4,9900	19.960,00
47	Sabão líquido para lavar roupa, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, biodegradável, com detergente para lavar roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-tóxico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragrância, quelante e água. Acondicionado em embalagens plásticas de 2 litros com dosador, caixa com 06 unidades, com data de fabricação e prazo de validade Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Sempre Viva (Crivialli).	CX.	crivialli	600,000	74,5000	44.700,00
53	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, de polietileno, preto, capacidade para 60 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	grp	500,000	25,8500	12.925,00
55	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	grp	250,000	61,9000	15.475,00
56	Toalha de chão, tipo banho, 90% algodão listrada, grossa, com 60cm x 1,20cm.	UN	flabom	3.000,000	3,5500	10.650,00
61	Multiuso limpeza pesada, composição: ingrediente ativo, laurel éter sulfato de sódio, amina oxido, coadjuvante, alcalizante, corante, fragrância e água. Caixa com 24 frascos de 500 ml de produto. Similar, equivalente ou superior ao Veja.	CX.	uau	600,000	75,3000	45.180,00
64	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, de polietileno, preto, capacidade para 60 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	grp	1.500,000	25,9000	38.850,00
66	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	grp	750,000	63,3000	47.475,00
Total Fornecedor:						**292.648,00**
Fornecedor: 85971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
25	Flanela em tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido. Pacote com 12 unidades.	PCT	SANTA MARGARIDA	800,000	14,8000	11.840,00
34	Pá para lixo, grande, em folha de zinco, cabo de madeira com 60 a 70cm, com revestimento em plástico com suporte suspensor.	UND	LOCATELLI	500,000	3,8000	1.900,00
Fornecedor: 85971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
49	Sabonete cremoso líquido, produzido com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, perolizado, com fragrância (erva-doce), antisséptico, com PH entre 7,0 a 8,0. Diluição mínima de 1:15, comum para a higiene das mãos. Com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, prazo de validade e data de	GL	PREMISSE	1.000,000	14,0000	14.000,00

	fabricação. Embalagem com 5 litros. Similar, equivalente ou superior ao Premisse.					
59	Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. Similar, equivalente ou superior ao Zannata.	CX.	COPOMAIS	1.500,000	51,9000	77.850,00
Total Fornecedor:						**105.590,00**
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	Álcool Gel, 70%. Gel para higienizar as mãos nos estabelecimentos de ensino, com ação bactericida e antisséptica. pH 100%: 6,8 - 7,0. Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. Densidade: 0,880 - 0,890 g/cm³. Viscosidade: 8,000 - 10,000 CPs Fragrância Volátil. Em embalagem transparente de 05 litros acondicionados em caixas com 04 unidades. Com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Produto com registro no Ministério da Saúde.	CX.	GERMIDERME	300,000	145,0000	43.500,00
21	Esponja dupla face à base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pode ser utilizada para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças com superfícies delicadas e o lado verde possui fibra mais abrasiva, indicada para sujeiras mais impregnadas ou de difícil remoção, ação anti-bactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja, ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral, cor verde e amarela. Pacote com 4 unidades. Similar, equivalente ou superior a 3M.	PCT	BATAMIN	2.000,000	2,7300	5.460,00
24	Fósforo extra-longo, pct com 12 caixas. Similar, equivalente ou superior ao Fiat Lux.	PCT	FIAT LUX	500,000	22,0000	11.000,00
39	Pilha pequena, AAA alcalina, pacote com 4 unidades. Similar, equivalente ou superior a Rayovac.	PCT	RAYOVAC	100,000	9,6000	960,00
41	Prendedor para varal, de madeira, de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades cada.	PCT	RELUZ	500,000	0,8300	415,00
54	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	RPM	500,000	47,9000	23.950,00
58	Vassoura de nylon, com cerdas macias, cepo plástico de 30 cm de largura com plumagem nas pontas, com cabo 1,20cm rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. Similar, equivalente ou superior a Betanin.	UN	BETANIN	5.000,000	8,9500	44.750,00
Total Fornecedor:						**130.035,00**
Fornecedor: 94938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Agua Sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, principio ativo hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, alvejante de roupas, para aplicação em lavagem de banheiros, pias; tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Similar, equivalente ou superior a Kboa.	CX.	AYLAG	1.000,000	16,7000	16.700,00
5	Bacia Plástica, em plástico resistente, canelada, de material não reciclado, com alça, com capacidade de aproximadamente 32 litros. Similar, equivalente ou superior a Jaguar.	UN	ARQPLAST	200,000	7,0000	1.400,00
Fornecedor: 94938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
16	Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. Similar, equivalente ou superior ao Zannata.	CX.	COPOSUL	500,000	63,9000	31.950,00
17	Copo descartável para café, material à base de resina termoplástica, com capacidade para 50ml, atóxico. Espessura mínima do plástico de 0,08 mm. Peso mínimo unitário de 0,75 gramas. Isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em caixas com 5.000 unidades. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 e Portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011. Similar, equivalente ou superior ao Copaza.	CX.	COPOSUL	200,000	58,4500	11.690,00
31	Multiuso, para limpeza diária. Limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e de sapatos, riscos de lápis, etc. composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Caixa com 24 frascos de 500ml de produto. Similar, equivalente ou superior ao Veja.	CX.	AYLAG	250,000	36,2900	9.072,50
37	Papel toalha interfolhas, branco extra luxo, 2 dobras, medida: 20 x 23cm, papel não reciclado. Composição: papel toalha interfolhado, com gramatura de 20grs/m2, 100% celulose virgem com alto poder de absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Pacotes com 1000 folhas, separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas. Similar, equivalente ou superior ao Remapel.	PCT	ALVEFLOR	1.250,000	9,5300	11.912,50
60	Multiuso, para limpeza diária. Limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e de sapatos, riscos de lápis, etc. composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Caixa com 24 frascos de 500ml de produto. Similar, equivalente ou superior ao Veja.	CX.	AYLAG	750,000	36,3000	27.225,00
Total Fornecedor:						**109.950,00**
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionados em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Com prazo de validade, e data de fabricação não inferior a 60 (sessenta) dias. Produto com registro no Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Da Ilha.	CX.	Sol	600,000	70,0000	42.000,00
7	Brilha alumínio, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades; com prazo de validade, e data de fabricação não inferior a 60 (sessenta) dias. Similar, equivalente ou superior ao Alpes.	CX.	PrimÃ-cias	600,000	17,3500	10.410,00
10	Bota de borracha para limpeza, de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais "virgens" e formulação exclusiva. Solado 4,5mm de espessura. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície "espelhada", cano alto nº 39. Similar, equivalente ou superior a Bracol.	PAR	Bracol	80,000	23,4500	1.876,00
14	Cesto de lixo de material plástico resistente, com abertura da tampa por pedal haste da tampa fabricado em plástico reforçado, lixeira com trava para prender saco de lixo capacidade de 60 litros.	UN	Arqplast	100,000	85,2500	8.525,00
15	Cesto de lixo de material plástico resistente, com abertura da tampa por pedal haste da tampa fabricado em plástico reforçado, lixeira com trava para prender saco de lixo capacidade de 100 litros.	UN	Arqplast	100,000	91,9000	9.190,00
19	Desinfetante para uso doméstico super concentrado. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida, à base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou lavanda. Biodegradável. Com PH 6,5 a 7,5. Composição aromática: lavanda, talco, limão, jasmim. Frasco de 2 litros, com tampa que não permita vazamentos. Caixa com 06 (seis) unidades. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Pinho Sol.	CX.	Clean	500,000	23,5000	11.750,00
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
20	Desodorizador de ambiente, com dupla ação (neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, talco, jasmim, erva doce, rosas, flor de lis, canela floral, kids, capim limão, alecrim, neutra fresh, contendo CFC em sua fórmula, frasco com 400ml, caixa c/12 unidades. Emb. original do fabricante, Reg. no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Similar, equivalente Glade ou DomLine.	CX.	Ultra Fresh	400,000	56,4900	22.596,00
22	Escovas para lavar vaso sanitário com estojo em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético, formando diâmetro de 82 mm e conjunto de 350 mm de comprimento..	UN	Desafio	800,000	9,9500	7.960,00
23	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro, Medidas: 260mm x 102mm x 14mm, para limpar superfícies, fibra pesada. Similar, equivalente ou superior a 3M.	UN	Bettanin	700,000	1,0500	735,00
28	Luva para limpeza multiuso de látex natural antiderrapante, verde, ou amarelo revestidas internamente com flocos de algodão, confortável, resistente e impermeável. Indicações de uso: Higienização e Limpeza	PAR	Volk	400,000	1,5900	636,00

	doméstica e uso geral. Tamanho M. Similar, equivalente ou superior a Sanro.					
29	Luva para limpeza de látex natural antiderrapante, verde, revestidas internamente com flocos de algodão. Indicações de uso: Higienização e Limpeza doméstica e uso geral. Tamanho P. Similar, equivalente ou superior a Sanro.	PAR	Volk	300,000	1,5900	477,00
33	Multinseticida, para matar formigas, moscas, pernilongos, baratas, que seja eficaz contra o mosquito da dengue, à base de água. Sem cheiro. Composição: ingrediente ativo Paletrina 0,20% p/p, Permetrina 0,21% p/p, Veículo, emulsificante, antioxidantes e propelentes. Frasco contendo 300 ml ou mais, com data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao DomLine.	UN	Insect Free	800,000	4,3800	3.504,00
35	Pano de prato, 100% algodão, tecido grosso, com bainha costurada nos quatro lados. Sem estampa. Medida: 50cm x 70cm. Similar, equivalente ou superior ao Martins.	UN	Martins	2.000,000	5,1500	10.300,00
36	Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, extra-branco, 100% celulose gofrado, textura macia, folha picotada. Fardo com 64 rolos de 30m x 10cm. Composição: 1005 fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Com prazo de validade e data de fabricação. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Neve.	FD	Cisne	625,000	50,2000	31.375,00
42	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. Caixa com 06 galões com 2 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Crivialli.	CX.	Ã?lpes	700,000	29,8000	20.860,00
43	Rodo em alumínio 40cm com cabo de alumínio polido com 1,30m, base em alumínio polido de altura resistente. Reforço lateralem alumínio borracha eva soft dupla com 6mm de espessura com ótima aderência e super eficiência na secagem.	UN	Rodos 2000	400,000	18,6000	7.440,00
44	Rodo em alumínio 60cm com cabo de alumínio polido com 1,30m, base em alumínio polido de altura resistente. Reforço lateralem alumínio borracha eva soft dupla com 6mm de espessura com ótima aderência e super eficiência na secagem.	UN	Rodos 2000	400,000	24,9000	9.960,00
45	Rodo com espuma passa cera, com cabo de madeira medindo 1,30cm e base 25cm x 10cm, indicado para aplicação de cera em pisos e lavagem de pisos finos.	UN	Apolo	600,000	3,5000	2.100,00
50	Saponáceo cremoso, composição: Abrasivo ativo, alcalinizantes, aditivo, conservante, corante, veiculo. Princípio ativo: Acido alquil benzeno sulfônico linear. Fragâncias: lavanda, limão ou outras. Tensoativo biodegradável, com exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Caixa com 12 unidades de 300 ml, com prazo de validade, data de fabricação estampados na embalagem. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Sany.	CX.	Sany Mix	400,000	26,4500	10.580,00
51	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, de polietileno, preto, capacidade para 20 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PlastpÃ©rola	1.000,000	16,0000	16.000,00
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
52	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 30 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PlastpÃ©rola	1.000,000	22,9500	22.950,00
57	Vassoura caipira, com cabo em madeira resistente. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero, possuir 3 alturas de amarril ou mais em suas palhas.	UN	Apolo	5.000,000	8,0700	40.350,00
62	Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, extra-branco, 100% celulose gofrado, textura macia, folha picotada. Fardo com 64 rolos de 30m x 10cm. Composição: 1005 fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Com prazo de validade e data de fabricação. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Neve.	FD	Cisne	1.875,000	50,4500	94.593,75
63	Papel toalha interfolhas, branco extra luxo, 2 dobras, medida: 20 x 23cm, papel não reciclado. Composição: papel toalha interfolhado, com gramatura de 20grs/m2, 100% celulose virgem com alto poder de absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Pacotes com 1000 folhas, separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas. Similar, equivalente ou superior ao Remapel.	PCT	Remapel	3.750,000	18,3000	68.625,00
65	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PlastpÃ©rola	1.500,000	47,8000	71.700,00
Total Fornecedor:						**526.492,75**
Fornecedor: 97304 - MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
30	Luva para limpeza de látex natural antiderrapante, verde, ou amarela revestidas internamente com flocos de algodão. Indicações de uso: Higienização e Limpeza doméstica e uso geral. Tamanho G. Similar, equivalente ou superior a Sanro.	PAR	NOBRE	300,000	2,3500	705,00
Total Fornecedor:						**705,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração
do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora Celma Costa, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014 e pelo servidor Luciano Gonçalves de Lima que será o fiscal do contrato, telefone para contato: (44) 3902-1000 e-mails: celma.c@hotmail.com e lucyano_lima@yahoo.com.br.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79

MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS 055864059
CNPJ: 28.506.454/0001-58

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL
CNPJ: 02.846.505/0001-05

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EC71701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2018	Processo Nº.:	174/2018
	Pregão eletrônico Nº.	127/2018

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2018, Processo Licitatório nº. 174/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98000	EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940	29.746.968/0001-43	EDER ELEANDRO DA SILVA	039.824.799-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos Acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 98000 - EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Marmitex tamanho nº 9 embalagem de isopor, com o seguinte cardápio: segunda-feira: arroz, feijão, filé de frango (carne da sobrecoxa) grelhado, carne de boi cozida (acém), legumes cozidos ou refogados, salada em embalagem plástica e porção individual. Terça-feira: arroz, feijão, carne de porco frita (costelinha ou bisteca), feijão tropeiro, ovo frito, couve refogada, legumes cozidos ou refogados, salada em embalagem plástica e porção individual. Quarta-feira: arroz, feijão, almôndega de carne moída (patinho) ao molho bolonhesa, purê de batata, frango coxa e sobrecoxa assadosno forno, legumes cozidos ou refogados, salada em embalagem plástica e porção individual. Quinta-feira: arroz, feijão, bife a parmegiana (alcatra), carne de boi cozida (acém), batata soutê, legumes cozidos ou refogados, salada em embalagem plástica e porção individual. Sexta-feira: arroz, feijão, bife de boi acebolado(contra filé), costela bovina magra assada no forno, legumes cozidos ou refogados, salada em embalagem plástica e porção individual. Sábado: arroz, feijão, macarrão a bolonhesa (deverá vir porções de macarrão suficiente ao número de servidores em marmitex separados e identificados), frango a passarinho (coxa e sobrecoxa), carne assada (cupim, costela, costeleta suína entre outras), maionese ou salpicão (deverá vir em embalagem pequena e individualmente, não deverá ser colocado junto com os alimentos quentes no marmitex), salada em embalagem plástica e porção individual. Domingo: arroz, feijão, macarrão a bolonhesa (deverá vir porções de macarrão suficiente ao número de servidores em marmitex separados e identificados), frango a passarinho (coxa e sobrecoxa), carne assada (cupim, costela, costeleta suína entre outras), maionese ou salpicão (deverá vir em embalagem pequena e individualmente, não deverá ser colocado junto com os alimentos quentes no marmitex), salada em embalagem plástica e porção individual.	UND	PRÃ?PRIA NÂ°	29.377,000	4,8400	142.184,68
	OBSERVAÇÃO 1: a salada de verduras deverá ser diariamente variada, as verduras deverão vir higienizadas e em porções individuais em embalagem plástica, devidamente, fechada.					
	OBSERVACÃO 2: as saladas frias (maionese e salpicão) deverão ser enviados em porções individuais em recipiente plástico com tampa.					
	OBSERVAÇÃO 3: o macarrão a bolonhesa deverá ser encaminhado em marmitex à parte e na quantidade suficiente, referente ao número de servidores que comerão. Ainda deverão vir identificadas na tampa da marmita.					
	OBSERVAÇÃO 4: diariamente serão entregues a quantidade de 8(oito) marmitas no almoço no SAMU entre o horário das 11h30min às 12h00min e a quantidade de 13 (dose) marmitas no Pronto Atendimento Municipal (PA) entre o horário das 11h30min às12h00min. Diariamente serão entregues 8 (oito) marmitas no jantar no SAMU entre o horário das 20h00min às 20h30min e a quantidade de 13 (treze) marmitas no Pronto Atendimento Municipal(PA) entre o horário das 20h00min às 20h30min. Diariamente haverá um servidor do SAMU e um do PA que confirmará até as10h00min a quantidade de marmitas a ser entregue para o almoço e até as 16h00min a quantidade de marmitas que deverão ser entregues para o jantar nos respectivos serviços. Não havendo a					

	informação da quantidade de marmitas para o almoço, deverá ser mantido o número de 8 (oito) e 13 (doze) marmitas para o SAMU e PA, respectivamente. Não havendo a informação da quantidade de marmitas para o jantar, deverá ser mantido a número de 8 (oito) e13 (treze) marmitas para o SAMU e PA, respectivamente.					
2	MARMITEX Nº 9, EMBALAGEM EM ISOPOR, PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS COM O SEGUINTE CARDÁPIO: - ARROZ (TODOS OS DIAS); - FEIJÃO (TODOS OS DIAS); - REFOGADO OU COZIDO (LEGUMES E VERDURAS) (TODOS OS DIAS); - SALADA (01 CRUAS, ENTREGUE INDIVIDUALMENTE) (TODOS OS DIAS); - CARNES, DOIS TIPOS (TODOS OS DIAS), SENDO BOVINA EM BIFE (SUGESTÃO CONTRA FILÉ) CARNE DE PORCO FRITA MAGRA (SEM EXCESSO DE GORDURA) (SUGESTÃO COSTELINHA OU BISTECA), PEIXE - FILÉ (SUGESTÃO TILÁPIA), FILÉ DE FRANGO GRELHADO.	UND	PRÃ?PRIA NÂ°	28.000,000	5,0000	140.000,00

Fornecedor: 98000 - EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio: 1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana: 1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo. 1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho.	UND	PRÃ?PRIA NÂ°	9.450,000	8,0000	75.600,00
	1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão.					
	1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína,					
	1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia:					
	1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo.					
	1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 6.1 e todos os 05 (cinco) dias da semana, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo:					
	- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia fornecida em embalagem separada;					
	- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia;					
	- 1 porção de arroz;					
	- 1 porção de feijão;					
	- 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina frita, bisteca suína frita, carne bovina cozida com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, costela suína assada, 02 (dois) gomos de linguiça suína.					
	1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 ou superior, com 1.110 ml, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada.					
	1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 6.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 6.4.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias.					
	1.4.1 Alimentos:					
	a) Ovos;					
	b) Macarrão;					
	c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo;					
	d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho;					
	e) Cereais: massas, arroz, feijão.					
	1.4.2. Preparo:					
	a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo);					
	b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);					
	c) Berinjela Assada;					
	d) Refogado de abóbora picada;					
	e) Polenta ao molho de tomate;					
	f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo);					
	g) Nhoque de mandioca ao molho;					
	h) Mandioca cozida;					
	i) Couve manteiga refogada com batata ao molho;					
	j) Purê de batata;					
	l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);					
	m) Omelete com legumes.					
Total Fornecedor:						357.784,68

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus Anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega do objeto e a execução dos serviços será IMEDIATO, conforme solicitação prévia da Ordenadora de despesa, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do Objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na Hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O RECEBIMENTO dos produtos será realizado pelos servidores membros das Comissões de Recebimento de Bens: Jair Antunes Martelo, pelo Decreto nº 16.220/2015, Flávio Patrício Neto, pelo Decreto nº 17.695/2017, Daniela da Silva Amaral, pelo Decreto nº 16.742/2016, Fernanda Sakuno Pessoti, pelo Decreto nº 18.289/2017 e Marcelo Gomes dos Santos, pelo Decreto nº 17.485/2017, a FISCALIZAÇÃO dos produtos licitados será realizada pelos servidores Jair Antunes Martelo, Simone Cristina Baggio, Marcelo Milani do Nascimento, Marcelo Gomes dos Santos e Daniela da Silva Amaral. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 16 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940
CNPJ: 29.746.968/0001-43

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:571063E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD5365	277510A000119261	16/7/2018	55412
AET0355	277510A000133564	31/7/2018	54870
AFK6595	277510A000118829	16/7/2018	55412
AJB6313	277510A000118917	16/7/2018	55412
ALN2882	277510A000119260	16/7/2018	55412
ANO3243	277510A000119308	16/7/2018	55412
AOL5424	277510A000119258	13/7/2018	55412
AOR4923	277510A000118963	14/7/2018	55412
AQK3621	277510A000118749	14/7/2018	55412
ARH4364	277510A000119305	13/7/2018	55412
ASP7148	277510A000119259	13/7/2018	55412
ASU0181	277510A000118889	13/7/2018	55412
ATO0383	277510A000118046	16/7/2018	55412
ATW4533	277510A000119257	13/7/2018	55412
AUW0681	277510A000118750	16/7/2018	55412
AWE7605	277510A000133433	30/7/2018	55500
AWF4457	277510A000119262	16/7/2018	55412
AWX2356	277510A000118045	16/7/2018	55412
AXM9357	277510A000119307	16/7/2018	55412
AXM9357	277510A000117300	13/7/2018	55412
AYF8088	277510A000119113	16/7/2018	55412
AYK1655	277510A000133432	30/7/2018	55500
AZT9080	277510A000118916	13/7/2018	55412
AZW0144	277510A000133809	30/7/2018	76331
BAN6071	277510A000118697	13/7/2018	55412
BAY0412	277510A000118890	16/7/2018	55412
BCF2575	277510A000130385	31/7/2018	55411
FAA9799	277510A000118966	16/7/2018	55412
FJT6069	277510A000132989	31/7/2018	76252
HFD8318	277510A000119263	16/7/2018	55412
HKC5981	277510A000119309	16/7/2018	55412
IMK7709	277510A000118044	16/7/2018	55412
MEC9892	277510A000132027	31/7/2018	57380
MEE7540	277510A000118962	13/7/2018	55412
MFP6375	277510A000118964	16/7/2018	55412
MHD9714	277510A000118965	16/7/2018	55412
NJT3599	277510A000118828	13/7/2018	55412
OAN2138	277510A000119306	14/7/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A20A0425

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACR0211	277510A000118389	11/5/2018	55412	R$ 195.23
AGB4333	277510A000118449	14/5/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118028	11/5/2018	55412	R$ 195.23
AJI2105	277510A000118467	12/5/2018	55412	R$ 195.23
AJK2268	277510A000118470	14/5/2018	55412	R$ 195.23
AJK2268	277510A000118247	12/5/2018	55412	R$ 195.23

AJM6659	277510A000117299	14/5/2018	55412	R$ 195.23
AKH0698	277510A000118523	12/5/2018	55412	R$ 195.23
AKH7433	277510A000118468	14/5/2018	55412	R$ 195.23
ALD2324	277510A000117537	12/5/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118447	14/5/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000118518	11/5/2018	55412	R$ 195.23
APV1883	277510A000118522	12/5/2018	55412	R$ 195.23
ASP4701	277510A000118308	14/5/2018	55412	R$ 195.23
ASV5993	277510A000118390	12/5/2018	55412	R$ 195.23
ATC3093	277510A000118310	14/5/2018	55412	R$ 195.23
AVF2093	277510A000118388	11/5/2018	55412	R$ 195.23
AVS4762	277510A000117976	11/5/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000118469	14/5/2018	55412	R$ 195.23
AXS5960	277510A000118554	14/5/2018	55412	R$ 195.23
AYB4748	277510A000118521	12/5/2018	55412	R$ 195.23
AZH3890	277510A000118026	12/5/2018	55412	R$ 195.23
AZS9390	277510A000118448	14/5/2018	55412	R$ 195.23
BBD6468	277510A000118553	14/5/2018	55412	R$ 195.23
BBP7790	277510A000118444	12/5/2018	55412	R$ 195.23
BCN0655	277510A000118248	12/5/2018	55412	R$ 195.23
BEC8868	277510A000118025	12/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118445	14/5/2018	55412	R$ 195.23
BLE3590	277510A000118443	12/5/2018	55412	R$ 195.23
BPA5159	277510A000118311	14/5/2018	55412	R$ 195.23
DMY6601	277510A000118176	14/5/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000117297	12/5/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000117296	11/5/2018	55412	R$ 195.23
DXG7054	277510A000118446	14/5/2018	55412	R$ 195.23
FKH5825	277510A000118309	14/5/2018	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510A000118027	11/5/2018	55412	R$ 195.23
JLO0208	277510A000117538	14/5/2018	55412	R$ 195.23
JRN6491	277510A000117539	14/5/2018	55412	R$ 195.23
LXJ3431	277510A000118442	11/5/2018	55412	R$ 195.23
MBO7451	277510A000118524	14/5/2018	55412	R$ 195.23
MFD9595	277510A000117298	12/5/2018	55412	R$ 195.23
MFJ4166	277510A000118519	11/5/2018	55412	R$ 195.23
QHS0088	277510A000118246	11/5/2018	55412	R$ 195.23
QHV8516	277510A000118520	11/5/2018	55412	R$ 195.23
QJB4563	277510A000118175	11/5/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF539A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/08/2018	080/2018 2° ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. ACRÉSCIMO DE R$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:85B671B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESERTO

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 097/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
097/2018	PREGÃO PRESENCIAL	07/08/2018	20/08/2018 20/08/2018	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:13F26615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1142, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.606.100,00 (quatro milhões, seiscentos e seis mil e cem reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.606.100,00 (quatro milhões, seiscentos e seis mil e cem reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.03.04.122.0003.2.050	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Ordem Pública**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*9.500,00*
02.04.06.181.0007.2.010	**Ações para Manutenção da Guarda Municipal (Guarda Amigo)**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*45.400,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*7.100,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*36.900,00*
02.04.06.182.0007.2.094	**Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*20.000,00*
03.01.04.122.0004.2.008	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*160.000,00*
03.02.04.123.0004.2.046	**Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias**	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*20.000,00*
04.02.08.244.0005.2.016	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*405.200,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*8.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*51.000,00*
05.02.12.365.0018.2.039	**Ações para Manutenção da Educação Infantil**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	*150.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	200.000,00
05.03.12.361.0017.2.034	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*100.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*100.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1107	*Salário Educação*	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	200.000,00
05.03.12.361.0017.2.038	**Ações para Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	85.000,00
05.04.12.361.0017.2.027	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1101	*FUNDEB 60%*	*22.000,00*
06.01.10.301.0012.2.007	**Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	105.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde- PB FIXO**	
3.3.72.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	

61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	120.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	260.000,00
06.01.10.301.0012.2.079	**Ações para Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil*	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	225.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	25.000,00
06.01.10.304.0020.2.098	***Ações a Cargo da Vigilância Sanitária***	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	10.000,00
06.01.10.305.0020.2.173	***Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias***	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	10.000,00
07.01.22.661.0008.2.069	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*200.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*30.000,00*
08.01.02.062.0013.2.084	**Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	20.000,00
09.01.19.571.0025.2.037	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*10.000,00*
09.02.19.572.0025.2.041	**Ações de Manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*57.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*8.000,00*
09.03.04.131.0025.2.055	**Ações de Manutenção do Departamento de Comunicação Institucional**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*95.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*10.500,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*3.500,00*
10.01.27.243.0015.6016	**Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*12.000,00*
11.01.18.542.0010.2.180	**Ações de Manutenção do Programa Meio Ambiente Limpo**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*250.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*30.000,00*
13.01.15.451.0016.2.035	**Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*11.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*65.000,00*
13.03.15.451.0016.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1510	*Taxas - Exercício Poder de Polícia*	100.000,00
13.04.15.451.0016.2.011	**Ações para Manutenção da Frota Oficial de Veículos**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	40.000,00
TOTAL		**4.606.100,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.03.04.122.0003.2.050	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Ordem Pública**	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.500,00*

3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*2.000,00*
03.01.04.122.0004.2.008	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*45.400,00*
03.02.04.123.0004.2.046	**Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias**	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
03.03.28.844.0023.0.030	**Ações para Atender Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	80.000,00
04.04.08.244.0005.2.048	**Ações para atender ao Plano Municipal de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*300.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*72.000,00*
04.05.13.392.0014.6.009	**Ações de Promoção e Difusão Cultura**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*50.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*2.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*7.200,00*
04.07.08.243.0006.6.007	**Ações a Cargo do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*15.000,00*
05.02.12.365.0018.1.123	**Ações para Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil**	
4.4.90.51.00.00.00.00	*Obras e Instalações*	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	200.000,00
05.02.12.365.0018.2.039	**Ações para Manutenção da Educação Infantil**	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	*20.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*20.000,00*
05.03.12.361.0017.1.001	**Ações para Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00.00.00.00	*Obras e Instalações*	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	*Obras e Instalações*	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	*Obras e Instalações*	
1107	*Salário Educação*	100.000,00
05.03.12.361.0017.2.034	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB**	
3.1.90.94.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	*30.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*20.000,00*
05.03.12.361.0017.2.038	**Ações para Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.94.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*20.000,00*
3.1.90.94.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	*20.000,00*
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	*160.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	*70.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1104	*Educação 25% sobre Impostos*	*195.000,00*
05.04.12.361.0017.2.027	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%**	
3.1.90.94.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
1101	*FUNDEB 60%*	*22.000,00*
05.06.12.367.0024.2.057	**Ações para Manutenção da Educação Especial**	
3.3.50.43.00.00.00.00	*Subvenções Sociais*	
1103	*EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais*	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.007	**Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*25.000,00*
06.01.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde- PB FIXO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*35.000,00*
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	25.000,00
3.3.72.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*35.000,00*
3.3.72.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*90.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*150.000,00*
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*40.000,00*
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	*10.000,00*

06.01.10.301.0012.2.079	**Ações para Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	290.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	30.000,00
06.01.10.304.0020.2.098	***Ações a Cargo da Vigilância Sanitária***	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.169	***Ações para Firmar Convênios na Área da Saúde***	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1303	*Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos*	100.000,00
07.03.23.695.0008.2.054	**Ações para Promoção do Turismo**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*30.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
07.06.11.333.0008.2.013	**Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*35.000,00*
09.01.19.571.0025.2.037	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*100.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*55.000,00*
10.01.27.243.0015.6016	**Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*40.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*12.000,00*
11.01.18.542.0010.2067	**Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas**	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*10.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*20.000,00*
11.01.18.542.0010.2.180	**Ações de Manutenção do Programa Meio Ambiente Limpo**	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
11.02.20.606.0011.2015	**Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*60.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
12.01.04.124.0019.2177	**Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*10.000,00*
13.03.15.451.0016.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*454.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*60.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1510	*Taxas - Exercício Poder de Polícia*	100.000,00
13.04.15.451.0016.2.011	**Ações para Manutenção da Frota Oficial de Veículos**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
14.01.04.122.0021.2.071	**Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*90.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*4.000,00*
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1000	*Recursos Livres (Descentralizados)*	*5.000,00*
TOTAL		**4.606.100,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:6899EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06346/18 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/18de21 de Agosto de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.606.100,00 (quatro milhões, seiscentos e seis mil e cem reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (38) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (19) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.400,00
02.04.06.181.0007.2.010 (20) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.010 (21)- 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.900,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (54) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (119) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.200,00
04.02.08.244.0005.2.016 (121) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.02.08.244.0005.2.016 (126) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (257) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (230) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	150.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (305) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (231) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (262) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (237) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (264) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (265) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (293) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (266) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (274) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (241) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.305.0020.2.173 (437) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (378) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (329) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (881) - 3.3.72.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (868) - 3.3.72.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (781) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (770) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (762) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (869) - 3.3.90.32.00.00.00.00	61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (870) - 3.3.90.36.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (763) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (771) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (782) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (788) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (494) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (525) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (547) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
09.03.04.131.0025.2.055 (548) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (526) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (506) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (551) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (558) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (601) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (602) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (643) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (704) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (882) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (6) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
02.03.04.122.0003.2.050 (8) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (79) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (59) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.400,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (203) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (184) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.05.13.392.0014.6.009 (185) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.05.13.392.0014.6.009 (186) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.05.13.392.0014.6.009 (188) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (159) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (228) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDES		
05.04.12.361.0017.2.027 (303) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (282) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (281) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (256) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (283) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	160.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (231) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (286) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (288) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	195.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (261) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (323) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.1.001 (253) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.03.12.361.0017.1.001 (252) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.1.123 (226) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.1.001 (254) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1107 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0012.2.076 (343) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (376) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (784) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (758) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (785) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (421) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (349) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (395) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (354) - 3.3.72.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (355) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (337) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (385) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (357) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (870) - 3.3.90.36.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (361) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (339) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.169 (867) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.01.10.301.0012.2.169 (409) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (387) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (362) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (482) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.03.23.695.0008.2.054 (474) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (509) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (557) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (559) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (617) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (580) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (582) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (621) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (605) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (633) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (698) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (687) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (699) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (688) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (701) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
13.04.15.451.0016.2.011 (702) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (693) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (714) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (715) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (718) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 21 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D7F2FFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	2.500,00	1,70	4.250,00
1	2	BANANA CATURRA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 20 KG EM CADA UMA.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	3,07	1.535,00
1	3	BETERRABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TELADAS DE 1 KG	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	900,00	3,13	2.817,00
1	4	BISCOITO CASEIRO, PRODUTO INTEGRO, DE 1ª QUALIDADE PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, COM SABOR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIA DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM SUJIDADES.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	12,58	6.290,00
1	5	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	15,70	7.850,00
1	6	CARNE SUÍNA SEM PELE – FRESCA, PURA DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS E PELE, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	250,00	11,37	2.842,50
1	7	CENOURA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TELADAS DE 2 KG	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	900,00	3,02	2.718,00
1	8	FEIJÃO PRETO, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	200,00	3,38	676,00
1	9	MANDIOCA - DESCASCADA - TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, CORTADAS EM TAMANHOS DE 10CM, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA DO DIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	3,39	3.390,00
1	10	MELANCIA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	900,00	2,12	1.908,00
1	11	MILHO VERDE – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM PALHA E DEMAIS RESÍDUOS .	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	100,00	3,00	300,00
1	12	MORANGO FRUTA IN NATURA, LIMPA, INTEGRA, SEM MACHUCADURAS NA POLPA. DEVERA SER ENTREGUE EM CAIXAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	350,00	20,00	7.000,00
1	13	PÃO DO TIPO CASEIRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 900G, CADA UNIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E HIGIENIZADA.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	3.000,00	8,93	26.790,00
1	14	POLPA DE FRUTA NATURAL, EXTRAÍDAS DE FRUTAS FRESCAS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO CONTER IMPUREZAS NEM ASPECTO E ODOR ESTRANHOS ESTAR EMBALADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, LACRADOS E COM PESO UNIFORME	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	250,00	12,37	3.092,50
1	15	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	900,00	2,57	2.313,00
1	16	SALSINHA TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS FIRMES, SEM	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE	200,00	3,07	614,00

		FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO DE 250 A 300G POR MAÇO.	HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA			
1	17	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUANDAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 1 KG EM CADA UMA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	7,00	7.000,00
1	18	BATATA DOCE – LAVADA - DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA DO DIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	500,00	3,27	1.635,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA	83.021,00

Salto do Lontra, 20 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B77F07E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 8/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDER B. MORAES - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.		H	415,00	83,56
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	466,00	71,66

Prazo de Execução: 20/08/2019

Prazo de Vigência: 20/08/2019.

Data da Assinatura: 21/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A2F72761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro/2016	
Exercício: 2016	**P. Contas: PCASPM-PR**
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**234.002,38**	**209.331,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**28.226,18**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.368,59	24.995,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.226,18	
CREDITOS A CURTO PRAZO	193.907,74	172.433,35			
ESTOQUES	11.726,05	11.902,53			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.238.425,07**	**1.215.303,17**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	1.238.425,07	1.215.303,17	**TOTAL DO PASSIVO**	**28.226,18**	
BENS MOVEIS	261.087,77	246.878,77	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	977.337,30	968.424,40	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.444.201,27	1.424.634,66
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	115.373,29	181.796,44
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.328.827,98	1.242.838,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.444.201,27**	**1.424.634,66**
TOTAL	**1.472.427,45**	**1.424.634,66**	**TOTAL**	**1.472.427,45**	**1.424.634,66**
ATIVO FINANCEIRO	**28.368,59**	**24.995,61**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**28.226,18**	
ATIVO PERMANENTE	**1.444.058,86**	**1.399.639,05**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**1.444.201,27**	**1.424.634,66**
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	32.845,04	9.038,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	31.618,09	6.799,72
TOTAL	**32.845,04**	**9.038,00**	**TOTAL**	**31.618,09**	**6.799,72**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIA	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016**	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2015**
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	25.138,02	91.794,40
6076 - RECURSOS PROPRIOS DO EXERCICIO ANTERIOR	-24.995,61	-47.790,51
TOTAL	**142,41**	**44.003,89**

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
CRC-PR068580/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMACÕES GERAIS
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua José Batista Proença, n° 680, na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.460.512/0001-66.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra em 31 de dezembro de 2016.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 2016 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 234.002,38 relativo ao saldo de 2016.
b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 14.209,00 (quatorze mil, duzentos e nove reais) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, sofreu um acréscimo de R$ 8.912,90 (oito mil novecentos e doze reais e noventa centavos) em virtude de realização de Despesas de Capital, com aquisição de matérias para reformas e ampliações prediais.
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 47.792,79 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa de dois reais com setenta e nove centavos).
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 142,41.

e) Passivo financeiro: O passivo financeiro verificado no exercício foi de R$ 28.226,18 referente a restos a pagar.

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:2126EBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	101/2018
b) Licitação Nrº :	77/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/08/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME e EPP					
1	Arroz, longo, fino, polido, tipo 1, pct 5kg	TUQUINHA	420,00	R$ 12,32	R$ 5.174,40
2	Feijão carioca, tipo 1, novo, pct 1 kg	CORADINHO	420,00	R$ 3,41	R$ 1.432,20
3	Macarrão parafuso, pct 500g	D´MILLE	420,00	R$ 3,02	R$ 1.268,40
4	Macarrão espaguete com ovos, 500g	D´MILLE	420,00	R$ 2,87	R$ 1.205,40
5	Açucar Cristal, Pct 5 kg	DOCE SUCAR	210,00	R$ 8,31	R$ 1.745,10
6	Sal iodado refinado, 1 kg	POP	210,00	R$ 1,53	R$ 321,30
7	Café torrado, moido, extra forte, com selo de qualidade ABIC, 500g	CEREJA	210,00	R$ 9,25	R$ 1.942,50
8	Extrato de tomate, 350g	XAVANTE	420,00	R$ 3,02	R$ 1.268,40
9	Fubá de milho amarelo, 1 kg	NUTRINOVO	210,00	R$ 2,42	R$ 508,20
10	Farinha de trigo especial, 1 kg	VITORIOSA	210,00	R$ 3,17	R$ 665,70
11	Achocolatado em pó, 400g	LA REND	210,00	R$ 5,00	R$ 1.050,00
12	Óleo de soja, refinado, 900 ml	COCAMAR	420,00	R$ 3,41	R$ 1.432,20
13	Leite em pó integral, 400g	DANKY	420,00	R$ 8,76	R$ 3.679,20
14	Bolacha de maisena 3x1; 400g	RACINE	210,00	R$ 3,86	R$ 810,60
15	Bolacha de Cream Cracker 3x1; 400g	RACINE	210,00	R$ 3,74	R$ 785,40
16	Biscoito recheado, sabor chocolate, 140g	BAUDUCCO	420,00	R$ 1,24	R$ 520,80
17	Sardinha em óleo, lata 125g	PALMEIRA	420,00	R$ 3,70	R$ 1.554,00
18	Detergente, embalagem 500 ml	GIRANDO SOL	420,00	R$ 1,73	R$ 726,60
19	Papel higiênico branco c/04 und, 30 mts	ALECRIM	420,00	R$ 3,27	R$ 1.373,40
20	Creme dental com fluor, 90g	FREEDENT	420,00	R$ 2,67	R$ 1.121,40
21	Sabonete em barra, 90 g	SOFT	420,00	R$ 1,09	R$ 457,80
22	Sabão em pó, 1 kg	BRISE	210,00	R$ 7,57	R$ 1.589,70
LOTE 2 - Ampla Concorrência					
1	Arroz, longo, fino, polido, tipo 1, pct 5kg	TUQUINHA	1.260,00	R$ 12,32	R$ 15.523,20
2	Feijão carioca, tipo 1, novo, pct 1 kg	CORADINHO	1.260,00	R$ 3,41	R$ 4.296,60
3	Macarrão parafuso, pct 500g	D´MILLE	1.260,00	R$ 3,02	R$ 3.805,20
4	Macarrão espaguete com ovos, 500g	D-MILLE	1.260,00	R$ 2,87	R$ 3.616,20
5	Açucar Cristal, Pct 5 kg	DOCE SUCAR	630,00	R$ 8,31	R$ 5.235,30
6	Sal iodado refinado, 1 kg	POP	630,00	R$ 1,53	R$ 963,90
7	Café torrado, moido, extra forte, com selo de qualidade ABIC, 500g	CEREJA	630,00	R$ 9,25	R$ 5.827,50
8	Extrato de tomate, 350g	XAVANTE	1.260,00	R$ 3,02	R$ 3.805,20
9	Fubá de milho amarelo, 1 kg	NUTRINOVO	630,00	R$ 2,42	R$ 1.524,60
10	Farinha de trigo especial, 1 kg	VITORIOSA	630,00	R$ 3,17	R$ 1.997,10
11	Achocolatado em pó, 400g	LA REND	630,00	R$ 5,00	R$ 3.150,00
12	Óleo de soja, refinado, 900 ml	COCAMAR	1.260,00	R$ 3,41	R$ 4.296,60
13	Leite em pó integral, 400g	DANKY	1.260,00	R$ 8,76	R$ 11.037,60
14	Bolacha de maisena 3x1; 400g	RACINE	630,00	R$ 3,86	R$ 2.431,80
15	Bolacha de Cream Cracker 3x1; 400g	RACINE	630,00	R$ 3,74	R$ 2.356,20
16	Biscoito recheado, sabor chocolate, 140g	BAUDUCCO	1.260,00	R$ 1,24	R$ 1.562,40
17	Sardinha em óleo, lata 125g	PALMEIRA	1.260,00	R$ 3,70	R$ 4.662,00
18	Detergente, embalagem 500 ml	GIRANDO SOL	1.260,00	R$ 1,73	R$ 2.179,80
19	Papel higiênico branco c/04 und, 30 mts	ALECRIM	1.260,00	R$ 3,27	R$ 4.120,20
20	Creme dental com fluor, 90g	FREEDENT	1.260,00	R$ 2,67	R$ 3.364,20
21	Sabonete em barra, 90 g	SOFT	1.260,00	R$ 1,09	R$ 1.373,40
22	Sabão em pó, 1 kg	BRISE	630,00	R$ 7,57	R$ 4.769,10
Valor Total Homologado - R$ 122.530,80					

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:73FB26EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA ***AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM NECESSIDADE DE USO, EM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*** – CONTRATO Nº 84/2017, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA E A **EMPRESA A. C. MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ/CPF 11.138.620/0001-08**, SITUADA NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 205, CEP. 87.014-100, LOJA 08 09 E 05 CHATEAU, MARINGA – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.088.919-0- SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 660.041.369-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOS ALECRINS, Nº 1044, CONJUNTO BORBA GATO, SÃO JOSE DA BOA VISTA – SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 84/2017. O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE **R$ 3960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, A SER PAGO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO INICIAL, SENDO ELES:

Item	Descrição	Marca	Qt. CONTRATADA	QT. ADITIVADA	Valor Unit.	Valor Total
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO - (ENSURE) *Caso específico, solicitação médica e nutricional. Nutrição completa e balanceada em pó com no mín. 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica, 15% do VCT, com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009, menor que 35% do VET em lipideos e menor que 7% do VET em gordura saturada. Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituido. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabor baunilha. Lata mín. 900 gramas. Conter data de fabricação e prazo de validade acima de 01 ano.	ENSURE ABBOTT	180	45	R$ 88,00	R$ 3.960,00
Valor Total –R$ 3960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EMPRESA A MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: PEDRO A R CHERRI	NOME: JAMLIY K. DA SILVA GALINDO
CPF:	CPF:

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA ***AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM NECESSIDADE DE USO, EM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*** – CONTRATO Nº 84/2017, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA E A **EMPRESA BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38**, SITUADA NA RUA LOPES TROVÃO, CEP. 87.014-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LAUDEMIR BRAVO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.042.440-7 - SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 530.676.229-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL Nº1451, ZONA 04, MARINGÁ - PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 84/2017. O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE R$ **3960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, A SER PAGO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO INICIAL, SENDO ELES:

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	25%	Valor Unit.	Valor. Total
1	FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PREGOMIN PEPTI, ALFARRÉ, SIMILAR OU SUPERIOR). Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Isenta de lactose e glúten. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca e soja, e com restrição à lactose. Lata mín. 400 gramas. Conter data de fabricação e prazo de validade acima de 01 ano.	Pregomin Pepti/Danone	100,00	25	R$ 105,00	2.625,00
Valor Total - R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EMPRESA A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: PEDRO A R CHERRI	NOME: JAMLIY K. DA SILVA GALINDO
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8FF279BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º E 2º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, E A EMPRESA: **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELAINE DA SILVA REIS – ME, CNPJ Nº 05.059.700/0001-75**, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 122, FUNDOS, CEP:86170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ JOAO REIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.129.436, INSCRITO NO CPF Nº 360.559.999-00, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MINAS GERAIS, Nº 122, CENTRO, CEP: 86170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 69/2017.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ELAINE DA SILVA REIS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME	_____ NOME
CPF:	CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, E A EMPRESA: **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELAINE DA SILVA REIS – ME, CNPJ Nº 05.059.700/0001-75**, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 122, FUNDOS, CEP:86170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ JOAO REIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.129.436, INSCRITO NO CPF Nº 360.559.999-00, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MINAS GERAIS, Nº 122, CENTRO, CEP: 86170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira – do objeto e *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 69/2017 da pregão presencial nº 13/2017, decorrente da prorrogação de contrato e reajustado do valor. Valor total de *R$ 52.304,40(cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Qt	Unid	Descritivo	Marca	Valor ajustado Elaine de Silva Reis	Menor Preço Unit.	Valor Total:
192	unid	Próteses total mandibular e maxilar em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	159,15	159,15	30.556,80
72	unid	Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	302,05	302,05	21.747,60

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ELAINE DA SILVA REIS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1C364A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 983/2018 21/08/2018

LEI Nº 983/2018
21/08/2018

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercícios de 2018 a 2021

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 937, de 05 de setembro de 2017, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 462.781,93** (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
4.4.90.51.00.00 (1860)	Obras e Instalações	000	500,00
4.4.90.51.00.00 (1861)	Obras e Instalações	824	450.000,00
0800	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.90.00.00 (1862)	Material de Consumo	790	8.241,10
3.3.90.30.00.00 (1863)	Material de Consumo	793	4.040,83
TOTAL.....			**462.781,93**

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	500,00
0800	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.39.00.00 (985)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	8.241,10
3.3.90.39.00.00 (986)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	793	4.040,83
TOTAL			**12.781,93**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00 (203)	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	824	450.000,00
TOTAL.....			**450.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 21 de agosto de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 21/08/2018.

PUBLICADO EM _____ /08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
PUBLICADO EM _____ /08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DE2C5FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
ANEXO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2019

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	Atividades Operacionais da Camara Municipal	Global	12,000	1.496.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.496.000,00
Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Global	12,000	451.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	Global	12,000	77.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
4	Atividade	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento	Global	12,000	17.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	Ações de Natureza Jurídica	Global	12,000	202.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	Atividades Operacionais do Controle Interno	Global	12,000	81.000,00

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					828.000,00
Programa: 3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração	Global	12,000	1.951.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	Manutenção do Departamento de Comunicação	Global	12,000	131.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Global	12,000	87.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
10	Atividade	Manutenção do Departamento de Cadastros e Tributos	Global	12,000	264.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	Global	12,000	337.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Operação Especial	Encargos Especiais	Global	12,000	877.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	Global	12,000	233.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	Reserva de Contingência	Global	12,000	151.700,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.031.700,00
Programa: 4 - PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	Manutenção e Conservação do Meio Ambiente	Global	12,000	86.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Atividade	Manutenção da Administração Rural	Global	12,000	761.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração Rural	Global	12,000	42.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio	Global	12,000	28.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	Manutenção das Atividades Turísticas	Global	12,000	119.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	695 - TURISMO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.036.000,00
Programa: 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Global	12,000	13.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Global	12,000	698.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

	Projeto/Atividade				
20	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Global	12,000	125.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	Manutenção das Atividades do CRAS	Global	12,000	345.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	Global	12,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.256.000,00
Programa: 6 - EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
23	Atividade	Manutenção do Departamento de Educação	Global	12,000	426.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Global	12,000	4.541.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Global	12,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Global	12,000	959.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Atividade	Apoio ao Transporte Escolar de Ensino Superior	Global	12,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 - EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Atividade	Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação	Obra	12,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil	Global	12,000	584.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
30	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil	Global	12,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil	Global	12,000	124.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Global	12,000	32.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 - EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividade	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial	Global	12,000	19.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial	Global	12,000	41.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	Manutenção da EJA fase I	Global	12,000	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	Manutenção de Merenda Escolar da EJA fase I	Global	12,000	3.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar Educação de Jovens e Adultos	Global	12,000	8.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					7.047.300,00
Programa: 7 - CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Global	12,000	92.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					92.000,00
Programa: 8 - ESPORTES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
39	Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas	Global	12,000	502.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					502.000,00
Programa: 9 - HABITAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
40	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração Habitacional	Global	12,000	161.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	482 - HABITAÇÃO URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					161.000,00
Programa: 10 - SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
41	Atividade	Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	Global	12,000	252.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	Global	12,000	252.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Global	12,000	235.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	Global	12,000	151.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	Manutenção do Programa de PMAQ	Global	12,000	29.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 10 - SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
46	Atividade	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Global	12,000	267.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Global	12,000	59.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	Global	12,000	26.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	Global	12,000	26.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Global	12,000	38.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 10 - SAUDE					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Global	12,000	6.685.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Projeto	Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde	Global	12,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					8.120.000,00
Programa: 11 - SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
53	Atividade	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	Global	12,000	1.294.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas	Global	12,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Projeto	Construção de Praças, Parques e Jardins	Global	12,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.444.000,00
Programa: 12 - SERVIÇOS RODOVIARIOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
56	Atividade	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	Global	12,000	4.079.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica	Global	12,000	30.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Projeto	Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões	Global	12,000	50.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal - PInhais	Global	12,000	167.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.326.000,00
Total da Unidade:					30.340.000,00
Total do Orgão:					30.340.000,00
Total Geral:					**30.340.000,00**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8248C8E3

MUNICIPIO DE VERÊ
ANEXO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2019

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	Atividades Operacionais da Camara Municipal	Global	12,000	1.496.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.496.000,00
Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Global	12,000	451.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	Global	12,000	77.000,00

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
4	Atividade	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento	Global	12,000	17.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	Ações de Natureza Jurídica	Global	12,000	202.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	Atividades Operacionais do Controle Interno	Global	12,000	81.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					828.000,00
Programa: 3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração	Global	12,000	1.951.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	Manutenção do Departamento de Comunicação	Global	12,000	131.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Global	12,000	87.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
10	Atividade	Manutenção do Departamento de Cadastros e Tributos	Global	12,000	264.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	Global	12,000	337.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Operação Especial	Encargos Especiais	Global	12,000	877.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	Global	12,000	233.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	Reserva de Contingência	Global	12,000	151.700,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.031.700,00
Programa: 4 - PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	Manutenção e Conservação do Meio Ambiente	Global	12,000	86.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Atividade	Manutenção da Administração Rural	Global	12,000	761.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração Rural	Global	12,000	42.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio	Global	12,000	28.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

60	Atividade	Manutenção das Atividades Turísticas	Global	12,000	119.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	695 - TURISMO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.036.000,00
Programa: 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Global	12,000	13.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Global	12,000	698.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividades - ECA/FMDCA Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		Global	12,000	125.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	Manutenção das Atividades do CRAS	Global	12,000	345.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	Global	12,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.256.000,00
Programa: 6 - EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
23	Atividade	Manutenção do Departamento de Educação	Global	12,000	426.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Global	12,000	4.541.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Global	12,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Global	12,000	959.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Atividade	Apoio ao Transporte Escolar de Ensino Superior	Global	12,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 - EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Atividade	Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação	Obra	12,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil	Global	12,000	584.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
30	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil	Global	12,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil	Global	12,000	124.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Global	12,000	32.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				

	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 - EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividade	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial	Global	12,000	19.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial	Global	12,000	41.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	Manutenção da EJA fase I	Global	12,000	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	Manutenção de Merenda Escolar da EJA fase I	Global	12,000	3.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar Educação de Jovens e Adultos	Global	12,000	8.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					7.047.300,00
Programa: 7 - CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Global	12,000	92.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					92.000,00
Programa: 8 - ESPORTES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
39	Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas	Global	12,000	502.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					502.000,00
Programa: 9 - HABITAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
40	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração Habitacional	Global	12,000	161.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	482 - HABITAÇÃO URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					161.000,00
Programa: 10 - SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
41	Atividade	Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	Global	12,000	252.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	Global	12,000	252.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Global	12,000	235.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	Global	12,000	151.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	Manutenção do Programa de PMAQ	Global	12,000	29.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 10 - SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
46	Atividade	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Global	12,000	267.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

	Projeto/Atividade				
47	Atividade	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Global	12,000	59.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	Global	12,000	26.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	Global	12,000	26.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Global	12,000	38.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 10 - SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
51	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Global	12,000	6.685.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Projeto	Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde	Global	12,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					8.120.000,00
Programa: 11 - SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
53	Atividade	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	Global	12,000	1.294.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas	Global	12,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Projeto	Construção de Praças, Parques e Jardins	Global	12,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.444.000,00
Programa: 12 - SERVIÇOS RODOVIARIOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
56	Atividade	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	Global	12,000	4.079.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Projeto	Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica	Global	12,000	30.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Projeto	Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões	Global	12,000	50.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal - PInhais	Global	12,000	167.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.326.000,00
Total da Unidade:					30.340.000,00
Total do Orgão:					30.340.000,00
Total Geral:					**30.340.000,00**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CFCFB7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE 2008 - 2020

RECEITAS REALIZADAS POR FONTE EM 2008, 2009, 2010,
2011, 2012, 2013, 2014 E 2015
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS POR FONTE PARA 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO										PREVISTO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE	21.848.947,64	20.775.203,28	21.249.367,02	24.261.475,54	25.862.788,98	28.467.100,44	30.493.326,45	33.539.419,10	35.329.268,26	36.351.378,57	47.065.967,37	51.772.564,10	56.949.820,51
Receita Tributária	945.781,50	916.375,05	904.523,53	1.090.313,87	1.541.345,77	1.779.557,54	2.429.361,01	2.340.566,44	1.629.097,36	2.017.741,26	2.537.834,52	2.791.617,97	3.070.779,77
Impostos	819.577,90	808.019,75	767.859,01	847.960,35	1.458.022,85	1.421.935,27	2.158.355,61	1.911.469,78	1.214.271,18	1.619.718,66	1.722.198,01	1.894.417,81	2.083.859,59
Taxas	120.143,65	108.151,54	136.181,16	68.668,32	83.322,92	357.559,88	271.005,40	429.096,66	414.826,18	398.022,60	790.151,83	869.167,01	956.083,71
Contribuição Melhoria	6.059,95	203,76	483,36	0,00	0,00	62,39	0,00	0,00	0,00	-	25.484,68	28.033,15	30.836,46
Receita de Contribuições	0,00	39.858,79	63.180,08	173.685,20	216.465,20	214.342,50	156.882,27	29.223,40	132.290,94	211.683,42	459.905,05	505.895,56	556.485,11
Receita Patrimonial	80.091,34	67.423,60	51.145,16	150.703,98	86.516,58	210.794,78	82.644,94	157.112,34	127.977,82	164.075,07	104.762,25	115.238,47	126.762,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	10.440,49	9.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.098.609,76	15.745.741,97	16.024.340,79	18.302.692,58	18.762.005,33	26.043.952,30	27.485.736,92	29.612.985,99	33.205.120,27	33.577.727,44	43.632.118,43	47.995.330,27	52.794.863,30
Transferências da União	10.687.479,52	10.298.887,25	10.799.060,57	12.913.827,72	12.901.910,75	14.513.108,46	15.548.911,98	16.788.751,62	19.387.151,48	18.996.015,81	24.266.585,50	26.693.244,05	29.362.568,46
Transferências do Estado	5.411.130,24	5.446.854,72	5.225.280,22	5.388.864,86	5.860.094,58	6.345.389,79	6.389.626,72	6.880.721,49	8.217.836,08	8.858.912,09	11.837.411,58	13.021.152,74	14.323.268,01
Transf. Multigovernamentais	2.640.350,46	2.773.084,94	3.235.182,42	3.609.506,09	3.723.966,36	4.561.705,01	4.959.993,73	5.045.962,31	4.798.331,22	5.090.372,16	7.528.121,35	8.280.933,48	9.109.026,83
Transf de Convenios	1.495.744,56	1.073.794,36	626.891,87	770.835,85	873.117,58	623.749,04	587.204,49	897.550,57	801.801,49	632.427,38	-	-	-
Outras Rec Correntes	588.370,02	158.924,57	333.662,68	327.435,08	659.372,16	218.453,32	338.701,31	1.399.530,93	234.781,87	380.151,38	331.347,12	364.481,83	400.930,02
Inden. e Restituições	415.939,17	106.196,14	276.095,54	267.730,88	577.997,49	100.726,19	199.892,89	1.231.525,01	108.492,18	237.725,76	287.787,12	316.565,83	348.222,42
Multas e Juros de Mora	8.788,31	22.675,82	27.543,69	26.238,84	30.688,45	46.782,93	30.753,79	33.897,68	32.774,96	24.126,42	43.560,00	47.916,00	52.707,60
Receita Divida Ativa	163.642,54	30.052,61	30.023,45	33.465,36	50.686,22	70.944,20	108.054,63	134.108,24	93.514,73	118.299,20	-	-	-
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	123.624,51	0,00	1.138.120,73	129.827,20	431.754,13	549.590,00	788.244,68	1.627.066,10	1.793.164,39	1.827.716,13	2.705.849,73	2.976.434,70	3.274.078,17
Operações de Credito	65.224,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.602,18	1.494.297,82	2.358.009,82	2.593.810,80	2.853.191,88
Alienação de Bens	58.400,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	61.000,00	103.550,00	57.400,00	71.000,00	-	41.843,01	46.027,31	50.630,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.138.120,73	106.327,20	431.754,13	488.590,00	684.694,68	1.569.666,10	522.562,21	333.418,31	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	305.996,90	336596,59	370256,25
TOTAL DAS RECEITAS	21.972.572,15	20.775.203,28	22.387.487,75	24.391.302,74	26.294.543,11	29.016.690,44	31.281.571,13	35.166.485,20	37.122.432,65	38.179.094,70	49.771.817,09	54.748.998,80	60.223.898,68
DEDUÇÕES	2.415.343,00	2.613.575,75	2.658.693,86	3.051.272,68	3.201.967,99	3.445.809,08	3.634.724,40	3.855.728,05	4.462.711,98	4.456.260,85	6.580.817,66	7.238.899,43	7.962.789,37
REC CORRENTE LIQUIDA	19.557.229,15	18.161.627,53	19.728.793,89	21.340.030,06	23.092.575,12	25.570.881,36	27.646.846,73	31.310.757,15	32.659.720,67	33.722.833,85	43.190.999,44	47.510.099,39	52.261.109,31

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D74A43A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	57.465.350,00	55.255.1424.0,2532.333.928.571		134,114	62.046.240,00	57.642.3623.0,4638.208.000.000		140,599	66.866.500,00	60.311.1519.9,4160.471.428.571		147,283	
Receita Primária (I)	52.191.000,00	50.183.6513.8,8653.964.285.714		121,805	56.351.700,00	52.352.0016.8,6798.390.000.000		127,695	60.729.500,00	54.775.8017.7,8395.128.571.429		133,765	
Despesa Total	57.465.350,00	55.255.1424.0,2532.333.928.571		134,114	62.046.240,00	57.642.3623.0,4638.208.000.000		140,599	66.866.500,00	60.311.1519.9,4160.471.428.571		147,283	
Despesa Primária (II)	50.680.800,00	48.731.5318.8,4160.028.571.429		118,280	54.077.500,00	50.239.2213.8,3042.583.333.333		122,541	57.607.660,00	51.960.0211.6,3465.933.142.857		126,889	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.510.200,00	1.452.115,3583.935.714.286		3,525	2.274.200,00	2.112.783,3755.806.666.667		5,153	3.121.840,00	2.815.786,5839.195.428.571		6,876	
Resultado Nominal	1.430.500,00	1.375.480,7571.089.285.714		3,339	2.196.200,00	2.040.319,5783.206.666.667		4,977	3.045.800,00	2.747.201,2817.022.857.143		6,709	
Dívida Pública Consolidada	1.213.000,00	1.166.346,1453.321.428.571		2,831	1.153.000,00	1.071.163,1348.433.333.333		2,613	1.088.000,00	981.336,5371.085.714.286		2,397	
Dívida Consolidada Líquida	(7.962.800,00)	(7.656.538-2,4864).385.714.286		(18,584)	(8.570.300,00)	(7.962.002-2,9875).676.666.667		(19,421)	(9.225.000,00)	(8.320.615-2,6643).571.428.571		(20,319)	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 13h e 58m.													
NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos: 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;												
2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.													
3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;													
4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;													
5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;													
6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;													
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS													
Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são o PIB Estadual projetado e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Aparitir do exercicio de 2019 foi considerado os valores do FUPREMGUAÇU, ou seja consolidado, anteriormente constava os valores da Prefeitura e Camara de Vereadores.													

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:572B1DC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1149/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	57.465.350,00	55.255.144,23	2.052.333.928.571	134,114	62.046.240,00	57.642.363,43	2.068.208.000.000	140,599	66.866.500,00	60.311.159,46	1.910.471.428.571	147,283	
Receita Primária (I)	52.191.000,00	50.183.653,85	1.863.964.285.714	121,805	56.351.700,00	52.352.006,69	1.878.390.000.000	127,695	60.729.500,00	54.775.807,89	1.735.128.571.429	133,765	
Despesa Total	57.465.350,00	55.255.144,23	2.052.333.928.571	134,114	62.046.240,00	57.642.363,43	2.068.208.000.000	140,599	66.866.500,00	60.311.159,46	1.910.471.428.571	147,283	
Despesa Primária (II)	50.680.800,00	48.731.538,46	1.810.028.571.429	118,280	54.077.500,00	50.239.223,34	1.802.583.333.333	122,541	57.607.660,00	51.960.021,36	1.645.933.142.857	126,889	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.510.200,00	1.452.115,38	53.935.714.286	3,525	2.274.200,00	2.112.783,35	75.806.666.667	5,153	3.121.840,00	2.815.786,53	89.195.428.571	6,876	
Resultado Nominal	1.430.500,00	1.375.480,77	51.089.285.714	3,339	2.196.200,00	2.040.319,58	73.206.666.667	4,977	3.045.800,00	2.747.201,21	87.022.857.143	6,709	
Dívida Pública Consolidada	1.213.000,00	1.166.346,15	43.321.428.571	2,831	1.153.000,00	1.071.163,14	38.433.333.333	2,613	1.088.000,00	981.336,57	31.085.714.286	2,397	
Dívida Consolidada Líquida	(7.962.800,00)	(7.656.538,46)	-284.385.714.286	(18,584)	(8.570.300,00)	(7.962.002,97)	-285.676.666.667	(19,421)	(9.225.000,00)	(8.320.615,64)	-263.571.428.571	(20,319)	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 21/Ago/2018, 13h e 58m.													
NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos: 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;												
2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.													
3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;													
4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;													
5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;													
6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados; MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são o PIB Estadual projetado e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Aparitir do exercício de 2019 foi considerado os valores do FUPREMGUAÇU, ou seja consolidado, anteriormente constava os valores da Prefeitura e Camara de Vereadores.													

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC06C177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXOS DA LEI 1990/2018

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de calamidade	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	200.000,00
Condenações	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	200.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituições	106.778,03	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	106.778,03
Ajuste do Salário	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000,00
Arrecadação em duplicidade	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	300.000,00
SUBTOTAL	606.778,03	SUBTOTAL	606.778,03
TOTAL	1.006.778,03	TOTAL	1.006.778,03
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2018, 10h e 06m.			

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	162.546.022,40	162.546.022,40	-	99,589	175.549.704,19	175.549.704,19	-	102,025	189.593.680,43	189.593.680,43	-	103,933
Receita Primária (I)	159.865.309,51	159.865.309,51	-	97,947	172.654.534,28	172.654.534,28	-	100,342	186.466.898,02	186.466.898,02	-	102,219
Despesa Total	162.546.022,40	162.546.022,40	-	99,589	17.549.704,19	17.549.704,19	-	10,199	189.593.680,43	189.593.680,43	-	103,933
Despesa Primária (II)	154.696.663,47	154.696.663,47	-	94,780	166.926.020,59	166.926.020,59	-	97,013	180.126.407,49	180.126.407,49	-	98,744
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.168.646,04	5.168.646,04	-	3,167	5.728.513,69	5.728.513,69	-	3,329	6.340.490,53	6.340.490,53	-	3,476
Resultado Nominal	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)	-	(0,919)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	-	(0,581)	(500.000,00)	(500.000,00)	-	(0,274)
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	10.000.000,00	-	6,127	9.000.000,00	9.000.000,00	-	5,231	8.500.000,00	8.500.000,00	-	4,660
Dívida Consolidada Líquida	(6.000.000,00)	(6.000.000,00)	-	(3,676)	(7.000.000,00)	(7.000.000,00)	-	(4,068)	(7.500.000,00)	(7.500.000,00)	-	(4,111)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 08h e 45m.												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)
							Valor (c) = (b-a) / % (c/a) x 100
Receita Total	144.941.614,67	0,000	111,270	135.591.146,87	0,000	107,360	(9.350.467,80) / -6,45
Receita Primária (I)	139.124.525,36	0,000	106,800	135.175.546,87	0,000	107,030	(3.948.978,49) / -2,84
Despesa Total	139.229.517,03	0,000	106,890	129.037.127,60	0,000	102,170	(10.192.389,43) / -7,32
Despesa Primária (II)	137.767.077,03	0,000	105,760	126.906.968,33	0,000	100,490	(10.860.108,70) / -7,88

Resultado Primário (III)=(I - II)	1.357.448,33	0,000	1,040	8.268.578,54	0,000	6,550	6.911.130,21	509,13
Resultado Nominal	(2.000.000,00)	0,000	(1,540)	(5.518.024,00)	0,000	(4,370)	(3.518.024,00)	175,90
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	0,000	6,910	11.640.804,23	0,000	9,220	2.640.804,23	29,34
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	0,000	(1,150)	(17.951.305,82)	0,000	(14,210)	(16.451.305,82)	1096,75
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 08h e 47m.								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	138.232.825,70	144.941.614,67	4,85	155.998.828,86	7,63	162.546.022,40	4,20	175.549.704,19	8,00	189.593.680,43	8,00
Receita Primária (I)	132.682.740,60	139.124.525,36	4,86	147.733.045,36	6,19	159.865.309,51	8,21	172.654.534,28	8,00	186.466.898,02	8,00
Despesa Total	132.792.732,71	139.229.517,03	4,85	145.619.391,53	4,59	162.546.022,40	11,62	17.549.704,19	-89,20	189.593.680,43	980,32
Despesa Primária (II)	131.399.932,71	137.767.077,03	4,85	143.873.690,33	4,43	154.696.663,47	7,52	166.926.020,59	7,91	180.126.407,49	7,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.282.807,89	1.357.448,33	5,82	3.859.355,03	184,31	5.168.646,04	33,93	5.728.513,69	10,83	6.340.490,53	10,68
Resultado Nominal	(9.790.175,97)	(2.000.000,00)	-79,57	(3.000.000,00)	50,00	(1.500.000,00)	-50,00	(1.000.000,00)	-33,33	(500.000,00)	-50,00
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	9.000.000,00	-10,00	11.000.000,00	22,22	10.000.000,00	-9,09	9.000.000,00	-10,00	8.500.000,00	-5,56
Dívida Consolidada Líquida	(3.500.000,00)	(1.500.000,00)	-57,14	(4.500.000,00)	200,00	(6.000.000,00)	33,33	(7.000.000,00)	16,67	(7.500.000,00)	7,14
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	138.232.825,70	144.941.614,67	4,85	155.998.828,86	7,63	162.546.022,40	4,20	175.549.704,19	8,00	189.593.680,43	8,00
Receita Primária (I)	132.682.740,60	139.124.525,36	4,86	147.733.045,36	6,19	159.865.309,51	8,21	172.654.534,28	8,00	186.466.898,02	8,00
Despesa Total	132.792.732,71	139.229.517,03	4,85	145.619.391,53	4,59	162.546.022,40	11,62	17.549.704,19	-89,20	189.593.680,43	980,32
Despesa Primária (II)	131.399.932,71	137.767.077,03	4,85	143.873.690,33	4,43	154.696.663,47	7,52	166.926.020,59	7,91	180.126.407,49	7,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.282.807,89	1.357.448,33	5,82	3.859.355,03	184,31	5.168.646,04	33,93	5.728.513,69	10,83	6.340.490,53	10,68
Resultado Nominal	(9.790.175,97)	(2.000.000,00)	-79,57	(3.000.000,00)	50,00	(1.500.000,00)	-50,00	(1.000.000,00)	-33,33	(500.000,00)	-50,00
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	9.000.000,00	-10,00	11.000.000,00	22,22	10.000.000,00	-9,09	9.000.000,00	-10,00	8.500.000,00	-5,56
Dívida Consolidada Líquida	(3.500.000,00)	(1.500.000,00)	-57,14	(4.500.000,00)	200,00	(6.000.000,00)	33,33	(7.000.000,00)	16,67	(7.500.000,00)	7,14
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 15m.											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	369.376.644,50	100,00	366.223.142,46	100,00	345.203.235,27	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	369.376.644,50	100,00	366.223.142,46	100,00	345.203.235,27	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.472.630,81	100,00	14.596.517,22	100,00	4.284.735,41	100,00
TOTAL	7.472.630,81	100,00	14.596.517,22	100,00	4.284.735,41	100,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 08h e 24m.						

NOTA EXPLICATIVA:						
O Instituto de Previdência deixou de lançar no exercício de 2016 o valor de R$ 8.477.253,92 referente as provisões matemáticas das aposentadorias, valor este que reduziria o patrimônio liquido para o ano de 2016 para R$ 6.119.230,30 este lançamento foi efetuado com data de 02/01/2017. As provisões matemáticas do ano de 2017, foram lançadas em agosto/2017, portanto o valor declarado do patrimônio liquido de 2017 está correto. A tabela com os valores correto seria:						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.472.630,81	100,00	6.119.263,30	100,00	4.284.735,41	100,00
TOTAL	7.472.630,81	100,00	6.119.263,30	100,00	4.284.735,41	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	419.314,57	39.429,48	663,58
Alienação de Bens Móveis	419.314,57	39.429,48	663,58
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.652,00	6.331,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.652,00	6.331,86	-
Investimentos	25.652,00	6.331,86	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	427.423,77	33.761,20	663,58
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 20m.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	591.450,56	742.782,93	974.544,06
Despesas Correntes	591.450,56	742.782,93	974.544,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	591.450,56	742.782,93	974.544,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.238.364,99	9.586.759,16	9.228.637,79
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	27.573.751,81	43.994.851,96	53.091.353,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2.879.930,79	3.538.433,38	4.203.764,53
Despesas Correntes	2.879.930,79	3.538.433,38	4.203.764,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	2.879.930,79	3.538.433,38	4.203.764,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	9.056,05	823.150,14	611.560,52
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	50.379.126,60
2018	8.270.274,20	1.801.551,69	6.468.722,51	56.847.849,11
2019	8.762.731,75	1.992.327,45	6.770.404,30	63.618.253,41
2020	9.292.328,16	2.190.431,04	7.101.897,12	70.720.150,53
2021	9.822.214,67	2.453.913,46	7.368.301,21	78.088.451,74
2022	10.373.735,85	2.697.428,04	7.676.307,81	85.764.759,55

2023	10.936.421,35	3.142.180,82	7.794.240,53	93.559.000,08
2024	11.503.139,83	3.597.862,34	7.905.277,49	101.464.277,57
2025	12.085.860,85	4.133.651,61	7.952.209,24	109.416.486,81
2026	12.681.271,37	4.436.072,66	8.245.198,71	117.661.685,52
2027	13.281.384,96	5.238.239,87	8.043.145,09	125.704.830,61
2028	13.863.790,14	5.630.816,11	8.232.974,03	133.937.804,64
2029	14.438.769,72	6.091.763,75	8.347.005,97	142.284.810,61
2030	15.029.756,21	6.572.226,13	8.457.530,08	150.742.340,69
2031	15.628.879,01	7.277.008,42	8.351.870,59	159.094.211,28
2032	16.225.671,69	7.882.909,12	8.342.762,57	167.436.973,85
2033	16.808.899,01	8.516.933,71	8.291.965,30	175.728.939,15
2034	17.389.406,86	9.109.470,15	8.279.936,71	184.008.875,86
2035	17.958.700,64	9.721.518,50	8.237.182,14	192.246.058,00
2036	18.523.085,84	10.426.937,43	8.096.148,41	200.342.206,41
2037	19.075.063,18	11.004.502,30	8.070.560,88	208.412.767,29
2038	19.582.050,41	11.825.585,58	7.756.464,83	216.169.232,12
2039	20.059.848,66	12.420.096,79	7.639.751,87	223.808.983,99
2040	20.532.203,75	13.057.931,69	7.474.272,06	231.283.256,05
2041	20.977.089,92	13.805.532,49	7.171.557,43	238.454.813,48
2042	21.418.750,14	14.362.690,11	7.056.060,03	245.510.873,51
2043	21.834.281,83	15.175.714,37	6.658.567,46	252.169.440,97
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2044	22.234.316,79	15.849.869,40	6.384.447,39	258.553.888,36
2045	22.611.793,37	16.464.600,15	6.147.193,22	264.701.081,58
2046	22.973.582,53	17.386.466,42	5.587.116,11	270.288.197,69
2047	23.299.321,74	17.920.243,87	5.379.077,87	275.667.275,56
2048	23.610.364,48	18.681.039,86	4.929.324,62	280.596.600,18
2049	23.892.585,91	19.186.971,16	4.705.614,75	285.302.214,93
2050	24.165.776,54	19.977.893,92	4.187.882,62	289.490.097,55
2051	24.406.797,01	20.430.874,63	3.975.922,38	293.466.019,93
2052	24.343.646,10	20.834.944,48	3.508.701,62	296.974.721,55
2053	24.555.759,94	21.086.872,03	3.468.887,91	300.443.609,46
2054	24.774.501,78	21.490.836,45	3.283.665,33	303.727.274,79
2055	24.962.536,11	21.719.919,86	3.242.616,25	306.969.891,04
2056	25.168.009,51	22.018.146,77	3.149.862,74	310.119.753,78
2057	25.360.329,17	22.154.527,62	3.205.801,55	313.325.555,33
2058	25.564.157,90	22.342.801,52	3.221.356,38	316.546.911,71
2059	25.759.669,48	22.469.913,52	3.289.755,96	319.836.667,67
2060	25.966.377,61	22.598.682,46	3.367.695,15	323.204.362,82
2061	26.166.593,86	22.564.120,90	3.602.472,96	326.806.835,78
2062	26.399.863,45	22.689.267,77	3.710.595,68	330.517.431,46
2063	26.625.751,95	22.606.230,90	4.019.521,05	334.536.952,51
2064	26.877.860,20	22.551.026,47	4.326.833,73	338.863.786,24
2065	27.143.666,83	22.438.123,97	4.705.542,86	343.569.329,10
2066	27.438.636,74	22.563.136,29	4.875.500,45	348.444.829,55
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 32m.				
NOTA EXPLICATIVA:				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 23m.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2019
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 33m.	

ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
2018

	2.019	2.020	2021
RECEITAS CORRENTES	167.434.705,24	180.829.481,66	195.295.840,19
RECEITAS TRIBUTARIAS	64.805.491,49	69.989.930,81	75.589.125,27
IMPOSTOS	62.631.573,80	67.642.099,70	73.053.467,68
TAXAS	2.173.917,69	2.347.831,11	2.535.657,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	15.774.558,37	17.036.523,04	18.399.444,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.610.266,92	8.219.088,27	8.876.615,34
CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO	8.164.291,45	8.817.434,77	9.522.829,55
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.282.477,83	8.945.076,06	9.660.682,14
RECEITAS IMOBILIARIAS	72.827,27	78.653,45	84.945,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.209.650,56	8.866.422,60	9.575.736,41
RECEITAS DE SERVIÇOS	9.204.410,97	9.940.763,85	10.736.024,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.283.641,51	73.746.332,83	79.646.039,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.084.125,07	1.170.855,08	1.264.523,48
		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	674.080,43	728.006,87	786.247,42
OPERACAO DE CREDITO	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	33.825,60	36.531,65	39.454,18
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	33.825,60	36.531,65	39.454,18
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	640.254,83	691.475,22	746.793,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	3.602.433,08	3.890.627,73	4.201.877,94
Total das Deduções - 9.165.196,35 -		9.898.412,06 - 10.690.285,03	
RECEITA TOTAL	171.711.218,75	185.448.116,25	200.283.965,55
TOTAL LÍQUIDO	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,53
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado			

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária			
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação	Variação
2016	38.533.214,20	15,03	68,71

2017	40.459.874,90	5,00	- 66,73
2018	48.900.936,14	20,86	317,26
2019	64.805.491,49	32,52	55,89
2020	69.989.930,81	8,00	- 75,40
2021	75.589.125,27	8,00	0,00

Receita de Contribuições	
Metas Anuais	Variação
2016	18,80
2017	6,26
2018	10,30
2019	18,00
2020	8,00
2021	8,00
Receita de Serviços	
Metas Anuais	Variação
2016	8,56
2017	5,00
2018	33,69
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00
Transferências Correntes	
Metas Anuais	Variação
2016	41,61
2017	5,00
2018	10,91
2019	8,08
2020	8,00
2021	8,00
Outras Receitas Correntes	
Metas Anuais	Variação
2016	116,50
2017	5,00
2018	- 42,66
2019	- 91,74
2020	8,00
2021	8,00
Receita de Capital	
Metas Anuais	Variação
2016	- 16,75
2017	- 54,62
2018	144,02
2019	8,00
2020	- 99,70
2021	8,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
2018

	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	136.165.428,87	147.058.663,18	158.823.356,24
Pessoal e Encargos Sociais	71.151.214,88	76.843.312,07	82.990.777,04
Juros e Encargos da Dívida	699.840,00	755.827,20	816.293,38
Outras Despesas Correntes	64.314.373,99	69.459.523,91	75.016.285,82
DESPESAS DE CAPITAL	14.339.965,46	15.487.162,70	16.726.135,72
Investimentos	13.154.448,17	14.206.804,02	15.343.348,34

Amortização da Dívida	1.185.517,30	1.280.358,68	1.382.787,37
		-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.197.428,06	1.293.222,30	1.396.680,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.843.200,00	11.710.656,00	12.647.508,48
TOTAL	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,52
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado			

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:

Pessoal e Encargos Sociais	
Metas Anuais	Variação
2016	-1,62
2017	5,00
2018	12,67
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00
Juros e Encargos da Dívida	
Metas Anuais	Variação
2016	25,49
2017	5,00
2018	34,37
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00
Outras Despesas Correntes	
Metas Anuais	Variação
2016	26,89
2017	4,66
2018	-4,19
2019	6,61
2020	8,00
2021	8,00
Despesas de Investimentos	
Metas Anuais	Variação
2016	-41,00
2017	5,00
2018	22,64
2019	10,45
2020	8,00
2021	8,00
Amortização da Dívida	
Metas Anuais	Variação
2016	23,59
2017	5,00
2018	11,99
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS
METAS ANUAIS

III - META FISCAL RESULTADO PRIMARIO
2018

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	137.669.225,70	144.685.834,67	155.374.680,31	167.434.705,24	180.829.481,66	195.295.840,19
Receita Tributária	38.533.214,20	40.459.874,90	48.900.936,14	64.805.491,49	69.989.930,81	75.589.125,27
Receita de Contribuição	11.406.100,13	12.120.050,82	13.368.349,12	15.774.558,37	17.036.523,04	18.399.444,88
Receita Patrimonial	5.608.503,40	5.878.428,53	8.279.432,19	8.282.477,83	8.945.076,06	9.660.682,14
Aplicações Financeiras (II)	5.550.085,10	5.817.089,31	8.234.463,50	8.209.650,56	8.866.422,60	9.575.736,41
Receita de Serviços	6.071.291,75	6.374.856,34	8.522.602,75	9.204.410,97	9.940.763,85	10.736.024,96
Transferências Correntes	54.250.441,52	56.962.965,66	63.177.594,18	68.283.641,51	73.746.332,83	79.646.039,46
Demais Receitas Correntes	21.799.674,70	22.889.658,42	13.125.765,93	1.084.125,07	1.170.855,08	1.264.523,48
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	132.119.140,60	138.868.745,36	147.140.216,81	159.225.054,68	171.963.059,05	185.720.103,78
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	563.600,00	255.780,00	624.148,55	674.080,43	728.006,87	786.248,42
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	31.320,00	33.825,60	36.531,65	39.454,18
Transferência de Capital	563.600,00	255.780,00	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.793,24
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	1,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	563.600,00	255.780,00	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.794,24
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	132.682.740,60	139.124.525,36	147.733.045,36	159.865.309,51	172.654.534,28	186.466.898,02
DESPESAS CORRENTES (X)	116.308.387,42	121.920.954,47	126.856.430,83	136.165.428,87	147.058.663,18	158.823.356,24
Pessoal e Encargos Sociais	55.690.052,10	58.474.554,70	65.880.754,54	71.151.214,88	76.843.312,07	82.990.777,04
Juros e Encargos da Dívida (XI)	459.300,00	482.265,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	816.293,38
Outras Despesas Correntes	60.159.035,32	62.964.134,78	60.327.676,29	64.314.373,99	69.459.523,91	75.016.285,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	115.849.087,42	121.438.689,47	126.208.430,83	135.465.588,87	146.302.835,98	158.007.062,86
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.182.424,95	10.691.546,20	13.007.375,43	14.339.965,46	15.487.162,70	16.726.135,72
Investimentos	9.248.924,95	9.711.371,20	11.909.674,23	13.154.448,17	14.206.804,02	15.343.348,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	933.500,00	980.175,00	1.097.701,20	1.185.517,30	1.280.358,68	1.382.787,37
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	9.248.924,95	9.711.371,20	11.909.674,23	13.154.448,17	14.206.804,02	15.343.348,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.087.085,34	2.191.439,61	1.108.729,68	1.197.428,06	1.293.222,30	1.396.680,09
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.214.835,00	4.425.576,75	4.646.855,59	4.879.198,37	5.123.158,29	5.379.316,20
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI+XVII)	131.399.932,71	137.767.077,03	143.873.690,33	154.696.663,47	166.926.020,59	180.126.407,49
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.282.807,89	1.357.448,33	3.859.355,03	5.168.646,05	5.728.513,68	6.340.490,52
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado						
Notas:						
a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.						
b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO NOMINAL
2018

	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	2021 (h)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	10.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	8.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.500.000,00	10.500.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
ATIVO DISPONIVEL	15.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR	3.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	- 3.500.000,00	- 1.500.000,00	- 4.500.000,00	- 6.000.000,00	- 7.000.000,00	-7.500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)						
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	- 3.500.000,00	- 1.500.000,00	- 4.500.000,00	- 6.000.000,00	- 7.000.000,00	-7.500.000,00
	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)	(g-f)	
RESULTADO NOMINAL	9.790.175,97	2.000.000,00	- 3.000.000,00	- 1.500.000,00	- 1.000.000,00	- 500.000,00
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado						
*DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DE 2013						
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III – META FISCAL MONTANTE DA DIVIDA
2018

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (I)	10.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	8.500.000,00
DIVIDA MOBILIARIA	10.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	8.500.000,00
OUTRAS DIVIDAS						
DEDUÇÕES (II)	13.500.000,00	10.500.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
ATIVO DISPONIVEL	15.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) RESTOS PROCESSADOS	3.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DCL (III)=(I-II)	- 3.500.000,00	- 1.500.000,00	- 4.500.000,00	- 6.000.000,00	- 7.000.000,00	- 7.500.000,00

ANEXO VI
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 15	Data: 31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	155.257.938,33	12.176.766,91	167.434.705,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.805.491,49	-	64.805.491,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.164.291,45	7.610.266,92	15.774.558,37
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.790.277,84	4.492.199,99	8.282.477,83
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	9.204.410,97	-	9.204.410,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	68.283.641,51	-	68.283.641,51
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.009.825,07	74.300,00	1.084.125,07
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	3.602.433,08	3.602.433,08
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	3.602.433,08	3.602.433,08
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	674.080,43	-	674.080,43
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	33.825,60	-	33.825,60
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	640.254,83	-	640.254,83
Total de Receitas		155.932.018,76	15.779.199,99	171.711.218,75
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.254.798,20	-	1.254.798,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.253.281,88	-	1.253.281,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	233,28	-	233,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.283,04	-	1.283,04
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.910.398,15	-	7.910.398,15
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.910.398,15	-	7.910.398,15
Total das Deduções		9.165.196,35	-	9.165.196,35
Total Liquido das Receitas		146.766.822,41	15.779.199,99	162.546.022,40
Total Geral			162.546.022,40	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

LDO-2019-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
1.001.000-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	27.000,00	27.000,00
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	7.323.896,33	7.323.896,33
02-PODER EXECUTIVO		
02.01-GOVERNO MUNICIPAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	228.000,00	228.000,00
02.02-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	883.690,87	883.690,87
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	326.893,96	326.893,96
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	64.152,00	64.152,00
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	138.715,24	138.715,24
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI		
2-JUDICIARIA		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
103-Ação Judicial		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	806.124,96	806.124,96
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.001.000-PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	930.800,00	930.800,00
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA		
2-JUDICIARIA		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
102-Gestão Administrativa		
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	355.628,07	355.628,07
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
0-Operações Especiais		
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	162.000,00	162.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
1.002.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	149.590,80	149.590,80
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.319.920,00	3.319.920,00

2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.181.164,29	1.181.164,29
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
102-Gestão Administrativa		
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.190.814,40	4.190.814,40
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.064.000,00	3.064.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.003.000-ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.320,00	58.320,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
104-Planejamento Governamental		
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	480.782,92	480.782,92
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.922.812,80	4.922.812,80
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	337.089,60	337.089,60
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,28	1.364,28
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
241-Assistência ao Idoso		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	103.405,18	103.405,18
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	3.499,20	3.499,20
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	250.726,82	250.726,82
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	544.226,28	544.226,28
244-Assistência Comunitária		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
1.003.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.230,83	16.230,83
2.017.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.050.333,51	3.050.333,51
2.018.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	85.999,96	85.999,96
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	189.009,26	189.009,26
2.020.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	161.272,65	161.272,65
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.410,85	80.410,85
6.002.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	47.588,86	47.588,86
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		

105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.022.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	23.192,60	23.192,60
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.312.899,60	5.312.899,60
2.026.000-FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	1.113.640,92	1.113.640,92
364-Ensino Superior		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.025.000-SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	69.229,11	69.229,11
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	1.080,00	1.080,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	1.049.589,84	1.049.589,84
361-Ensino Fundamental		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
1.005.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	1.224.911,27	1.224.911,27
1.006.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	12.247,20	12.247,20
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.257.064,57	1.257.064,57
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.127.129,55	4.127.129,55
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	12.737.155,28	12.737.155,28
366-Educação de Jovens e Adultos		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	541.264,51	541.264,51
367-Educação Especial		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	324.597,83	324.597,83
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
107-Ações de Gestão Esportísticas		
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	210.654,00	210.654,00
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.033.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	538.070,22	538.070,22
2.034.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	452.730,44	452.730,44
365-Educação Infantil		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
1.004.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	507.600,00	507.600,00
2.035.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	1.596.847,53	1.596.847,53
2.036.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	1.534.620,48	1.534.620,48
2.037.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	8.996.928,58	8.996.928,58
08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
106-Ações Culturais		
2.039.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	257.336,85	257.336,85
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON		
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
23-Comércio e Serviços		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	

	2019	Total
122-Administração Geral		
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
2.040.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	2.057.551,73	2.057.551,73
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.986,80	1.986,80
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	38.418,28	38.418,28
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23-Comércio e Serviços		
122-Administração Geral		
110-Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico		
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	118.672,35	118.672,35
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
107-Ações de Gestão Esportísticas		
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	108.000,00	108.000,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	1.055.432,61	1.055.432,61
2.044.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	271.232,33	271.232,33
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA		
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
18-Gestão Ambiental		
122-Administração Geral		
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
2.045.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7.414.775,94	7.414.775,94
542-Controle Ambiental		
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
2.046.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.844.720,00	2.844.720,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00	1.080,00
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
122-Administração Geral		
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	433.346,86	433.346,86
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN		
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
112-Pavimentação e Conservação de vias urbanas		
2.051.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.854.850,04	2.854.850,04
115-Serviços Urbanos		
1.009.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.297,80	64.297,80
2.049.000-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	183.312,02	183.312,02
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	6.453.010,61	6.453.010,61
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00	1.080,00
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15-Urbanismo		

451-Infra-Estrutura Urbana		
115-Serviços Urbanos		
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.363.403,91	1.363.403,91
2.048.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.398.899,65	7.398.899,65
11.03-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
115-Serviços Urbanos		
2.072.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	30.000,00	30.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde		
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UBS	324.000,00	324.000,00
1.012.000-AMPLIAÇÃO DE UBS	193.514,95	193.514,95
1.013.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	600.696,00	600.696,00
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	5.451.010,71	5.451.010,71
2.053.000-AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	912.196,75	912.196,75
2.054.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	92.068,66	92.068,66
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.397.357,43	1.397.357,43
2.071.000-ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.811.195,89	6.811.195,89
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde		
2.056.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	965.661,89	965.661,89
2.057.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	13.564.558,46	13.564.558,46
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
304-Vigilância Sanitária		
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde		
2.058.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	4.092,91	4.092,91
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde		
2.059.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	802.443,06	802.443,06
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde		
2.060.000-POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	32.659,20	32.659,20
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.010.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	470.880,00	470.880,00
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL		
13.01-DEFESA SOCIAL		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
115-Serviços Urbanos		
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	5.311.451,93	5.311.451,93
2.062.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	130.864,25	130.864,25
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	583,20	583,20
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
116-APOIO A AÇÕES SOCIAIS		
2.064.000-APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	80.244,00	80.244,00
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
14.01-CONTROLADORIA		
4-Administração		
124-Controle Interno		
102-Gestão Administrativa		

2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	406.239,86	406.239,86
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
99-Reserva de Contingência		
9.999.000-Reserva de Contingência	1.006.778,03	1.006.778,03
17-Instituto de Previdencia dos Servidores		
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
2.067.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	8.023.199,99	8.023.199,99
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.012.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	46.000,00	46.000,00
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
2.068.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.737.000,00	2.737.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.013.000-PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	23.000,00	23.000,00
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
2.069.000-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	140.000,00	140.000,00
18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.		
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
91-Ações de Atenção Básica à Saúde		
2.070.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	4.950.000,00	4.950.000,00
TOTAL DA LDO	162.546.022,40	162.546.022,40

LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	P	unidades	und	10,00	27.000,00
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	A	MÊS	MÊS	12,00	7.323.896,33
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.350.896,33
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - GOVERNO MUNICIPAL						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	GOVERNO MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	228.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						228.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	883.690,87
2.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	326.893,96
2.005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	64.152,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.274.736,83
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.03 - OUVIDORIA MUNICIPAL						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	OUVIDORIA MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	138.715,24
TOTAL NO EXERCÍCIO						138.715,24
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	O	unidades	und	12,00	930.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						930.800,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI						
Programa: 0103 - Ação Judicial						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	A	MÊS	MÊS	12,00	806.124,96
TOTAL NO EXERCÍCIO						806.124,96
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.002 - Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	O	unidades	und	12,00	162.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						162.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	355.628,07
TOTAL NO EXERCÍCIO						355.628,07
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.002 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	unidades	und	26,00	149.590,80
2.009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	3.319.920,00

2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	1.181.164,29
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.650.675,09
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.003 - ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	2,00	58.320,00
0.004 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	12,00	3.064.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.122.320,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	4.190.814,40
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.190.814,40
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0104 - Planejamento Governamental						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	480.782,92
TOTAL NO EXERCÍCIO						480.782,92
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.005 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	12,00	1.364,28
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.364,g28
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	4.922.812,80
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	337.089,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.259.902,40
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	unidades	und	259,00	16.230,83
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	3.499,20
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	250.726,82
2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	3.050.333,51
2.018 - MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	85.999,96
2.019 - MANUTENÇÃO DE CRAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	189.009,26
2.020 - MANUTENÇÃO DO CREAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	161.272,65
2.021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	103.405,18
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	544.226,28
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.404.703,69
Exercício: 2019						

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	A	MÊS	MÊS	12,00	80.410,85
6.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	A	MÊS	MÊS	12,00	47.588,86
TOTAL NO EXERCÍCIO						127.999,71
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022 - AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	A	MÊS	MÊS	12,00	23.192,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						23.192,60
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	4,00	1.080,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.080,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	5.312.899,60
2.025 - SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	69.229,11
2.026 - FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	1.113.640,92
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.495.769,63
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.02 - COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	210.654,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						210.654,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.02 - COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	Imóvel	und	3,00	1.224.911,27
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	unidades	und	39,00	12.247,20
2.027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.049.589,84
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.257.064,57
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	4.127.129,55
2.030 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- FUNDAMENTAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	12.737.155,28
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	541.264,51
2.032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	324.597,83
TOTAL NO EXERCÍCIO						21.273.960,05
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.03 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL						

Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	P	Imóvel	und	2,00	507.600,00
2.033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	538.070,22
2.034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	452.730,44
2.035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.596.847,53
2.036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.534.620,48
2.037 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- INFANTIL	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	8.996.928,58
TOTAL NO EXERCÍCIO						13.626.797,25
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Programa: 0106 - Ações Culturais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	A	MÊS	MÊS	12,00	257.336,85
TOTAL NO EXERCÍCIO						257.336,85
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	12,00	1.986,80
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.986,80
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	2.057.551,73
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.057.551,73
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	MÊS	MÊS	12,00	38.418,28
TOTAL NO EXERCÍCIO						38.418,28
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Programa: 0110 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	MÊS	MÊS	12,00	118.672,35
TOTAL NO EXERCÍCIO						118.672,35
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS						
Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	P	Imóvel	und	2,00	108.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	A	MÊS	MÊS	12,00	1.055.432,61
2.044 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	A	unidades	und	3,00	271.232,33
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.434.664,94
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.008 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	MÊS	MÊS	12,00	1.080,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.080,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	7.414.775,94
2.046 - POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	2.844.720,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.259.495,94
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	A	MÊS	MÊS	12,00	433.346,86
TOTAL NO EXERCÍCIO						433.346,86
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	1,00	1.080,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.080,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0112 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	Ruas	und	245,00	2.854.850,04
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.854.850,04
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	unidades	und	12,00	64.297,80
2.049 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	Imóvel	und	2,00	183.312,02
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	6.453.010,61
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.700.620,43
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.02 - COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	Extensão de Iluminação	m	300,00	1.363.403,91
2.048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	MÊS	MÊS	12,00	7.398.899,65
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.762.303,56
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO	A	MÊS	MÊS	12,00	30.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.010 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O	unidades	und	10,00	470.880,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						470.880,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.011 - CONSTRUÇÃO DE UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	1,00	324.000,00
1.012 - AMPLIAÇÃO DE UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	1,00	193.514,95
1.013 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	unidades	und	100,00	600.696,00
2.052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	5.451.010,71
2.053 - AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	912.196,75
2.054 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	92.068,66
2.055 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	1.397.357,43
2.056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	965.661,89
2.057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	13.564.558,46
2.058 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	4.092,91
2.071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	6.811.195,89
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.316.353,65
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0114 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	802.443,06
2.060 - POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	32.659,20
TOTAL NO EXERCÍCIO						835.102,26
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	DEFESA SOCIAL	O	MÊS	MÊS	12,00	583,20
TOTAL NO EXERCÍCIO						583,20
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	DEFESA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	5.311.451,93
2.062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	DEFESA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	130.864,25
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.442.316,18
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.03 - FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS						

Programa: 0116 - APOIO A AÇÕES SOCIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.064 - APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	A	MÊS	MÊS	12,00	80.244,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						80.244,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 14.01 - CONTROLADORIA						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	406.239,86
TOTAL NO EXERCÍCIO						406.239,86
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 16.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa: 0099 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	MÊS	MÊS	1,00	1.006.778,03
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.006.778,03
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.01 - MATPREV - PLANO FINANCEIRO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.012 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	MATPREV - PLANO FINANCEIRO	O	MÊS	MÊS	1,00	46.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						46.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.01 - MATPREV - PLANO FINANCEIRO						
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.067 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	MATPREV - PLANO FINANCEIRO	A	MÊS	MÊS	12,00	8.023.199,99
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.023.199,99
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.02 - MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.013 - PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	O	unidades	und	1,00	23.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						23.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.02 - MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.068 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	MÊS	MÊS	1,00	2.737.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.737.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.03 - MATPREV - FONTE LIVRE						
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.069 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	MATPREV - FONTE LIVRE	A	MÊS	MÊS	12,00	140.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.000,00
Exercício: 2019						

Situação: Em Elaboração			Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 18.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR						
Programa: 0091 - Ações de Atenção Básica à Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.070 - MANUTENÇÃO DO FASSEM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	A	MÊS	MÊS	12,00	4.950.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.950.000,00

ANEXO V
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.001	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMOVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Aquisição terreno	unidade	
2	Construção Imóvel	%	
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5
Total da Atividade			R$ 27.000,00
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100
6	Plano Plurianual	Plano	
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1
Total da Atividade			R$ 7.323.896,33
Total da Orgão			R$ 7.350.896,33

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12
2	Fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12
Total da Atividade			228.000,00
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1
7	Contratar servidores	Servidor	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefoen sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	20
Total da Atividade			883.690,87
Principais Metas:			
2.004	ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1
Total da Atividade			326.893,96

Principais Metas:			
2.005	ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1
Total da Atividade			64.152,00
Principais Metas:			
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12
Total da Atividade			138.715,24
Total Geral do Orgão			1.641.452,07

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL

2.007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5
9	Realizar concurso público	Concurso	
10	Contratar servidores	servidor	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50
Total da Atividade			806.124,96
0.001	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10
Total da Atividade			930.800,00
2.008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
Total da Atividade			355.628,07
0.002	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10
Total da Atividade			162.000,00
Total Geral do Orgão			2.254.553,03

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.009	ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1

5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	
Total da Atividade			3.319.920,00
2.010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitação de profissões a Munícipes	servidor	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	30%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div
Total da Atividade			1.181.164,29
1.002	PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	15
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras,armáeios, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div
4	Adquirir veículo	Unidade	1
Total da Atividade			149.590,80
Total Geral do Orgão			4.650.675,09

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100
3	Contratar servidores	servidor	5
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%
12	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão em 1000	45
13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4200
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1
15	Aquisição de veículos	unidade	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	0
21	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	0

25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	
Total da Atividade			4.190.814,40
0.003	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Devoluções de saldos de convênios e demais restituições	contrato	10
Total da Atividade			58.320,00
0.004	ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Amortizar dívidas contratadas	%	2

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13
3	Capacitar servidores	servidor	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	8
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	16
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócio assistências	convênio	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3
10	Implantar os Conselho Municipais:Idoso,Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3
11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	
12	Contratar serviços de tercerios para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência	1
Total da Atividade			4.922.812,80
2.014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1
Total da Atividade			337.089,60
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESCPECIAIS		
0.005	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1

Total da Atividade			1.364,28
Total da Unidade			5.261.266,68
2.017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros).	cursos	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxilio-gás.	Família/mês	1600
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
12	Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Programa	1
Total da Atividade			3.050.333,51
2.015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS ESPECIAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10
Total da Atividade			3.499,20
2.016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30
2	Adquirir veículo	veículo	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1
4	Manter a sede dos PETI´s - SCFV	Unidade	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	cças	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215
Total da Atividade			250.726,82
1.003	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	3
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
3	Adquirir veículo	veículo	4
Total da Atividade			16.230,83
2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
Total da Atividade			85.999,96
2.019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	imovel	
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	CRAS/família	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2

6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	150
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
8	Contratar serviços de tercerios para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	
9	Adquirir veículo	veículo	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	200
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade			189.009,26
2.020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200
2	Adquirir veículo	veículo	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdae Assistida	atendimento	500
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Famílias - PAEF	Programa	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade			161.272,65
2.023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	50
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25
3	Adquiri e manter serviço de internet	mês	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1
Total da Atividade			544.226,28
2.021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3
4	Manter as atividades dos CCI´s	%	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3
Total da Atividade			103.405,18
Total da Unidade			4.404.703,69
6.001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	40
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas: folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência	1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência	1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites,selo social e outros.	Campanha	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1
Total da Atividade			80.410,85
6.002	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1
5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2
Total da Atividade			47.588,86
Total da Unidade			127.999,71

2.022	ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1
Total da Atividade			23.192,60

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- FUNDAMENTAL		
2.035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS		
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS		
2.037	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco))	Uniformes	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	1500
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140
24	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120
33	promover capacitação de edudadoras e atendentes	horas	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120
37	Desapropriar áreas/termos/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000
40	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000
41	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60
42	Elaboração de Matarial para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600
43	Parceria com Entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de atividades esportivas com alunos da rede municipal de ensino	parceria	6

Total da Atividade - 2024			5.312.899,60
Total da Atividade - 2029			4.127.129,55
Total da Atividade - 2030			12.737.155,28
Total da Atividade - 2035			1.596.847,53
Total da Atividade - 2036			1.534.620,48
Total da Atividade - 2026			1.113.640,92
Total da Atividade - 2037			8.996.928,58
1.005	PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Construir unidade escolar	unidade	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4
Total da Atividade			1.224.911,27
1.004	PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Construir creche	unidade	2
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2
Total da Atividade			507.600,00
2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230
Total da Atividade			1.257.064,57
2.025	ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Estudo para implantação de vle transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12
Total da Atividade			69.229,11
2.032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de	Sala	2
	Maio e Monteiro Lobato		
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estalibilzador de punho, abdutor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4
7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN, caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.	Equipamentos	4
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	7
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4
11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores, varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisio- neuromotor.	Cadeiras	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2
18	Parceria entre o Município, Governo do Estado e Federal para viabilizar recursos para a retomada da construção da APAE	construção	
8	Adquirir veículo para transporte de alunos com necessidades especiais	Veículo	1

Total da Atividade			324.597,83
2.033	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE		
2.034	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
2.027	ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400
Total da Atividade - 2033			538.070,22
Total da Atividade - 2034			452.730,44
Total da Atividade - 2027			1.049.589,84
2.031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210
2	Buscar parceria com o Governo Federal para mpliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos,para oferta da EJA	Divulgação	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Material Gráfico	3200
5	Instituir por lei municipal, benefício financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão dal^{a} fase do	Aluno	
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem	Aluno	100
8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito de	Evento	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2
15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação profissional	Municipal	3
19	Assegurar a realização de formação continuada específica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2
25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede	Escolas	2
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2
29	Assegurar aos profissionais da Educação de Jovens Adultos e Idosos que atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e alunos	Escolas	2
30	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220
Total da Atividade - 2027			541.264,51
2.039	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artísco-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1

13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1
16	Manter o Museu Municipal	unidade	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade	
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municpal	Unidade	
17	Construção de um centro de eventos	centro	
18	Construção de uma concha acústica	Concha	
Total da Atividade			257.336,85
2.038	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipmentos esportivos	8000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9
Total da Atividade			210.654,00
0.006	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DA EDUCAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
Total da Atividade			1.080,00
1.006	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6
2	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá lousas interativas	equipamentos	4
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de programas.	Equipamentos em unidade por termo	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas.	Unidade escolar	1

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.040	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em pareceria com o Governo Federal	placa	
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1
13	Aqduirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	10
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	
18	Construir portais	portal	
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3

23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	1
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceira com os Governos Federal e Estadual	obra	1
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	15
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	15
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	3
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	
38	Divulgar os eventos através de midia falada, escrita e televisionada	eventos %	100
Total da Atividade			2.057.551,73
0.009	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			1.986,80
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
2.041	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	4
Total da Atividade			38.418,28
2.042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	8
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedencia de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala	
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala	
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	
Total da Atividade			118.672,35
2.043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	16
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	60
11	Adquirir veículos	veículo	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade	1
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	
17	Aquisição de um parquinho para crianças no bairro Curraes, bem como, uma academia ao ar livre	unidade	
Total da Atividade			1.055.432,61

2.044	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	2
Total da Atividade			271.232,33
1.007	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	
2	Estádio de Futebol	unidade	
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade	
Total da Atividade			108.000,00
Total do Orgão			3.651.294,10

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

2.045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Principais Metas:			
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6
6	Manter parques municipais	parque	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10
10	Adquirir equipamentos	Equip.	1
11	Adquirir veículo	veículo	2
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1
18	Desapropriação de terrenos para ampliação do cemitério	terreno	1
Total da Atividade			7.414.775,94
2.046	ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1
6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	
Total da Atividade			2.844.720,00
0.008	ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
Total da Atividade			1.080,00
Total da Unidade			10.260.575,94
2.047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Resicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1
Total da Atividade			1.080,00
Total da Unidade			433.346,86
Total do Orgão			10.693.922,80

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.051	ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Conservação de vias públicas	KM	20
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	40
4	Conservação de galerias de águas fluviais e canaletas	Galeria %	100
Total da Atividade			2.854.850,04
115	PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS		
1.009	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Principais Metas:			
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	5
2	Adquirir veículos pesados	unidade	1
Total da Atividade			64.297,80
2.049	ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Conservação e revitalizção de praças municipais	praças	2
Total da Atividade			183.312,02
2.050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
5	Construção de barracão	Unidade	1
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	10
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.
Total da Atividade			6.453.010,61
0.009	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS		
Objetivo: Manter as atividades do Instituto de Previdência Municipal			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			1.080,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com recursos próprios e auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares: Perequê e Riviera	imóvel	1
Total da Atividade			324.000,00
1.012	PROJETO: AMPLIACAO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Ampliacao de Unidade de saude com recurso do Município e possivelmente com parceria com Governo Federal	imóvel	1
Total da Atividade			193.514,95
1.013	PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	div
2	Aquisição de veículos	unidade	2
3	aquisição de equipamentos por Programas	Programa	div
Total da Atividade			600.696,00

2.052	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Promover atendimento médico	Atendimento	30.000
2	Promover atendimento de procedimentos nas UBS	Atendimento	49.000
3	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	55
5	Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF	Atendimento	60000
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Mulheres	15.093
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Crianças e adolescentes	9847
8	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Idoso	2.297
9	Implementar Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	homem	15.454
10	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	6.000
11	Adquirir equipamentos	unidade	100
12	Promover atendimento dentário nas UBS	Pessoa	22.000
13	Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	SB	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Atendimento	6.000
16	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
17	Implementar parceria com o Governo Estadual para os programas APSUS, Mãe paranaense	Programa	2
18	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saude	Programa	1
19	Atendimento odontológico volante	Programa	1
20	Manter o Programa Brasil sem miséria com produção de próteses dentárias	unidade	300
21	Ampliar equipe de ESF no Balneário Perequê com nova Construção de UBS	Unidade	
22	Acompanhamento médico e nutricional nas reuniões de hiperdia e diabetes	Atendimento	6.000
Total da Atividade			5.451.010,71
2.053	ATIVIDADE: AÇOES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1
3	Manter o atendimento SAMU	atendimento	5000
Total da Atividade			912.196,75
2.054	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
4	Aquisição de veículo	unidade	1
5	Aquisição da Sede Própria	unidade	1
6	Implantação do Orçamento Próprio	ação	
7	Adquirir Material Permanente e Equipamento Informática	unidade	10
8	Implantação dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde	ação	1
Total da Atividade			92.068,66
2.055	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	42000
2	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.
3	Adquirir equipamentos	unidade	1
4	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.
5	Realizar controle de estoque	sistema %	100
6	Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde	convenio	1
Total da Atividade			1.397.357,43
2.071	ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concurso públicos, Testes Seletivos e/ou terceirização	servidor	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	200

4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%
5	Adquirir veículos	veículo	5
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500
Total da Atividade			6.811.195,89
2.056	ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	mês	12
3	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal	Unidade	div
4	Contratação de profissionais para funcionamento da UPA	Unidade	div
Total da Atividade			965.661,89
2.057	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Promover atendimento médico no Pronto Socorro	Atendimento	50.000
3	Promover atendimento pediátrico no ambulatório	Atendimento	22000
4	Elevar a produção de AIH	produção	700
5	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
6	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1
8	Manter Atendimento Médico de Especialidades –Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, cardiologia, fonoaudiologia, psicologia	atendimento	3.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem: ultrasonografia, ecografia, telemetria cardiológica	Exame	60.000
10	Manter as Atividades do laboratório de análises clínicas credenciado	Exame	85.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	atendimento	6000
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implementar o Programa CAPS	atendimento	3000
15	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1
16	Implantação de Unidade de Pediatria no atual Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
17	Clínica Médica No Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	unidade	1
Total da Atividade			13.564.558,46
2.058	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	div.
3	Recursos para Sede Própria	recursos	1
Total da Atividade			4.092,91
2.059	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	atividades	4000
2	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	12
3	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária	Sistema %	100
4	Adquirir veículo	Unidade	1
5	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100
6	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	3
7	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
8	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8
9	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100
10	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 95%	100%
11	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
12	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS	Programa	1
13	Manter Ações do Programa de Combate a dengue	atividade %	100
14	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100
15	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12
16	Manter as atividades da Saúde Ambiental	análise	700
17	Manter o Programa do Saúde do Viajante	programa	
18	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100

19	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para laboratório	imóvel	
20	Aquisição de veículo/equipamentos	Unidade	5
21	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12
Total da Atividade			802.443,06
2.060	ATIVIDADE: POLÍTICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado	Programa	1
2	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	div
3	Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Unidade	10
4	Inspecionar ambientes de trabalhos	Unidade	600
Total da Atividade			32.659,20
0.010	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
2	Pagamentos a médicos do Programa Mais Médicso	pessoa	8
3	Pagamentos de TFD	Unidade	800
Total da Atividade			470.880,00
Total Geral do Orgão			31.622.335,91

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2.061	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Unidade	7
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	6
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	60
19	Adquirir uniformes	Unidade	60
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1
22	Identificação de nomes de ruas no município	Unidade	5000
Total da Atividade			5.311.451,93
2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	1680
Total da Atividade			130.864,25
0.011	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEFESA SOCIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			583,20

2.064	ATIVIDADE: APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS		
Objetivo: Administrar os recursos advindo para o FUNREBOM			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Realizar ações em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPED	Fundo	
Total da Atividade			80.244,00
Total do Orgão			5.523.143,38

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2.065	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4
2	Manter a Secretaria	Secretaria	1
3	Adquirir mobiliários e equipamentos para a Secretaria	Unidade	2
4	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito	controle	div
5	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional	controle	div
6	Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;	controle	div
7	Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade	controle	div
8	Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fiança	controle	div
9	Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	controle	div
10	Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes	controle	div

ÓRGÃO: 16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Contingências	unidade	1
Total da Atividade			1.006.778,03
Total Geral do Orgão			1.006.778,03

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

2.067	ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO		
Objetivo: Realizar os pagamentos a servidores inativos e pensionistas			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade			8.023.199,99
0.012	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PLANO FINANCEIRO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			46.000,00
2.068	ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade			2.737.000,00

0.013	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			23.000,00
2.069	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1
Total da Atividade			140.000,00

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS

2.070	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100
3	Realizar e manter contratos com operadores de saúde para atendimentos dos servidores municipais	contrato %	100
4	Realizar os pagamentos de auxílio natalidade dos servidores municipais	auxílio%	100
5	Estudo para viabilizar a implantação do Auxílio funeral os servidores municipais	unidade	20

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1C72A3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATORIO DE DESPESAS DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.957,19	75.524,21	73.986,57	63.161,91	63.161,91	93.031,78	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	927.561,89	0,00
Pessoal Ativo	71.957,19	75.524,21	73.986,57	63.161,91	63.161,91	93.031,78	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	927.561,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.077,86	70.168,44	64.391,74	64.844,43	67.032,44	67.464,88	406.979,79	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.687,82	12.637,49	13.022,25	13.114,35	13.095,40	13.201,22	79.758,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	334,50	403,37	368,99	216,01	216,01	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	334,50	403,37	368,99	216,01	216,01	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	334,50	403,37	368,99	216,01	216,01	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,57	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.622,69	75.120,84	73.617,58	62.945,90	62.945,90	92.660,08	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	925.651,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.016.307,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.016.307,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	925.651,32	3,7%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.500.978,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.425.929,53	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.350.880,61	5,4%

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:CF4B7E46

